SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 38/2017

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Teste Seletivo regido pelo Edital nº 01, de 07/04/2016, sob-regime especial, com fundamento nos preceitos contidos no artigo 37, IX, da Constituição Federal; no artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 030 de 1994.

DECRETA:

Art. 1º: Fica prorrogado a nomeação do Médico **Mateus Nobre Dalboni** candidato aprovado no Processo Seletivo, regido pelo Edital nº 01, de 07/04/2016, homologado pelo Edital nº 06, de 06/05/2016, para o desempenho temporário no cargo de Médico (clinico geral) do município de Abatiá, período de 12/05/2017 a 12/05/2018.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de maio de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:B27C9231

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 018 /2017 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO, DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO

EDITAL Nº 018/2017

DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 035/2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA o local da Realização da Prova e Horário**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

A prova objetiva está prevista para o dia 04/06/2017, com início **às 9 hrs**, na **Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua XV de Novembro, 190, centro em Abatiá Pr.**

Abatiá – PR, 17 de maio de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ÉRIKA CRISTINA GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F4AF8A20

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A relação do candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 28/2017, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **MÉDICO - ESF**, o candidato relacionado está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 02/2015, item 15.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.2, será considerado desistente e não será empossado".

2. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo II**, deste Edital, para o cargo de **MÉDICO - ESF,** a comparecer no **dia 25 de maio de 2017 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 15.2 do Edital 02/2015.

3. Em conformidade com o item 15.4 do Edital nº 02/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 17 de Maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2017

MÉDICO ESF – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
2ª	**KAREN MEGUMI SUE**	**AUSENTE**

ANEXO II
CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
MÉDICO ESF – 40 horas - Edital nº 002/2015 – CONCURSO PÚBLICO
Dia 25 de maio de 2017 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G.
3ª	**RAFAELA MARIA ZAIONS**	**9.574.931-3 / PR**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:2B85FB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2017

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 023/2012, e o Edital nº 01/2015, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. Convocar o candidato contido no **Anexo I**, deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a comparecer **dia 25 de Maio de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos**, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica**, conforme item 12.2 do Edital 01/2015.

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 17 de Maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
Edital nº 001/2015 – CONCURSO PÚBLICO
Dia 25 de maio de 2017 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
8º	**ADELAIDE DOS ANJOS SOUZA DOS SANTOS**	**6.350.535-8 / PR**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:D49B87E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** a comparecer no **dia 25 de maio de 2017, das 08h30 e às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 12.2 do Edital 01/2015.

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Dia 25 de Maio de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
2ª	**CINTHIA FERNANDES MUCHASKI**	**9.915.301-6 / PR**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:8F022E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 15, inciso I, alínea da b da Lei Complementar 023/2012, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** a comparecer no **dia 25 de maio de 2017, das 08h30 e às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 12.2 do Edital 01/2015.

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Dia 25 de Maio de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

AGENTE DE ENDEMIAS – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
11ª	**NATALI DYGAN SLOMINSKI**	**10.814.060-7 / PR**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:0218C613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 17/2017 – PSS/SMAP

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 01/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A relação dos candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 15/2017- PSS/SMAP, denominados como **AUSENTES** contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) – PSS/SMAP-2016**, os candidatos relacionados estão **excluídos do certame** em conformidade com o Edital 01/2016, itens 5.3, 5.6 e 14.5 e Edital 15/2017-PSS item 4.

2. Cumprindo o item 5.6 do edital nº 01/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
EDITAL Nº 01/2016 - PSS/SMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2017 – PSS/SMAP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) PSS/SMAP

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
17ª	**JESSICA DA ROSA NOVAES**	**AUSENTE**
18ª	**GUILHERME NATAN PAIANO DOS SANTOS**	**AUSENTE**
19ª	**FELIPE AUGUSTO DO NASCIMENTO**	**AUSENTE**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:28204E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 18/2017 – PSS/SMAP

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 03/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A relação do candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 13/2017- PSS/SMAP, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO-PSS-2016**, o candidato relacionado está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 03/2016, itens 5.3; 5.6 e 14.5 e Edital 13/2017-PSS/SMAP item 4.

2. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO – PSS/2016** a comparecer no **dia 25 de Maio de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 13.3 do Edital 03/2016- PSS/SMAP**.**

3. Cumprindo o item 5.6 do edital nº 03/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no mural público na sede da Prefeitura** Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 17 de Maio de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
EDITAL Nº 03/2016 - PSS/SMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2017 – PSS/SMAP

ENFERMEIRO PSS-2016 - 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
28ª	**LUISA DENISE PORTES LIMA DA CRUZ**	**AUSENTE**

ANEXO II
CONVOCAR PARA AGENDAMENTO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Dia 25 de MAIO de 2017 - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

ENFERMEIRO PSS-2016 – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
29ª	**ÉDINA BALDUINO**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:7A6CB295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

COMUNICADO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES".

Senhores Licitantes, **desconsiderar** a apresentação de LAUDOS, no momento do certame para os seguintes itens:

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL – 477 KITS - ITENS: 7 e 13
SALA DE RECURSO - 26 KITS - ITENS 7 e 13
EDUCAÇÃO INFANTIL - 2.057 KITS - ITEM 1
PARA O PRIMEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 13.535 KITS ITENS 7 e 8
2° e 3° ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - 3.655 KITS - ITENS 7 e 13
ENSINO FUNDAMENTAL 4° e 5° ANOS - 3.411 KITS - ITENS 6,11 - ITENS 6 E 11
ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - 100 KITS - ITENS 7 E 13
Os laudos técnicos deverão OBRIGATORIAMENTE ser apresentados juntamente com as amostras, conforme item 8, sub-item 8.1 do edital.

Almirante Tamandaré, 16 de Maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E8E351E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA PREGÃO PRESENCIAL 22/2017

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL N°022/2017

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2017, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré,a Pregoeira e Apoio, conforme Portaria n.º 034/2017 de 11.01.2017, Sandra Mara Cumin como Pregoeira; Larissa Lima da Cunha e Luiz Carlos Teixeira da Luz, ambos como equipe de apoio, para análise da proposta de preços da Licitação modalidade **Pregão Presencial N° 022/2017**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE HIGIENE E LIMPEZA**. A Pregoeira iniciou os trabalhos informando que os procedimentos do dia terão como base os **LAUDOS TÉCNICOS** apresentados pela equipe da contabilidade desta prefeitura, onde foi feito análise das propostas conforme **ANEXOS I , II , III e IV**.

Após ampla análise dos **LAUDOS TÉCNICOS,** foi possível, visualizar que a **LICITANTE ARREMATANTE**, **FLAMACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou lance final **INEXEQUÍVEL,** conforme **ANEXO I**

Informa a Pregoeira, que o lance final da licitante **RR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP,** é inexequível conforme laudo técnico – **ANEXO II.**

Dando continuidade aos trabalhos foi possível visualizar que a licitante **SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, também apresentou proposta inicial **INEXEQUÍVEL** (licitante não participou dos lances por ficar fora do limite de 10% da primeira proposta), conforme **ANEXO III**

Em seguida, após ampla análise, a Pregoeira informa que a proposta de preços inicial da licitante **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI,** apresentou **PREÇO EXEQUÍVEL.**

Sendo assim, a licitante **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI,** encontra-se na condição de **ARREMATANTE** da presente licitação**.**

Por fim, informa a Pregoeira que a proposta de preços da licitante **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI,** ficará a disposição no site da Prefeitura.

E, ainda **FICA DESDE JÁ AGENDADO PARA O DIA 19 DE MAIO AS 15:00 HORAS,** sessão pública para abertura do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) da Licitante COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

Nada mais havendo, deu-se por encerrado a presente sessão.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeiro

LARISSA LIMA DA CUNHA
Equipe de Apoio

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2C599095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 22/2017

ANEXO I
LAUDO TÉCNICO FLAMACOM COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA

PROPOSTA EMPRESA FLAMACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1 – SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MÊS R$ 3.757,71
VALOR CALCULADO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MÊS - R$ 4.987,91
DIFERENÇA EM R$ R$ 1.230,20
PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO24,66%

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:

a- Não foram cotados os seguintes encargos: Reserva Técnica, IRPJ e CSLL, encargos previstos na tabela SIEMACO para empresas optantes pelo lucro presumido.

B – O lucro previsto na planilha da empresa foi de R$ 8,61 (oito reais e sessenta e um centavos) por funcionário, que corresponde a esse total considerando ser apenas 01 (um) na licitação. Se for considerar que somente os valores não cotados na planilha inseridos no item "a" correspondem a R$ 408,40 (quatrocentos e oito reais e quarenta centavos) mensais, teríamos um prejuízo de R$ 399,79 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) para o referido cargo

por mês. Em 12 meses perfaz R$ 4.797,48 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Isso sem adentramos nos demais itens que perfazem a diferença total dos 24,66% calculados entre o valor apresentado e a base da tabela do SIEMACO.

CONCLUSÃO TÉCNICA

O valor cotado pela empresa para o cargo de SUPERVISOR é INEXEQUÍVEL, apresentando falhas nos cálculos, e totalmente inviável a manutenção dos serviços sem que haja um risco à Administração Pública, seja pelo não cumprimento dos serviços, ou pelas consequências futuras em processos trabalhistas.
Sugerimos a Desclassificação da proposta para o cargo cotado.

2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MÊS R$ 2.538,35

VALOR CALCULADO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MÊS R$ 3.578,11
DIFERENÇA EM R$ R$ 1.039,76
PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO 29,06%

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:

a- Não foram cotados os seguintes encargos: Reserva Técnica, IRPJ e CSLL, encargos previstos na tabela SIEMACO para empresas optantes pelo lucro presumido.

B – O lucro previsto na planilha da empresa foi de R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por funcionário/mês que corresponde a R$ 611,91 (seiscentos e onze reais e noventa e um centavos) para 117 Auxiliares de Serviços Gerais. Se for considerar que somente os valores não cotados na planilha inseridos no item "a" correspondem a R$ 284,94 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) mensais por funcionário, e teríamos um prejuízo de R$ 33.337,98 (trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) para o referido cargo por mês. Em 12 meses esse montante perfaz R$ 400.055,76 (quatrocentos mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Isso sem adentramos nos demais itens que perfazem a diferença total dos 29,06% calculados entre o valor apresentado e a base da tabela do SIEMACO.

CONCLUSÃO TÉCNICA

O valor cotado pela empresa para o cargo de SUPERVISOR é INEXEQUÍVEL, apresentando falhas nos cálculos, e totalmente inviável a manutenção dos serviços sem que haja um risco à Administração Pública, seja pelo não cumprimento dos serviços, ou pelas consequências futuras em processos trabalhistas.
Sugerimos a Desclassificação da proposta para o cargo cotado.

2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MÊS R$ 2.538,35
VALOR CALCULADO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MÊS R$ 3.578,11
DIFERENÇA EM R$ R$ 1.039,76
PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO 29,06%

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:

a- Não foram cotados os seguintes encargos: Reserva Técnica, IRPJ e CSLL, encargos previstos na tabela SIEMACO para empresas optantes pelo lucro presumido.

B – O lucro previsto na planilha da empresa foi de R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por funcionário/mês que corresponde a R$ 611,91 (seiscentos e onze reais e noventa e um centavos) para 117 Auxiliares de Serviços Gerais. Se for considerar que somente os valores não cotados na planilha inseridos no item "a" correspondem a R$ 284,94 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) mensais por funcionário, e teríamos um prejuízo de R$ 33.337,98 (trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) para o referido cargo por mês. Em 12 meses esse montante perfaz R$ 400.055,76 (quatrocentos mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Isso sem adentramos nos demais itens que perfazem a diferença total dos 29,06% calculados entre o valor apresentado e a base da tabela do SIEMACO.

CONCLUSÃO TÉCNICA

O valor cotado pela empresa para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS é INEXEQUÍVEL, apresentando falhas nos cálculos, e totalmente inviável a manutenção dos serviços sem que haja um risco à Administração Pública, seja pelo não cumprimento dos serviços, ou pelas consequências futuras em processos trabalhistas. Sugerimos a Desclassificação da proposta para o cargo cotado.

3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE
VALOR COTADO PELA EMPRESA POR FUNCIONÁRIO/MÊS R$ 2.927,75
VALOR CALCULADO BASEADO NA TABELA SIEMACO 2017 POR FUNCIONARIO/MÊS R$ 4.018,40
DIFERENÇA EM R$ R$ 1.090,65
PERCENTUAL ABAIXO DA TABELA BASE DO SIEMACO 27,14%

Principais constatações referentes à Planilha apresentada pela empresa:

a- Não foram cotados os seguintes encargos: Reserva Técnica, IRPJ e CSLL, encargos previstos na tabela SIEMACO para empresas optantes pelo lucro presumido.

B – O lucro previsto na planilha da empresa foi de R$ 16,56 (dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) por funcionário/mês que corresponde a R$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) para 08 Auxiliares de Serviços Gerais com Insalubridade. Se for considerar que somente os valores não cotados na planilha inseridos no item "a" correspondem a R$ 327,05 (trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos) mensais por funcionário, teríamos um prejuízo de R$ 2.483,92 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para o referido cargo por mês . Em 12 meses perfaz R$ 29.807,04 (vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e quatro centavos). Isso sem adentramos nos demais itens que perfazem a diferença total dos 27,14% calculados entre o valor apresentado e a base da tabela do SIEMACO.

CONCLUSÃO TÉCNICA
O valor cotado pela empresa para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE é INEXEQUÍVEL, apresentando falhas nos cálculos, e totalmente inviável a manutenção dos serviços sem que haja um risco à Administração Pública, seja pelo não cumprimento dos serviços, ou pelas consequências futuras em processos trabalhistas. Sugerimos a Desclassificação da proposta para o cargo cotado.

CONCLUSÃO FINAL

O valor apresentado pela empresa FLAMACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no Pregão 22/2017 contém falhas nos cálculos, e está **INEXEQUÍVEL**, sendo portanto recomendado à Pregoeira que Desclassifique a proposta, pois poderá causar sérios prejuízos à Administração Municipal de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 05 de maio de 2017

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador
CRC

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DEDDBEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
RECORRENTE: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 38/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES
Protocolo: 0018.0009026/2017.
Inicialmente **ANALISA-SE** no mérito impugnação de edital oferecida pela licitante acima identificado por se tratar de protocolo **TEMPESTIVO.**
DA APRESENTÇÃO DA IMPUGNAÇÃO
A licitante enviou impugnação por meio de email, não há previsão no edital, para enviar desta forma, sendo que, poder-se-ia não ter aceito. No entanto analise em respeito ao princípio da transparência.
BREVE RELATO
Em resumo a licitante não concorda com a exigência de edital de alguns produtos possuíram algum item de origem sustentável, e ainda, exigência do selo ambiental apenas do FSC para alguns produtos.
DA ANALISE
Cabe dizer a Licitante que o tema levantado, já foi amplamente discutido juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou seja, aquela Casa analisou todos as exigências editálicas conforme protocolo 355648/17, despacho 1054/17. E que em nenhum momento questionou ou reprovou tal exigência.
Portanto, **DESCIDE** a Pregoeira pela **MANUTENÇÃO** da presente licitação. Ou seja, pelo **NÃO ACATAR** a impugnação.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BCA6D3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO 038/2017

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RECORRENTE: MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 38/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES
Inicialmente **ANALISA-SE** no mérito impugnação de edital oferecida pela licitante acima identificado por se tratar de protocolo **TEMPESTIVO.**
DA APRESENTÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
A licitante enviou pedido de esclarecimento por meio de email, não há previsão no edital, para enviar desta forma, sendo que, poder-se-ia não ter aceito. No entanto analise em respeito ao princípio da transparência.
BREVE RELATO
Em resumo a licitante não concorda com a formatação de um único lote, não concorda com a modalidade escolhida e nem com a apresentação de laudo, e com o tipo da especificação técnica do lapis

DA ANALISE
Cabe dizer a Licitante que o tema levantado, já foi amplamente discutido juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou seja, aquela Casa analisou todos as exigências editálicas conforme protocolo 355648/17, despacho 1054/17. E que o que consta no presente edital, é resultada do despacho acima referenciado.
Portanto, **DESCIDE** a Pregoeira pela **MANUTENÇÃO** da presente licitação. Ou seja, pelo **NÃO ACATAR** a impugnação.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C8136FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO 38/2017

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RECORRENTE: BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 38/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

Protocolo: 0018.0008915/2017.

Inicialmente ANALISA-SE no mérito impugnação de edital oferecida pela licitante acima identificado por se tratar de protocolo TEMPESTIVO.

BREVE REALTO

É preciso dizer: a Representante está tumultuando compras LÍCITAS e REGULARES da Administração Pública de Almirante Tamandaré. E que, além de tentar impugnar o edital também faz expediente no Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme protocolo 355648/17, despacho 1054/17.

Veja-se que SEM JUNTAR PROVA alguma de suas alegações, a Representante cinge a destacar que as justificativas e o largo estudo realizado pelo Município são inverídicos.

Apenas alega, sem apresentar qualquer prova ou documento que pudesse desconstituir o que já foi provado pelo Município nos autos de n.º 210984/2017.

Com a máxima vênia, a Representação não deveria sequer ser conhecida e a Representante condenada à litigância de má-fé, vez que simplesmente alega, ao seu bel prazer, que a exigências editalícias configurariam direcionamento, mesmo com a apresentação de estudo pelo Município no outro caso em que também figurou como Representante.

Enveredando por um PRIMEIRO enfoque, é preciso destacar que há cerceamento de defesa do Município a partir do momento em que várias passagens da infundada Representação estão sem a devida concordância verbo-nominal e com omissões na continuação da frase argumentativa, culminando na impossibilidade de total entendimento dos fundamentos – ainda que frágeis – da Representante.

Na tentativa vã de MAIS UMA VEZ suspender licitação correta e lícita, a Representante utiliza-se de argumentos vagos e vazios que em nada contribuem para a discussão do feito.

Também não se verifica em suas alegações desprovidas de prova, já que os documentos juntados pela Representante são aqueles que o Município apresentou na Representação 210984/17, qualquer nexo de realidade, pois várias marcas atendem as exigências editalícias.

A licitação em comento possui uma infinidade de materiais escolares que serão utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino, e a Representante insurge-se apenas contra alguns, demonstrando sua inaptidão para tanto.

Num SEGUNDO cariz, especificamente com relação aos itens impugnados, tem-se que o Município já comprovou a existência de, ao menos, três fabricantes que atendem ao edital. Prova esta que não foi refutada por qualquer outro documento e jamais poderia ser refutada por meros argumentos trazidos pela Representante.

Destarte, numa simples pesquisa na internet , é possível verificar que, por exemplo, a Faber-Castell, ao contrário do que destaca a Representante, possui sim os laudos e certificações requeridas no edital:

No mesmo diapasão, bem que se lembre que muitos editais de licitação do país indicam uma marca de referência para compra dos produtos inquinados pela Representante como meio de garantir a sua eficiência e qualidade.

In casu, o Município sequer fez isto, simplesmente requerendo que as empresas participantes do certame apresentassem suas propostas com produtos que possuem especificações e laudos necessários para que o produto seja de qualidade.

Neste sentir, conforme comunicado enviado a todos os licitantes que retiraram o edital, os laudos e certificações dos produtos estão disponíveis para os licitantes, sem maiores dificuldades. E ainda os laudos deverão sem entregues juntamente com as amostras, 15 dias a contar da declaração vencedor.

NA REALIDADE, A LICITANTE, DE MÁ-FÉ DA REPRESENTANTE DEMONSTRA EXATAMENTE QUE ESTA, COM ARGUMENTOS PÍFIOS, TENTA DIRECIONAR PARA SI AS MARCAS QUE TRABALHA EM CLARA CONTRADIÇÃO DE ARGUMENTOS E ATÉ POR MEIO DE MENTIRAS QUE JÁ FORAM DEVIDAMENTE RECHAÇADAS.

Portanto, a presente licitação está MANTIDA. Ou seja, pelo NÃO ACATAMENTO da impugnação.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4ED2E1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 058/2016
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço na Rua Cantú, 180 - Centro, Altamira do Paraná-PR, 85.280-000, representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, do outro lado **DATA GAMA CONSULTORES, ASSESSORIA TECNICA E FINANCEIRA DE EMPRESAS LTDA – ME**, CNPJ 85.062.420/0001-55, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 1998, Sala A – Centro – Guarapuava – Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **EDILSON HUGO RANCIARO**, brasileiro, economista, portador do RG 697.987-4 SSP/PR e CPF 088.663.259-53, residente e domiciliado em Altamira do Paraná., acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência prorrogando seu vencimento para 31/12/2017.

CLAUSULA SEGUNDA - Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica acrescido o valor de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 16 de Maio de 2017

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Data Gama Consultores, Assessoria Tecnica e Financeira de Empresas LTDA
EDILSON HUGO RANCIARO
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3AD89EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 10.767 DE 17 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Lotação do Servidor Público efetivo, motorista Rudimar Faustino.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, Sr. **Rudimar Faustino,** motorista, está lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,

CONSIDERANDO, ainda, as recentes análises administrativas sobre desvio de função de servidores motoristas, em que se descobriu a existência de desvio de função no quadro de motoristas escolar/ambulância, o qual estava sendo exercido por
motorista que não é do respectivo quadro, havendo sobra de motoristas na Administração Direta;
RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, Sr. **Rudimar Faustino**, motorista na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E40EACE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 10.768 DE 17 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Lotação do Servidor Público efetivo, motorista, Ademar Pereira Marques.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, Sr. **Ademar Pereira Marques,** motorista, está lotado na Secretaria Municipal de Saúde,
CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO, ainda, as recentes análises administrativas sobre desvio de função de servidores motoristas, em que se descobriu a existência de desvio de função no quadro de motoristas escolar/ambulância, o qual estava sendo exercido por
motorista que não é do respectivo quadro, havendo sobra de motoristas na Administração Direta;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, Sr. **Ademar Pereira Marques**, motorista, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DDD67857

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 10.769 DE 17 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Lotação do servidor público efetivo, motorista, Gerson de Campos.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal, motorista, **Gerson de Campos**, deixou de atuar como motorista na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de motoristas no quadro efetivo do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá**, conforme requerimento do Diretor Presidente;

CONSIDERANDO a previsão do Art. 10, § 5º, da Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, em que *fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição da Autarquia servidores públicos e estruturas administrativas integrantes do quadro da Administração Direta, até que a Autarquia contrate seu quadro próprio de servidores e a Administração Direta absorva todo o excesso de servidores devido à descentralização das atividades*;

CONSIDERANDO a autorização legal do Art. 118, *caput*, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.524, de 05 de abril de 2005;

CONSIDERANDO, ainda, as recentes análises administrativas sobre desvio de função de servidores motoristas, em que se descobriu a existência de desvio de função no quadro de motoristas escolar/ambulância, o qual estava sendo exercido por
motorista que não é do respectivo quadro, havendo sobra de motoristas na Administração Direta;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder e lotar o servidor público do quadro efetivo, Sr. **Gerson de Campos,** motorista, no **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá,** com ônus para a autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1C772D1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.770 DE 17 DE MAIO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **ARLETE APARECIDA MACIEL DA SILVA**, do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 22 de maio de 2017 com término em 21 de agosto de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:38190B3D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 039/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
JOSÉ ARIOVALDO DE OLIVEIRA – MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula vigésima terceira do contrato original nº 039/2017, firmado pelas partes em 13/04/2017, fica prorrogado por 30(trinta) dias, a partir de 12/05/2017 e com termino para 11/06/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12/05/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CLEOMAR DEL GASPERIN
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6EBDBD85

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 058/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2014

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:
A base para o reajuste é pelo índice acumulado do INPC, no percentual de 4,56%, acumulado até o mês de Março de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 058/2015, firmado pelas partes em 14/05/2015, fica prorrogado até 13/05/2018 a contar de 14/05/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O preço a ser pago pelo reajuste e prorrogação de prazo, será de R$ 90.599,34 (noventa mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) no total do contrato, sendo o valor pago de R$ 56,66(cinqüenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por diária.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08/05/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2014

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CLEOMAR DEL GASPERIN
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CBEC09D5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.728 DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.480,16 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	46.280,16
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.104 – Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 21.200,00 (Vinte um mil e duzentos reais) e 3104 – Educação 25% sobre impostos, no valor de R$ 46.280,16 (Quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:504BC042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 03/2017

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **18/05/2017.**
Data **final** para apresentação: **19/05/2017.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência Escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
042	ANDREZA CRISYINA RAGANHAN	8º
150	IGOR WILHIAN S. MIQUILIN	9º

Andirá, 17 de maio de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9196343C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**.**

EMPRESAS VENCEDORAS: **RENATA LAIS SILVESTRE-ME**, CNPJ: 26.907.314/0001-66, com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **VANDERLEI M. DE FARIAS-ME**, CNPJ: 17.873.157/0001-24, com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A113D0E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO
REF.: CONTRATO Nº PMA 063/2016 – ID 1781 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

REPUBLICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

REF.: CONTRATO Nº PMA 063/2016 – ID 1781
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prorrogação do CONTRATO nº PMA 063/2016 – ID 1781, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2016, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DA PRAINHA E PONTA DA PITA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR, através do convênio 1.018.630-29/2014 MTUR/CAIXA.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a prorrogação de convênio firmado coma União necessidade de manutenção de serviços sócios assistenciais, os quais são ininterruptos.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP com CNPJ nº 02.152.117/0002-05.

DO TEMPO
CLAUSULA SEGUNDA - O presente termoprorroga o prazo de vigência para 31/12/2017.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS.

Antonina, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:F359131A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO PRAZO
CONTRATO Nº PMA 063/2016 – ID 1781 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2016

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO
PRAZO

ORIGEM:
CONTRATO nº PMA 063/2016 – ID 1781
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 018/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2016
HOMOLOGADO EM 11/08/2016

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 13/02/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: **MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP,** estabelecida na Rua Rua Abílio Lopes Vieira, 1200 – KM 04, CEP 83370-000 – Antonina – PR, com CNPJ nº 02.152.117/0002-05, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João de Castro Junior, portador da cédula de identidade R.G. Nº 580.254 SSP-PR, CPF nº 088.749.729-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Mallet, 185, Bairro Juvevê, Curitiba-PR.

OBJETO: Aditamento de prazo no **CONTRATO Nº 063/2016 – ID Nº 1781, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2016.**

PRAZO:O presente termoprorroga o prazo vigência para 31/12/2017.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em *seu artigo 57* e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/12/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, PREFEITO, E O SR. JOÃO DE CASTRO JUNIOR PELA EMPRESA **MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:0105884B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0096/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **MARIANA JUSSANI NALIN SIROTE**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Enfermeira**, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família prevista no artigo 121 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, por um período de 06 meses, com redução de 50% em sua carga horária e em seus vencimentos.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F2577426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0097/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **MARGARIDA MARIA DA SILVA MENDES**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GARI**, 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **04/05/2017 à 03/06/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:DC7B5E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 003/2015, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS para, no prazo de 10 dias comparecerem na Prefeitura Municipal de Atalaia, portando os seguintes documentos, além de submeterem-se ao exame admissional:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Registro no Órgão de Classe, quando for o caso;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Demais documentos obrigatórios para o exercício do cargo.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Psicólogo				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Nota***
3	0129642	Laressa Rodrigues Catirssi	100662523	72,00

O não comparecimento no prazo estipulado ou a ausência de documentos implicará na desclassificação do candidato.

Atalaia-PR, 17 de Maio de 2.017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6CB7BBFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Edital **de Concurso Público nº 001/2015,** torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS para, no prazo de 10 dias comparecerem na Prefeitura Municipal de Atalaia, portando os seguintes documentos, além de submeterem-se ao exame admissional:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Registro no Órgão de Classe, quando for o caso;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Demais documentos obrigatórios para o exercício do cargo.

Operador de Máquinas Pesadas				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***NOTA***
1	0129396	Edilson Pedro Da Silva	68396956	68,00
2	0129225	Claudinei Sargi	96063393	64,00

O não comparecimento no prazo estipulado ou a ausência de documentos implicará na desclassificação do candidato.

Atalaia-PR, 17 de Maio de 2.017
.
FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:DD2B3B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0053/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Abril de 2017, a Sra. **JANIA PAVINATI JACHINI**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, 10% (dez por cento) de Adicional Especial, de acordo com o Artigo 72, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E66CBDCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA** – ESTADO DO PARANÁ, o Senhor LUIZ CLAUDIO COSTA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48, § único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), torna público e informa a população em geral, que estará promovendo a realização de Audiência Pública na Sede e nos Distritos, com início às 19:00 horas. Nos dias: 22/05/2017 no Bugre – Escola Mario Faraco; dia 23/05/2017 no São Caetano – Escola Irmã Rosalina; dia 24/05/2017 no São Luiz do Purunã – Casa da Cultura; dia 25/05/2017 no Jardim Serrinha – Escola Itambé e dia 26/05/2017 na Sede – Auditório da Câmara Municipal de Balsa Nova, com a finalidade única e exclusiva de levantar junto aos munícipes ações e sugestões para elaboração do PPA – Plano Plurianual Participativo (2018 a 2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2018 e LOA – Lei Orçamentária Anual / 2018.

Balsa Nova, 16 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5D1C39B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 48/2017 com a INGA DIGITAL LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 14.376.039/0001-12, com sede/domicílio na(o) MARINGA CERRO AZUL, 864 , decorrente do **Processo Licitatório** Dispensa 20/2017, cujo objeto é REFORMULAÇÃO DE WEB SITE/ IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE 100% DO CONTEÚDO, pelo **valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com vigência até **17 de maio de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:F8F28491

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 66/2017 com a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 25/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE LOGICA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR, INSTALAÇÃO E REPARO DE REDE ELETRICA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA CONFIGURALÇÃO E INSTALAÇÃO DE PABX, INSTALAÇÃO DE TELEFONIA E RAMAIS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA., pelo **valor total de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, com vigência até **18 de maio de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:84583551

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 49/2017 com a ROOSEVELT GONÇALVES VIRGINIO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 069.949.204-10, com sede/domicílio na(o) Campo Mourão RUA JOÃO VECHI, , decorrente do **Processo Licitatório** Dispensa 21/2017, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMOVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL Nº286, CIDADE DE BARBOS FERRAZ, pelo **valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, com vigência até **18 de maio de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:B2544C83

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

O Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte Chamamento público:

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE 03/2017
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	OS INTERESSADOS PODERÃO INSCREVER-SE A PARTIR DO DIA 23/05/2017
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUN. DE BARBOSA FERRAZ, AV PRESIDENTE KENNIDY,363
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 669.099,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil e noventa e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	23/05/2018
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES LABORATORIAIS, ULTRASSONOGRAFIA E CONSULTAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE.
LOCAL PARA ADQUIRIR EDITAL	Prefeitura do município de Barbosa Ferraz– Departamento de Compras e Licitações – licitacoes@barbosaferraz.pr.gov.br

BARBOSA FERRAZ, 17/ Maio/ 2017.

EMERSON MIRANDA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:ECF694C9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 057/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preço
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	ITENS
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12/06/2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 93.953,34 (noventa e três mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A ENTREGA
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA	MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/ PR
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OFICINAS, JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações

Barbosa Ferraz, 17 de Maio de 2017.

EMERSON JUNIOR MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:55C94B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
1.º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2017 JANEIRO A ABRIL / 2017

O Poder Executivo Municipal, em consonância com o artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) torna público o relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes orçamentárias relativas ao 1º Quadrimestre de 2017, dados acumulados até Abril de 2017, em Audiência Pública, compreendendo a entidade da administração direta, conforme apresentação da seguinte ordem:

TOTAL	Previsão Atualizada para 2017	Arrecadação até Abril/2017	%
Receitas Correntes	32.830.250,00	9.983.280,06	30,41%
Receitas de Capital	1.540.149,07	246.550,00	16,01%
RECEITA	34.370.399,07	10.229.830,06	29,76%

Considerando todas as fontes de recursos, a receita total bruta arrecadada até o Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017 foi de R$ 10.229.830,06 (Dez milhões duzentos vinte mil oitocentos e trinta reais e seis centavos), correspondendo a 29,76% do total previsto atualizado para o ano que foi de R$ 34.370.399,07 (Trinta quatro milhões trezentos setenta mil trezentos noventa nove reais e sete centavos).
As receitas correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições, e também pelas transferências constitucionais e legais, com ingresso até o primeiro quadrimestre de 2017 a importância R$ 9.983.280,06 (Nove milhões novecentos oitenta três mil duzentos oitenta reais e seis centavos).
As receitas de capital resultam das transferências de convênios com ingresso até o primeiro quadrimestre de 2017 atingindo a importância R$ 246.550,00 (Duzentos quarenta seis mil quinhentos cinquenta reais).
No grupo de receitas correntes destacam-se as receitas tributárias e as de transferências correntes que veremos detalhadas a seguir:

1 - RECEITAS CORRENTES			
1.1 – RECEITA TRIBUTÁRIA			
Receita Tributária	Previsão para 2017	Arrecadação até Abril de 2017	%
I. P. T. U.	618.623,00	15.145,02	2,45%
I .R. R. F.	385.300,00	115.831,59	30,06%
I. T. B. I.	510.502,00	98.377,03	19,27%
I. S. S.	579.105,00	142.331,53	24,58%
TAXAS	434.481,00	82.282,97	18,94%
Contribuição de melhoria	99.879,00	0	0,00%
TOTAL	2.627.890,00	453.968,14	17,28%

As receitas tributárias representaram 4,54% das receitas correntes e atingiram até o 1.º quadrimestre de 2017, 17,28% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2017.

1.2 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES; RECEITA PATRIMONIAL; RECEITA AGROPECUÁRIA; RECEITA DE SERVIÇOS; DÍVIDA ATIVA, JUROS E MULTAS			
Receitas	Previsão para 2017	Arrecadação até Abril de 2017	%
Receitas Contribuições	601.758,00	212.291,24	35,28%
Receita Patrimonial	257.455,00	110.529,76	42,93%
Receita Agropecuária	14.758,00	1.338,58	9,07%
Receitas de Serviços	819.430,00	139.141,92	16,98%
Dívida Ativa, Multas e Juros	744.001,00	102.217,06	13,74%
TOTAL	2.437.402,00	565.518,56	23,20%

As Receitas de Contribuições; Patrimonial, Agropecuária, Serviços e Receitas da Dívida Ativa e Juros representaram 5,66% das receitas correntes e atingiram até o 1.º quadrimestre de 2017, 23,20% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2017.

1.3 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA UNIÃO			
Transferência Corrente União	Previsão para 2017	Arrecadação até Abril de 2017	%
FPM	12.000.000,00	3.752.366,66	31,27%
ITR	300.000,00	33.239,79	11,08%
FPM 1% JULHO E DEZEMBRO	800.000,00	0	0,00%
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	150.000,00	42.352,93	28,24%
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	2.418.000,00	681.627,18	28,19%
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	279.000,00	37.186,61	13,33%
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	642.000,00	168.652,19	26,27%
DESONERAÇÃO - LEI 87/96	55.000,00	20.508,64	37,29%
AUXÍLIO FIN. EXPORTAÇÃO-FEX	61.958,00	0	0,00%
DEDUÇÕES FUNDEB	-2.471.000,00	-761.222,85	30,81%
TOTAL	14.234.958,00	3.974.711,15	27,92%

As transferências correntes da união representaram 39,81% do total das receitas correntes arrecadadas, e atingiram 27,92% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2017.

1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO ESTADO			
Transferências Corrente do Estado e Empresa	Previsão para 2017	Arrecadação até de Abril 2017	%
I. C. M. S.	9.000.000,00	3.186.371,01	35,40%
I. P. V. A.	700.000,00	623.424,20	89,06%
IPI EXPORTAÇÃO	100.000,00	41.807,63	41,81%
CIDE	15.000,00	18.423,43	122,82%
COTA ROYALTS	5.000,00	0	0,00%
PROGRAMA FUNDO A FUNDO SAÚDE	460.000,00	188.250,00	40,92%
PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	180.000,00	43.226,28	24,01%
FUNDO MEIO AMBIENTE	30.000,00	8.663,91	28,88%
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.960.000,00	-770.320,52	39,30%
TOTAL	8.530.000,00	3.339.845,94	39,15%

As transferências correntes do Estado representaram 33,45% do total das receitas correntes arrecadadas, e atingiram 39,15% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2017.

1.5 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
Transferências Correntes	Previsão para 2017	Arrecadação Índice de até Abril Realização	%
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	1.649.236,27	32,98%

As transferências correntes representaram 16,52% do total das receitas correntes arrecadadas, e atingiram 32,98% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2017.

2 – RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	Previsão para 2017	Arrecadação até Abril/2017	%
Transferências de Convênios	1.540.149,07	246.550,00	16,01%

As transferências de capital representaram 16,01% do total das receitas de capital arrecadadas.

3 – DESPESAS			
Denominação das despesas	Previsão para 2017 (atualizada)	Valores Empenhados até Abril/2017	%
Pessoal e Encargos Sociais	16.320.474,19	4.770.494,12	29,23%
Juros e Encargos da Divida	10.000,00	0	0,00%
Outras despesas correntes	14.076.070,14	3.206.352,23	22,78%
Investimentos	3.699.933,51	407.991,06	11,03%
Amortização da Divida	330.000,00	85.900,64	26,03%
Reserva de Contingência	320.000,00	0	0,00%
Totais	34.756.477,84	8.470.738,05	24,37%

As despesas empenhadas do executivo totalizaram até o primeiro quadrimestre de 2017, a importância de R$ 8.470.738,05 (Oito milhões quatrocentos setenta mil setecentos trinta oito reais e cinco centavos), correspondentes a 24,37% da previsão orçamentária atualizada para o exercício 2017.

4 – APURAÇÃO DE RESULTADO	
Apuração de Resultado	Pela Despesa Empenhada
Total da receita líquida arrecadada	10.229.830,06
Superávit Financeiro Exercício anterior	1.606.078,77
Cancelamento de restos a pagar	0
Total da receita	11.835.908,83
Despesas Executivo	8.470.738,05
Resultado Receita menos Despesas	3.365.170,78
Repasse ao Legislativo Municipal	404.868,00
Devolução de valores do Legislativo	11.661,15
Superávit Apurado no Exercício	2.971.963,93

Neste Primeiro Quadrimestre de 2017 em avaliação observa-se resultado de superávit financeiro no valor de R$ 2.971.963,93 (Dois milhões novecentos setenta um mil novecentos sessenta três reais e noventa três centavos) após diminuirmos as despesas do Legislativo, considerando as despesas empenhadas.

5 – DÍVIDA FUNDADA	
Discrição da Dívida	Valor
INSS	2.000.761,53
FTGS	1.572.316,77
TRIBUNAL JUSTIÇA PARANÁ	78.340,00
TOTAL	3.651.418,30

A dívida a longo prazo do município, trata de parcelamentos junto ao INSS, restando ainda 197 parcelas mensais. Quanto ao FGTS a dívida não está sendo quitada, pois existe uma liminar do ano 2001 que suspendeu o seu pagamento. O Parcelemanto junto ao Tribunal de Justiça do Paraná finalizará em Dezembro/2017.

6 – RESULTADO NOMINAL	
Meta do Resultado Nominal – LDO para 2017	-420.000,00

O resultado nominal atingido até o primeiro quadrimestre de 2017 não foi satisfatório atingindo a importância de R$ 3.360.037,60 (Três milhões trezentos sessenta mil trinta sete reais e sessenta centavos) ficando acima da meta estabelecida para o exercício de 2017.

7 – RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta do Resultado Primário – LDO para 2017	548.348,00

Já o resultado primário atingiu até o primeiro quadrimestre de 2017 a importância de R$ 1.376.683,70 (Um milhão trezentos setenta seis mil seiscentos oitenta três reais e setenta centavos) acima da meta comparando com o valor previsto para o exercício de 2017.

8 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Entende-se por RCL - Receita Corrente Líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes deduzidas Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários, e Dedução de Receita para Formação do FUNDEF/FUNDEB e Outras Exclusões.

A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, portanto, de Maio de 2016 a Abril de 2017.

Nos termos apresentados a receita corrente líquida apurada foi de R$ 29.905.664,39 (Vinte nove milhões novecentos cinco mil seiscentos sessenta quatro reais e trinta nove centavos).

9 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	
Despesas com Pessoal	13.775.521,23
Receita Corrente Líquida	29.905.664,39
Índice apurado	46,06%
Limite Prudencial	51,30%
Limite Maximo	54,00%

As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, nos últimos doze meses totalizaram para fins de apuração de índice a importância de R$ 13.775.521,23 (Treze milhões setecentos setenta cinco mil quinhentos vinte um reais e vinte três centavos) correspondendo a 46,06% da receita corrente líquida, ficando abaixo do limite prudencial.

O percentual aplicado na saúde até o primeiro quadrimestre de 2017 foi de 18,12% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite legal de 15%.

O percentual aplicado na educação até o primeiro quadrimestre de 2017 foi de 21,61% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite mínimo anual de 25,00%.

O percentual aplicado com os profissionais do magistério até o primeiro quadrimestre de 2017 foi de 69,88%, sendo o limite mínimo de 60%.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados foram extraídos de balancetes e relatórios contábeis dentro do período mencionado - 1º Quadrimestre de 2017, ou seja, acumulado até Abril de 2017.

Os resultados apresentados da administração direta, do Poder Executivo, demonstram o cumprimento das metas e princípios de gestão fiscal responsável prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e a manutenção do equilíbrio fiscal.

Barbosa Ferraz, 15 de Maio de 2017.-

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUÍS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9C5A15CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 089/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA
Valor.....: 73.428,00 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 17/05/2017 Término: 16/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2017
Recursos.....: Dotação:
2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (16),
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (169),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (170),
2.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (241),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (292),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (293) Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.

Bela Vista da Caroba, 17 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7C3A3DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:38/2017
b) Licitação	Nr.:3/2017-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	17/05/2017
e) Data da Adjudicação:	17/05/2017
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 001700 - CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	1	297.722,16
	1	297.722,16

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.040.4.4.90.51.00.00.00.00 (210)

Bela Vista da Caroba, 17 de Maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:301C5C3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO CASA LAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CPIDDCA - CASA LAR ESPERANÇA E VIDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LEILÃO

O Presidente, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Leilões, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr:	02/2017
b) Licitação Nr:	02/2017-LE
c) Modalidade:	Leilão
d) Data Homologação:	17/05/2017
e) Data da Adjudicação:	17/05/2017
f) Objeto da Licitação	**LEILÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E VEÍCULO LEVE.**

g) Arrematantes e Itens Vencedores:

MAICON FREITAS ANTUNES

		Unid.	Qtdade.	Valor Unitário	Total do Item
01	Veículo, **MARCA FIAT, MODELO PÁLIO MILLE FIRE**, potência 65CV, ano de fabricação 2014, modelo 2014, Chassi nº 9BD15822764787437, placas AYK-0786, cor vermelha.	UN	1,00	16.850,00	16.850,00
Total Geral: 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais).					

Bela Vista da Caroba, 17 de maio de 2017.

DILSO STORCH
Presidente

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:8C0FE178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 012/2017 PREGÃO ELETR. N.º 009/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **30/05/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para compra de Material Líquido para Lavanderia Automatizada do Hospital São Vicente de Paula do município incluindo fornecimento dos equipamentos de automatização em comodato. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:15513ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 40/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2017

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

O município de Bituruna objetivando dispor de local para área anexa a Escola Municipal Antonio Greselle no Bairro São Francisco, viu a necessidade de aquisição de imóvel e instaurou o presente processo de aquisição de imóvel, cuja área pretendida pertence a ERMINDO GRESELLE.

O proprietário do imóvel possuí interesse na venda e o valor que seja pago é compatível com o valor de mercado, conforme avaliação prévia.

A aquisição pretendida é autorizada através da Lei Municipal n.º 1911/2017.

O imóvel objeto deste processo encontra-se devidamente ilustrado conforme Mapas, bem como descrito através de Memorial Descritivo com Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao CREA-PR.

Em sendo assim, conclui-se que o imóvel abaixo descrito, atende as necessidades e finalidades precípuas da administração, bem como as necessidades de instalação e localização, preenchendo assim, os requisitos previstos no art. 24 X da Lei n. 8666/93, conforme Laudo de Vistoria 001/2017 emitido pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo.

2. Descrição do Objeto:

Aquisição de imóvel com área de 2.231,56 m², constante da matrícula n.º 14.363 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória PR de propriedade de Ermindo Greselle, conforme Lei Municipal n.º 1911/2017

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto, a justificativa supra, e os preenchimento dos requisitos elencados no art. 24 X da Lei 8666/93, entende por contratar diretamente a licitante: ERMINDO GRESELLE.
A escolha recaiu no referido imóvel por apresentar características de localização.

O Relatório de Vistoria em anexo emitido pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo credenciam o referido imóvel ao interesse público da contratação, uma vez que o mesmo possui as condições necessárias para a finalidade desejada.

Cabe salientar que o mesmo atende os requisitos, sendo apresentado certidões negativas de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, em atendimento a Lei 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago aos contratados será de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

O preço a ser pago foi obtido através de Relatório de Avaliação (anexo) emitido pela Comissão nomeada através do Decreto n.º 030/2017.

Referido valor é compatível com os preços praticados atualmente.

5. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município: 1.001.4490.51 - 1000 - 36/2017 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

6. Prazo para Pagamento:

Em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato de compra e venda.

7. Forma de Pagamento:

A Vista.

Bituruna, 16 de Maio de 2017.

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro
Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro
Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidnte
Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:02CCF294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 040/2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, conforme consta do **PROCESSO N.º 40/2017 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 4/2017,** declarou **a dispensa de licitação,** para a Aquisição de imóvel com área de 2.231,56 m², constante da matrícula n.º 14.363 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória PR de propriedade de Ermindo Greselle, conforme Lei Municipal n.º 1911/2017, bem como seu interesse público foram ratificados pelo Laudo de Vistoria anexo ao certame.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Bituruna, 16 de Maio de 2017.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D7EA264B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 040/2017 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Aquisição de imóvel com área de 2.231,56 m², constante da matrícula n.º 14.363 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória PR de propriedade de Ermindo Greselle, conforme Lei Municipal n.º 1911/2017.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a Aquisição de imóvel com área de 2.231,56 m², constante da matrícula n.º 14.363 do 1º Ofício de Registro de Imóveis

da Comarca de União da Vitória PR de propriedade de Ermindo Greselle, conforme Lei Municipal n.º 1911/2017, bem como seu interesse público foram ratificados pelo Laudo de Vistoria anexo ao certame.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 16 de Maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:45A301BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 94/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R ERNESTO PIAZZETTA , 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	04.001.04.121.0401.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1050	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017.
FORO: Pitanga - PR.

Boa Ventura de São Roque, 09/05/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A228004C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Lucia K. dos Anjos, nomeada através da portaria 055/97/1 sob CI/RG 4.938.186-2 e inscrita no CPF n 353.021.199-00 para exercer o cargo de Professora, e reconhecida pelo acordo tripartite, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio 1998 a 2002, que serão gozados no período de 15/05/2017 a 15/08/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 15 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B3DE3A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 115/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora MARIA DA LUZ DA SILVA DOS SANTOS;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Boa Ventura de São Roque, por 02 (dois) dias contados desta data.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 17 de maio de 2017 data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F2DBAA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ADROALDO MARTINI - TRANSPORTES – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar universitário até a cidade de Cascavel.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 21 de maio de 2017.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 10 (dez) dias, ou seja, até 31 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ALINE ZANETTE E CIA LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar universitário até a cidade de Cascavel.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 21 de maio de 2017.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 10 (dez) dias, ou seja, até 31 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:396BF334

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
KUNZ & MILITAO PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 17 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:97F12757

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2017
EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2017
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: CHERATZKI, SANTA CRUZ & ASSOCIADOS LTDA.
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços Médicos na área de Saúde nas Áreas de Clínica Médica (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatório) de Plantão Presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.
VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 001/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

Boa Vista da Aparecida, 17 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C9A9FE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO IL 4-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 4/2017 - IL
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 52/2017
	Processo de Licitação: 52/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 12/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	52/2017
b) Licitação Nr.:	4/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	16/05/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica e Comodato de Equipamento Médico, para análise de eletrocardiogramas indicados pelo Departamento de Saúde, captados e registrados através de sistema especial de transmissão de dados.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 003291 - ITMS DO BRASIL LTDA	2	0,0000	31.039,60
	2		31.039,60

Bom Jesus do Sul, 16 de Maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7383FF20

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 43-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 43/2017 - PR	
	Processo Administrativo:	47/2017
AV IPIRANGA, 72	Processo de Licitação:	47/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	25/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2017
b) Licitação Nr.: 43/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/05/2017
e) Objeto da Licitação Aquisição de medicamentos para fornecimento aos pacientes atendidos na Unidade de Saúde.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003955 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	37	0,0000	60.923,10
	37		60.923,10

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00BAB85E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2550

PORTARIA Nº 2550/2017

Nomeia Gestora do Programa Bolsa Família

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestora do Programa Bolsa Família, a servidora **ANA PAULA PERIN**, Portadora do RG nº 10.467.648-0 SSP/PR e do CPF nº 081.898.739-11, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Os trabalhos da servidora, ora nomeada deverão ser desempenhados nos limites da legislação aplicável e será considerado público e relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D6757098

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5554

DECRETO Nº 5554/2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 726/16 de 25 de agosto de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares
- Ieda Bertella
- Sheila de Camargo Faé
- Clauderi Farias
- Marilene Pinheiro Cabral Deola

Suplentes
- Neli Maria Sabbi
- Joice Beatris Pacheco
- Rafaela da Silva Dorneles Leidens
- Adenilson José Tiecher

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante da Pastoral da Saúde
Titular – Santa Inez dos Santos Diaz
Suplente – Lúcia Josefina da Rosa

Representante da APAE
Titular – Vanusa da Costa Demarchi
Suplente – Senhorinha Furquim

Representante do Grupo de Idosos Reviver
Titular – Neli Pinto Kraetzig
Suplente – Pedro Vieira

Representante do Grupo de Idosos Renovação
Titular – Irondina de Miranda
Suplente – Pedro Mendes da Rosa Netto

Art. 2º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2D09B278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Processo Administrativo de Compra n° 82/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, JOGO DE SOFÁ E CADEIRAS PARA MOBILAR O GABINETE DO PREFEITO.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **09:00** horas do dia **01 de junho de 2017.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 17 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2851BF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 03.2017

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
PROTOCOLO 2017/03/284314

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES-ME.
CNPJ nº 81.742.751/0001-85

OBJETO: Aquisição de Peças e serviço de mão de obra para revisão e reparo do refrigerador modelo RVV 22D – nº. série 041.030, lotado na UAPSF.

VALOR: R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:
1104. 33.90.30 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1103.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista laudo que o presente refrigerador faz o acondicionamento das vacinas e que a assistência técnica do mesmo é de exclusividade da empresa acima citada, elabora-se a presente dispensa para que o mesmo possa ser devidamente reparado pela empresa acima citada sem danos a garantia do veículo, em conformidade com o disposto no Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 17 de maio de 2017.

BRUNA MANFROI
Pres.
Comissão Permanente de licitações

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:006C609C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017-PMCS às 09:00** horas do dia **02 DE JUNHO DE 2017**, na Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, fone (42)3634 8000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (CONFORME ITENS DA RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015 APS – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE).**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - PR, 17 de maio de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A0935B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2017-PMCS
CHAMADA PUBLICA Nº 03/2016-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Processo inexigibilidade NORMAL N.º 11/2017-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, 30% DA MERENDA ESCOLAR ANO DE 2017**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ANA MARIA DOS SANTOS,** inscrita no CPF n.º **015.430.899-41**, DAP N° **SDW0015430899411704170305,** com o valor total **R$ 5.645,04** (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), o senhor **ARMELINO TARDET ZOLET,** inscrita no CPF n.º **259.292.919-34**, DAP N° **SDW0259292919341704171130,** com o valor total **R$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais), a senhora **GENECI MULLER DE MELLO,** inscrita no CPF n.º **005.430.859-37**, DAP N° **SDW0792881709871904170317,** com o valor total **R$ 5.645,04** (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), o senhor **IRIO JOÃO PLETSCH,** inscrita no CPF n.º **792.881.709-87**, DAP N° **SDW0259292919341704171130,** com o valor total **R$ 16.881,60** (dezesseis mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), a senhora **JAQUELINE DA APARECIDA CAMPOS ALMEIDA,** inscrita no CPF n.º **024.782.319-80**, DAP N° **SDW0024782319800303150921,** com o valor total **R$ 3.360,00** (três mil trezentos e sessenta reais), o senhor **JOSE HENRIQUE DE ANDRADE DE MORAES,** inscrita no CPF n.º **508.425.529-87**, DAP N° **SDW0508425529871103150850,** com o valor total **R$ 3.682,20** (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), a senhora **MARIA APARECIDA HARDT DA CRUZ,** inscrita no CPF n.º **015.303.609-51**, DAP N° **SDW0473941539910405170849,** com o valor total **R$ 1.216,56** (um mil duzentos e dezesseis reais e cinqüenta e seis centavos), o senhor **NERCI JOSE SOTT,** inscrita no CPF n.º **638.484.819-87**, DAP N° **SDW0638484819872002151113,** com o valor total **R$ 1.664,08** (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), a senhora **NEUZETE BARBOSA PALERMO,** inscrita no CPF n.º **039.085.459-00**, DAP N° **SDW0039085459000505170316,** com o valor total **R$ 368,52** (trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos) e o senhor **PEDRO NICZAY NETO,** inscrita no CPF n.º **286.071.639-49**, DAP N° **SDW0286071639490404141059,** com o valor total **R$ 1.772,80** (um mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Campina do Simão - PR, dezesseis dias de maio de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:20B2E4BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 59-68/2017 INEX. 11/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2017-PMCS
CHAMADA PUBLICA Nº 03/2016-PMCS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, 30% DA MERENDA ESCOLAR ANO DE 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATO 59/2017
CONTRATADA: ANA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º **015.430.899-41**, DAP N° **SDW0015430899411704170305,** com o valor total **R$ 5.645,04** (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
CONTRATO 60/2017
CONTRATADA: ARMELINO TARDET ZOLET, inscrita no CPF n.º **259.292.919-34**, DAP N° **SDW0259292919341704171130,** com o valor total **R$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais).
CONTRATO 61/2017
CONTRATADA: GENECI MULLER DE MELLO, inscrita no CPF n.º **005.430.859-37**, DAP N° **SDW0792881709871904170317,** com o valor total **R$ 5.645,04** (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
CONTRATO 62/2017
CONTRATADA: IRIO JOÃO PLETSCH, inscrita no CPF n.º **792.881.709-87**, DAP N° **SDW0259292919341704171130,** com o valor total **R$ 16.881,60** (dezesseis mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
CONTRATO 63/2017
CONTRATADA: JAQUELINE DA APARECIDA CAMPOS ALMEIDA, inscrita no CPF n.º **024.782.319-80**, DAP N° **SDW0024782319800303150921,** com o valor total **R$ 3.360,00** (três mil trezentos e sessenta reais)
CONTRATO 64/2017
CONTRATADA: JOSE HENRIQUE DE ANDRADE DE MORAES, inscrita no CPF n.º **508.425.529-87**, DAP N° **SDW0508425529871103150850,** com o valor total **R$ 3.682,20** (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
CONTRATO 65/2017
CONTRATADA: MARIA APARECIDA HARDT DA CRUZ, inscrita no CPF n.º **015.303.609-51**, DAP N° **SDW0473941539910405170849,** com o valor total **R$ 1.216,56** (um mil duzentos e dezesseis reais e cinqüenta e seis centavos).
CONTRATO 66/2017
CONTRATADA: NERCI JOSE SOTT, inscrita no CPF n.º **638.484.819-87**, DAP N° **SDW0638484819872002151113,** com o valor total **R$ 1.664,08** (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).
CONTRATO 67/2017
CONTRATADA: senhora **NEUZETE BARBOSA PALERMO,** inscrita no CPF n.º **039.085.459-00**, DAP N° **SDW0039085459000505170316,** com o valor total **R$ 368,52** (trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).
CONTRATO 68/2017
CONTRATADA: PEDRO NICZAY NETO, inscrita no CPF n.º **286.071.639-49**, DAP N° **SDW0286071639490404141059,** com o valor total **R$ 1.772,80** (um mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A9DE452D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JORGE LUIZ QUEGE, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para o Cumprimento das Metas Fiscais e Audiencia Publica da Saude, relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017.**
Data: 30/05/2017
Horário: 20:00 Horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente
Endereço: Av. Miguel Komarchewski nº 274 – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 15 de maio de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3155A00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2013 E CONVITE Nº 1/2015

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura
Inexigibilidade de Licitação nº 2/2015	41/2015	2º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, iniciando em 23/05/2017 e encerrando em 22/05/2018 e correção pelo IGP-M	Aconsermed Assist Tec Com de Equip Med-Hosp Ltda EPP	15/05/2017
Concorrência nº 1/2013	48/2013	6º	- Alteração de razão Social de Nerfertary Serviços Médicos Sociedade Simples Ltda para Mediclife Serviços Médicos Sociedade Simples Ltda; - Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, iniciando em 25/05/2017 e encerrando em 24/05/2018 e correção pelo IGP-M	Mediclife Serviços Médicos Sociedade Simples Limitada	17/05/2017
Convite nº 1/2015	29/2015	2º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a partir da data de assinatura encerrando em 08/05/2018 e correção pelo IGP-M	Ambserv Tratamento de Resíduos Ltda	09/05/2017

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0D3DF1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 16/2017	12/05/2017	- Registro de preços de leites, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Deserta

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FA1879C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 15/2017 Nº 17/2017 E Nº 19/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 15/2017	12/05/2017	- Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de vale-refeição.	- AB Administração de Serviços Ltda – CNPJ: 80.769.532/0001-27	R$ 216.663,20
Pregão Presencial nº. 17 2017	15/05/2017	- Registro de preços de material elétrico para iluminação pública.	- Anisio Luiz Boniatti – ME – CNPJ: 01.681.150/0001-70	R$ 41.080,00
			- Luciano Lang 96992832972 – CNPJ: 19.548.508/0001-57	R$ 192.927,50
Pregão Presencial nº. 19/2017	16/05/2017	- Contratação de instrutores para ministrar cursos básicos no CRAS.	- Idagir Maria Sarot	*R$ 2.330,00*
			- Claudete Ribeiro Wojciki	R$ 2.320,00
			- Rosilda Gonçalves	R$ 2.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E2B55EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 33/2017 DATA: 17/05/2017

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valcir Lucietto e Edelano Rohers a se deslocar até a cidade de Pato Branco - PR, no dia 18 de maio de 2017, para conhecerem o programa de apoio a estruturação das cadeias produtivas de caprinocultura e ovinos do Paraná, desenvolvido em parceria com a SEAB, IAPAR, EMATER, instituto IAPAR e a Secretaria Municipal de Agricultura de Pato Branco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizo os Vereadores Valcir Lucietto e Edelano Rohers a se deslocarem até a cidade de Pato Branco - PR, no dia 18 de maio de 2017, para conhecerem o programa de apoio a estruturação das cadeias produtivas de caprinocultura e ovinos do Paraná, desenvolvido em parceria com a SEAB, IAPAR, EMATER, instituto IAPAR e a Secretaria Municipal de Agricultura de Pato Branco.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizada pelo art. 1º e 4°, *"caput"* da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 17 de maio de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:3D77BEB4

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES				Exercício de 2017
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				Período: Abril
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01 - LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			96.367,05
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			74.120,43
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		74.120,43	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.897,30		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	55.629,77		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	15.429,77		
3.1.90.11.01.05.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	40.200,00		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	3.731,41		
3.1.90.11.37.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	1.536,12		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.223,13		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.781,13		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	8.442,00		
3.1.90.13.05.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.239,00		
3.1.90.13.05.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	7.203,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.246,62
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.246,62	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.440,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	10.440,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	2.070,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	8.370,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.332,28		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	604,10		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	604,10		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	70,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	267,11		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	267,11		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	328,75		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	558,32		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	504,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.474,34		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	2.054,80		
3.3.90.39.22.00.00.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	5.570,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	696,06		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DAADM	696,06		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	60,66		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.	60,66		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	323,62		
3.3.90.39.77.00.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	327,00		
3.3.90.39.77.99.00.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DAADMINISTRAÇÃO	327,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	49,60		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	50,00		
3.3.90.39.82.02.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	50,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	112,80		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	229,80		
Total da Unidade:				96.367,05
Total do Órgão:				96.367,05
Total da Entidade:				96.367,05
TOTAL GERAL:				96.367,05

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E9DB32D2

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					Exercício de 2017
					Período: Abril
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES					
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01 - LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			96.367,05	96.367,05
01.031	Ação Legislativa			96.367,05	96.367,05
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA DO LEGISLAT			96.367,05	96.367,05
01.031.0001.2.001	ATIVIDADE OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO			96.367,05	96.367,05
Total:				96.367,05	96.367,05
Total da Entidade:				96.367,05	96.367,05
TOTAL GERAL:				96.367,05	96.367,05

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2D464119

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES		EXERCÍCIO:2017	
		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Abril	
BALANÇO FINANCEIRO		DATA DE EMISSÃO:17/05/2017	
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	389.758,04
Vinculada	0,00	Ordinária	389.758,04
		Vinculada	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	480.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	47.024,46	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	47.024,46
Valores Restituíveis	47.024,46	Valores Restituíveis	47.024,46
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	90.241,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	90.241,96
Realizável	0,00	Realizável	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	527.024,46	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	527.024,46

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:429EFE16

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES			Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Abril
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	90.241,96	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	90.241,96	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	76.814,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	186.369,75	RESULTADOS ACUMULADOS	199.797,71
IMOBILIZADO	186.369,75	*RESULTADO DO EXERCÍCIO	90.241,96
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.555,75
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	276.611,71
TOTAL	276.611,71	TOTAL	276.611,71
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual		
ATIVO	90.241,96		
ATIVO CIRCULANTE	90.241,96		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	90.241,96		
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	90.241,96		
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO	186.369,75		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	186.369,75		
IMOBILIZADO	186.369,75		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	186.369,75		
SALDO PATRIMONIAL			276.611,71
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	56.734,73
TOTAL	0,00	TOTAL	56.734,73

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.	
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.	

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:1925436A

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 1

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Exercício de 2017
Administração Direta			Período: Abril
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	96.367,05
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.120,43
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.246,62
DEFICIT	96.367,05		
TOTAL	96.367,05	TOTAL	96.367,05
DEFICIT	96.367,05	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	96.367,05
TOTAL	96.367,05	TOTAL	96.367,05
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	96.367,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
DEFICIT	96.367,05		
TOTAL	96.367,05	TOTAL	96.367,05

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0FF758AD

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES	Exercício de 2017
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Abril
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	480.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	480.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	480.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	389.758,04
PESSOAL E ENCARGOS	312.060,66
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	211.119,84
ENCARGOS PATRONAIS	53.585,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	47.355,82
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	77.697,38
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.683,88
SERVIÇOS	65.013,50
Resultado Patrimonial do Período	90.241,96

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F1525670

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº. 005/2017

Dispõe sobre a retificação do Anexo I do Edital de Abertura nº. 001/2017, que dispõe sobre o cronograma do Concurso Público da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, aberto pelo Edital nº. 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1 . A retificação do cronograma do Concurso Público,tendo em vista a ausência de candidatos inscritos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme segue:

ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
Ensalamento	22/05/2017
Prova objetiva	**28/05/2017**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	29/05/2017
Prazo para recurso do gabarito preliminar	30/05 a 01/06/2017
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e **Gabarito Definitivo**	08/06/2017
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	09,12 e 13/06/2017
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e classificação final preliminar	20/06/2017
Prazo para recurso da classificação final preliminar	21,22 e 23/06/2017
Divulgação da classificação final definitiva **e Homologação final do Concurso**	28/06/2017

Capitão Leônidas Marques, 18 de maio de 2017.

ALAOR ZENIEWICZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:72FD3108

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 30 de maio de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Sêmen Bovino das Raças Holandesa, Jersey, Gir Leiteiro e acessórios afins, conforme descritos no Termo de Referência 609/2017, visando a manutenção e desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 30 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 118.820,41 (cento e dezoito mil oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2D1F61AD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 29 de maio de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliários e eletrodoméstico, discriminados no termo de referência n. º 589/2017, para adequação das instalações da Casa Abrigo Acolhendo Vidas, visando melhoria no atendimento às crianças acolhidas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 29 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 11.513,37 (onze mil quinhentos e treze reais e trinta e sete reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:210FA945

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 29 de maio de 2017 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários, discriminados no termo de referência n. º 569/2017, para a Gestão e Execução do CADUNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 29 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 26.398,51 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C5580853

SECRETARIA DE ESPORTE
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017.
ONDE-SE-LÊ:
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 26 de maio de

2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

LEIA-SE:
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 26 de maio de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FE4FD40F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 383/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Secretário Municipal de Assessoria Especial Assuntos Usina à Capanema – PR, para participar de reunião da Comissão Técnica Disciplinar da Hidrelétrica Baixo Iguaçú, Senhor Orlandino Prause Junior, nos dias 08 e 12 de Maio de 2017, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu, referente a assuntos fundiários conforme a Portaria 49/2017 do IAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9ECE1B5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 387/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, sendo uma normal e outra reduzida, conforme Incisos I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Medianeira – PR, para acompanhar a Delegação de Voleibol do Município na Copa Lindeiros, a ser realizada nos dias 12 e 13 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8DF27F58

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2017 DATA: 16.05.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com as seguintes especificações:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
Fonte: Livre
12.361.0023.2.092 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
Fonte: Livre
12.361.0023.2.095 – Construção/Ampliação de Unidades Escolares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1E5DACC8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 01 de junho de 2017 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de "Patrulha Mecanizada" (subsolador com rolo destoroador), conforme especificações constantes do Termo de Referência 594/2017, **com recursos do Contrato de Repasse n. º 816807/2015 – Processo n. º 1023000-39/2015 MAPA/CAIXA,** firmado a União Federal e este Município, através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, com o objetivo de executar ações relativas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 09:15 horas do dia 01 de junho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:58692BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 014/2017.

Dispenso a licitação, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, a favor do Sr. ***CARLOS KWIATKOWSKI,*** residente e domiciliado à Travessa João Eulário de Mello, 597, casa D, Centro, neste município, portador do CPF sob n. º 146.561.089-87 e RG sob n. º 1.130.453-2-SSS/PR, para a locação de sala comercial, com área de 300,74m², situada na Av. Iguaçu 486, Esquina com a Rua José Magnabosco, Lote nº 02-U, Quadra 21, de sua propriedade, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, que será utilizada para realocação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 183/2017.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 014/2017.
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: CARLOS KWIATKOWSKI.
OBJETO: Locação de sala comercial, com área de 300,74m², situada na Av. Iguaçu 486, Esquina com a Rua José Magnabosco, Lote nº 02-U, Quadra 21, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, que será utilizada para realocação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo um valor mensal de RS 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
PRAZO: **12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.12.361.0012.2092.2900.3.3.90.36.15.00
08.02.12.361.0023.2092.2910.3.3.90.36.15.00
10.01.08.244.0033.2123.4550.3.3.90.36.15.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8CB580AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 041/2017-DP

Súmula: Concede elevação de nível a servidores ocupantes do cargo de professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 35 da Lei Municipal 1210 de 29 de setembro de 2014 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS), DECRETA:

Art. 1º Fica concedida elevação de nível aos professores do Nível PMA-01 para PMC-02.
ALINE MARIA SANCHES VIANA - RG. 8.594.623-4
CARLOS MANOEL MENEZES BUENO – RG. 9.499.524-7
DANIELLE CRISTINE MARQUES BERNARDO – RG. 5.905.767-7
GRAZIELA FERNANDA DE MIRANDA – RG. 8.533.046-2
LUANA MARIA PEREIRA – RG. 10.190.148-3
MARALISE PEREIRA DE ABREU – RG. 8.505.829-7
MARCIA VIRGINIA DE CASTRO ARAÚJO – RG. 5.799.965-9
MARINA DE AZEVEDO GOTARDI – RG. 4.745.798-0
ROBERTA DE SOUZA ROSA – RG. 5.867.192-4
TATIANA MARTINS TORRES DE OLIVEIRA – RG. 7.628.852-6
VERA NICE DIAS DE SOUZA ALVARENGA – RG. 14.131.852
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:05E450CE

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 042/2017-DP

Súmula: Concede elevação de nível a servidora ocupante do cargo de professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 35 da Lei Municipal 1210 de 29 de setembro de 2014 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS), DECRETA:

Art. 1º Fica concedida elevação de nível a professora do Nível PMA-06 para PMB-06.

FABIANE SUINOMORI OLIVEIRA - RG. 4.785.721-0

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:6CADCB18

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 041/2017 - DP

SUMULA: Conceder Licença sem vencimentos a Funcionário efetivo.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º**. CONCEDER**, licença sem vencimentos, pelo período de até 2 anos ao funcionário Público Municipal efetivo CLAYTON GONÇALVES RAMOS matricula 964-1 RG nº 4.174.780-3 cargo de motorista a partir de 02 de maio de 2017.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessária.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 17 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:59452377

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 043/2017-DP

SÚMULA: - "Nomeia e da posse a funcionária efetiva conforme Concurso Publico 001/2016, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Nomear e dar Posse a JOICE HELOISY BUTCHAKA, RG nº. 12.757.128-7, convocada pela Portaria 040/2017-DP em 12 de maio de 2017 para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 17 de maio de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Carlópolis, 17 de maio de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:F4347A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 008/2017

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.

A Secretária Municipal de Educação de Carlópolis, Amanda Giovana Amaral Mansur, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3110, de 13 de novembro de 2014 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal.
RESOLVE:
Art. 1o Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Amanda Giovana Amaral Mansur
Ana Maria de Lima
Ana Neri Luciano
Izoni Maria da Silva
Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - CMEI - Ainzara Rossi Salles
Membros titulares:
Mara Lucia Vitor da Luz
Silvana Domingues Cardoso Faustino
Graziela Maria Gama Leite
Membros suplentes:
Maria Helena Rocha
Joelma Aparecida Batista

II - CMEI - Marinha Fogaça de Oliveira
Membros titulares:
Fabiane Suinomori de Oliveira
Cyntia Barros da Silva
Midian de Fátima Silva
Membros suplentes:
Tatiane Cristina de Proença

III - CMEI - Raymunda Santana Salles
Período da Manhã
Membros titulares:
Sidineia das Dores do Nascimento Soares
Debora Romero Correa Gigliuci
Camila França Dias Couto
Dayane Marques
Membros suplentes:
Alice Kinue Tokunaga Sato
Período da Tarde
Membros titulares:
Sidineia das Dores do Nascimento Soares
Debora Romero Correa Gigliuci
Danielle Cristina Dias Soares
Aline Roberta Ferraz
Membros suplentes:
Marcela dos Santos Imoto

IV- CMEI - Profª Isabel Dalla Bernardino da Silva
Membros titulares:
Suele Capote de Paula e Silva
Creusa Aparecida de Oliveira Liberto
Maralise Pereira Abreu
Membros suplentes:
Zelinda Marques Andrade Silva

V-Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo – E.F.
Período da Manhã
Membros titulares:
Eliana Benedita Teles Dias
Gilmar Xavier de Barros
Márcia Virgínia Castro de Araújo
Lizandrine Myriam de Oliveira França
Josiane Aparecida Montanher
Adriana Domingues Cardoso
Marina Azevedo Gotardi
Membros suplentes:
Helena Maria Batista Santos
Período da Tarde
Membros titulares:
Ivone Aparecida de Miranda
Gilmar Xavier de Barros
Márcia Virgínia Castro de Araújo
Ana Maria da Silva Leite
Alessandra da Rosa carriel
Lucilei Aguera Cassoni
Ireide Maria de Queiroz Silva
Membros suplentes:
Sandra Aparecida de Oliveira Veneranda

VI -Escola Municipal Joaquim do Prado – Ensino Fundamental
Membros titulares:
Fátima Yoko Ikeda Mattos
Angela Maria de Oliveira Moura
Membros suplentes:
Ilaine Bernardino da Silva

VII - Escola Municipal José Salles – E.I – E.F.
Período da Manhã
Membros titulares:
Glaucia Keila Cabral Santos
Carlos Manoel Menezes Bueno
Karolyne Maria da Silva Sanches
Shirlei Aparecida Ribeiro França
Ivanil Maria de Miranda Gonçalves
Membros suplentes:
Andressa Oliveira da Silva
Período da Tarde

Membros titulares:
Glaucia Keila Cabral Santos
Carlos Manoel Menezes Bueno
Karolyne Maria da Silva Sanches
Kelly Regina da Silva Rodrigues
Ana Paula dos Santos
Membros suplentes:
Tatiana Martins Torres de Oliveira
Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de maio de 2017.

AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 006/2017-DP
RG. 7.570.102-0

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:C8BC69B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 009/2017

Nomeia Comissões de Avaliação do Estágio Probatório.
A Secretária Municipal de Educação de Carlópolis, Amanda Giovana Amaral Mansur, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3112, de 13 de novembro de 2014 que regulamentou o processo de avaliação do estágio probatório dos profissionais do magistério,
RESOLVE:
Art. 1o Instituir a Comissão Central de Avaliação de Estágio, constituída pelos seguintes profissionais:
Amanda Giovana Amaral Mansur, que presidirá a Comissão;
Ana Maria de Lima
Ana Neri Luciano
Izoni Maria da Silva

Art. 2o Instituir as Comissões de Avaliação de Estágio dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I-Centro Municipal de Educação Infantil Ainzara Rossi Salles
Membros efetivos:
Mara Lucia Vitor da Luz
Graziela Maria Gama
Joelma Aparecida Batista
Silvana Domingues Cardoso

II- Centro Municipal de Educação Infantil Marinha Fogaça de Oliveira
Membros efetivos:
Fabiane Suinomori de Oliveira
Cintya Barros da Silva
Midian de Fátima Silva

III- Centro Municipal de Educação Infantil Raymunda Santana Salles
Membros efetivos:
Sidinéia das Dores do Nascimento Soares
Debora Romero Correa Gigliuci
Patrícia Parmezan Rodrigues
Marcela dos Santos Imoto

IV - Centro Municipal de Educação Profª Isabel Dalla Bernardino da Silva
Membros efetivos:
Suelen Capote de Paula e Silva
Creusa Aparecida de Oliveira Liberto
Zelinda Marques de Andrade da Silva

V - Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo – E.F.
Membros efetivos:
Eliana Benedita Teles Dias
Gilmar Xavier Barros
Márcia Virgínia Castro de Araújo
Josiane Aparecida Montanher
Marina de Azevedo Gotardi

VI - Escola Municipal Joaquim do Prado – Ensino Fundamental
Membros efetivos:
Fátima Yoko Ikeda Mattos
Angela Maria de Oliveira Moura
Ilaine Bernardino da Silva

VII - Escola Municipal José Salles – E.I – E.F
Membros efetivos:
Glaucia Keila Cabral Santos
Carlos Manoel Menezes Bueno
Karolyne Maria da Silva Sanches
Shirlei Aparecida Ribeiro França
Kelly Regina da Silva Rodrigues
Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de maio de 2017.

AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 006/2017-DP
RG. 7.570.102-0

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:B37815F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227-2014

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA**
Modalidade: **Tomada de Preço nº 16/2014**
Objeto: Promover alteração na cláusula terceira do contrato nº 227/2014 celebrado entre as partes, aditivando o valor em sua meta física para implantação de muro, caixa de entrada de energia e complemento de passeio, o que implica em um acréscimo de valor no montante de R$ 19.561,52 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 17/05/2017.

Republicado por ter sido publicado com erro.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2C01DC4D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142-2014

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: ECOLÓGICA OXIGÊNIOLTDA
CNPJ: 04.486.774/0001-25
Modalidade: **Pregão Presencial nº 17/2014**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais 12 meses.
Novo Prazo de execução: 10/06/2018
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 17/05/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4733B7B3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRA E LAVADOURA DE ROUPA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 21/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

ANDERSON CESAR DA SILVA - MEI				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE DE SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza de ar condicionado 9000 a 12000 BTUs	30	125,00	3.750,00
2	Limpeza de ar condicionado 18000 a 30000 BTUs	10	160,00	1.600,00
3	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 9000 a 12000 BTUs	30	245,00	7.350,00
4	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs	10	305,00	3.050,00
5	Substituição de placa eletrônica de aparelho de ar condicionado (incluindo o fornecimento da placa) de 9000 a 12000 BTUs	30	280,00	8.400,00
6	Substituição de placa eletrônica de aparelho de ar condicionado (incluindo o fornecimento da placa) de 18000 a 30000 BTUs	10	332,00	3.320,00
7	Carga de gás de freezer e geladeira	10	137,00	1.370,00
8	Carga de gás bebedouro	10	93,50	935,00
9	Substituição de capacitor de partida de 50, incluindo fornecimento da peça.	10	82,50	825,00
10	Substituição de capacitor de partida de 35, incluindo fornecimento da peça.	10	53,50	535,00
11	Substituição de Placa eletrônica lavadora 10 kg, incluindo fornecimento da peça.	5	273,00	1.365,00
12	Substituição de Placa eletrônica lavadora 12 kg, incluindo fornecimento da peça.	5	293,00	1.465,00
13	Substituição de Termostato dupla ação, incluindo fornecimento da peça.	5	93,00	465,00
14	Substituição de Pastilha térmica bebedouro, incluindo fornecimento da peça.	5	85,00	425,00
TOTAL				R$ 34.855,00

Catanduvas, 17 de maio de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:23B4C85B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24-2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA PARA AUXILIO A SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.**

O Município deflagrou processo licitatório para contratação do objeto supra citado, sendo que em seu decurso constatou-se não estarem contempladas a totalidade de itens pretendidos, assim para não fracionar objeto o prefeito declara CANCELADO o processo e relançado de acordo com a necessidade da municipalidade.

Catanduvas, 17 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:66AF1407

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 36/2017

Considerando o contido no inciso onze do artigo terceiro do Decreto Municipal nº 46/2017 de 05 de maio de 2017,

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1°)- Nomear Servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem a "Comissão de Seleção", cujas atribuições estão contidas no incisos XI do artigo terceiro do Decreto Municipal nº 46/2017 de 05 de maio de 2017.
-Juliana Cristina da Silva, matricula funcional 999148, presidente;
-Celso Thiesen, matricula funcional 434, secretário;
-Douglas José Dal´Apria, matricula funcional 999210, membro.
Art. 2°)- Os trabalhos efetuados pelos membros das Comissões, anteriormente nomeados, serão considerados de relevância a municipalidade de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:35FA0DCB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 37/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°)- Nomear os membros que compõe a "Comissão do Patrimônio Público", presidida pelo primeiro membro, secretariada pelo segundo membro, como segue:
1- Douglas José Dal´Apria, matrícula funcional 999210, presidente;
2- Claucia Aparecida Colla, matrícula funcional 8397, secretária;
3- Telmo Bernart, matrícula funcional 10855, membro;
4- Demóstenes Francisco Valentini, matrícula funcional 999156, membro;
5- Juliano Aparecido do Amaral Guedes, matricula funcional 10855, membro.

Art. 2°)- A "Comissão do Patrimônio Público" nomeada no artigo anterior, fica autorizada a realizar os seguintes atos:
I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre quais alterações que possam ter ocorrido;
III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII - Notificar o Secretário ou o Diretor ou o Responsável em cada setor da Administração Pública para que comunique o Setor de Patrimônio, através da Comissão, todas as alterações que vierem a ocorrer com os bens que estavam sob a sua tutela;
VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º)- Fica determinado a todos as Secretarias e Departamentos deste Município que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios,

recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º)- Os trabalhos da Comissão são considerados de grande importância para a municipalidade, e não terão qualquer remuneração, a Comissão será convocada sempre que houver necessidade de decidir o futuro de qualquer Bem Patrimonial.

Art. 5º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F236E636

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA N° 38/2017

Considerando o contido no inciso doze do artigo terceiro do Decreto Municipal nº 46/2017 de 05 de maio de 2017,

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1°)- Nomear Servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem a "Comissão de Monitoramento e Avaliação", cujas atribuições estão contidas no incisos XII do artigo terceiro do Decreto Municipal nº 46/2017 de 05 de maio de 2017.

-Ivone Leoncio de Souza Leite, matricula funcional 906, presidente;
-Eliziane Blem da Silva, matricula funcional 998290, secretária;
-Rafael Pistori, matricula funcional 997609, membro.

Art. 2°)- Os trabalhos efetuados pelos membros das Comissões, anteriormente nomeados, serão considerados de relevância a municipalidade de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:563A8D4F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em cumprimento aos dispositivos legais que asseguram a transparência na gestão municipal, especialmente pelo contido no art. 48º, § único, da Lei Complementar 101/2000, torna púbico o chamamento para a realização de Audiência Pública, com o intuito de discutir e eleger prioridades para o próximo quadriênio, ou seja, Lei 2018-2021 - PLANO PLURIANUAL de Investimentos, a ser realizada na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, com início às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7A7CEB63

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em cumprimento aos dispositivos legais que asseguram a transparência na gestão municipal, especialmente pelo contido no art. 48º, § único, da Lei Complementar 101/2000, torna púbico o chamamento para a realização de Audiência Pública, com o intuito de discutir e eleger as metas prioritárias para o Orçamento do exercício de 2018, ou seja, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a ser realizada na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, com início às 10:00 horas do dia 26 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8F2ECD77

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO N.º 04/2017 - CMDCA

CMDCA *– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas – PR*

End: Rua Professor Adauto, nº 373 - Fone/Fax: (45) 3234-1822

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2º bimestre de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e considerando deliberação da plenária realizada em 17/05/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2º bimestre de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 17 de maio de 2017.

SERLY DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:4B8FBCB6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO N.º 03 /2017 – CMDCA

CMDCA *– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas – PR*

End: Rua Professor Adauto, nº 373 - Fone/Fax: (45) 3234-1822

Súmula: Aprova a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de Catanduvas/PR, referente às Doações de Incentivos Fiscais/2016.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e

n.º 005/2015 e considerando deliberação da plenária realizada em 26/04/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de Catanduvas/PR, referente às Doações de Incentivos Fiscais/2016, conforme segue:

Projeto	Previsão /Valor
"18 de Maio – Dia Nacional de Luta contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes"	R$ 2.443,80

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de abril de 2017.

Catanduvas/PR, 17 de maio de 2017.

SERLY DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:CB60AD96

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO N.º 08/2017 – CMAS

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social Catanduvas-PR

Rua Professor Adauto, nº 373 - CEP 85470-000 - Fone/Fax: (45) 3234-1822

Súmula: Aprova o Plano de Providência referente à prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS do Município de Catanduvas/PR, período de julho a dezembro/2016, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 91/95, de 11/09/1995 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 17/05/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Providência referente à prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS do Município de Catanduvas/PR, período de julho a dezembro/2016, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 17 de maio de 2017.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:FC8FC998

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **21/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRA E LAVADORA DE ROUPA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o (s) vencedor (es) pelo critério de menor preço por item:

ANDERSON CESAR DA SILVA - MEI				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE DE SERVIÇOS**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Limpeza de ar condicionado 9000 a 12000 BTUs	30	125,00	3.750,00
2	Limpeza de ar condicionado 18000 a 30000 BTUs	10	160,00	1.600,00
3	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 9000 a 12000 BTUs	30	245,00	7.350,00
4	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs	10	305,00	3.050,00
5	Substituição de placa eletrônica de aparelho de ar condicionado (incluindo o fornecimento da placa) de 9000 a 12000 BTUs	30	280,00	8.400,00
6	Substituição de placa eletrônica de aparelho de ar condicionado (incluindo o fornecimento da placa) de 18000 a 30000 BTUs	10	332,00	3.320,00
7	Carga de gás de freezer e geladeira	10	137,00	1.370,00
8	Carga de gás bebedouro	10	93,50	935,00
9	Substituição de capacitor de partida de 50, incluindo fornecimento da peça.	10	82,50	825,00
10	Substituição de capacitor de partida de 35, incluindo fornecimento da peça.	10	53,50	535,00
11	Substituição de Placa eletrônica lavadora 10 kg, incluindo fornecimento da peça.	5	273,00	1.365,00
12	Substituição de Placa eletrônica lavadora 12 kg, incluindo fornecimento da peça.	5	293,00	1.465,00
13	Substituição de Termostato dupla ação, incluindo fornecimento da peça.	5	93,00	465,00
14	Substituição de Pastilha térmica bebedouro, incluindo fornecimento da peça.	5	85,00	425,00
TOTAL				**R$ 34.855,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 18 de maio de 2017

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2C353843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A GESTÃO DO ISSQN E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R$ 1.826,76 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais, e Setenta e Seis Centavos**) mensais, correspondendo ao valor global de **R$ 21.921,12 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais, e Doze Centavos),** do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato original será de até **12 (doze) meses**, a contar do dia **15 de Maio de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D0314974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2017

Pato Branco, 17 de maio de 2017.

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Edital de Convocação 04/2017

A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilma. Senhora Franceli D. F. Davi, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Membros do referido Conselho para a Reunião Ordinária N.º 04/2017 a realizar-se no dia 25 de maio de 2017, às 14:00h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.

Pauta do dia:

1.Aprovação da Ata;
2.Reajuste valores tabela SADT – US;
3.SADT – Exames Laboratoriais;
4.Hemonúcleo – Médico;
5.Neuropediatria;
6.Assuntos Gerais:
6.1 RX – Instituto Vida e Saúde, Coronel Vivida;
6.2 Termo de Cooperação – Município Pato Branco – RX;
6.3 Medicamentos/Consultas empregados Conims;
6.4 Parceria Consórcio Paraná Saúde;
6.5 Saldo Cirurgias Eletivas.

FRANCELI D. F. DAVI
Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:50188BEC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 079 DE 17 DE MAIO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cicero Itamar Keitel Crema	759.836 (...)	Motorista

Data: 18/05/2017
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 125,00
Valor total: R$ 125,00
Município de destino/UF: Guarapuava/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4109401
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Transporte de Plasma para Controle de Qualidade no Hemonúcleo de Guarapuava.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 17 de maio de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6B930B34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 078 DE 16 DE MAIO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Alterar a Tabela de Credenciamento n. º 003/2015.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
Considerando a decisão da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 24 do mês de março de 2017, conforme Ata n. º 002/2017.
Resolve:
Art. 1.º Aprovar o desmembramento do exame ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS) na tabela de Credenciamento, conforme segue:
GRUPO A

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	131,99
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	131,99
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS	131,99
0205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL	131,99
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	131,99
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIS	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL	263,98

Art. 2.º A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir desua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de maio de 2017.

JOSÉ ALTAIR GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D5BC14CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254-2017 PORTARIA DENISE JOANA ZANATTA

PORTARIA Nº 254/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Denise Joana Zanatta, CPF nº 088.531.859-05 5 (cinco) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 10 de junho de 2017 e retorno no dia 15 de junho de 2017, Gramados RS, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:E0F423E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255-2017 PORTARIA KELI CAROLINE DE CAMPOS

PORTARIA Nº 255/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Keli Caroline de Campos, CPF nº 066.101.829-65 5 (cinco) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 10 de junho de 2017 e retorno no dia 15 de junho de 2017, Gramados RS, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:F6C11E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 163/2017, 17 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**Departamento administrativo**		
0412200032.006	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	15.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.02	**Departamento de Habitação**		
1648200282.009	**Manutenção do Fundo Municipal de Hab, e Int. Social**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	15.000,00
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**Departamento de Gestão Financeira**		
0412300062.010	**Manutenção dos Ser. De Tesouraria e Coordenação Fin.**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	15.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:A2878EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258-2017 PORTARIA FERNANDO MISTURINI

PORTARIA Nº 258/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Fernando Misturini, CPF nº 025.729.739-10 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 17 de maio de 2017, Francisco Beltrão PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:B9E685CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259-2017 PORTARIA GRACIELLI DEMARTINI

PORTARIA Nº 259/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Gracielli Demartini, CPF nº 044.883.909-19 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, com saída no dia 18 de maio de 2017 e retorno no dia 19 de maio de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:5635E2BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO N° 02/2017

Processo Administrativo nº. 176/2017.
Tomada de Preço nº. 02/2017.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: R.A. PUPPI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.529.423/0001-04, com sede na Rua Francisco Busato, nº 8049 – Centro – Colombo – Paraná.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 10.000 (dez mil) litros de combustível gasolina comum e/ou etanol, de acordo com a demanda, a ser pago conforme a quantidade efetivamente utilizada, para os veículos da Câmara Municipal de Colombo.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.30.01.02.00 – GASOLINA, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, a critério e interesse da Administração

Colombo, 16 de maio de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D3E9B321

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 070/2017
O Diretor Superintendente da Colombo Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática para o licenciamento, migração, implantação, conversão de dados, treinamento de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva), e suporte técnico após implantação de sistemas Integrado de gestão pública de Banco de Dados e/ou em ambiente Web, compreendendo: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO VIA INTERNET, PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SISTEMA VIA INTERNET DE COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, SISTEMA PONTO E PONTO ELETRONICO, RECURSOS HUMANOS, com integração com Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIM-AM e SIM-AP, Programa preparado para Segregação de Massas e cumprimento de normas MCASP para uso da Colombo Previdência conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: BETHA SISTEMAS LTDA
VALOR: R$ 115.404,06 (Cento e quinze mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 17 de maio de 2017.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:8C39FC14

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 265/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal SONIA FERREIRA, RG: 4.628.995-1/PR, CPF: 687.594.799-49, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 7447, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, §1º da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, § 3º da CF/88; 1ª da Lei 10.887/2004 e art. 43 da Lei Municipal 960/2006, conforme Processo Administrativo sob n° 084/2017, percebendo proventos de hum mil, doze reais e oitenta e um centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Colombo, 15 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7DAC3E73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 268/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARILZA GALDINO DA SILVA,** RG: 9.966.518-1/PR CPF: 541.656.019-34, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1517, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 069/2017,** percebendo proventos de hum mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7707034E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 269/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ZENEIDE MARTINS DIAS,** RG: 4.303.822-2/PR CPF: 618.966.409-15, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 8932, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 081/2017,** percebendo proventos mensais de trezentos e oitenta

e oito reais e cinquenta centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de Maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3E88B8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 PROCESSO: 5218/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME , CNPJ n.º 00.943.564/0001-68
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Gases Medicinais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações descritas no edital.
Valor: R$ 108.632,00 (Cento e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de Maio de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ECBCC234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

Processo: 10474/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada REALIZA EVENTOS EIRELI, CNPJ 26.407.827/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de decoração e ornamentação, no atendimento as diversas atividades das Secretarias: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 89.338,80 (Oitenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Maio de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:96BCF324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Ref.: Processo Administrativo nº. 32764/2016
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 para Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Os Secretários Municipais do Governo; de Assistência Social; de Administração; de Agricultura e Abastecimento; de Desenvolvimento Urbano e Habitação; de Educação; de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude; da Fazenda; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Planejamento; de Comunicação Social; de Saúde, no uso de suas atribuições acolhem o Parecer nº. 164/2017 da Procuradoria Geral do Município e DECIDEM pelo DESPROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, Processo Administrativo nº. 13057/2017 e dar PROVIMENTO ao recurso impetrado pela licitante TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA, Processo Administrativo nº. 13251/2017, mantendo assim a HABILITAÇÃO da licitante TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA. É a decisão.

Colombo, 17 de maio de 2017.

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C29EEB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - CONTRATO 053/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 021/20157 PROCESSO: 12388/2017

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº. 86.910.148/0004-21
Objeto: Reequilíbrio de valores para fornecimento de combustíveis (**Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500**), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Colombo/PR.
Valor: Gasolina Comum – Valor Unitário R$ 3,437 – Valor Unitário Atual R$ 3,208. Diesel S10 – Valor Unitário R$ 2,816 – Valor Unitário Atual R$ 2,707 – Diesel S500 – Valor Unitário R$ 2,746 – Valor Unitário Atual R$ 2.636.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de maio de 2017.
Assinaturas: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1AFFBFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 07/2017

Processo:	11715/2017 - Inexigibilidade 07/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL.** **CNPJ: 76.024.173/0001-01.**
Objeto:	Referente serviços de Filiação Anual, Registro, Renovação, Transferência, Inscrição nos Campeonatos e Arbitragem na Modalidade Voleibol.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 20.100,00(vinte mil e cem reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	17/05/2017

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5313E848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 08/2017

Processo:	13760/2017 - Inexigibilidade 08/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANA.**
	CNPJ: 79.197.448/0001-05.
Objeto:	Referente contratação de serviços de arbitragem na modalidade Futsal para realização de campeonatos adulto e infantil pelo período de 12 meses.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 77.380,00(setenta e sete mil e trezentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	17/05/2017

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0B0059DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO REFERENTE AO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 001/2015

Informamos que o teste de Aptidão Física - TAF, **de caráter eliminatório**, conforme item 6.2 do Edital, será realizado dia **23/05/2017 ás 8:00 horas no Ginásio de Esportes do Parque Municipal da Uva,** situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 8771- Centro–Colombo/PR apenas para os candidatos convocados através do Edital 026/2017 que assinaram a convocação. Os candidatos deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência, às ***07h30min***, sob pena de eliminação**.**
O candidato deverá apresentar **documento de identidade original e Atestado Médico legível emitido no máximo até 05 (cinco) dias corridos antes da data da prova, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido.**
O atestado médico deverá conter, de forma legível, a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o nº de inscrição no C.R.M.
Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.
Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do PSPP.
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo publicará o resultado do Teste de Aptidão Física, como Apto ou Inapto, ficando os candidatos considerados inaptos excluídos do referido PSPP.

Colombo, 17 de maio de 2017.

WELINGTON ANTONIO MORETTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D09B9305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 191/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Art. 31, Inciso I, Artigo 47 e seguintes da Lei Municipal nº 974/2005, e art. 40, § 7º da Constituição Federal:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **PENSÃO,** mensal a partir da data do óbito do ex-servidor , no valor de R$ 1.167,58 (Hum mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 100% (Cem por cento), sendo:

Beneficiário:	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor da pensão R$
ANAIR MARTINS DE ALMEIDA	CONJUGE	VITALÍCIA	100%	1.167,58

Art. 2º - Este benefício dar-se pelo falecimento em 08/05/2017 do ex-servidor LIBINO PINTO DE ALMEIDA NETO ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina..

Art. 3º - O presente decreto entrara em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no Artigo 1º.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 17 DE MAIO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:1538F794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 711/2017

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação dos bens moveis e da Outras Providências. O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam Designados os Senhores: **FLAVIO COLOMBI, EDSON JOSÉ BUZZO, MARCELO JEFERSON RIBEIRO, NILTON CESAR DO NASCIMENTO, LEVINO GONÇALVES DE SOUZA, DANIELE PATRICIA GENTELINI, EDSON LUIZ CANELO, VANDERLEI BERNARDINO DE BRITO, SANDRO ROGERIO BUSS, MARINALDO GONÇALVES DA LUZ e ENIO DESSBESEL**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Avaliação dos Seguintes bens moveis, composto pelos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	TRATOR MASSEY FERGUSON 290, 4X2, cor branca, SERIE 2287023562, COR BRANCA
02	TRATOR MASSEY FERGUSON 275, 4X2, cor vermelha, SERIE 275051803
03	TRATOR DE ESTERIA FD-9, ANO 1989
04	CAMINHÃO PRANCHA, MB1519, ANO DE FABRICAÇÃO 1976, PLACA AEY-7842, RENAVAM 51132603-3, COMBUSTIVEL DIESEL
05	CAÇAMBA COM CHASSI, CAPACIDADE PARA 8M³, ANO DE FABRICAÇÃO 1997, MODELO PASTRE, Nº 4931
06	ONIBUS SIFERAL, MB1315, ANO DE FABRICAÇÃO 1972, PLACA KTF-6895, RENAVAM 31558531-5, COMBUSTIVEL DIESEL
07	ONIBUS KAIO, MB1318, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1992/1993, PLACA KTI-7935, RENAVAM 31761217-4, COMBUSTIVEL DIESEL.
08	FORD PAMPA GL 1.8, ANO DE FABRICAÇÃO 1993, PLACA AEJ-1954, RENAVAM 61716674-9, COMBUSTIVEL GASOLINA.
09	GM CORSA WIND, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO 1999, PLACA AIT-8823, RENAVAM 72092920-2, COMBUSTIVEL GASOLINA.
10	GM/CORSA CLASSIC, COR BRANCA, PLACA ALO-2194, RENAVAM 00822216604, COMBUSTIVEL ETANOL, ANO 2004
11	GM/CELTA 2P LIFE, COR PRATA, DUAS PORTAS, PLACA HEW-1446, RENAVAM 89596557-7, ANO 2006/2007 COMBUSTIVEL ETANOL/GASOLINA
12	COLHEDORA DE FORRAGEM SEM RODA (ENSILADEIRA), SEM RODA, BICA COMUM, 04 ROLOS, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA, MARCA CREMASCO, MODELO CUSTON 930CII, SÉRIE 4049
13	COLHEDORA DE FORRAGEM SEM RODA (ENSILADEIRA), SEM RODA, BICA COMUM, 04 ROLOS, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA, MARCA CREMASCO, MODELO CUSTON 930CII, SÉRIE 4050
14	COLHEDORA DE FORRAGEM SEM RODA (ENSILADEIRA), SEM RODA, BICA COMUM, 04 ROLOS, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA, MARCA CREMASCO, MODELO CUSTON 930CII, SÉRIE 4051
15	CAIXA D'AGUA DE FERRO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE PARA 10.000L
16	CAIXA D'AGUA DE FERRO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE PARA 10.000L
17	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, TANQUE DE FERRO COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS
18	8CARRETA TANQUE DE FERRO CAPACIDADE DE 4000 LITROS
19	CARRETA TANQUE DE FERRO CAPACIDADE DE 6000 LITROS
20	CARRETA AGRICOLA, CAIXA DE MADEIRA COM 04 RODAS
21	GRADE NIVELADORA 32X20", SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO, MARCA SUPER TATU

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de Dois Mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3BA82FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0014/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBÚSTIVEIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES DO MUNÍCIPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 803.300,00 (OITOCENTOS E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **31 de maio de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 18 de maio de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou mediante solicitação por e-mail em
licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:
licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 17 de maio de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6E3ED0E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2017 - FICA AFASTADO O SERVIDOR ARIELSO PEREIRA DA SILVA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 063/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastado o servidor **Arielso Pereira da Silva** portador da Cédula de Identidade n° 6.822.886-7-**,** Estatutário no cargo de **Operador de Maquinas**, admitido em 02/01/1995, por motivo de tratamento de saúde;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60(sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Ao servidor em afastamento terá seus salários custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe o § 1° do art. 35 da lei 008/2013;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 16 de Maio de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:17C51314

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2017 - FICA AFASTADA A SERVIDORA VERA LUCIA HOFFMAN PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 064/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Vera Lucia Hoffman** portador da Cédula de Identidade n° 6.600.858-4**,** Estatutário no cargo de **ZELADORA**, admitida 17/05/2002 por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 90(noventa) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - A servidora em afastamento terá seus salários custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe o § 1° do art. 35 da lei 008/2013;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 16 de Maio de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A5349ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.758, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, o senhor Renato Domingues Sales, RG nº 10.871.362-3/PR, matrícula 4-00996.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:23C375B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
354_17 - CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

DECRETO MUNICIPAL N.º 354 DE 17 DE MAIO DE 2017

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3470, de 2 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, para o mandato de 25 de maio de 2017 à 25 de maio de 2021, assim constituído:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

ENTIDADE	Tit./Sup.	REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Des. e Tecnológico	Titular	INÁCIO PEREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Titular	MARIA LUCIA MATAREZI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Suplente	DEBORA SALVADORI
Secretaria Municipal da Administração	Titular	GILDO RODRIGUES DE LIMA
Secretaria Municipal da Educação	Suplente	SANTOS EDILSON
Secretaria Municipal da Educação	Suplente	ELENICE MARIA M. STECANELLA
Agência do Trabalhador	Titular	NOELI THOME
Secretaria Municipal da Saúde	Suplente	ALINE M. BIEZUS
Secretaria Municipal de Finanças	Titular	ELÓIS FELICIO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Finanças	Suplente	ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Titular	VILMAR RIGO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Suplente	ADRIANO ROBERTO DAVID

II - Representantes de Entidades de Trabalhadores:

ENTIDADE	Tit./Sup.	REPRESENTANTE
Sindicato Rural dos Trabalhadores Autônomos	Titular	CRISTIELI PARIZOTO STEIMBACH
Sindicato dos Metalúrgicos	Suplente	ANTÔNIO CARLOS P. DA SILVA
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rod.	Titular	JOSIELI TADEU TELLES
Sindicato dos Servidores Municipais - SINDISEN	Suplente	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Sindicato dos trabalhadores nas Ind. de Alimentação	Titular	DERLI LEAL
Sindicato dos trabalhadores nas Ind. de Alimentação	Suplente	LEONES SALETE VENTURA
Sindicato dos Trabalhadores na Madeira	Titular	JOÃO MACHADO
Sindicato dos Trabalhadores na Madeira	Suplente	IVALDO TOFOLO
Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil	Titular	OSMAR LUIZ KRIGER
Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil	Suplente	ADEMIR ZANETTE
SIEMACO	Titular	VALDIR GONÇALVEZ
SIEMACO	Suplente	ANDERSON GONÇALVES

III - Representantes de Entidades Patronais:

ENTIDADE	Tit./Sup.	REPRESENTANTE
Federação das Indústrias do Estado do Paraná	Titular	LUCAS FLESSAK
Federação das Indústrias do Estado do Paraná	Suplente	RAFAEL LISTON
Sindicato das Indústrias do Vestuário do Sudoeste	Titular	JAIRO NIEHUES
Sindicato das Indústrias do Vestuário do Sudoeste	Suplente	SOLANGE STEIN
SINDIREPA	Titular	ISAIAS ALFONSO DALZOTTO
SINDIREPA	Suplente	GILMAR PASSAIA
Associação Comercial e Ind. de Francisco Beltrão	Titular	LAUDI CLÁUDIO ADANSKI
Associação Comercial e Ind. de Francisco Beltrão	Suplente	MARIA NELI MONTAGNA
Associação das Agroindústrias de Fco. Beltrão	Titular	VALDECI PRIESTER
Associação das Agroindústrias de Fco. Beltrão	Suplente	AMARILDO FACHINELLO
Câmara de Dirigentes Lojistas de Fco. Beltrão	Titular	LADI DAL BEM
Câmara de Dirigentes Lojistas de Fco. Beltrão	Suplente	SYRLEI M. ZAPELINI

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2EAD0B7D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
221_17 - AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 221 DE 8 DE MAIO DE 2017

Autoriza a cessão de servidor municipal para Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor matrícula n.º 020282-1, para exercer suas funções junto à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, a partir de 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º Os valores da remuneração e encargos serão suportados pelo órgão de origem da cessão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1F3148E0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
230_17 - ABONO PERMANÊNCIA - NEIDE GONÇALVES RIBEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 230 DE 8 DE MAIO DE 2017

Concede à servidora NEIDE GONÇALVES RIBEIRO abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 149 de 2017 – DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, III, alínea "a" e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NEIDE GONÇALVES RIBEIRO, CPF n.º 525.065.099-68, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7A008BBC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
231_17 - ABONO PERMANÊNCIA - ANA VACARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 231 DE 8 DE MAIO DE 2017

Concede à servidora ANA VACARI abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 145 de 2017 – DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, III, alínea "a" e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA VACARI, CPF n.º 702.906.449-68, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BFFC45E9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
241_17 - REVOGA REGIME SUPLEMENTAR - SILVANA LUIZA FOLADOR DA ROSA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 241 DE 10 DE MAIO DE 2017

Revoga o item 138 do anexo 01 do artigo 1º da Portaria Municipal n.º 114 de 2017 que concede REGIME SUPLEMENTAR, por 20 horas semanais à servidora SILVANA LUIZA FOLADOR DA ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o regime suplementar da servidora SILVANA LUIZA FOLADOR DA ROSA a partir de 2 de maio de 2017.

Art. 2º Revoga-se o item 138 do anexo 01 do artigo 1º da Portaria Municipal n.º 114 de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:59D33052

ASSESSORIA LEGISLATIVA
242_17 - REGIME SUPLEMENTAR - ANTÔNIO CARLOS CORREA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 242 DE 10 DE MAIO DE 2017

Designa o servidor ANTÔNIO CARLOS CORREA, para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor ANTÔNIO CARLOS CORREA para prestar serviços em REGIME SUPLEMENTAR, por 10 horas semanais, pelo período de 3 de maio de 2017 à 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F5F78EB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
243_17 - AUXÍLIO TRANSPORTE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 243 DE 10 DE MAIO DE 2017

Concede aos servidores AUXÍLIO TRANSPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE de acordo com o Decreto Municipal n.º 100 de 2016:

I - PRISCILA DIDOMENICO FRANCIO, pelo período de 23 de maio de 2017 à 19 de dezembro de 2017;

II - CELOI PEREIRA TUSKI, pelo período de 2 de maio de 2017 à 19 de dezembro de 2017;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:22755FBD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
247_17 - LICENÇA MATERNIDADE - SILVIANE SAVI DALMOLIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 247 DE 15 DE MAIO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora SILVIANE SAVI DALMOLIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SILVIANE SAVI DALMOLIN, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 115 de 2017-DRH, a partir de 24 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B955C695

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO INDUSTRIA DE MÓVEIS KELER - ME

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E INDUSTRIA DE MÓVEIS KELER – ME
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal nº 4.149/2014 e 4.473/2017, de imóvel urbano, com área de 2.000,00 m², lotes n.º 08 (oito) e 09 (nove) da quadra n.º 1.126 (mil e cento e vinte e seis), do Distrito Industrial Romano Zanchet.

Francisco Beltrão-PR., 17 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:330D5DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 46/2017

OBJETO: Aquisição de peças para utilização em reparos aos condicionadores de ar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	A. PICOLOTTO - ME	UN	2,00	2.008,00	4.016,00
2	A. PICOLOTTO - ME	UN	20,00	120,00	2.400,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 46/2017 - R$ 6.416,00 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E0660B78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 47/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na recuperação do rolo compactador Caterpillar CS-553-E, incluindo o fornecimento de peças.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	J. M. GONÇALVES & CIA LTDA	UN	1,00	87,52	87,52
2	J. M. GONÇALVES & CIA LTDA	UN	1,00	148,43	148,43
3	J. M. GONÇALVES & CIA LTDA	UN	1,00	589,86	589,86
4	J. M. GONÇALVES & CIA LTDA	UN	1,00	20,93	20,93
5	J. M. GONÇALVES & CIA LTDA	UN	1,00	202,81	202,81
6	J. M. GONÇALVES & CIA LTDA	UN	1,00	278,72	278,72
7	J. M. GONÇALVES & CIA LTDA	UN	1,00	54,22	54,22
8	J. M. GONÇALVES & CIA LTDA	UN	1,00	28,57	28,57
9	J. M. GONÇALVES & CIA LTDA	UN	1,00	1.271,89	1.271,89
10	J. M. GONÇALVES & CIA LTDA	H	22,00	150,00	3.300,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 47/2017 - R$ 5.982,95 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5982A153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 48/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção da central de alarmes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	ARDUMAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA	UN	7,00	185,00	1.295,00
2	ARDUMAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA	UN	7,00	109,53	766,71
3	ARDUMAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA	UN	1,00	926,23	926,23
4	ARDUMAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA	UN	1,00	970,00	970,00
5	ARDUMAR INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA	SERVIÇO	1,00	1.666,00	1.666,00

Valor total dos gastos com o de Processo dispensa nº48/2017 - R$ 5.623,94 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos). Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C0BB3A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2016.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS, PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIRROS MARRECAS, SÃO CRISTÓVÃO, SÃO FRANCISCO, JARDIM ITÁLIA, INDUSTRIAL E SADIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
FOI CREDENCIADA A EMPRESA: FAM CLÍNICA MÉDICA EIRELI

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0C81BEF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017 – Processo nº 312/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA – CNPJ nº 00.771.945/0001-07– Itens: 001 R$ 3,25; 002 R$ 3,18; 006 R$ 5,90. Totalizando R$ 28.140,00 (vinte e oito mil cento e quarenta reais).
2 – COGENT BRASIL LTDA – EPP – CNPJ nº 07.817.465/0001-89– Itens: 003 R$ 4,50; 005 R$ 6,19; 007 R$ 6,59 e 008 R$ 8,79. Totalizando R$ 37.065,00 (trinta e sete mil sessenta e cinco reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 65.205,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinco reais)

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D9C454B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017 – Processo nº 324/2017.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção e tratamento da água da piscina do Centro da Juventude do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – GILSON GILBERTO LISE – CNPJ nº 04.255.660/0001-74 – Item: 004 R$ 4,88.
2 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP – CNPJ nº 78.743.291/0001-03 – Itens: 001 R$ 169,28; 002 R$ 47,48; 003 R$ 79,95; 005 R$ 7,27 e 006 R$ 14,99.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 12.967,80 (doze mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:70F30E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DO CONTRATO**:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro F T DAVILA - CLINICA MEDICA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 631/2016 - Inexigibilidade nº 60/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família do bairro JARDIM SEMINÁRIO, com carga horária de 40horas semanais, pelo período de 12 meses, de acordo com chamamento público nº 005/2016.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:37ACE687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O RESULTADO DA ELEIÇAO DE Nº 001/2016 DESCRITA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO DE Nº 003/2016 ONDE DIVULGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016 PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2016. CONVOCA O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO PARA COMPARECER NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS DE SAÚDE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO REGULAMENTO GERAL DA ELEIÇÃO.

Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
010	MARCIA DE PAULA ARAUJO	2º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 17 DE MAIO DE 2017.

ELISEU PADILHA DE QUADROS
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3A3F1BFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1439/2017 (REPUBLICAÇÃO)

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **1º Projeto substitutivo ao Projeto de Lei n.º 002/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de General Carneiro, o mesmo percentual de reajuste concedido pelo Poder Executivo Municipal ao seu quadro de servidores, baseado na variação do IGP-M, na ordem de 3,36% (três vírgula trinta e seis por centos) referente ao período de 01 de maio de 2016 a 30/05/2017 acrescidos de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por centos) de aumento Real, totalizando o total de 8,00% (oito por centos).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:AF33FA2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1441/2017

Súmula: Altera o Quadro I e I-A da Lei Municipal nº 1.165/2011, e Revoga as Leis Municipais nº 1.266/2013 e 1.399/2016.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 011/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar os Quadros I e I-A Lei Municipal nº 1.165/2011, passando o novo Quadro em anexo a fazer parte da referida Lei.

Art. 2°- Revogam-se as Leis Municipais nº 1.226/2013 e 1.399/2016, e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vagas	Secretaria Municipal	Símbolo
001	Secretaria Municipal de Finanças	CC - 1
001	Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Administração	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Planejamento	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Saúde	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	CC - 1
001	Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação	CC - 1
001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	CC - 1
001	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	CC - 1
001	Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	CC - 1

010

GABINETE DO PREFEITO

Vagas	Gabinete	Símbolo
001	Chefe de Gabinete	CC - 1
001	Assessoria Jurídica	CC - 1
001	Assessor de Imprensa	CC - 3

003

DIRETORES MUNICIPAIS

Vagas	Secretaria Municipal	Símbolo
001	Diretor Geral de Compras e Licitações	CC - 3
001	Diretor Geral de Finanças	CC - 3
001	Diretor Geral de Planejamento	CC - 3
001	Diretor Geral de Obras, Transporte e Serviços Públicos	CC - 3
001	Diretor Geral de Assistência Social e Habitação	CC - 3
001	Diretor Geral de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	CC - 3
001	Diretor Geral de Saúde	CC - 3

007

COORDENADORES MUNICIPAIS

Vagas	COORDENADORES	Símbolo
001	Coordenador de Administração	CC - 4
001	Coordenador de Recursos Humanos	CC - 4
001	Coordenador de Cadastro Técnico Imobiliário	CC - 4
001	Coordenador de Administração de Materiais e Patrimônio	CC - 4
001	Coordenador da Merenda Escolar	CC - 4
001	Coordenador de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	CC - 4
001	Coordenador de Orçamentos, Compras e Licitações	CC - 4
001	Coordenador de Estradas Vicinais	CC - 4
001	Coordenador de Ação Social Comunitária	CC - 4
001	Coordenador de Atendimento a Criança e a Família	CC - 4
001	Coordenador da Casa Lar	CC - 4
001	Coordenador do CRAS	CC - 4
001	Coordenador do Centro de Convivência do Idoso	CC - 4
001	Coordenador de Projetos Sociais	CC - 4
001	Coordenador de Esporte e Lazer	CC - 4
001	Coordenador de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	CC - 4
001	Coordenador de Tributação	CC - 4
001	Coordenador de TI e/ou Informática	CC - 4
001	Coordenador de Empenhos e Pagamentos	CC - 4
001	Coordenador de Planejamento	CC - 4
001	Coordenador Administrativo de Ensino	CC - 4
001	Coordenador do Ensino Fundamental	CC - 4
001	Coordenador de Obras Públicas	CC - 4
001	Coordenador de Obras e Saneamento	CC - 4
001	Coordenador do Transporte na Área da Saúde	CC - 4
001	Coordenador de Programas da Saúde	CC - 4
001	Coordenador de Resíduos Sólidos	CC - 4
001	Coordenador de Projetos Ambientais	CC - 4
001	Coordenador do Posto de Atendimento DETRAN	CC - 4
001	Coordenador de Educação e Cultura	CC - 4
001	Coordenador de Transporte Escolar	CC - 4
001	Coordenador de Serviços Administrativos, Agendamentos de consultas e Serviços Hospitalares	CC - 4
001	Coordenador de Atendimento Médico, Odontológico e Programa da Família	CC - 4
001	Coordenador de Convênios e Associações	CC - 4
001	Coordenador de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	CC - 4

035

Item	Gabinete do Prefeito	Quant.
001	Gabinete do Prefeito Municipal	003
002	Secretarias Municipais	010
003	Diretores Municipais	007
004	Coordenadores Municipais	035
		═══
TOTAL GERAL		**055**

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:A9F693E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1442/2017

Súmula: Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de Cargo de Coordenador do Município de General Carneiro.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **1º Projeto substitutivo ao Projeto de Lei n.º 011/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro autorizado a efetuar a alteração na Nomenclatura do Cargo do quadro de Coordenadores, onde se lê "**COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS E PROJETO PET**", passa neste ato para "**COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS**".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 17 de maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F3E6E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°09/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°08/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 04/01/2017/07, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2017, às 10:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 08/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.

General Carneiro, 17 de Maio de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:71D2FB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°10/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°09/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 04/01/2017/07, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2017, às 14:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 09/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

General Carneiro, 17 de Maio de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:70519A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA, CNPJ: 12.137.995/0001-16, para a participação de vereadores em curso de capacitação em gestão pública "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES", a ser realizado no período de 17 a 19 de maio de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com valor total de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

CREDOR: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTÃO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, Maripá/PR.
VALOR: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 16 de maio de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:06754C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 053/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL E MATERIAIS DIVERSOS para atender as gestantes do Município, através da Secretaria de Assistência Social. Horário: 09:00 horas. Data: 31/05/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CA5CE979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 054/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM DISPONIBILIDADE DA MÁQUINA COPIADORA, FORNECIMENTO DE INSUMOS, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO para atender às necessidades das Secretarias de Administração e Saúde deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 01/06/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:622112FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 055/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de PEÇAS PARA TATAME, para atender à solicitação da Secretaria de Cultura deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 01/06/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5B16B756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PINTURA, para manutenção dos prédios Públicos desta Municipalidade. Horário: 09:00 horas. Data: 05/06/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:02B1C705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº055/2017
OBJETO: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações, programas, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias deste Município.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia 28 de abril de 2017, às 10:00 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, ficando desde já todos os licitantes CONVOCADOS.

Goioerê-Pr, 17 de maio de 2017.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5B9D1739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 405/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS MARTINS, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 22-05-2017 a 20-06-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MAIO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:17F7E308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal LUZINETE TESSAROLO FRANCISCATO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Angela Maria da Silva Gomes, no período de 04 de Maio de 2017 a 12 de Maio de 2017, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:717E64C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 407/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ELIANE DIAS MEIRA DA COSTA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Angela Maria da Silva Gomes, no período de 15 de Maio de 2017 a 30 de Junho de 2017, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8D74B7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.546/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 17 de Maio de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2013 senhora RENATA TEIXEIRA FARIAS BORTOLUZZI, portadora do Rg. nº. 12.325.659-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE MAIO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5F2CF3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 104/2017

Sumula, Exonera LUIS NEVES DOS SANTOS, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor, **LUIS NEVES DOS SANTOS**, matrícula funcional n. 7412-1, RG nº. 4.802.424-6 PR e CPF nº. 688.531.909-06, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**.
Fica revogada por consequência a Portaria n.º 37/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:C6EEEC75

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 105/2017

Nomeia, PAULO FERREIRA SANTANA, para exercer o cargo de Provimento efetivo de MOTORISTA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2015, **PAULO FERREIRA SANTANA**, RG n. 7.948.553-5 PR , CPF n. 017.229.959-47, para exercer o cargo de Provimento efetivo de **MOTORISTA**, Nivel H, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:182EF1DF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 106/2017

Nomeia, ARIANE DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2015, **ARIANE DE ALMEIDA**, RG n. 10.536.457-1 PR , CPF n. 087.895.489-90, para exercer o cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** , Nivel I, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A8ABBA78

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 107/2017

Nomeia, AURIO ANTONIO GONÇALVES, para exercer o cargo de Provimento efetivo de ENFERMEIRO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2015, **AURIO ANTONIO GONÇALVES**, RG n. 6.730.590-6, CPF n. 016.715.399-40, para exercer o cargo de Provimento efetivo de **ENFERMEIRO** (40 horas semanais), Nivel N, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:9DD7307A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 108/2017

Nomeia, **JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PROMOÇÃO SOCIAL**, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS**, Cédula de Identidade n. 9.525.100-5 PR e CPF nº 063.533.199-32, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PROMOÇÃO SOCIAL**, com o símbolo CC-06, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 08/05/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de Maio de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E57E8E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 51/2017

Data : 16 de maio de 2017.

Ementa: Enquadra no respectivo nível de progressão, servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições legais da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010,
R e s o l v e:

Art. 1º **- Enquadrar no nível de progressão 12,** a partir de 1º de junho de 2017, a servidora pública **Glaci Janete Tibes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, nomeada através do Decreto Legislativo nº 019/2013 e empossada em 07 de maio de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:658757F9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 50/2017

Data: 16 de maio de 2017.

Ementa: Concede férias à servidora Glaci Janete Tibes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Glaci Janete Tibes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 4.760.952-4 SSP/PR e CPF n. 986.039.909-30, no período compreendido entre 22 a 26 de maio de 2017, relativo ao período aquisitivo de 07 de maio de 2016 a 06 de maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A6384CD6

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **30 de maio de 2017**, com previsão de início às **21 horas (**após o término da audiência de apresentação e avaliação das Metas Fiscais do Poder Executivo**),** no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, n° 200, quando será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 1° Quadrimestre de 2017.**

Registre-se e
publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA
Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:7C3D8A8E

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL N. 001/2017

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS N. 44/2017 ID-TCE/PR N. 137 DO TERMO DE DISPENSA N. 05/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.016/2017.

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, situada à Praça João XXIII n.º 200, Centro, Guaíra-PR., inscrito no CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42, representada pela Presidente Sra Elza Aparecida Barbosa Romoda, brasileira, solteira, portadora do CPF 000.888.299-10 e RG 684.170-82 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Geovana Lovera nº 220, Jardim Guaíra, nesta cidade de Guaíra/PR, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA **RUI LOPES ALVARENGA 39135209968** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.084.881/0001-05, com sede na Avenida Marginal nº 445, Vila Malvinas, Guaíra/PR, representada pelo Sr. Rui Lopes Alvarenga, portador do CPF 391.352.099-68, RG 3.214.119-6/PR, celebram **ADITIVO CONTRATUAL** ao contrato original de Prestação de Serviços n. 44/2017 do Termo de Dispensa n. 05/2017 processo administrativo n. 016/2017, de acordo com a Lei n. 8.666 de 21.06.93, suas alterações e legislações pertinentes, conforme a seguir.

Cláusula Primeira *– Objeto do Contrato Original:* O presente tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças de uniforme, abaixo discriminadas:

Nº	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	14	Camiseta polo em malha Piquet (50% poliester e 50% algodão), gola com ribana de elastano (96% de algodão e 4% elastano) com filete de malha reforçada de ombro a ombro e plaquê com três/quatro botões, com logomarca bordada;
2	05	Camiseta **em malha Poliviscose anti peeling(67% dos fios de poliéster e 33% de viscose)**, gola redonda com ribana de elastano (96% de algodão e 4% elastano) com filete de malha reforçada de ombro a ombro, com logomarca bordada ;
3	20	Camisa social manga curta, com colarinho tipo francês, expandex (68% poliester, 5% elastano e 27% algodão), cor branca, com detalhes nas mangas e colarinho, em listrado azul, com logomarca bordada;
4	04	Camisa social manga longa, com colarinho tipo francês, expandex (68% poliester, 5% elastano e 27% algodão), cor branca, com detalhes nas mangas e colarinho, em listrado azul, com logomarca bordada;
5	08	Camisa social manga curta, com colarinho tipo francês, em tricoline (50% poliéster e 50% algodão), cor branca, com detalhes nas mangas e colarinho, em listrado azul, com logomarca bordada;
6	05	Camisa social manga longa, com colarinho tipo francês, em tricoline (50% poliéster e 50% algodão), cor branca, com detalhes nas mangas e colarinho, em listrado azul, com logomarca bordada;

Cláusula Segunda – Objeto do Aditivo –Alteração de valor do contrato, justificado pela necessidade de aquisição de uniforme para servidor admitido em data posterior à celebração do mesmo.

Cláusula Terceira – Alteração de Valor do Contrato: O valor do presente contrato será reajustado com acréscimo de R$ 245,60 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) referente à aquisição de mais 4 (quatro) peças de uniforme, totalizando R$ 3.946,50 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E por estarem todos de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias para que produza seus efeitos legais.

Guaira, 16 de maio de 2017

Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente Gestão 2017 .

Contratada
RUI LOPES ALVARENGA
39135209968

RUI LOPES ALVARENGA
CPF. 39135209968

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D510B99A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIQUI GUAÍRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ nº 07.707.686/0001-02.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 141.623,20 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 09 de maio de 2017 e término em 08 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6F1331A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SONIA R. F. S. BRAMBILA - ME, CNPJ nº 14.342.931/0001-82.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break, a serem utilizados na realização de eventos promovidos pelo município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 117.577,35 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 10 de maio de 2017 e término em 09 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D5911C5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, CNPJ nº 73.261.935/0001-03.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de Concreto Usinado FCK bombeado, convencional e extrusado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 309.521,80 (trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de maio de 2017 e término em 11 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 12 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8E65D5DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 21.013.392/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos (Sertralina 100 mg) afim de atender a ordem judicial através dos AUTOS nº 0002271-38.2016.8.16.0086, pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de maio de 2017 e término em 14 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BA56D155

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA – ME, CNPJ nº 09.499.292/0001-23.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de prestação de serviços de locação equipamentos e maquinários para atender as necessidades das atividades diárias e eventuais das Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 8.706,00 (oito mil, setecentos e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de maio de 2017 e término em 15 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5D9EA019

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M. C. M. MINUEZA – TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 14.556.353/0001-87.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de prestação de serviços de locação equipamentos e maquinários para atender as necessidades das atividades diárias e eventuais das Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 53.085,00 (cinquenta e três mil e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de maio de 2017 e término em 15 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DB5A2E22

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 14.588.377/0001-18.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de prestação de serviços de locação equipamentos e maquinários para atender as necessidades das atividades diárias e eventuais das Secretarias do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 123.528,50 (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de maio de 2017 e término em 15 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D6B06134

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Beneficiária: **TEREZA GESSNER, CPF Nº 333.037.709-72**
Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Tereza Gessner, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor Mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D534900A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 070/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ASSICAR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/003-24**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de óleo, filtros e demais peças para a 1ª revisão de 10.000 km do veículo VW GOL, placa BBD-1531, frota 390, do Departamento Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 277,49 (Duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na da de assinatura do Contrato e término em **27 de outubro de 2017.**
Data de Assinatura: 16 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B9035B58

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2017 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 10.786.517/0001-01**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para locação de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, deste município, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais "in loco".
Valor Total: R$ 142.740,06 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e seis centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A7A143D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 159/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 064/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 064/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município. À empresa:

LIQUI GUAÍRA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ n° 07.707.686/0001-02**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 141.623,20 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de maio de 2017.

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:61EE80B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 160/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 063/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 063/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break, a serem utilizados na realização de eventos promovidos pelo município de Guaíra-PR. À empresa:

SONIA R. F. S. BRAMBILA - ME, inscrita no **CNPJ n° 14.342.931/0001-82**, vencedora global da licitação, com valor total

máximo de **R$ 117.577,35 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de maio de 2017.

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FFC31952

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 163/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 067/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 067/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de Concreto Usinado FCK bombeado, convencional e extrusado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade do Município de Guaíra. À empresa:

CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ n° 73.261.935/0001-03**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 309.521,80 (trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de maio de 2017.

Guaíra, Paraná, 12 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:943D820F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 165/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 070/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos (Sertralina 100 mg) afim de atender a ordem judicial através dos AUTOS nº 0002271-38.2016.8.16.0086, pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. À empresa:

ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ n° 21.013.392/0001-01**, vencedora do item 01 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o item 02, uma vez que não foram apresentadas propostas ao mesmo;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de maio de 2017.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9CAB96A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 166/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 071/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 071/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, deste município, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais “in loco”. À empresa:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no **CNPJ n° 10.786.517/0001-01**, vencedora do global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 142.740,06 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e seis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de maio de 2017.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BE3997ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 169/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 072/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 072/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de

prestação de serviços de locação equipamentos e maquinários para atender as necessidades das atividades diárias e eventuais das Secretarias do Município de Guaíra/PR. Às empresas:

LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ n° 09.499.292/0001-23**, vencedora do item 21 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.706,00 (oito mil e setecentos e seis reais);**

M. C. M. MINUEZA – TRANSPORTES - ME, inscrita no **CNPJ n° 14.556.353/0001-87**, vencedora do item 22 da licitação, com valor total máximo de **R$ 53.085,00 (cinquenta e três mil e oitenta e cinco reais);**

S.P. DIAS DA ROCHA - LOCACOES - ME, inscrita no **CNPJ n° 14.588.377/0001-18**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 da licitação, com valor total máximo de **R$ 123.528,50 (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de maio de 2017.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CDDF0CDA

PROJUR
DECRETO Nº 188/2017 DATA: 17.05.2017

Ementa: exonera a pedido Estevan Eleuterio Teixeira do cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor **ESTEVAN ELEUTÉRIO TEIXEIRA**, portador da CI RG Nº 39.763.493-6 – SESP/SP, do cargo de Assistente Administrativo, a partir do dia 15.05.2017.

Art. 2º Declara vago o cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15.05.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5610611C

PROJUR
DECRETO Nº 189/2017 DATA: 17.05.2017

Ementa: exonera a pedido Leonilde Lopera Ortiz do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **LEONILDE LOPERA ORTIZ**, portador da CI RG Nº 2.244.963 – SESP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 12.05.2017.

Art. 2º Declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 12.05.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D2D842CD

PROJUR
DECRETO Nº 190/2017 DATA: 17.05.2017

Ementa: aposenta a Servidora Dulcelina de Lima Dalla Vecchia do cargo de Servente de Limpeza, em razão de aposentadoria por idade e dá outras providências.

O do Prefeito Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 40, II e § 2o da Constituição Federal e § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e,

CONSIDERANDO a concessão pela Previdência Social Oficial de aposentadoria por idade, benefício nº 157.642.713-4, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2017002391,

DECRETA:

Art. 1o Na forma do artigo 37, inciso V da Lei Municipal nº 1246/2003, fica aposentada por idade a Servidora **DULCELINA DE LIMA DALLA VECCHIA**, do cargo de Servente de Limpeza, portadora da CI/RG nº 1.967.383 SESP/PR, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:80121589

PROJUR
DECRETO Nº 191/2017 DATA: 17.05.2017

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 003/2017 de 16.05.2017, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Portaria nº 038/2017 e Decreto nº 305/2015 de 22.12.2015, e, considerando o memorando sob o nº 2017000815,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 003/2017 de 16 de maio de 2017, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, na forma da Portaria nº 038/2017 e do Decreto Municipal nº 305/2015 de 22.12.2015, conforme a seguir:

I – Fica alterada a quantidade de vagas para comercialização de Lanches, refeições e bebidas (sucos naturais, refrigerante em lata, cerveja em lata e chope em copo descartável), somente às quartas-feiras**. DEFERIDO.**

GRUPO	ATIVIDADE	VAGA
04	Lanches, refeições e bebidas (sucos naturais, refrigerante em lata, cerveja em lata e chope em copo descartável)	09

II – Fica alterada a quantidade de vagas para comercialização de flores, arranjos naturais e artesanais em copo descartável, somente às quartas-feiras. **DEFERIDO**.

GRUPO	ATIVIDADE	VAGA
06	Flores, arranjos naturais e artesanais em copo descartável.	01

III - requerimento nº 2127/2017**,** requerente Sr. Adir Gomes De Aguiar**,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 132.144.718-30, estabelecido na Rua Professor Miguel Camargo, s/n, Jardim Guaíra, neste Município, que atua em nosso Município como vendedor ambulante de frutas em geral requer o Benefício de Licença Especial para comercializar verduras, frutas e legumes na Feira do Produtor, estabelecida na Praça Duque de Caxias, às quartas-feiras e aos sábados. **DEFERIDO**.
IV - requerimento nº 993/2017**,** requerente Sra. Lori Finckler**,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 019.194.069-5, estabelecido na Rua Pastor João Soren, nº 1150, Centro, Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso Município como vendedora ambulante de cachorro quente, bolos, cucas, pão, esfirra, mini pizza, orelha de gato, chipa, tortas e bebidas em geral, requer o benefício de licença especial para comercializar Lanches, refeições e bebidas (sucos naturais, refrigerante em lata, cerveja em lata e chope em copo descartável na feira do produtor estabelecida na praça Duque de Caxias, às quartas-feiras e aos sábados. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C1CD36C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail:
cm.guaraci@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor ADÃO SILVÉRIO, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2017.	
Contratada: IMPORT SEGUROS ADM C SEGUROS (preposto da seguradora SUL AMERICA AUTO)	CNPJ/MF: 00.293.221/0001-03
Objeto: RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VEICULO OFICIAL	
Valor: R$ 1.883,61 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e umcentavos).	
Data de assinatura: 15/05/2016.	
Vigência: 24 horas do dia 15/05/2017 até às 24 horas do dia 15/05/2018.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:5E9F6D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

Silvana Preto. Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Convoca
Autoridades, Membros do Conselho Municipal de Saúde, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participação da AUDIENCIA PUBLICA, para prestação de contas do 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior 2017 SAÚDE (Janeiro à Abril) que será realizada no dia 22 de maio de 2017 as 21:00hrs na Câmera Municipal de Vereadores de Guaraci.

Guaraci, 17 de maio de 2017.

SILVANA PRETO
Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B6CCFF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL033/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2017, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para aquisição de gêneros alimentícios. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de maio de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail
licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 17 de maio de 2017.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2D3DA02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1040/2017

SÚMULA**:** Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 611/2011 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do artigo 15 da Lei Municipal nº 611/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Será concedida uma gratificação equivalente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, aos docentes do Quadro Próprio do Magistério, regentes de turmas multisseriadas ou bisseriadas das Escolas Municipais, que são organizadas em uma ou mais turmas, na qual se reúnem alunos pertencentes à dois ou mais anos (séries), exclusivamente do Ensino Fundamental – Fase I – 1º ao 5º Ano e do Ensino Infantil – Pré-Escolar da Educação de crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, sob a regência de docente único.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a constante na lei Municipal nº 813/2014.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7E1DB25B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1041/2017

SÚMULA: Estabelece a destinação do imóvel denominado como "Distrito Industrial Bento Gonçalves" e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 9, alínea "a" e "c", da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica estabelecido que o "Distrito Industrial Bento Gonçalves" terá destinação tanto industrial como residencial.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, a seu critério estabelecerá quais imóveis serão destinados a uso habitacional ou industrial.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:10124737

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

FUPREMGUAÇU
Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu
CPM Conselho de Previdência Municipal
CNPJ 04.886.373/0001-62
e-mail – fundo@guaraniacu.pr.gov.br

Pelo Presente, CONVOCAMOS a todos os servidores públicos ATIVOS e INATIVOS contribuintes do FUPREMGUAÇU – Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu, para se fazerem presentes em ASSEMBLÉIA GERAL no dia 27 de Maio de 2017 (Sabado) junto ao Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Guaraniaçu, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

1º - Eleição do Conselho Municipal de Previdência;

2º - Outros assuntos de interesse dos contribuintes.

A primeira chamada ocorrerá às 9:00 hs com a presença de 50% + 1 dos contribuintes e a segunda chamada será às 9:30 hs com qualquer número de contribuintes.

Guaraniaçu, 17 de Maio de 2017.

ALCINDO KORTE
Presidente do CMP
Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:68AD5105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA GABRIELA ADAMY DE LIRIO EIRELI ME.

CNPJ nº: 27.619.079/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº: 1782
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.34.00
100011030110012.038.3.3.90.34.00
100011030110012.038.3.3.90.34.00
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subseqüente aos serviços prestados.
OBJETO: Contratação de Prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 40 horas semanais** para os usuários do Serviço de Saúde Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 17.05.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5569BD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição parcelada de roupas e materiais para enxoval de bebê destinado às mães gestantes carentes do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 31.05.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 17 de maio de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:15123961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 060/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de Camisetas que serão utilizados na campanha de vacinação do Município de Iguatu.	MARLI B PASOLINE CONFECÇÕES CNPJ: 04.883.827/0001-41	R$ 1.376,00 (Um mil trezentos e setenta e seis reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 17 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:66B8A629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 109/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 17/05/2017, o Senhor JOÃO CARLOS CAPPELLARO, inscrita no Registro Geral sob nº. 10.705.481-2 SSP/PR e CPF sob nº. 083.985.799-35, para exercer o cargo de provimento em comissão, função de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, SÍMBOLO CC1, – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na respectiva Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:328D2950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 108 /2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Revoga Decreto nº. 084/2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 16/05/2017, o Decreto nº. 084/2017 que DESIGNA a Senhora ANA MARIA PEREIRA, inscrita no Registro Geral sob nº. 3.787.115 SSP/PR e CPF sob nº. 618.661.489-15, ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, como responsável legal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:984AD2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 008/2017

Súmula: Deferir Registros dos Candidatos que preencheram os requisitos da Lei

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Abertura das inscrições para a Candidatura ao Cargo de Suplente ao Conselho Tutelar.

Considerando a Deliberação da Comissão de Escolha do CMDCA realizada em 06 de maio de 2017;

Resolve:

Art 1°. Deferir a candidatura dos seguintes inscritos: **Rosileide Aparecida Guilherme; Roberio Rubens De Melo; Danieli Bortoni; Solange Tavares Svergnini; e Daine Daniela Andriato.**

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 16 de maio de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2490D323

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 009/2017

Súmula: Indeferir Registro do Candidato que não preencheu os requisitos da Lei

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Abertura das inscrições para a Candidatura ao Cargo de Suplente ao Conselho Tutelar.

Considerando a Deliberação da Comissão de Escolha do CMDCA realizada em 06 de maio de 2017;

Resolve:

Art 1°. Indeferir a candidatura do seguinte inscrito: **Éder Leandro Frasson.**

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 16 de maio de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F279A361

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 043/2017.
HORARIO PRORROGADO
PREGÃO PRESENCIAL: 024/2017-PMI.
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de medicamentos de entrega imediata.
Exclusivo para ME'S e EPP'S sediadas no município.
FICA PRORROGADO O HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA AS 15h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, PR. 17 de Maio de 2017.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7B0B8975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 4.031/2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00
08.004.18.541.0025.2.065.	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	75.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	10.000,00
07.002.08.244.0059.2.118.	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	7.000,00
07.002.08.244.0060.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.005.18.541.0025.1.027.	OBRAS NO ATERRO SANITARIO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	35.000,00
08.005.18.541.0025.2.063.	MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	75.000,00
Total Redução:			200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D387E174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DA GESTAO FISCAL - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO		
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.458.209,17	0,00
Pessoal Ativo	1.458.209,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.458.209,17	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.458.209,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	0,00	46.571.290,34
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	0,00	2.794.277,42
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	0,00	2.654.563,55
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	0,00	2.514.849,68
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		46.571.290,34
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		2.794.277,42
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) -5,7%		2.654.563,55
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		2.514.849,68

Itaperucu, 16 de maio de 2017

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

WILTON JOSE BARBOSA BERNARDINO
Contador

ARNALDO PINTO FERRO NETTO
Controle Interno

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:9DA8B76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 081/2017 DA LICITAÇÃO 098/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

EXTRATO DO CONTRATO 081/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 098/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: pavimentação asfáltica de 15.028,75 m2 em CBUQ, ruas: Sem Denominação 01; Timoteo Korelo, Projetada G,; Santa Catarina; Sem Denominação 02; Mato Grosso do Sul; Paraná e Rio Grande do Sul - Vila Brasil - Ivaí - Pr. Programa Paraná Urbano - Sistema de Financiamento de Ações Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
Valor global: R$ 2.239.591,79.
Dotação orçamentária:
10011545115011062449051000000 2920
10011545115011062449051006080 2923
VIGÊNCIA: 16.04.2017 a 11.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 06.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3D6658DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 061/2017
OBJETO: Doces e salgados para o evento do Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Everaldo Manfron
VALOR GLOBAL: 1.310,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 10/05/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D7E81A9C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JOSMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (**15**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05.05.16 a 05.05.17, para o período concessivo de 15 de maio de 2017 a 29 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DC115CB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. JOSENI MARIA LOPES DE OLIVEIRA**, Agente de Endemias, do Quadro

de Pessoal, férias regulamentares de vinte (**20**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 14.04.16 a 14.04.17, para o período concessivo de 29 de maio de 2017 a 17 de junho 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:32453D08

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. ADRIANA Z. GIOVANETI**, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (**15**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.05.16 a 02.05.17, para o período concessivo de 26 de junho de 2017 a 10 de julho 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7CEA5B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 029/2017-PMI, que tem por objeto Aquisição de produtos e materiais de limpeza pesada para a manutenção da Frota e das Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO em favor da licitante o Lote Único à empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME com o CNPJ: 12.370.448/0001-86 no valor de R$ 24.985,00 (Vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Ivatuba/PR, 17 de Maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:44ADF384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇONº. 033/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 033/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de extintores com carga e recarga de extintores para as secretarias e veículos do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote Único do objeto a favor da licitante: EXTINPAG - EXTINTORES MARINGAENSE LTDA inscrita no CNPJ: 84.981.877/0001-09, no valor de R$ 10.040,00 (Dez mil e quarenta reais).

Ivatuba/PR, 16 de Maio de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5C4A42D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 17 de Maio de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 029/2017-PMI, que tem por objeto Aquisição de produtos e materiais de limpeza pesada para a manutenção da Frota e das Secretarias do Município de Ivatuba, declarada como vencedora do respectivo Lote Único à empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME com o CNPJ: 12.370.448/0001-86 no valor de R$ 24.985,00 (Vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 17 de Maio de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D5AB5D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 16 de Maio de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 033/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de extintores com carga e recarga de extintores para as secretarias e veículos do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote Único do objeto a favor da licitante: EXTINPAG - EXTINTORES MARINGAENSE LTDA inscrita no CNPJ: 84.981.877/0001-09, no valor de R$ 10.040,00 (Dez mil e quarenta reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 16 de Maio de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2BE944EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições para o município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 035/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: L.F. CAMURRA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.430.630/0001-07.

Lote Único – Fornecimento de refeição no Município de Maringá – Paraná.					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
1.1	1000	undd	Refeição + bebida – tipo "Self Service" Refeição: tipo "Self Service" - servido sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema "self service", contendo no mínimo 02 tipos de carnes (vermelha e branca), arroz branco (tipo 01), feijão (tipo 01), 01 tipo de refogado, 01 tipo de massa, 01 tipo de salada e umais uma bebida, podendo ser refrigerante lata 350 ml ou água mineral 500 ml ou refrigerante garrafa 600 ml.	16,75	16.750,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de Maio de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 17 de Maio de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D237BC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º005/2017

Súmula: Dispõe sobre a Revogação da Resolução 003/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 27 de Abril de 2017 na sala de reuniões do CRAS;

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Resolução 003/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2017. Edição 1212. Código Identificador: 3FF7BCEB.
Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

16 de Maio de 2017.

FABIO BIONDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6985E508

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º006/2017

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Município de Jaguapitã ao cofinanciamento estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI – PPAS III.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28 de Março de 2017 na sala de reuniões do CRAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Jaguapitã ao cofinanciamento estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI – PPAS III.
Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

16 de Maio de 2017.

FABIO BIONDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:82647EA4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 19-2017

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 19/2017 de 02/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.035.		Manutenção do Convênio com o Cismepar	
286 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Receita:	1.7.2.1.01.02.00.00- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	25.000,00
Total da Receita:		25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 02/05/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7F075D5B

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 194/2017

Jaguapitã, 17 de maio de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 22.155,90**(vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) referente ao Programa de Assistência Financeira Complementar – ACS 95%, **R$1.166,10** (um mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos) referente ao Programa de Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação Estratégica de ACS – 5%, **R$14.100,0** (quatorze mil e cem reais) referente ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB-PMAQ-SM), **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais) referente ao Programa Saúde Bucal – SB, **R$ 25.390,00** (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais) referente ao Programa Saúde da Família – SF, estando os referidos valores depositado na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL desta cidade.
.
Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A480F475

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 327/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 18/05/2017, à serviço da Carteira de Trabalho (MTE), Arapongas-PR, a serviço da identificação. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:27CF293F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 328/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) a favor do Secretário de Meio Ambiente, Sr. ADRIANO DAMASCENO SILVA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – PR., no dia 15/05/2017, para tratar de assuntos ambientais, no horário das 08h00min às 14h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:187CC596

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 329/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 68,84** (sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Secretário Municipal de Saúde, Sr. **CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face o deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias, 16 e 06/06/2017, para participar das Oficinas Aplicativas do Plano Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:210B61D6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 330/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor da

Secretária Pública Municipal, Sra. ALEXANDRA DA SILVA BORTOLASSI, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face o deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias, 16 e 06/06/2017, para participar das Oficinas Aplicativas do Plano Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:231685EB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 331/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor da Servidora Pública Municipal, Sra. ANDRÉIA LUCIENE CANTARIM LARA RISSI, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face o deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias, 16 e 06/06/2017, para participar das Oficinas Aplicativas do Plano Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BFC1957C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 332/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor da Servidora Pública Municipal, Sra. VALDICE DA SILVA LEME, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face o deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias, 16 e 06/06/2017, para participar das Oficinas Aplicativas do Plano Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D784D336

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 333/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 68,84 (sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. TEDY WILIAN SEGRE, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face o deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias, 16 e 06/06/2017, para participar das Oficinas Aplicativas do Plano Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:53E3517B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 334/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9E56B73C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 335/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7FC28186

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 336/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CF443243

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 337/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A11BAA54

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 338/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2856A404

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 339/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:04A8466A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 340/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F8A9D4F5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 341/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18, e 19/05/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3F122626

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 342/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2C6A105C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 343/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:14493C36

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 344/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15, 16, 17, 18 e 19/05/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5566DC81

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 345/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da Servidora Pública Municipal, Sra. LUCIANA DA SILVA ROSA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Apucarana – Pr., para participar da Oficina Regional de Alimentação Escolar que será realizada no dia 18/05/2017, no horário das 08h00min às 17h00min, conforme protocolo 768/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CC7A8332

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 346/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do Servidor Público Municipal, Sr. CELSO HIDEKI MATIHARA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Apucarana – Pr., para participar da Oficina Regional de Alimentação Escolar que será realizada no dia 18/05/2017, no horário das 08h00min às 17h00min, conforme protocolo 768/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7DA81A97

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 347/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da Servidora Pública Municipal, Sra. MARISA ROCHA DOS SANTOS, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Apucarana – Pr., para participar da Oficina Regional de Alimentação Escolar que será realizada no dia 18/05/2017, no horário das 08h00min às 17h00min, conforme protocolo 768/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EE37CFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 29/2017

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Elenize de Lima Slusarz.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária Elenize de Lima Slusarz, ocupante do cargo Efetivo de Contador, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C1, 20 dias de férias regulamentares o período a ser gozado será de 26 de junho a 15 de julho de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 30/11/2016, conforme justificativa apresentada, e, com base no artigo 124 da Lei 2280/2008, os demais dias serão indenizados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de maio de 2017.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Vice Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCAFFAD5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 30/2017

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme dispõem os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2665, de 07 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica incorporado, a partir de 02/05/2017, ao vencimento básico dos servidores abaixo relacionados à Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no respectivo percentual sob o título de Gratificação Incorporada Lei nº 2665/2011, conforme preconizam os artigos 1º e 2º da referida Lei.

NOME	CARGO	CIRG	PERCENTUAL
JONATHAN DITTRICH JUNIOR	Advogado	5.362.215-1	100%
ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA	Aux. de Secretaria	6.965.324-3	100%

Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogados os atos 16/2016 e 26/2012, respectivamente, a partir de 02/05/2016.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de maio de 2017.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Vice Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EB917F8

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO .

Termo de Convênio de estágio e cooperação técnica, que entre si celebram o Centro de Educação Profissional Menna Barreto e o Município da LAPA-PR.

Objeto: Constitui objeto do presente convênio, a concessão de campo de estágio curricular pela CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso Técnico de Enfermagem da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando propiciar o aprimoramento técnico-científico em sua formação e maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade do curso.
As partes estabelecem que o presente convênio não seja firmado em caráter de exclusividade e poderão firmar instrumentos de igual conteúdo com outras instituições.
Vigência: 05 anos - 10/05/2017 à 09/05/2022.
DATA E ASSINATURAS: 10/05/2017 – JONES BRAGHIROLLI MENNA BARRETO E PAULO CESAR FIATES FURIATI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A4639AB

GABINETE
DECRETO Nº. 22.674, DE 15 DE MAIO DE 2017

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Lígia Lais Garret.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

• Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

• Considerando o Parecer nº. 259/2017 da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 17/05/17, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora LÍGIA LAIS GARRET, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "9", portadora da CIRG n°. 5.570.541-0/PR e do CPF nº. 803.911.339-34, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.580,88 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 30.970,56 (trinta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de Maio de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:103C26BA

GABINETE
DECRETO N° 22675, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Cancela Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do servidor Aldacir Nepomoceno Timoteo.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Processo Digital nº 8044/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 03.04.2017, os dispositivos do Decreto n° 19589, de 21.02.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO
CIRG Nº 6.486.861-6/PR

MOTORISTA HABILITAÇÃO “D”
CLASSE “A”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CENTRO DA JUVENTUDE

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 03.04.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B515CBE5

GABINETE
DECRETO N° 22676, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, a partir de 01.06.17, o servidor Jeverson da Silva Ribas.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Digital nº 8244/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.06.17, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JEVERSON DA SILVA RIBAS
CIRG Nº 6.643.909-7/PR
ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.06.17.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E74B6B58

GABINETE
DECRETO Nº 22677, DE 15 DE MAIO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 01.06.17, para provimento do cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, o servidor JEVERSON DA SILVA RIBAS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

•Considerando o Processo Digital nº 8244/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.17, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
JEVERSON DA SILVA RIBAS	6.643.909-7/PR	036.148.909-96

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A978D660

GABINETE
DECRETO N° 22678, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Chefe da Banda de Música Municipal, a partir de 01.06.17, o servidor Luiz Cesar Nogueira.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Digital nº 7413/17, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.06.17, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LUIZ CESAR NOGUEIRA
CIRG Nº 4.475.436-3/PR
CHEFE DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL
SÍMBOLO CC-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.06.17.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64385017

GABINETE
DECRETO Nº 22679, DE 15 DE MAIO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 01.06.17, para provimento do cargo em Comissão de Chefe da Escola de Música, o servidor LUIZ CESAR NOGUEIRA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

•Considerando o Processo Digital nº 7413/17 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Cultura,

DECRETA :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.06.17, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA ESCOLA DE MÚSICA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
LUIZ CESAR NOGUEIRA	4.475.436-3/PR	859.822.459-68

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAFC5184

GABINETE
LEI Nº 3402, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para restauro do Teatro Cine Imperial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 406.250,00(Quatrocentos e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.05 Departamento de Turismo	
13.695.0036.2351 – Restauro do Teatro Cine Imperial (C.R. n° 2693.1037046-60/2016/MTUR)	
734: 4.4.90.51.00.00.949 – Obras e Instalações.....	R$ 390.000,00
735: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 16.250,00
TOTAL.....	**R$ 406.250,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 949, conta bancária 647.055-3..	R$ 390.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta bancária 21-0.....	R$ 16.250,00
TOTAL.....	**R$ 406.250,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7826827

GABINETE
LEI N° 3403, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, para manutenção dos Departamentos de Infraestrutura Urbana e Rural.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 379.500,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2090 Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana	
628: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 64.600,00
14.05 Departamento de Infraestrutura Rural	
26.782.0008.2097 Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural	
653: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 199.000,00
655: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 115.900,00
TOTAL	**R$ 379.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2090 Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana	
631: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 229.600,00
14.05 Departamento de Infraestrutura Rural	
26.782.0008.2097 Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural	
657: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 149.900,00
TOTAL	**R$ 379.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45ED63A9

GABINETE
DECRETO Nº 22680, DE 15 DE MAIO DE 2017

Súmula: Estabelece o calendário de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município da Lapa e a data de entrega de documentos pelos órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA, no uso das atribuições legais,

•CONSIDERANDO a necessidade de fixar um cronograma de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município da Lapa;

•CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer prazo para fechamento da folha de pagamento a fim de evitar atraso na data fixada para o recebimento das remunerações pelos servidores públicos municipais;

•CONSIDERANDO que os lançamentos de verbas variáveis na folha de pagamento devem ser precedidos de autorização do Chefe do Poder Executivo,

DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma para entrega dos documentos pertinentes pelos órgãos da Administração Direta na Secretaria de Administração de acordo com o ANEXO I do presente Decreto.

Art. 2º - As verbas transitórias estabelecidas nos artigos 66, 68, 70, 77, 79, 98, 100 e 104 da Lei Municipal nº 2280/2008, apenas serão inclusas na folha de pagamento quando autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica fixado em até o primeiro dia útil do mês subsequente como sendo a data limite de pagamento das remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo do Município da Lapa

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 22.668, de 09.05.17 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 22680, DE 15.05.2017
CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
ANO DE 2017

PERÍODO EXTERNO PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES À SMAD

Datas	Destinação
Do dia 22 ao dia 07 do mês subsequente	Entrega de documentos das Unidades Administrativas e demais órgãos interessados, no Protocolo/SMAD e informações via sistema pelo RH.

PERÍODO INTERNO DA SMAD PARA A TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Datas	Destinação
Do dia 22 ao dia 07 do mês subsequente	Protocolo/SMAD faz a distribuição dos documentos recebidos para o DRH
8	GAB/SMAD e DRH encerram suas informações para a DIVFP
9	Cálculo geral

PERÍODO RESERVADO À DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ ELABORAÇÃO DA FOLHA

Datas	Destinação
Do dia 22 ao dia 07 do mês subsequente	Cálculos e inclusões das informações em folha de pagamento
Do dia 8 ao dia 10	Importação das informações das Unidades e consignações para a folha de pagamento e cálculo geral da folha
Do dia 10 ao dia 14	Conferência prévia
15	Conferência das margens consignáveis
16	Alterações das pensões alimentícias, correção de possíveis falhas detectadas no ato da conferencia prévia e novo cálculo geral das folhas de pagamento
Do dia 17 ao dia 18	Conferência das relações bancárias e possíveis alterações finais
Do dia 19 ao dia 20	Emissão dos relatórios como: resumos, relações bancárias e consignações e formalização dos processos
21	Envio da folha de pagamento

Obs:- Na ocorrência de feriados prolongados serão acrescidos dois dias úteis subseqüentes do calendário para o envio das informações.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F200988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR as Portarias que concederam GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, dos servidores abaixo mencionados, a partir da data de 01/05/2017:

Descrição Funcionário	Descrição Cargo	Secretaria	TIDE CANCELAR	PORTARIA CANCELAR
ARTUR REMI PINTO RIBEIRO	MOTORISTA HABILITACAO C	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4%	705, de 10/08/2015
CLODOALDO CAMARGO PADILHA	MOTORISTA HABILITACAO D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	54%	647, de 14/07/2014
GILMAR DE CHAVES COELHO	MOTORISTA HABILITACAO D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	79%	521, de 18/06/2015
OLANDO HALAIKO PACHECO	MOTORISTA HABILITACAO D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	79%	741, de 18/08/2014
PAULO ROGERIO MILDEMBERG DE CAMARGO	MOTORISTA HABILITACAO D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	54%	886, de 02/10/2014
RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO	MOTORISTA HABILITACAO D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	79%	741, de 18/08/2014
SEBASTIAO BENEDITO PEDROSO	MOTORISTA HABILITACAO D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	79%	741, de 18/08/2014
WANDERLEY CRISTIANO VALENTE	MOTORISTA HABILITACAO D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	54%	746, de 21/08/2014

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5664A56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de imóvel para instalação do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Junta Militar, Posto de Identificação Civil e Protocolo Geral, pelo período de 12 (doze) meses, locador: CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 19.927.162/0001-06, no valor total de R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 014/2017.

Lapa/PR, 17 de Maio de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A476508D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), nos Percentuais abaixo mencionados, a partir da data de 01/05/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008:

Item	Descrição Funcionário	Descrição Cargo	Secretaria	TIDE CONCEDER
1	ARTUR REMI PINTO RIBEIRO	MOTORISTA HABILITACAO C	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	40%

2	CLODOALDO CAMARGO PADILHA	MOTORISTA HABILITACAO D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	90%
3	GILMAR DE CHAVES COELHO	MOTORISTA HABILITACAO D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	90%
4	OLANDO HALAIKO PACHECO	MOTORISTA HABILITACAO D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	90%
5	PAULO ROGERIO MILDEMBERG DE CAMARGO	MOTORISTA HABILITACAO D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	90%
6	RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO	MOTORISTA HABILITACAO D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	100%
7	SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	MOTORISTA HABILITACAO D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	90%
8	SEBASTIAO BENEDITO PEDROSO	MOTORISTA HABILITACAO D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	100%
9	WANDERLEY CRISTIANO VALENTE	MOTORISTA HABILITACAO D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	90%
10	ZENILDO DRUCZ CORREA	MOTORISTA HABILITACAO D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	90%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74112392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **15/05/2017**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃOGRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
WILMA TEREZINHA GOGOLA DRUSS	RECEPCIONISTA	SEÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO LOCAL/DEP. DE CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:549FE200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/05/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8184/2017 de 12/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MAURO RIBAS XAVIER
CIRG Nº: 2.085.697 SSP/PR
MATRÍCULA: 1158
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PERCENTUAL: 60% (SESSENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCE1A832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/05/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8184/2017 de 12/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VILSON MARTINS DE SOUZA
CIRG Nº: 4.668.525-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1598

CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PERCENTUAL: 60% (SESSENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95931062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/05/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8181/2017 de 12/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.260.443-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10420
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0820EBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/05/2017 a PORTARIA 793 DE 08/09/2015, que concedeu à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8171/2017 de 12/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILMARA DOS SANTOS CUNHA
CIRG Nº: 5.137.996-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 6367
CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71BD73F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/05/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8171/2017 de 12/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILMARA DOS SANTOS CUNHA
CIRG Nº: 5.137.996-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 6367
CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AB4BB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/05/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8165/2017 de 12/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN
CIRG Nº: 8.105.177-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4567
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED7ED09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **15/05/2017**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃOGRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEÇÃO PROGRAMA HIPERDIA	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65DF323D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/05/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8155/2017 de 12/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DANIELE BELNHARKI DE MELO
CIRG Nº: 8.793.081-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4575
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECEF38DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/05/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8155/2017 de 12/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA
CIRG Nº: 5.846.201-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1493
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9AF428F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/05/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8155/2017 de 12/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIANE TOLEDO SCARDANZAN
CIRG Nº: 9.786.119-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8243
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81E5EC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/05/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8150/2017 de 12/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ
CIRG Nº: 60.141.614-31 SSP/PR
MATRÍCULA: 74
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A15CA3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/05/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8150/2017 de 12/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES
CIRG Nº: 6.762.279-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8566
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67CC3EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/05/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8150/2017 de 12/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SABRINA DE JESUS HORNING VALLE
CIRG Nº: 9.987.955-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10816
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D17F1AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/05/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 8150/2017 de 12/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SIRLENE PARIZE BAUMGARTNER
CIRG Nº: 4.635.463-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1481
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D197F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 40/2017, DE 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao servidor Paulino Schimalki;

Art. 2º – Onde se lê: ”ASSESSOR DE GABINETE IV”, leia-se: “ASSESSOR DE GABINETE V”;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51E82080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, “Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação”.

NOME	CARGO
AMANDA CEZIMBRA CANTADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 09 de maio de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A63B9A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

VALOR: R$ 7.955,61 (Sete Mil Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante nota fiscal.

CONTRATADO: TECELAGEM ROMA LTDA pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ/MF n. 00.193.273/0001-08, com sede na Rua Professora Elza Orsi Avallone 230 Valinhos Tatuí /S/P CEP: 18270-0000 representado por Alvaro D Amaro brasileiro natural de são Paulo casado portador do documento de identidade RG 2.757.168-3/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 038.144.598-49 residente e domiciliado na alameda dos lírios nº 178.Município de Santana do Parnaíba estado de são Paulo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal, nos termos do Ofício da Secretaria responsáveis, bem como do Parecer Jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 17 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7D960E74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 019/2019.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 17 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2D5E288D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº62/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: TECELAGEM ROMA LTDA pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ/MF n. 00.193.273/0001-08, com sede na Rua Professora Elza Orsi Avallone 230 Valinhos Tatuí /S/P CEP: 18270-0000 representado por Alvaro D Amaro brasileiro natural de são Paulo casado portador do documento de identidade RG 2.757.168-3/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 038.144.598-49 residente e domiciliado na alameda dos lírios nº 178.Município de Santana do Parnaíba estado de são Paulo.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR.
DATA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2017

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias) dias

VALOR TOTAL: R$ R$ 7.955,61 (Sete Mil Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DDD2128B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LATARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEICULOS PARA O VEICULO CAMINHÃO WOLKS, PLACA ABX-7135 DO MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR.

VALOR: R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinqüenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante nota fiscal.

CONTRATADO: ERIKA LEDIANE FERREIRA – LARANJAL-ME, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ/MF n. 22.926.234/0001-05, com sede na Rua Paraná, 640, sala-Centro, em Laranjal/Pr. CEP: 85275-0000 representado por Erika Lediane Ferreira – brasileira, solteira, portador do documento de identidade RG 13.716.715-8/SSPP e inscrito no CPF sob o nº 055.408.459-78 residente e domiciliado à Avenida Paraná n.640, Centro de Laranjal/Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$. 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinqüenta Reais).

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal, nos termos do Oficio da Secretaria responsáveis, bem como do Parecer Jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 17 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9B80C0CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 020/2017.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 17 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:53D14EEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENÇA Nº 020/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: ERIKA LEDIANE FERREIRA pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ/MF n. 22.926.234/0001-05, com sede na Avenida Paraná, 640, Centro, de Laranjal/Pr. CEP: 85.275000 representado por Erika Lediane Ferreira, solteira, portador do documento de identidade RG 13.716.715-8/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 055.408.459-78 residente e domiciliado na Avenida Paraná, 640, no Município de Laranjal- estado do Paraná.
OBJETO: DE SERVIÇO DE LATARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEICULOS CAMINHÃO WOLKS PLACA, ABX-7435 DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.
DO MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR.
DATA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2017
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias) dias
VALOR TOTAL: R$ R$. 5.950,00 (Cinco Mil novecentos e cinqüenta reais)
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8AE19896

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 21/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado Com Pernoite
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Destino/UF: Curitiba/Pr
Objetivo: Agenda na Assembleia Legislativa com o Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli .
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início:15/05/2017
Data Final: 16/05/2017

Laranjal, 15 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:264BD819

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 22/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Fora do Estado Com Pernoite
Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais).
Destino/UF: Brasília /DF
Objetivo: XX Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios, visita aos Ministérios, agenda com o Deputado Federal João Arruda e com o Deputado Federal Diego Garcia.
Código do IBGE do Município destino: 00108

Início:16/05/2017
Data Final: 18/05/2017

Laranjal, 16 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:1EA97EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 057.2017

76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 57/2017 de 12/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
875 - 3.3.90.30.00.00	31787	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
882 - 3.3.90.39.00.00	31787	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
Total Suplementação:			2.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
884 - 4.4.90.52.00.00	31787	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
Total Redução:			2.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 12 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C12F39E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045//2017-PML

OBJETO:Contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços de recebimento de TRIBUTOS MUNICIPAIS (PADRÃO FEBRABAM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujoo lote único foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **BANCO DO BRASIL S.A,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91, vencedora do lote único, com valor unitário de R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais);

Loanda, 17 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D773ACB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 416/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.1855/2017 de 12/05/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **DANIELA CARAVIERI FARINACIO,** CPF/MF nº. 005.306.879-33, matrícula nº. 966404, do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** constante da Lei Complementar nº. 008/2014, a partir de 15/05/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:D97F59B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 417/2017

João Nicoalu dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
92102	Adão Mendes de Souza	Vigia	05/04/2015 a 04/04/2016	01/06/2017 a 30/06/2017
965869	Fabrício Olegário dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	25/06/2015 a 24/06/2016	05/06/2017 a 04/07/2017
946251	José Roberto Zancanaro	Aux. de Enfermagem Plantonista	06/12/2015 a 05/12/2016	16/06/2017 a 15/07/2017
965985	Mathilde Canuto da Silva	Aux. de Enfermagem Plantonista	20/01/2015 a 19/01/2016	16/06/2017 a 15/07/2017
965846	Sandra Betalia de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	13/05/2016 a 12/05/2017	01/06/2017 a 30/06/2017
966071	Simone Regina da Silva	Oficial de Administração - A	01/05/2015 a 30/04/2016	01/06/2017 a 30/06/2017

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:E3DDAB76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 418/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **ZELIA DUARTE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 26.273.589-1 SSP/SP e CPF nº 157.090.368-97, ocupante do cargo de BOMBEIRO CIVIL, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do inciso I, §1º, do Artigo 40 da Constituição Federal e artigo 32 da lei municipal 002/2002, c/c EC 70/2012**, com proporcionalidade de 1.947/10.950 avos, equivalentes a 5 (cinco) anos, 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias, correspondentes a 17,78% do resultado do cálculo da média, com proventos mensais no valor de R$ 256,17 (duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, deverá ser pago ao requerente o valor correspondente a um salário mínimo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:9F3C29C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 419/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus a Srª. **ANA LÍGIA SARTORI DOS SANTOS** portadora do RG nº 8.445.886-4 SESP/PR e CPF nº 051.176.519-36 e a menor **ANA CLARA SARTORI DOS SANTOS** portadora do CPF nº 132.380.699-77, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **JOSÉ APARECIDO NEVES DOS SANTOS,** falecido em 23/03/2017 de acordo com a certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo nº 40 da Constituição Federal c/c Artigo nº 50 da lei municipal nº 002/2002 conforme quadro abaixo:

NOME DO EX-SERVIDOR: **JOSÉ APARECIDO NEVES DOS SANTOS**				
VALOR DO ÚLTIMA REMUNERAÇÃO: R$ 1.653,16 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)				
COTA VITALÍCIA				
BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
ANA LIGIA SARTORI DOS SANTOS	**12/05/1982**	**CONJUGE**	**R$ 826,58**	**50%**
COTA TEMPORÁRIA				
BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
ANA CLARA SARTORI DOS SANTOS	**07/10/2005**	**FILHA MENOR**	**R$ 826,58**	**50%**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:22F1D147

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 421/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder ao senhor **WAGNER DE OLIVEIRA LIMA**, portador do RG nº 1.280.910 SSP/PR, CPF nº 238.994.419-15, ocupante do cargo de Professor, no 2º Padrão de aulas, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 35 (trinta e cinco) anos, 3 (três) meses e 8 (oito) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 35 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 3.196.57 (três mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:6F6DEF9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 422/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SANDRA MARA FERREIRA NUNES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, readaptada na função de Atendente pela portaria nº 477/2014, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 966165, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/05/2017 a 03/06/2017, com retorno ao trabalho na data de 04/06/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:46CF2402

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 423/2013

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MAGNA HERMINIO NASCIMENTO OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 966118, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 03/05/2017 a 17/05/2017, com retorno ao trabalho na data de 18/05/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:1AFA4B39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 424/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1655/2017 de 04/05/2017.

Resolve:

Conceder ao servidor **ANTONIO FRANCISCO GIL,** CPF/MF nº. 602.185.689-91, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, matrícula nº. 964232, férias pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2016 a 14/04/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 05/06/2017 a 24/06/2017;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 25/06/2017 a 04/07/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:FC528106

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 425/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1712/2017 de 08/05/2017.

Resolve:

Conceder a servidora **ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL,** CPF/MF nº. 038.459.139-67, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº. 966213, férias pelo período de trabalho prestado entre 26/03/2016 a 25/03/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 05/06/2017 a 24/06/2017;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 25/06/2017 a 04/07/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:CDD843F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 056.2017 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

DECRETO Nº. 056/2017

Súmula: Aprova a Implantação do Traçado e possibilidade da realização da infraestrutura conforme os projetos apresentados do Loteamento Urbano Residencial de Habitação de Interesse Social, denominado "Residencial TERRAS DE LOANDA", no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Plano Diretor Municipal – PDM; no Capítulo XIII, Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 010/2012 (Parcelamento do Solo Urbano), bem como os documentos aprovados e arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento;

CONSIDERANDO *o processo protocolado sob nº. 1.252/2017 de 07 de abril de 2017, que trata do pedido de aprovação do projeto de Loteamento Urbano Residencial de Habitação de Interesse Social denominado "Residencial TERRAS DE LOANDA", a ser implantado no imóvel, Lote "C" da unificação dos lotes nº B1 e B2, da Gleba nº 15, da Planta Geral deste Município de Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de* ***142.798,28*** *metros quadrados, objeto da matrícula n°. 36.485 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;*

CONSIDERANDO *que o imóvel onde será implantado o referido loteamento é de propriedade de Enaura Maria de Góis Silva e Jamil Rodrigues da Silva, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 36.485, do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;*

CONSIDERANDO *que o Requerente atendeu a todas as exigências contidas na Lei Complementar nº. 008/2011, com alterações da Lei Complementar nº. 010/2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, todas assinadas pelo profissional Engº. Civil, Roney Fernando Vanin Turchiari, registro profissional no CREA-PR sob nº. 30238-D, bem como juntada cópia da ART nº. 20170316477;*

CONSIDERANDO *que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:*

I – Projetos Técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL;

II – Licença Prévia nº. 34.170 emitida em 26 de Junho de 2013 e, Licença de Instalação nº. 19215 emitida em 22 de Maio de 2014 pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

III - Declaração de não óbices e de aprovação prévia do projeto de galerias de águas pluviais do Instituto das Águas do Paraná, Escritório Regional de Paranavaí, expedido em 27 de Julho de 2011 e encaminhado para emissão da Portaria de Outorga conforme protocolo nº. 11.059.322-8;

IV - Carta resposta à viabilidade nº. 004/2013 da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, expedida em 08 de Março de 2013;

CONSIDERANDO *a aprovação da Consulta prévia na data de 07 de Abril de 2017;*

CONSIDERANDO *a Certidão de Aprovação de Anteprojeto emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Loanda, com anuência do Secretário Municipal de Planejamento, juntamente com aval do Diretor de Planejamento e Engenheiro Civil na data de 27 de Abril de2017;*

CONSIDERANDO *que foi realizado e entregue o Estudo de Impacto de Vizinhança do Loteamento e devidamente apresentado ao Conselho de Planejamento e Gestão Territorial;*

CONSIDERANDO *que houve aprovação do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial e do Departamento de Engenharia do Município de Loanda para a implementação do Loteamento na data de 27 de Abril de 2017;*

CONSIDERANDO *que o responsável pelo empreendimento firmou compromisso através de declarações que se comprometerá a executar todas as exigências do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial e do Departamento de Engenharia do Município de Loanda, sob pena inclusive de desaprovação do empreendimento sem quaisquer ônus ao ente municipal. Dentre as declarações ficou consignado pelo empreendedor e sócio da Loteadora que:*
- Garante a solidez das obras conforme suas respectivas NBRs – inclusive a Norma de Desempenho nº 15575/13- com o tempo nelas previstas;
- O loteamento passará por audiência pública, a qual poderá ratificar ou não a anuência do loteamento, sem prejuízo ao município em caso de desaprovação do empreendimento;
- Corrigirá falhas e erros de execução das obras quando o município assim apontar sob pena de desaprovação ou anulação da aprovação do loteamento;
- 75% dos lotes a serem comercializados atenderão famílias de baixa renda, conforme manda a lei de zoneamento deste município;
- Evitará especulação imobiliária no local, sendo vetado a venda de mais de dois lotes a mesma pessoa ou sociedade;
- Cooperará no futuro com mão de obras ou insumos (materiais e maquinários) na confecção de obras de galeria na Rua Estada Unidos, para sua finalização por completo, e assim, o recebimento do loteamento;
- Atenderá todos os requisitos exigidos dos DER e demais sociedades da administração direta e indireta;
- Retirada da área institucional do local indicado, vez que não pode o município aceitar como área institucional o local onde ficarão as bacias de contenção; ou comprometimento de que liberará a área por inteiro ou doará outras áreas do próprio loteamento;
- A iluminação publica deverá ser rebaixada;
- O alvará de recebimento do loteamento somente poderá ser fornecido com a conclusão da rede de drenagem da Rua Estados Unidos e adjacentes, evitando assim quaisquer problemas futuros com erosões e danos em entradas e propriedades rurais;
- Se responsabilizará por danos ocasionados por projetos e execuções de infraestrutura realizada e fornecidos pela loteadora aos seus lindeiros e município, inclusive aqueles relacionados a rede de drenagem e seu dissipador;
- Providenciará, inclusive no contrato futuro de compra e venda que os custos de energia elétrica para bombear o esgoto serão arcados pela loteadora ou rateados entre os moradores deste loteamento;
- Apresentação de ARTs dos responsáveis pela execução das obras e os respectivos alvarás;
- Analise detalhada pelo Institutos das Água de que o projeto de drenagem apresentado é adequado ao local,
- Declaração que não houve até o momento nenhum tipo de compra e venda dos lotes;

CONSIDERANDO *que caso não seja implementado todos as exigências acima poderá o decreto de aprovação do Loteamento ser revogado e anulado sem quaisquer ônus ao Município pelas benfeitorias já executadas no local.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a implantação do traçado e possibilidade da realização da infraestrutura conforme os projetos apresentados do Loteamento Urbano Residencial de Habitação de Interesse Social denominado ***" Residencial TERRAS DE LOANDA"***, no imóvel, **Lote "C" da unificação dos lotes nº B1 e B2, da Gleba nº 15, da Planta Geral deste Município de Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 142.798,28 metros quadrados,** dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "Divide-se: com a estrada que liga Loanda a Planaltina do Paraná com o azimute 128º49'40" e a distância de 239,58 metros até o marco 1. Daí segue confrontando com o sub-lote56 com o azimute 217º20'12" e a distância de 542,34 metros até o marco 2; Daí segue confrontando com o lote remanescente com o azimute 311º59'15" e a distância de 271,16 metros até o marco 3; Daí segue confrontando com os sub-lotes 6, 5, 4, 3, 2 e 1 com o azimute 37º25'12" e a distância de 475,19 metros até o marco4; Daí segue confrontando com o Lote "B" com o azimute 127º25'12" e a distância de 30,00 metros até o marco 5; E finalmente ainda confrontando o lote "B" com o azimute 37º25'12" e a distância de 51,44 metros até encontrar o ponto inicial da descrição de perímetro, fechando assim a poligonal" devidamente **matriculado sob o n°. 36.485**, no Livro n°. 02-RG., do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, de propriedade **ENAURA MARIA DE GOIS SILVA**, professora, CI.RG. nº 1270681-SSP-PR e CPF/MF nº 929.918.079-20 e seu marido **JAMIL RODRIGUES DA SILVA**, agropecuarista, CI.RG. nº 1.280.874-SSP-PR e CPF/MF nº 175.272.289-20, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 10/01/1976, conforme certidão de casamento nº 008, fls., 62, Livro B-13, do CRC desta cidade de Loanda-PR., residentes e domiciliados na Estância Loanda, Estrada Loanda à Planaltina do Paraná, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, com uma área total loteável de 142.798,28 metros quadrados (m2), sendo deste total, 86.749,45 metros quadrados (m2) destinados à implantação de Quadras e Lotes, perfazendo um total de 60,75%; 14.227,40 metros quadrados (m2) destinados à Área Institucional (equipamentos comunitários), perfazendo um total de 9,963%; e 41.821,43 destinados à implantação do Sistema Viário, perfazendo um total de 29,287%, que somados totalizam 100% (cem por cento) da área do referido Loteamento Urbano.

Art. 2º. Nos termos do Art. 12, da Lei Complementar nº. 010/2012, no ato da inscrição do loteamento, na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as áreas destinadas às vias e logradouros públicos (sistema viário), com 41.821,43 metros quadrados (m2); a área destinada aos equipamentos comunitários e/ou área institucional constituída pelo Lote Único da planta do Projeto Urbanístico, com 14.227,40 metros quadrados (m2).

Art. 3º. O loteamento será servido pelas seguintes obras de infraestrutura urbana, com as especificações do memorial descritivo, conforme abaixo elencadas:

I – abertura das vias de circulação;
II – demarcação dos logradouros, quadras e lotes;
III – rede de distribuição de água potável;
IV – rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
V – rede de galerias pluviais;
VI – pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;
VII – arborização de canteiros;
VIII - sinalização viária horizontal e vertical;
IX- rede Coletora de Esgoto.

Art. 4º. Fica determinada a obrigatoriedade da referida empresa proprietária do loteamento a manutenção, plantio de grama e cercamento com alambrado devidamente sinalizado com placas de avisos contra invasões, das bacias de acumulação da rede de drenagem de águas pluviais, conforme prazo previsto na Norma de Desempenho nº 15575/13 e no prazo mínimo de 05 (cinco) anos após a conclusão de implantação do loteamento.

Art. 5º. Fica sob responsabilidade da empresa proprietária do loteamento residencial apresentação do projeto de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública aprovado pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste instrumento.

Parágrafo 1º. O referido projeto no artigo acima disposto deverá constar além das luminárias com lâmpadas e reatores de vapor de sódio LM1 de 70 Watts de potência cada, as quais deverão ser implantadas em ruas diversas do empreendimento, também, a implantação de luminárias com lâmpadas e reatores de vapor de sódio LM3 de 250 Watts de potência, na Avenida Paraná, em toda sua extensão.

Parágrafo 2º. A Iluminação Pública será rebaixada por conta do Loteador.

Art. 6º. Fica condicionada a responsabilidade da empresa de atender todos os requisitos exigidos do DER/PR e demais sociedades da administração direta e indireta.

Parágrafo 1º. É de expressa necessidade que dentro de um prazo de 90 dias o loteador consiga autorização do DER/PR para realizar o loteamento no local apontado e cumprir com todas as exigências que o mesmo exigir. Caso haja qualquer tipo de dano ou por ventura quaisquer tipos de exigências do DER/PR, serão cumpridos integralmente pela loteadora, sem quaisquer ônus para a prefeitura.

Parágrafo 2º. Caso não atenda as exigências do DER poderá ser desaprovado o loteamento, e qualquer tipo de responsabilidade em decorrência do loteador por não cumprimento das exigências do DER/PR a serem cumpridas pelo loteador, sem quaisquer tipos de responsabilidades pelo município em caso de dano.

Art. 7º. Após a edição deste decreto será expedido o respectivo alvará de licença de aprovação do loteamento, que deverá ser lavrado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade da licença concedida, conforme previsto no Art. 44, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº. 010/2012.

Art. 8º. No ato do registro do projeto de Loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e, sem qualquer ônus ou encargos para este, o domínio da vias de circulação e das demais áreas, conforme previsto na Seção II, Arts. 10 e 11, da Lei Complementar n° 010/2012.

Art. 9º. No decorrer da execução dos projetos e da infraestrutura do loteamento, caso haja a necessidade de modificação de projetos ou implementação de novas estruturas exigidas pelo ente municipal, deverão ser acatadas pelo loteador sob pena de desaprovação e revogação e anulação do decreto de aprovação do projeto.

Art. 10. O prazo para execução das obras e serviços de infraestrutura, será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da aprovação do projeto do loteamento.

Art. 11. Ficam determinadas as responsabilidades acima relacionadas sob pena de caducidade da aprovação do explanado loteamento.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JÚLIO ANDRÉ ROGOSKI FILHO
Engenheiro Civil

WELLINGTON F. CANTELLI BRANCO
Diretor de Planejamento

Com ciência do Secretário de Planejamento

RODRIGO TIAGO BROIETTI

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1F21292D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 059.2017

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **ABRIL/2017,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2017	Abril	4993,35	0,08%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1251A863

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 058.2017

SÚMULA: Altera o Decreto nº 102/2012 que instituiu o Comitê de Investimentos do R.P.P.S. SOPREMU-SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3-A, da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, e

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação da estrutura do Comitê de Investimentos à legislação e normas vigentes.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 102/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º -** O Comitê de Investimentos do RPPS SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, será composto por 05 (cinco) membros, na forma abaixo descrita:*
I. Diretor Presidente da SOPREMU;
II. Gestor de Recursos da SOPREMU;
III. Um representante do Conselho Deliberativo da SOPREMU, dentre os titulares eleitos;
IV. *Dois servidores efetivos aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.*

Parágrafo único: - Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01.01.2017, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:BBE5B0A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 420.2017

Súmula: Nomeia os Membros do Comitê de Investimentos do RPPS – SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, instituído no âmbito do Município de Loanda, Estado do Paraná, pelo Decreto nº 102/2012, alterado pelo Decreto nº 058/2017 para o quadriênio 2017/2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 102/2012, alterado pelo Decreto Municipal nº 058/2017 e o artigo 3-A, da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 102/2012, alterado pelo Decreto nº 058/2017, e o artigo 3-A, da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social, ficam nomeados para comporem o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do RPPS – SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, instituído no âmbito deste Município pelo Decreto nº 102/2012, para o quadriênio 2017/2020, os seguintes servidores:

I. Jose dos Santos Garcia Cabrera – Diretor Presidente da SOPREMU;
II. Edirlene Rodrigues Milharesi – Gestora de Recursos da SOPREMU;
III. Jose Costa – Representante do Conselho Deliberativo;
IV. Anderley Aparecido Requena – Servidor efetivo da SOPREMU
V. Luis Fernando Navasconi – Servidor efetivo da SOPREMU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F7D23256

GABINETE DO PREFEITO
LEI 035.2017

LEI NO. 035/2017

Súmula – *Dispõe sobre autorização para celebração do contrato de comodato entre o Município de Loanda-PR e a FADENPAR – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a **FADENPAR – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná,** contrato de comodato, de parte do imóvel, de propriedade da Instituição de Ensino Superior, especificamente o Pavilhão "F" e "G", salas 2F, 3F, 4F, 5F, 6F, 7F, 8F, 9F, 10F, 2G e 1G, localizado na Quadra Urbana nº. 404, formada pelos lotes 01 ao 16, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca-PR, sob nº. 2.696, para fins de instalação provisória do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, cujas instalações encontram-se em reformas.

Artigo 2º. Os direitos e deveres de **COMODANTE** e **COMODATÁRIO** serão estabelecidos em instrumento escrito de contrato.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0C049A5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 411/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 1844/2017 de 12.05.2017;

RESOLVE:

Conceder a Professora abaixo relacionada, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
13332	Maria de Lourdes Ferreira Castro	III	15	16
965824	Rosalva Fernandes dos Santos Porto	III	07	08
35811	Silvia Cristina dos Santos Barbosa Dantas	III	23	24

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:3FADEE67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 412/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 1845/2017 de 12 .05.2017;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965841	Adriana Fabio A. dos Santos Borges	III	10	11
965909	Claudia Zauriso de S. Fernandes	III	08	09
965821	Dayana Vanessa Santos Vieira	III	11	12
966220	Eliane Dias Bitencourt	III	04	05
965905	Elisangela de Oliveira da Silva	III	09	10
966073	Gilmara Kaiser Rodrigues	II	05	06
966223	Patricia Francisco Silva	II	04	05
966227	Diego Marques Ribeiro	I	04	05
965822	Fabiana de Fatima Algusto	III	11	12
966061	Giovana Neves dos Santos	II	05	06
966226	Keilla Karolina de Borba da Silva	I	04	05
965913	Michelle Moretti Borges Lima	III	09	10
966222	Viviane Rodrigues de Souza	II	04	05
965912	Amara Cristiane Alves Barsalobre	III	09	10
965906	Antonia da Silva da Costa	III	09	10
965907	Elaine Marcelino da Silva Yamato	I	09	10
965915	Eliane de Fatima Souza	III	09	10
966221	Lucimar Aparecida Iori de Oliveira	III	04	05
965910	Rosimeire Jovina dos Santos	III	09	10
966050	Adriana de Lima Pires	III	05	06
966062	Ana Paula Lucas Pereira	II	05	06
965903	Joyce Vanessa de Oliveira Santos	III	09	10
965828	Neide Stocco	III	08	09
966225	Nilcéia Gomes de Oliveira	II	03	04
114601	Ilza de Oliveira	III	11	12

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2.017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C713C27D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 413/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 1837/2017 de 11/05/2017.

RESOLVE:
Convocar a senhora Elizabete Francisca dos Santos Gomes, matrícula nº 27711, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de maio de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2017 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:E937B1E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 415/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 1836/2017 de 12/05/2017.

RESOLVE:
Convocar a senhora Camila Zamboni de Andrade, matrícula nº 966570, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 11 (onze) de maio de 2017 a 07 (sete) de junho de 2017 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:13CAD862

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 414/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 1836/2017 de 12/05/2017.

RESOLVE:

Convocar a senhora Camila de Oliveira dos Santos, matrícula nº 966507, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de maio de 2017 a primeiro de setembro de 2017 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A32FFD31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ERRATA

Na Dispensa n° 007/2017-L, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ-AMP no dia 05/05/2017, edição 1246.

Onde se: Lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016

Leia-se:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016

Câmara Municipal de Lobato, aos 17 dias de Maio de 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:CC0F3257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR **a partir de 10.05.2017**, os efeitos das Portarias nº 011/2017, nº 012/2017, nº 013/2017 de, nº 014/2017, nº 015/2017, nº 016/2017, nº 017/2017, nº 018/2017, nº 025/2017, nº 026/2017, nº 027/2017 de 02.01.2017 e Portarias nº 040/2017, nº 041/2017, nº 042/2017, nº 043/2017 de 31.01.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8306AB2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. ELIAS DA SILVA RANGEL, RG. nº 4.238.745-2 – PR e CPF 654.121.849-87, **a partir de 10 de maio de 2017,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2017 de 02.01.2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F43DBDB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. ELIAS DA SILVA RANGEL, RG. nº 4.238.745-2 – PR e CPF 654.121.849-87, já Secretário Municipal de Administração, para acumular também a **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento,** sem percepção de remuneração pela 2ª secretaria, **a partir de 10 de maio de 2017,** conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2017 de 02.01.2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:34D0729B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ART. lº - Nomear o Sr NATAL GARBULHA JUNIOR, RG. nº 7.065.367-2 - PR e CPF 043.917.459-76, **a partir de 10 de maio de 2017**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2017 de 02.01.2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8114687E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear a Sra. GLACIELI FUDIIKI LOPES GERONIMO, RG. nº 3.105.710-8 e CPF 711.506.099-15, a partir de **10 de maio de 2017,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2017 de 02.01.2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9379D382

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. **OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE**, RG. nº 12.481.691-2 – PR e CPF 079.892.279-67, **a partir de 10 de maio de 2017**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2017 de 02.01.2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3AE9F17D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. ALBERTO CHEDID, RG nº 1.062.142 e CPF 330.695.659-72, **a partir de 10 de maio de 2017**, para o Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2017 de 02.01.2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F960D286

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. ALBERTO CHEDID, RG nº 1.062.142 e CPF 330.695.659-72, **a partir de 10 de maio de 2017**, para o Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2017 de 02.01.2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:95C5CB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2017 - CMAS

Aprova a Justificativa e a Proposta de Investimento dos Saldos Remanescentes dos Recursos do PPAS referente ao segundo semestre do ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia 16 de Maio do ano de dois mil e dezessete, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar a justificativa e a proposta de investimento dos saldos remanescentes dos recursos do PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social, totalizando aproximadamente 46,3%, referente ao valor repassado no período de Julho a Dezembro de 2016, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de maio de 2017.

LÍLIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilia de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:A04AD64B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 036/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de produtos odontológicos, descartáveis, equipamentos e instrumental para entrega parcelada, visando atender a demanda do Centro Odontológico e das Unidades de Saúde ESF com Saúde Bucal existentes no município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01/06/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 18/05/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/05/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3A33A979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **INGRID BENTES CHIELE 02662423080, CNPJ: 26.377.789/0001-98** domiciliada a Avenida São Paulo, n° 2.000, Bairro Pioneiro, no município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 1.856,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)** referentes a **serviço de conserto de cadeiras em geral, pertencentes às diversas Secretarias Municipais de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7DC37D4A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 1° BIMESTRE/2017 OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (EMITIDO PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-TCE/PR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
2/2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	25.530,00	- 25.530,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.513.219,29	58.312,49	2.125.512,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.513.219,29	58.312,49	2.125.512,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 2.513.219,29	- 32.782,49	- 2.151.042,60

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 17/05/2017 09:52

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6738BEE8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 1° BIMESTRE/2017 ALIENAÇÃO DE ATIVOS (EMITIDO PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-TCE/PR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2/2017

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	544,40	- 544,40
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	544,40	- 544,40
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (ib - (iie + iif))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	41.748,91	544,40	42.293,31
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 17/05/2017 09:53			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:EB42D2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 059/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 059/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 035**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	LETICIA KLOC DE CAMARGO		**MATR.**	**001033-1**
CARGO/FUNÇÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/05/2017	25/05/2017	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO PATRIMÔNIO	02

				MUNICIPAL NA UNIPUBLICA.	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	X
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

Manfrinópolis – PR, em 17 de Maio 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:634707E6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 37-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 37 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo., conforme processo de Tomada de preços nº 1/2017.
CONTRATADO: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELLI ME.
VALOR CONTRATADO: 243.177,99 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 16/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CDD406E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 06, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Exonera Secretária Executiva da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **ERICA LEITE DE ALMEIDA SERAFINI**, do cargo de Secretária Executiva, nomeada através da Portaria 05, de 01 de fevereiro de 2017, a partir de 17 de maio de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR, 17 de maio de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:B0293485

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

CÂMARA DE VEREADORES DE MANFRINOPOLIS

A comissão especial de Pregão, da entidade de CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 2 de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2017, as 09:00 horas , no endereço, RUA ENCANTILADO ,11, Manfrinópolis-PR, a reunião de abertura das documentações e propostas, conforme especificado no edital de Licitação Nº 1/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informações que a Integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de Equipamentos de Informática.

Manfrinópolis, 16 de maio de 2017.

TIAGO APARECIDO THOMAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:CA30A16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS -ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2017 **e terá vigência até** 17/05/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 110.903,80(cento e dez mil novecentos e três reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:F934480B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 -PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.424.880/0001-17
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2017 **e terá vigência até** 17/05/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 37.568,50 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Atívid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A4A06DFC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS -ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para secretaria de educação
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2017 **e terá vigência até** 17/05/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 93.514,00 (NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:475EA4EE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.424.880/0001-17
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para secretaria de educação
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2017 **e terá vigência até** 17/05/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 29.530,60 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:FF404DC8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para secretaria de educação
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/05/2017 **e terá vigência até** 17/05/2018**.**
VALOR TOTAL: R$ 218.843,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:418F93BF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 108/2017

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, servidora efetiA.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. VALDINEIA FÁTIMA DE JESUS, portador da cédula de identidade civil nº 9.395.000-3 e inscrição no CPF nº 047.858.689-29, funcionária efetiva ocupante do cargo de "PROFESSORA", admitida em 24/08/2015, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período de 60 dias a contar de 03/05/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de MAIO de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B8ED28F9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 109/2017

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200717	Ana Carla Humeniuk	2016 2017	01052017
200739	Jairo Pereira da Silva	2017 2018	01052017
200522	João Fernando Jaskiu	2016 2017	01052017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de maio de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AD208DD2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 20/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI SEDIADAS LOCAL E REGIONAL.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 90:00 horas, do dia 30 de maio do ano de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto será a aquisição de manilhas de concreto para a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Mato Rico, o Edital e anexos, encontra-se disponível no site:.
www.matorico.pr.gov.br. podendo também ser retirados na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de maio de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:235040A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 26/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA- PR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Miraselva - PR , a se realizar no dia 02 de junho de 2017 nesta cidade, com o tema: "Fortalecimento do SUS."

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Saúde de Miraselva - PR será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O detalhamento da XI Conferência Municipal de Saúde de Miraselva- PR constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Miraselva/Pr correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 17 de Maio de 2017

CELSO RUBENS VICENTI ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:48383B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3642/2017

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal a seguir denominada:

Daniela Ferreira Dutra (Portaria de Nomeação 3233/2015), portadora do RG nº 10.295.186-7 e CPF nº 074.242.919-98, Professora, e declara vacância do cargo, a partir de 17 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DEAB4FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2017

CONTRATO Nº 103/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda - Dois Vizinhos – PR - CNPJ nº 07.075.504/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada para coleta, reciclagem, transporte e destinação final de residuos hospitalares oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação da Resolução 358/05 CONAMA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Constatando-se a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação, dentro dos valores anteriormente propostos, concedendo apenas o reajuste com base na variação do IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses, com o percentual de 3,37%.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja até **15/05/2018.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e considerando o reajuste concedido, fica acrescido o valor de R$ 31.065,00 (trinta e um mil e sessenta e cinco reais), passando para R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais) mensais para coleta dos grupos "A e E" e R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) por kg de coleta do grupo "B".
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1E0447F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 038/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017, tendo como objeto a contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, para todos os setores administrativos e secretarias municipais, em favor à empresa **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 85.514.214/0001-39**, para os itens 01, 06, 08, 09, 24, 32, 37, 39, 48, 53, 68, 69, 71, 80, 86, 89 e 92; Empresa **BELINKI & SOUZA LTDA – ME – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47**, para os itens 02, 03, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 45, 47, 52, 56, 60, 73, 74, 76, 79, 83 e 88; Empresa **NILZA JUNKES KEMPER SANDRIN – ME – CNPJ Nº 06.063.405/0001-55**, para os itens 04, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 75, 77, 78, 81, 82, 84, 85, 87, 90, 91 e 93.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 17 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FF785853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Anderpel Papelaria Ltda - EPP – CNPJ Nº 85.514.214/0001-39 – Cascavel - PR.
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, para todos os setores administrativos e secretarias municipais, conforme descrição dos itens 01, 06, 08, 09, 24, 32, 37, 39, 48, 53, 68, 69, 71, 80, 86, 89 e 92.
VALOR: R$ 6.178,50 (seis mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B0B06174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda - ME – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, para todos os setores administrativos e secretarias municipais, conforme descrição dos itens 02, 03, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 45, 47, 52, 56, 60, 73, 74, 76, 79, 83 e 88.
VALOR: R$ 6.562,30 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8482968D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nilza Junkes Kemper Sandrin - ME - CNPJ nº 06.063.405/0001-55 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
OBJETO: Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, para todos os setores administrativos e secretarias municipais, conforme descrição dos itens 04, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 75, 77, 78, 81, 82, 84, 85, 87, 90, 91 e 93.
VALOR: R$ 39.615,35 (trinta e nove mil seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C9158C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo no caso em epígrafe o disposto no Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, possibilitando a caracterização da dispensa de licitação, quanto à locação de imóvel contendo as especificações mínimas necessárias para instalação da sala de fisioterapia, sendo este localizado na Rua Otacílio Rodrigues, nº 638, Centro, Lote nº 12 da Quadra 71, de propriedade do Senhor Edgar Kramin – CPF nº 027.867.29-80, com o valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), para 24 (vinte e quatro) meses, apurado pela Comissão de Avaliação, nomeada através do Decreto nº 3090/2017.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 17 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:642D3143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3090/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de seguro para os veículos CITROEN AIRCROSS FEEL o qual é utilizado pelo Conselho Tutelar e para o veículo CHEVROLET SPIN LTZ o qual é utilizado pelo programa Bolsa Família, através da Secretaria de Assistência Social do Município.A abertura deu-se no dia 16 de maio de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15001081220023617333390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária: 15002081220023617533390390000. Fonte: 31940.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS , portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 3.394,24** (três mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C7684069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3090/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada nos serviços de seguro para os veículos CITROEN AIRCROSS FEEL o qual é utilizado pelo Conselho Tutelar e para o veículo CHEVROLET SPIN LTZ o qual é utilizado pelo programa Bolsa Família, através da Secretaria de Assistência Social do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15001081220023617333390390000

Empresa vencedora: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 3.394,24** (três mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se.

17 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EFB59CDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3090/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de seguro para os veículos CITROEN AIRCROSS FEEL o qual é utilizado pelo Conselho Tutelar e para o veículo CHEVROLET SPIN LTZ o qual é utilizado pelo programa Bolsa Família, através da Secretaria de Assistência Social do Município.**Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS , portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 3.394,24** (três mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). **O pagamento** será em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

Publique-se.

17 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1AFFAD5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2577/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de abertura de nova trincheira para disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro sanitário municipal, localizado na localidade de Faxinal do Silva, neste município.

Dotação
10.001.18.541.0017.2.098.3.3.90.39.00.00.

Empresa Vencedora: PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 09.273.803/0001-94 com o valor total de R$ 177.173,70 (cento e setenta e sete mil cento e setenta e três reais e setenta centavos).

Publique-se.

17 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:10A3A6D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2577/2017

O prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de abertura de nova trincheira para disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro sanitário municipal, localizado na localidade de Faxinal do Silva, neste município.
Empresa Vencedora: PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 09.273.803/0001-94 com o valor total de R$ 177.173,70 (cento e setenta e sete mil cento e setenta e três reais e setenta centavos).

Publique-se.

17 de maio de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7A63117E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 13.101 DE 17/05/2017 - DIÁRIA AO SERVIDOR FERNANDO ANTÔNIO MACIEL.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3448/2017 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada no dia 18 e 19 de Maio de 2017, em Londrina – PR.

Fernando Antônio Maciel – Procurador do Município;

CPF –045.476.079-20, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Previsão Orçamentária:
05.001.04.121.0005.2068.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C6659143

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.093 DE 17/05/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ÂNGELA HASS DIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3278/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ângela Hass Dias	*026.603.639-27*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3BD551B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.094 DE 17/05/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MARCOS MAURÍCIO KINCHESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3279/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Maurício Kincheski	*016.073.929-25*	*R$ 22,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8C98988C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.095 DE 17/05/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3366/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:95C31AE5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.096 DE 17/05/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3367/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, , alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Maria de Jesus Batista	*340.203.739-49*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E95E842E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.097 DE 17/05/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3368/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:19010B4F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.098 DE 17/05/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3369/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E24AA0E0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.099 DE 17/05/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3370/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Muicípio, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AC03F81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - RESOLUÇÃO Nº 01/17

Sumula: Dispõe sobre a composição da Comissão Responsável pela Elaboração do Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI, em reunião ordinária realizada no dia 16/05/2017, no uso da competência que lhe confere a Lei 3.688 de 26/06/2014 que sofreu alterações com a Lei 3.779 de 28/10/2014, resolve:
Art. 1ª- Aprovar a indicação da Comissão Responsável pela Elaboração do Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
- Elizete Stelle de Goes
- Felix da Silva
- Ana Paula Ferreira Marques
- Melissa Bassani
- Paola Turra
- Murilo Klas
- Vera Lucia Schartner
- Irmã Catarina
- Gracieli Aparecida Riffert

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX DA SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E0D7B2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO N° 11.236 DE 17/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.901,76.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.350 de 10/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.901,76 (Quinze mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura
09.001.20.606.0013.2114		Conservação e manutenção da malha viária das comunidades rurais
3.3.90.30.00.00	867	Material de Consumo
		Valor R$ 11.241,76
09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura
09.001.20.606.0013.2114		Conservação e manutenção da malha viária das comunidades rurais
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 4.660,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 15.901,76		

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminadoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
867	R$ 11.241,76

Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura
09.001.20.606.0013.1011		Projeto Porteira a Dentro
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 4.660,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 4.660,00		

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F4C0F204

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO N° 11.237 DE 17/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 265.600,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.358 de 10/05/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 265.600,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017 e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.5146		Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.00.00	31337	Obras e Instalações
		R$ 265.600,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 265.600,00		

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
2.4.7.1.01.99.06.00	Fonte: 31337	Valor: R$ 265.600,00
VALOR TOTAL R$ 265.600,00		

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C63F6C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.238 DE 17/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 234.908,16.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.352 de 10/05/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 234.908,16 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de Salários e Encargos Sociais – Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		R$ 234.908,16
TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 234.908,16		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
101	234.908,16

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:446FE895

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.239 DE 17/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 39.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.353 de 10/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.000,00(Trinta e nove mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2085		Pagamentos de salários e encargos sociais
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Industria e Comércio
08.002.00.000.0000.0.000		Departamento de Departamento de Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0040.2237		Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
		Valor R$ 35.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 39.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2085		Pagamento de Salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
		Valor R$ 39.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 39.000,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:458BCC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.240 DE 17/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 530.200,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.356 de 10/05/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 530.200,00 (quinhentos e trinta mil e duzentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2073		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		R$ 101.443,00
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais
		R$ 232,00
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais
		R$ 9.140,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2115		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

		R$ 20.629,00
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais
		R$ 1.522,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.003.00.000.0000.0000		Departamento de Orçamento
06.003.04.121.0033.2210		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais
		R$ 853,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.005.00.000.0000.0000		Sala do Empreendedor
06.005.04.123.0035.2216		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		R$ 29.881,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2075		Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo
		R$ 7.500,00
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 300.000,00
3.3.90.36.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		R$ 26.000,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.128.0006.2074		Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 8.000,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 25.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 530.200,00		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 1.709.944,73

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:72F27F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.241 DE 17/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 833,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.355 de 10/05/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.005.00.000.0000.0000		Sala do Empreendedor
06.005.04.123.0035.2216		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais
		R$ 833,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 833,00		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 1.179.744,73

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:00306705

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.242 DE 17/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 683.803,49.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.357 de 10/05/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 683.803,49 (Seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2076		Manutenção dos Serviços da Dívida Interna
3.2.90.22.00.00	000	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
		R$ 133.000,00
4.6.90.71.00.00	000	Principal da Dívida Contratual Resgatado
		R$ 470.803,49
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 80.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 683.803,49		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2076		Manutenção dos Serviços da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00	000	Juros sobre a Dívida por Contrato
		R$ 683.803,49
TOTAL A SER REDUZIDO R$ 683.803,49		

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6D1911FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO N° 11.243 DE 17/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.966,20.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.351 de 10/05/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.966,20 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.2209		Manutenção das Atividades dos CMEIS
3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo
		R$ 8.483,10
3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		R$ 8.483,10
TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 16.966,20		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
159	R$ 16.966,20

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0B5CFCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO N° 11.244 DE 17/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.349 de 10/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.005.00.000.0000.0000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2226		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais
		R$ 8.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.005.00.000.0000.0000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2226		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		R$ 10.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 18.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2080		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.01.00.00	000	Aposentadoria do RPPS reserva remunerada e reforma dos militares
		R$ 18.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 18.000,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BC25ADCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PORTARIA N° 13.100 DE 17/05/2017 - DIÁRIA AO SERVIDOR ALDEMAR VIANTE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3449/2017 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada no dia 18 e 19 de Maio de 2017, em Londrina – PR.

Aldemar Viante – Engenheiro Civil;

CPF –441.457.999-68, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Previsão Orçamentária: 05.001.04.121.0005.2068.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0BC1BBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DO CONTRATO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – A PEDIDO – ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA.

Distratado: Município de Palmeira - Secretaria Municipal de Saúde
Distratante: ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS
Regime: C.L.T.
Vencimento: 1.303,32 (Um Mil Trezentos e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).
Vigência: 15/05/2017 à 14/05/2018.
Distrato a partir de:

Data: 16/05/2017.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C21027EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - ANGÉLICA MACHADO PADILHA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 17 de maio de 2017.

ANGÉLICA MACHADO PADILHA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6136C9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 17 de Maio de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· SUELEN MARTINS DO ROSÁRIO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2BA8EC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DO CONTRATO PROFESSOR – PSS – A PEDIDO – FABIANE APARECIDA LOURENÇO.

Distratado: Município de Palmeira - Secretaria Municipal de Educação
Distratante: FABIANE APARECIDA LOURENÇO
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: C.L.T.
Vencimento: 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).
Vigência: 20/03/2017 à 15/12/2017.
Distrato a partir de:
Data: 15/05/2017.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2CEC31C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.102 DE 17/05/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3420/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ocupante do cargo de Médica Veterinária, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
09.001.20.605.0013.2.093.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kátia Luzia de Moraes Ruzin	*016.491.539-70*	*R$ 60,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CADDD32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
3851

ATO N.° 3851

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

DESLIGAR o servidor **RODRIGO CESAR MENDES PINTO** em 13 de maio de 2017 do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa de Leis em virtude de seu óbito.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de maio de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:8912C944

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: LOIZE MARY NUNES

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GRUPO B 40 N17

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.213.045-3	527.767.009-20	00908	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.356,23 (Três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO	Nº REQUERIDO EM:	INÍCIO
679/2017	13/01/2017	12/05/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 12 de Maio de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Republicado por incorreção

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:064D9DB0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ARIZETE NATAL RODRIGUES

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GRUPO A 40 N14

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.281.992	299.332.349-00	02243	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.198,13 (Dois mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
688/2017	06/02/2017	15/05/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 de Maio de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:9461B198

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: BORTOLO MENEGUELLI

CARGO OCUPADO: AGENTE OPERACIONAL

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
7.939.506-4	447.985.809-10	04908	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **75,6086% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 955,84 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
706/2017	17/03/2017	15/05/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 de Maio de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:FA1469CA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.
NOME DO SEGURADO: JULIO CESAR SCHROEDER
CARGO OCUPADO: MECÂNICO ESPECIALIZADO

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
020.684.787-3	391.342.457-15	07490	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
712/2017	22/03/2017	01/05/2017

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIA NAT. PENSÃO PARENTESCO COTA PARTE VIGÊNCIA BENEF.
Elizabete Bernardino Martins Vitalícia Cônjuge 50% Indeterminado
Ana Karolina Martins Schroeder Vitalícia Filha Inválida 50% Indeterminado

VALOR: R$ 2.201,53 (Dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e três centavos), correspondendo a cada beneficiária o valor de R$ 1.944,68. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).
ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 16 de Maio de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:76D391D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 299

"Revoga o Decreto nº 296, de 15 de maio de 2017, que Compõe a Comissão de Incentivo ao Esporte."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.513/2017,

DECRETA;

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 296, de 15 de maio de 2017, que Compõe a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D313E35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação do Programa de Aprendizagem apresentado pela INATI - Instituto Nacional de Trabalhador.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:

•Considerando a Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem para adolescentes do Paraná;

•Considerando que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previstos nos Artigos 60 e 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

•A Lei Municipal de Paranaguá nº 3.176/2011;

•Considerando a Resolução nº 164/2014 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional.

•Considerando o Decreto nº 10.445/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) paras os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

Resolve:

Art. 1º.Aprovar o Plano de Ação do Programa de Aprendizagem apresentado pela INATI - Instituto Nacional de Trabalhador em reunião ordinária realizada em 09/05/2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 09 de Maio de 2017.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente Do conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:AA035812

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO 04/2017

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

PROCESSO Nº 14404/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, torna público, as seguintes alterações, referentes ao edital de Chamamento Público nº 004/2017, processo nº 14404/2017, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES MUSICAIS E LOCUTORES DE RENOME REGIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DOS EVENTOS, PROJETOS E**

ATIVIDADES CULTURAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PARANAGUÁ-PR.

O item 5.4.4 da Minuta de Edital, passa a ter a seguinte redação:

- Da qualificação econômico-financeira

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de ParanaguáPr., as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

Com a alteração, a data para a realização do Chamamento Público acima mencionado não será alterado, continuando no mesmo local e horário do edital.

Paranaguá, 17 de maio de 2017

DARLAN JANES MACEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:D2BF13D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Paranaguá, através de seu departamento administrativo e Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, torna público o seguinte procedimento:

Processo Nº..: 12395/2017

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº..: 005/2017

Considerando os dispostos na legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, e Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, torna público, às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC interessadas que, através deste,realiza o chamamento público visando a seleção de Entidades Privadas sem fins Lucrativos na área do Esporte de Formação e Rendimento não Profissional para firmar parceria por meio de Termo de Fomento para a realização dos Projetos Sociais Esportivos, Paradesporto e de Alto Rendimento Esportivo NO ANO DE 2017, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, conforme Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, devidamente aprovado pelo Secretario da pasta.

OBJETO:
Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos esportivos para o exercício de 2017, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas.

VALOR TOTAL GLOBAL: 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Reais)

Dotação Orçamentária:
41.01.27.122.0011.2959 - 333.50.41.00 - Vínculo 1.000

Período de Inscrição: de 22/05/2017 a 22/06/2017

ENDEREÇO:
WWW.paranagua.pr.gov.pr
www.paranagua/lic.php

Outros esclarecimentos sobre o Edital de Chamamento poderão ser fornecidos por membros da Comissão Permanente de Avaliação e Seleção, designada através do Decreto nº 296/2017,no endereço Rua João Estevão, S/N - Ponta do Caju-Cep:83203-020, no horário das 08:30 as 11:00 e das 14:00 as 17:30h – Tel 041-3422-1260

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Signatários: Darlan Janes Macedo Silva – Secretario Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e; Paulo Yoshio Kato – Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte
-- Gisael Lima Diretor de Políticas Esportivas e de Inclusão SocialSECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Ginásio de Esportes Albertina Salmon- Paranaguá-PR (41)3422-1260

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:D2F8F784

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248 DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 12244/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor MARCELO CÂNDIDO GONÇALVES, matrícula 5781-1, CPF 959.709.679-04, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 07 (sete) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.063,95 (dois mil, sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Embu-Guaçu - SP, com saída no dia 21 de maio e retorno no dia 28 de maio do corrente. Justificativa: Participar do Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 12 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:28C2D4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249 DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 12244/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor REGINALDO RODRIGUES FILHO, matrícula 5788-1, CPF 029.036.569-40, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 07 (sete) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.063,95 (dois mil, sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas da viagem

com destino a Embu-Guaçu - SP, com saída no dia 21 de maio e retorno no dia 28 de maio do corrente. Justificativa: Participar do Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 12 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:895D38B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250 DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 12244/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor PEDRO LUIS CÂNDIDO DA COSTA, matrícula 7726-1, CPF 620.618.289-09, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 07 (sete) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.063,95 (dois mil, sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Embu-Guaçu - SP, com saída no dia 21 de maio e retorno no dia 28 de maio do corrente. Justificativa: Participar do Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 12 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D69E346E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251 DE 12 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 12244/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor LUIZ TEODORO MATIAS DA SILVA JUNIOR, matrícula 8608-1, CPF 025.771.779-09, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 07 (sete) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.063,95 (dois mil, sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Embu-Guaçu - SP, com saída no dia 21 de maio e retorno no dia 28 de maio do corrente. Justificativa: Participar do Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 12 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F6D83A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 91/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 06/07/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AGP9862	277450P000283303	01/04/2017	65300	R$ 195.23
AKI6654	277450NIC0024411	16/05/2017	50020	R$ 293.47
AOA6893	277450NIC0024406	16/05/2017	50020	R$ 293.47
AVK0755	277450NIC0024405	16/05/2017	50020	R$ 585.69
AWJ5120	277450NIC0024407	16/05/2017	50020	R$ 293.47
AXW2646	277450NIC0024408	16/05/2017	50020	R$ 390.46
BEA1280	277450NIC0024409	16/05/2017	50020	R$ 293.47
JQI1936	277450NIC0024410	16/05/2017	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2ABB1F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 92/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 03/07/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAN4516	277450P000285232	11/05/2017	73662
ABC2942	277450P000194521	15/05/2017	60412
AFV1605	277450P000285219	10/05/2017	58433
AHD8121	277450P000285214	10/05/2017	51851
AHT9536	277450P000285216	10/05/2017	57463
AIO2589	277450P000285222	10/05/2017	51851
AJO4678	277450P000284795	12/05/2017	73662
AKW4276	277450P000285228	11/05/2017	51851
ALS0573	277450P000285227	11/05/2017	51851
AMT6226	277450P000285211	10/05/2017	58433
AOC4183	277450P000285221	10/05/2017	51851
AOE2480	277450P000285242	11/05/2017	51851
AQR0791	277450P000285225	11/05/2017	51851
ARR9058	277450P000285215	10/05/2017	51851
ASQ3093	277450P000285240	11/05/2017	51851
ATB4978	277450P000285229	11/05/2017	51851
ATC6762	277450P000285234	11/05/2017	51851
ATL5231	277450P000285235	11/05/2017	51851
ATW3040	277450P000285245	11/05/2017	51851
AUO1509	277450P000285212	10/05/2017	51851
AUO6277	277450P000284794	09/05/2017	51930
AVV7632	277450P000285057	15/05/2017	76332
AVV7632	277450P000285056	15/05/2017	51851
AWO2930	277450P000285218	10/05/2017	51851
AWX0892	277450P000285236	11/05/2017	51851
AXC2987	277450P000285209	10/05/2017	51851

AXG2236	277450P000285210	10/05/2017	51851
AXS7924	277450P000285233	11/05/2017	51851
AYH0297	277450P000285238	11/05/2017	51851
AYK8669	277450P000285223	10/05/2017	51851
AYL5531	277450P000194518	15/05/2017	76251
AZY9914	277450P000194520	15/05/2017	76252
BAM4642	277450P000194524	15/05/2017	60412
BAP5035	277450P000285230	11/05/2017	57463
BMD3682	277450P000284796	12/05/2017	51851
CJP9173	277450P000194523	15/05/2017	60412
DAU6848	277450P000285237	11/05/2017	51851
DJN0341	277450P000285217	10/05/2017	51851
EFW7483	277450P000284797	12/05/2017	51851
EYP4945	277450P000285243	11/05/2017	51851
EYZ6483	277450P000285241	11/05/2017	51851
FLN9197	277450P000285239	11/05/2017	51851
LZK4004	277450P000285226	11/05/2017	51851
MAV4893	277450P000285220	10/05/2017	58433
MDX9945	277450P000285213	10/05/2017	51851
MIX8274	277450P000285231	11/05/2017	51851
OEK5231	277450P000285244	11/05/2017	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D85B8672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Fabiana Melo de Siqueira, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 07 dias de férias regulamentares a partir do dia 24 de abril de 2017 referentes ao período aquisitivo de 28/01/2016 a 28/01/2017, devendo retornar ao serviço no dia 01 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de abril de 2017.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 27 de abril de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:0229C0C6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Haroldo Pires de Liras, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 07 dias de férias regulamentares a partir do dia 26 de abril de 2017 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, devendo retornar ao serviço no dia 03 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de abril de 2017.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 27 de abril de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BF029676

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 277, DE 15 DE MAIO DE 2017

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Paranavaí, estado do Paraná, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal 3.579/2010, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº **01/2016**, resolve:

Art. 1º Designar **Fernanda Maria Poltronieri**, membro indicado pela OAB de Paranavaí, **Vanessa Grisólia do Carmo**, membro indicado pela OAB de Paranavaí, **Izabela Gerez Grolli**, representante de instituição governamental, **Alessandra Ferreira da Silva Rossini,** representante de instituição governamental, **Elza Aparecida de Souza Carvalho Grade,** representante de instituição não-governamental, **Milena da Silva Mostarda de Paula Souza,** representante de instituição não-governamental, **Gislaine Germano Geremias**, Conselheira Tutelar e **Matilde Vitório de Jesus Vieira,** Conselheira Tutelar, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº **01/2016**, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A7DFBA8F

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 281, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Paranavaí, estado do Paraná, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal 3.579/2010, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº **02/2016**, resolve:

Art. 1º Designar **Fernanda Maria Poltronieri**, membro indicado pela OAB de Paranavaí, **Vanessa Grisólia do Carmo**, membro indicado pela OAB de Paranavaí, **Izabela Gerez Grolli**, representante de instituição governamental, **Alessandra Ferreira da Silva Rossini,** representante de instituição governamental, **Elza Aparecida de Souza Carvalho Grade,** representante de instituição não-governamental, **Milena da Silva Mostarda de Paula Souza,** representante de instituição não-governamental, **Gislaine Germano Geremias**, Conselheira Tutelar e **Matilde Vitório de Jesus Vieira,** Conselheira Tutelar, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº **02/2016**, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1C067C44

PROCURADORIA
DECRETO Nº 17.879/2017

"*Dispõe sobre a criação, instituição e nomeação da Comissão Permanente para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL**, a pedido da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no artigo 2º, inciso IX, meta 17, estratégia 17.3; meta 18, estratégia 18.8 e a Lei Municipal nº 4.399/2015 de 23 de junho de 2015, artigo 2º, inciso IX, meta 17; meta 18.

CONSIDERANDO a necessidade de criação, instituição e nomeação da Comissão para adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal.

DECRETA
Art. 1º - Criar, instituir e nomear a Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, com os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular - Adélia Paixão
Suplente - Luciano Gonçalves de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
Titular - Lydia Keilla de Camargo dos Santos
Suplente - Roberta Viana Ceron

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular - Sandra Edy Carvalho Duarte Dalólio
Suplente - Sueli Antunes

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Titular - Gustavo Poldo
Suplente - Alexandre Costa Santos

CONSELHO CACS-FUNDEB
Titular - Maria Isabel Consalter de Mello
Suplente - Cláudia Regina Ferreira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular - Vânia Elis Souza
Suplente - Marcio Leiner Amaral

PROFISSIONAIS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – QPM
Titular - Sidineia Caetano
Suplente - Márcia Maria Moreira Rocha

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARANAVAÍ
Titular - Edilene Guedes Cardoso dos Santos
Suplente - Cássia Daniele Ganhão Geraldo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se à disposição em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranavaí, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C648BF32

PROCURADORIA
LEI MUNICIPAL 4. 613/2017

Autoriza o Município de Paranavaí a permutar bem imóvel de sua propriedade e a receber em doação bem imóvel para fins de implantação do Centro Administrativo.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Paranavaí autorizado a permutar o bem imóvel de sua propriedade descrito no inciso I deste artigo com a parte ideal correspondente a 15,66% (quinze vírgula sessenta e seis por cento) do bem imóvel descrito no inciso II deste artigo, e a receber em doação o percentual remanescente, correspondente a 84,34% (oitenta e quatro vírgula trinta e quarto por cento) do mesmo imóvel, de propriedade da empresa LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 81.450.942/0001-73, com sede na Avenida Brasil, 3772, 2º andar, na Cidade de Maringá – PR:

I – imóvel de propriedade do Município de Paranavaí: "Lote 01/10 (um/dez), unificação dos lotes nº um a dez, da quadra 41, situado no loteamento denominado Jardim das Nações Parte I, perímetro urbano desta cidade, com a área de 4.308,67 metros quadrados, matriculado sob nº 35.578, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, confrontando com a Rua Irlanda, mede-se 32,79 metros; de um lado, confrontando com a Rua Chipre, mede-se 60 metros; de outro lado, confrontando com a Rua Cingapura em curva, mede-se 33,51 metros, e com outra deflexão mede-se 27,81 metros. Pelos fundos, confrontando com a Rua Hungria, mede-se 76,70 metros".

II – imóvel de propriedade da empresa LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA: "Lote 18 e 20-R-4, subdivisão do lote 18 e 20-Remanescente, oriundo da subdivisão das partes dos lotes 18 e 20, da Gleba 1-Ivaí, Colônia de Paranavaí, situado neste Município e Comarca, com a área de 39.297,66 metros quadrados, matriculado sob nº 27.293 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí – PR, com as seguintes divisas e confrontações: Ao norte: partindo de um marco de madeira de lei cravado na divisa do lote 40, segue por linha seca no rumo 60º 50' SE, medindo 343 metros até outro marco, confronta com o lote 18 e 20-R-3. A leste: segue por linha seca no rumo 60º 40' SW, medindo a distância de 123 metros até outro marco, confronta com o lote 18 e 20-Remanescente; Ao Sul: segue por linha seca no rumo 40º 50' NW, medindo a distância de 305 metros até outro marco, confronta com o lote 18 e 20-R-5; Ao oeste: segue por linha seca no rumo 41º 40' NE, medindo a distância de 109,80 metros até o marco de partida, confrontando com o lote 40".

§1º O imóvel de propriedade do Município de Paranavaí descrito no inciso I foi avaliado em R$833.943,00 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e três reais) e o imóvel de propriedade da empresa LOTEAMENTOS ORCELLO LTDA descrito no inciso II foi avaliado em R$5.324.000,00 (cinco milhões trezentos e vinte e quatro mil reais), pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis conforme Relatórios de Avaliação nºs 285 e 286 que integram o Anexo I desta Lei.

§2º O valor, para todos os fins de direito da PERMUTA é de R$833.943,00 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e três reais) para cada um dos imóveis permutados e o valor da DOAÇÃO corresponde a uma parte ideal correspondente a 84,34% do imóvel seu objeto, no valor de R$4.490.057,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa mil e cinquenta e sete reais).

§3º A referida escritura, tanto referente à PERMUTA, como a referente à DOAÇÃO é outorgada, de comum acordo, dadas as suas características, com cláusula de CONDIÇÃO SUSPENSIVA, nos termos do previsto no art. 125 do Código Civil Brasileiro, só se complementando tanto quando atendido os requisitos e condições contidos no art. 2º, I e II desta Lei.

Art. 2º O imóvel descrito no inciso II do art. 1º desta Lei deverá ser destinado à implantação do Centro Administrativo, observando-se as seguintes condições:

I – o Município de Paranavaí terá o prazo de 3 (três) anos, contados a partir da assinatura da escritura pública de permuta cumulada com escritura pública de doação, para iniciar as obras de implantação do Centro Administrativo;

II – decorrido o prazo, sem o início das obras, o Município de Paranavaí e a empresa Loteamentos Orcello Ltda. deverão formalizar escritura pública de revogação de permuta cumulada com escritura pública de revogação de doação dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei, sem que assista a qualquer das partes qualquer indenização.

Art. 3º Durante o prazo previsto no inciso I do art. 2º desta Lei ficam isentos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano os imóveis descritos no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Ficam isentos de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis:

I – a permuta descrita no art. 1º desta Lei;

II – a revogação da permuta prevista no inciso II, do art. 2º desta Lei.

Art. 5º Nos termos do art. 69, I, "c", da Lei Orgânica do Município de Paranavaí, e o artigo 17, I, "c" e 24, X, da Lei Federal 8.666/93, fica dispensada a realização de licitação, tendo em vista que o imóvel a ser recebido em permuta e doação, por sua localização, dimensão e condições favoráveis do negócio jurídico, condicionam a sua escolha.

"Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 4.201/2013."

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai

LEI MUNICIPAL 4.613/2017

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C633BDA9

PROCURADORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2° Bimestre do Exercício de 2017

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvida no 2°. Bimestre do exercício de 2017, compreendendo os meses de Março e Abril.
A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:
OBJETIVO
O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização representação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.

Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no segundo Bimestre do Exercício de 2017 na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com acriança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"*Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vive em condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1*

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são **executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS),** articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;
Desenvolvimento de competências e oportunidades de inclusão no mundo do trabalho e renda.

A Rede Pública é composta por 5 CRAS:

CRAS Vila Operária
CRAS MOEMA
CRAS São Jorge
CRAS Maringá
CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes; Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação; Interface com as ações de Proteção Social Especial; Concessão de benefícios eventuais temporários; Programa Leite das Crianças, Programa Mais Leite das Crianças
Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças já estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.
Paranavaí Cuida: serviço temporário em bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade recém-nascidos.

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos: 240
Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança): Número de atendimentos: Associações Educacionais Vigilantes Mirins (Guarda Mirim): Número de atendimentos: 274
Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo: Números de atendidos: 1840
Associações Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente não exclusivo: Número de Atendidos: 970
Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo: Número de Atendidos: 73

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinqüência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 250 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida e escuta qualificada Entrevista para triagem e orientação;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa; Atendimento psicológico; Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços; Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade –, novas perspectivas de vida e futuro.
As medidas socioeducativas já implantadas são:

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 85 acompanhamentos
Liberdade Assistida (LA): 89 acompanhamentos

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida – escuta qualificada; Oficinas socioeducativas e psicossociais; Atividades no horto de plantas medicinais; Laboratório de informática; Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa; Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias; Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art .98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII- expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos: 295

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.
O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:
Programa Guarda Subsidiada: atendidas 05 crianças
Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 10 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
Comunidade Católica Emanuel: oferta de 20 vagas
Comunidade Casa servo sofredor: oferta de 20 vagas

Participações

Controle Social:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2013-2015

Composição: 12 representantes Governamentais
12 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de Março: 00
Reuniões Ordinárias mês Abril: 01

Reuniões Extraordinárias mês Março: 00
Reuniões Extraordinárias mês de Abril: 01

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada

pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (até 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna, Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.
Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de 2017, mais precisamente para o Primeiro Bimestre, foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 15 de Maio de 2017.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A6B33EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 011/2017

Considerando o Requerimento PROTOCOLO SOB Nº 077.0001698, de 16 de maio de 2017, em nome de **TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER, C.P.F. Nº 052.743.739-50.**
Com fulcro no capítulo XVIII e mais especificamente no sub ítem 18.3 do Edital de Concurso Público nº 002/2016, de 27 de janeiro de 2016, fica autorizado à reclassificação no cargo **de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS DE 066 PARA 242.**

Paranavaí-PR, 17 de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:6AA76AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 16.903/2016, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que houve impugnação ao instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 057/2017**, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) com CAP 50/70, para capa de rolamento - massa asfáltica faixa "F"**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, que estão sendo analisadas pela Pregoeira, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Procuradoria Geral do Município.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para o dia 19 de Maio de 2017, às 09:30 horas, para a devida análise, a fim de certificar futura decisão acerca do pedido apresentado, sendo que possível retificação ou manutenção das condições editalícias será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2017.

GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL
Pregoeira
Decreto nº 16.903/2016

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:3C86BF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 16.903/2016, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que houve impugnações e questionamentos ao instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 059/2017**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, LIMPEZA PADRONIZADA, CAPINAÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, HIDROJATEAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, DRENAGEM E LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, que estão sendo analisadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio Especial.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para o dia 18 de Maio de 2017, às 10:00 horas, para a devida análise, a fim de certificar futura decisão acerca dos pedidos apresentados, sendo que possível retificação ou manutenção das condições editalícias será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2017.

GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL
Pregoeira
Decreto nº 16.903/2016

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:4714510D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.886/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$51.000,00(cinquenta e um mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(785)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
03.04.02.1880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
3350.41	Contribuições	51.000,00

TOTAL	**51.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(783)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
03.04.02.1880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
3330.41	Contribuições	51.000,00
TOTAL		**51 .000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17de maiode 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B82D0CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017
Processo de Compra nº 096/2017
"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico:
www.bll.org.br"Acesso Identificado", na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação a aquisição de COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL ,a serem destinados aos Orientadores e Agentes de Trânsito e à Corporação da Guarda Municipal, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo Ido instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 hs do dia 31de MAIO de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:05 hs do dia 31de MAIO de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 hs do dia 31de MAIO de 2017.

LOCAL:
www.bll.org.br"Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES:O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site
www.paranavaí.pr.gov.br,em processos licitatórios *ou em*
www.bll.org.br.Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 17de maio de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

SUELI DA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:0A9F2991

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 19/05/2017 às 08h30 do dia 01/06/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 01/06/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 01/06/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, ramal 1308, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 17 de Maio de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal Interino de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:2FA4CE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 25/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017

Nomeia Membros para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (CAED), para o período de estágio probatório, dos servidores efetivos no Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas-PR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, principalmente o disposto no art. 9º e 14 da Resolução nº 57/17, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR para comporem a *Comissão de Avaliação Especial de Desempenho* (CAED), os seguintes Membros:

I – Efetivos:

- Serafim Bueno Pinto, Presidente;
- Celso Gilberto Filisberto, Secretário; e
- Ederson José de Lima, vogal.

II – Suplente:

- Volmir Geller.

Art. 2º O período de funcionamento da Comissão, será o dia imediatamente posterior ao trânsito em julgado da decisão administrativa do Resultado Final, do último servidor a ser avaliado no Estágio Probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 17 de Maio de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:02C88C21

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações e a consequente adjudicação deste Processo Licitatório, HOMOLOGA o resultado em favor de:

MERCADO KOSERA LTDA, CNPJ Nº 68.794.478/0001-74

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.678,15 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

Paula Freitas, 17 de maio de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FCB8E1DE

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2017

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Valdenir José Socoloski, nos termos do art. 24 da Li nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 7/2017, declarou a Dispensa para aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza.
Contratado: MERCADO KOSERA LTDA, CNPJ Nº 68.794.478/0001-74. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.678,15 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00.
Complementos 3.3.90.30.07.12.00.00
3.3.90.30.21.00.00.00
3.3.90.30.22.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 17 de maio de 2017.

JOÃO TUBIAS CAJUK
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:4E114D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1825

Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 1.016/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 774/2005 de 23 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4.º do Decreto n.º 1.016/2012 de 30 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" *Art. 4º - Os valores das diárias estão assim estabelecidos.*

• *DIÁRIA SEM PERNOITE – R$ 80,00 (Oitenta Reais)*
• *DIÁRIA COM PERNOITE – R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais)".*

Art. 2.º - Permanecem as demais disposições constantes no Decreto n.º 417/2005 de 07 de março de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de Maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FE0E9E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 55

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n.º 1.826/2017 – de 17 de Maio de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os membros a seguir relacionados para a Comissão Farmacoterapêutica (CTF) da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR:

NOME	FUNÇÃO
Jessica Lais Germann Quadros	Farmacêutica
Flavia Tais Waismann	Enfermeira
Scintilla Barbosa Beraldo	Medica Clinico Geral
Emerson Diogo da Rocha	Cirurgião Dentista

Art. 2.º - Fica designada como Coordenadora da Comissão Farmacoterapêutica (CTF), a Senhora **Jessica Lais Germann Quadros**.

Art. 3º- A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 4.º - Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 030/2014 de 28 de abril de 2014,

Paço Municipal, 17 de Maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A04E3819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1826

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial.

CONSIDERANDO que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria n° 3916/1998 de 30 de outubro de 1998, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que segundo a OMS: "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas", infere-se que qualquer outro medicamento fora dessa lista não significa que não seja útil, mas simplesmente que em uma dada situação os medicamentos da lista são os mais necessários para os cuidados de saúde da população,

DECRETA:

Art. 1.º – Fica criada a Comissão Farmacoterapêutica (CFT), essencial ao Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica, que tem como principal objetivo estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

Art. 2.º – São as atribuições da Comissão Farmacoterapêutica, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo: Elaborar a REMUME com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção; Estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos; Manter constantes estudos referentes à atualização da REMUME, através da integração com o Centro de Informação sobre Medicamentos; Analisar periodicamente as estatísticas de morbidade e mortalidade com o objetivo de identificar as necessidades de alterações da REMUME; Participar da elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos da REMUME; Atualizar as informações relacionadas a indicações, contra-indicações, duração do tratamento e doses dos medicamentos da REMUME; Colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos; Promover a capacitação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para a utilização da REMUME e dos protocolos de tratamento; Elaborar estimativas para a primeira aquisição baseadas em dados epidemiológicos; Elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da REMUME no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos.

Art. 3.º – A elaboração da REMUME terá como referência a última lista de medicamentos essenciais da OMS, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), os protocolos de tratamento publicados pelo Ministério da Saúde e entidades científico-profissionais nacionais e internacionais e os diversos trabalhos da revisão da farmacoterapia baseada em evidência, publicados por instituições e centros de reconhecida competência e pela colaboração de médicos, farmacêuticos e demais profissionais de saúde com sua experiência prático-teórica.

Art. 4.º - A REMUME seguirá os seguintes parâmetros: Seleção de medicamentos com eficácia comprovada e documentação consistente na literatura internacional; Indicação em mais de uma doença; Disponibilidade no mercado nacional; Considerações críticas quanto ao perfil de interação, segurança, relação benefício/risco, possibilidade de ampliar a adesão ao tratamento; Facilidade de administração, manuseio, comodidade posológica e condições de armazenagem e estabilidade; Restrição, quando possível, da inclusão de fármacos de descoberta recente e insuficiente experiência clínica, para os quais não foram definidas ainda a eficácia e efetividade por ensaios clínicos comparados efetuados mediante metodologia adequada; As decisões devem ser baseadas em custo apenas após a segurança, eficácia e necessidades terapêuticas serem estabelecidas; A classificação da REMUME deve estabelecer a disponibilidade dos medicamentos nos vários níveis de atenção: uso geral, uso hospitalar, uso restrito e alto custo.

Art. 5.º - A Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde contará, entre profissionais de saúde, obrigatoriamente, com médicos, farmacêuticos, enfermeiros e dentistas, bem como identificará a necessidade de consultores nas áreas de terapêutica e farmacologia clínica.

Art. 6.º - A padronização e aquisição de qualquer medicamento para uso na Secretaria Municipal de Saúde, em todos os níveis de atenção, independentemente das modalidades de gestão nas quais ora se enquadrem, fica condicionada à avaliação da Comissão Farmacoterapêutica (CFT).

Art. 7.º - A solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento, pelos profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, será registrada através de formulário próprio encaminhado à Comissão Farmacoterapêutica (CFT). O retorno da análise feita pelos membros da Comissão Farmacoterapêutica (CFT) ao profissional requisitante deve ser de responsabilidade do Coordenador da Comissão Farmacoterapêutica (CFT).

Art. 8.º - A Comissão Farmacoterapêutica (CFT) está vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 9.º - Os membros que irão compor a Comissão Farmacoterapêutica serão nomeados por Portaria expedida pelo Prefeito do Município de Paula Freitas – PR

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 1245/2014 de 22 de abril de 2014.

Paço Municipal, 17 de Maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3CC4BAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e elaboração de projeto de licenciamento ambiental do aterro sanitário, no Município de Paula Freitas-PR.

FORNECEDOR: 8153 – BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
Itens que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1 - Valor Total: R$ 30.000,00

Paula Freitas, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0AC2669A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017

O Pregoeiro Municipal, Sr. RODOLFO LOTH JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 21/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
LICITAÇÃO Nº 21/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e elaboração de projeto de licenciamento ambiental do aterro sanitário, no Município de Paula Freitas-Pr.
FORNECEDOR: 8153 – BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
ITEM 01 – Qtde: 1 - Valor Total: R$ 30.000,00
TOTAL GERAL: R$ 30.000,00

Paula Freitas, 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2B57663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2017 CONTRATADO: BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/17
CONTRATADO: BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e elaboração de projeto de licenciamento ambiental do aterro sanitário, no Município de Paula Freitas-Pr. VALOR DA DESPESA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Paula Freitas, 17 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8128B06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 37/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
Valor.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência.....: Início: 17/05/2017 Término: 17/05/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017
Recursos....: 1001 2.056 33.90.39
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e elaboração de projeto de licenciamento ambiental do aterro sanitário, no Município de Paula Freitas-Pr.

Paula Freitas, 17 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:51084B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Valdemar Antonio Capeleti, e o presidente do Legislativo Municipal, Valdenir José Socoloski, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2017, a realizar-se no dia 30 de Maio do corrente ano (Terça - Feira), com inicio ás 09h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.

Paula Freitas, 11 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:21C4110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre progressão funcional por titulação e passagem de nível de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Enquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, ocupante do cargo de Professor 20 horas e Educador Infantil 40 horas, os quais passarão para referências e níveis em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014 em seu Título VI, Capítulo Único, Artigo 18:

NOME	RG	CARGA/HOR	NIVEL/REF	PARA NIVEL/REF
Alice Levandoski Torquato	8.362.075-7-PR	20,0	C-07	C-08
Beatriz Regina Fernandes Filisberto	4.603.070-2-PR	20,0	C-10	C-11
Célia Regina de Lara	6.978.782-7-PR	20,0	C-09	C-10
Claudia da Silva Cardoso	7.305.862-7-PR	20,0	C-05	C-06
Deny Ally Alvarez	4.746.304-1-PR	40,0	B-02	B-03
Evelyn Sulimara Cordeiro	10.300.415-2-PR	40,0	C-03	C-04
Giovana Derengoski Filisberto	7.371.373-0-PR	40,0	C-03	C-04
Gisely Procop de Lima	7.206.471-2-PR	20,0	C-02	C-03
Gislaine Aparecida Soares	7.149.187-0-PR	20,0	C-04	C-05

Galle				
Glaci Vera Lúcia Dambroski	5.305.255-0-PR	20,0	C-07	C-08
Grazielle Adriele Kchewe	9.999.773-7-PR	20,0	B-01	B-02
Jocélia Chojnacki Novicki	8.146.943-1-PR	20,0	C-05	C-06
Joceline Mendes	27.971.319-8-PR	20,0	C-07	C-08
Juliane Aparecida Staciaki	7.757.666-5-PR	20,0	C-05	C-06
Luciana Suda	5.178.251-8-PR	20,0	C-08	C-09
Luciane Moraes de Oliveira Maturizen	7.707.423-6-PR	20,0	B-04	B-05
Marcia Zbojnowicz de Almeida	9.538.290-8-PR	20,0	B-01	B-02
Marilize Olivette Loth	3.704.341-SC	20,0	B-05	B-06
Marlene Hollas	1.711.187-PR	40,0	C-03	C-04
Nelsa Matilde Brixi da Silva	6.509.288-3-PR	20,0	C-06	C-07
Rosa Maria Levandoski Michalski	5.414.907-7-PR	20,0	C-10	C-11
Rose Marlene Efrom Bueno Pinto	3.339.153-6-PR	20,0	C-09	C-10
Roseli Socoloski Rucinski	5.182.303-6-PR	40,0	A-03	A-04
Salete Aparecida Schuede	4.362.797-0-PR	20,0	C-07	C-08
Terezinha Lalik Montipó	8.362.027-7-PR	40,0	C-03	C-04

Art. 2. º - Revogadas as disposições em contrário e as Portarias nº 39/2013; nº 019/2015; nº 020/2015; nº 065/2015; nº 027/2016; nº 036/2016 e nº 027/2017.

Paço Municipal, 17 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FE875600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 04/2017/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.036/2015, dispõe:
1. Transcorrido o prazo de recurso, homologa a inscrição dos candidatos a eleição suplementar do Conselho Tutelar de Paulo Frontin, considerados aptos a realizar a prova de conhecimentos, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, prova prática de informática e avaliação psicológica:
I – Margarete Rolinski Buyar;
II – Luana Cassia Dias;
III – Natielli Rafaela dos Santos;
IV – Daniela Assis de Quadros;
V – Cristina Vollmann Ignaczuk;
VI – Dilcéa Carlotto;
VII – Nilsom de Barros.
2. O presente edital deverá ser publicado no diário de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:36634F4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.109/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 164.519,43

LEI Nº 1.109/2017
DATA 17/05/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo no valor de R$ 164.519,43 e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 . fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 164.519,43 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
12-339032.0227	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	164.519,43
TOTAL		**164.519,43**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
14-339039.0227	Outros Serviços de Terceiros - PJ	164.519,43
TOTAL		**164.519,43**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Petela
Código Identificador:5AAC4FE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 164.519,43

DECRETO Nº 38/2017
DATA 17/05/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo no valor de R$ 164.519,43 e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.109/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 164.519,43 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
12-339032.0227	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	164.519,43
TOTAL		**164.519,43**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
14-339039.0227	Outros Serviços de Terceiros - PJ	164.519,43
TOTAL		**164.519,43**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Petela
Código Identificador:04AD45EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.110/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 390.048,91

LEI Nº 1.110/2017
DATA 17/05/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo no valor de R$ 390.048,91 e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 . fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 390.048,91 (trezentos e noventa mil, quarenta e oito reais e noventa e um centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2017	Manutenção da Merenda Escolar	
109-339032.1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	390.048,91
TOTAL		**390.048,91**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0201	Sec Mun de Governo	
04.122.2002	Manutenção do Gabinete do Secretário	
12-339030.1000	Material de Consumo	10.000,00
15-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
04.122.2003	Assessoramento Superior	
22-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0202	Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado	
04.122.2004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
35-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
04.122.2006	Manutenção do Recursos Humanos	
45-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	4.136,25
0203	Sec Mun de Tributação de Finanças	
04.123.2009	Manutenção do Gabinete do Secretário	
57-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0204	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.1002	Construção/Ampliação de Escolas	
70-449051.1000	Obras e Instalações	41.362,50
13.362.1004	Construção de Centros Esportivos	
118-449051.1000	Obras e Instalações	27.575,00
12.361.2012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
78-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	23.531,37
12.361.2015	Manutenção dos Serviços de Educação	
85-339036.1000	Outros Serviços de Terceiros - PF	6.893,75
86-339039.1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	101.400,04
87-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	27.575,00
12.361.2016	Manutenção do Transporte Escolar	
98-339039.1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	27.575,00
100-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
13.392.2036	Manutenção do Gabinete Secretário de Cultura e Desportos	
122-339030.1000	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**390.048,91**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Petela
Código Identificador:A857B8DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 390.048,91

DECRETO Nº 39/2017
DATA 17/05/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo no valor de R$ 390.048,91 e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.110/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 390.048,91 (trezentos e noventa mil, quarenta e oito reais e noventa e um centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2017	Manutenção da Merenda Escolar	
109-339032.1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	390.048,91
TOTAL		**390.048,91**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0201	Sec Mun de Governo	
04.122.2002	Manutenção do Gabinete do Secretário	
12-339030.1000	Material de Consumo	10.000,00
15-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
04.122.2003	Assessoramento Superior	
22-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0202	Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado	
04.122.2004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
35-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
04.122.2006	Manutenção do Recursos Humanos	
45-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	4.136,25
0203	Sec Mun de Tributação de Finanças	
04.123.2009	Manutenção do Gabinete do Secretário	
57-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0204	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.1002	Construção/Ampliação de Escolas	
70-449051.1000	Obras e Instalações	41.362,50
13.362.1004	Construção de Centros Esportivos	
118-449051.1000	Obras e Instalações	27.575,00
12.361.2012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
78-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	23.531,37
12.361.2015	Manutenção dos Serviços de Educação	
85-339036.1000	Outros Serviços de Terceiros - PF	6.893,75
86-339039.1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	101.400,04
87-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	27.575,00
12.361.2016	Manutenção do Transporte Escolar	
98-339039.1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	27.575,00
100-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
13.392.2036	Manutenção do Gabinete Secretário de Cultura e Desportos	
122-339030.1000	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**390.048,91**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Petela
Código Identificador:E8FB0651

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 46/2017

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017
CONTRATADO: ADÃO SAMUEL DE FRANÇA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR
OBJETO: conserto em caráter emergencial de 02 pneus JCS 3C, pneu do veículo placa AUX 8857, pneu patrola YTO, pneu veículo placa AVT0954 e pneu veículo Huber Warco.
VALOR DA DESPESA: R$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

DATA: 26/04/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:27525CC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 27/2017
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2017
CONTRATADO: MARCIO ANTONIO JANKOWSKI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
OBJETO: Serviços de chapeação e pintura.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.069,00
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/02/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:38A120F8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
FUNDAMENTAÇÃO: Em razão da alteração de um item constante no Edital do Pregão Presencial nº 11/2017 – a ser realizado pelo Sistema Registro de Preços, fica republicado e agendado nova data para a realização do presente certame.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção dos caminhões: basculante Agrale 14000 Ano 2014 -Placa AYJ 4687, Caminhão 11140 Ano 1990 - Placa AAH6748, Caminhão basculante Volskwagen 13/180 – Ano 2012 - Placa AUX8856, Caminhão Basculante Iveco Tector/Attack – Ano 2014 – modelo 150E21 – Placa AZZ9625 e peças para a Patrola Fiatallis FG 70, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V,** composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **14h00min do dia 12/06/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **14h30min do mesmo dia (horário local)**.

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 16/05/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:8ADEABD3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 (FMS)- Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos para o Hospital São João Batista do Município de Paulo Frontin-Paraná, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo V do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 09/06/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br no link: Licitações.

Paulo Frontin – PR – 17/05/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:D0B1D135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVENIO Nº 001/2017

PARTÍCIPES: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE E O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE.
OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
VIGÊNCIA: de 12/05/2017 até 11/05/2018.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:1663763B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 041/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017
CONTRATADO: IRENEU TAUSCHER.
CPF nº 021.204.139-83
OBJETO: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração

de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 100 (cem cargas) mensais.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondendo em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Dotação:
05.001.15.452.0005.2009-3390361500**.**
O período de contratação inicia-se a partir da assinatura do contrato, encerrando-se em 08 (oito) meses.
O prazo poderá ser prorrogado.
Data de assinatura: 12 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7AD2B5D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.887.165,86	4.949.875,61	5.031.283,09
DEDUÇÕES (II)	1.700.273,58	3.475.924,06	3.548.083,69
Disponibilidade de Caixa	1.673.287,00	3.435.279,88	1.673.287,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.136.816,58	4.141.682,43	4.337.711,74
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	463.529,58	706.402,55	824.112,53
Demais haveres financeiros	26.986,58	40.644,18	34.484,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.186.892,28	1.473.951,55	1.483.199,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.186.892,28	1.473.951,55	1.483.199,40
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		9.247,85	(1.703.692,88)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C3DF565B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.248.694,12	0,00
Pessoal Ativo	17.782.216,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.107,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	200.669,89	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	235.700,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	157.317,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	157.317,61	0,00
Pensionistas	6.240,98	0,00
IRRF	151.076,63	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	18.091.376,51	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		18.091.376,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		37.298.079,44
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		48,50
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		20.140.962,90
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		19.133.914,75
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		18.126.866,61

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A8BAC8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.404.628,97	37.298.079,44	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.789.018,37	8.205.577,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	7.010.116,54	7.385.019,73	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3CE7958A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)de
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.298.079,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.967.692,71	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.370.923,44	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.610.865,56	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:39D73C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	39.445.100,00	13.126.675,38	11.236.055,45
Receita tributária	2.875.000,00	812.443,45	776.856,86
IPTU	500.000,00	0,00	0,00
ISS	1.400.000,00	367.583,55	377.704,57
ITBI	70.000,00	23.140,03	49.808,78
IRRF	637.500,00	285.495,00	210.867,52
Outras receitas tributárias	267.500,00	136.224,87	138.475,99
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	210.000,00	94.870,24	66.406,17
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	210.000,00	94.870,24	66.406,17
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	120.000,00	0,00
Receita patrimonial	110.803,57	223.853,50	101.022,96
(-)Aplicações financeiras	(110.803,57)	(103.853,50)	(101.022,96)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	34.881.290,00	11.950.723,84	10.272.793,31
FPM	13.000.000,00	3.752.366,66	3.384.546,25
ICMS	14.000.000,00	5.147.440,24	4.426.189,05
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	7.881.290,00	3.050.916,94	2.462.058,01
Demais receitas correntes	1.478.810,00	148.637,85	119.999,11
Dívida Ativa	72.000,00	64.817,03	38.080,74
Diversas receitas correntes	1.406.810,00	83.820,82	81.918,37
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.143.278,78	604.762,81	828.367,33
Operações de crédito(III)	148.043,31	351.110,17	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	20.000,00	17.505,22	345.526,40
Transferências de capital	975.235,47	236.147,42	482.840,93
Convênios	5.167,47	58.500,00	329.847,48
Outras transferências de capital	970.068,00	177.647,42	152.993,45
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	975.235,47	236.147,42	482.840,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	40.420.335,47	13.362.822,80	11.718.896,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.848.917,47	13.043.750,59	11.744.703,67	10.096.785,15	9.645.575,22
Pessoal e encargos sociais	18.891.321,55	5.787.993,05	4.998.962,02	5.787.993,05	4.983.232,22
Juros e encargos da dívida (I)	464.000,00	191.832,25	163.873,09	191.832,25	163.873,09
Outras despesas correntes	18.493.595,92	7.063.925,29	6.581.868,56	4.116.959,85	4.498.469,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	37.384.917,47	12.851.918,34	11.580.830,58	9.904.952,90	9.481.702,13
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.301.787,70	954.485,72	3.573.980,21	633.287,97	1.137.204,35
Investimentos	2.301.787,70	747.492,78	3.371.811,99	426.295,03	935.036,13
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	1.000.000,00	206.992,94	202.168,22	206.992,94	202.168,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.301.787,70	747.492,78	3.371.811,99	426.295,03	935.036,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	39.876.705,17	13.599.411,12	14.952.642,57	10.331.247,93	10.416.738,26
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		543.630,30	(439.817,56)	(236.588,32)	(3.233.746,19)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.013.037,17	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CF688302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				40.327.668,00
Previsão Atualizada da Receita				37.873.982,35
Receitas Realizadas				13.835.291,69
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				40.327.668,00
Créditos Adicionais				1.013.037,17
Dotação Atualizada				41.340.705,17
Despesas Empenhadas				13.998.236,31
Despesas Liquidadas				10.730.073,12
Despesas Pagas				9.919.618,42
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				13.998.236,31
Despesas Liquidadas				10.730.073,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				37.298.079,44
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.703.692,88)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(236.588,32)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	513.335,26	0,00	463.244,58	50.090,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.938.254,78	68.965,89	645.238,14	1.224.050,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.451.590,04	68.965,89	1.108.482,72	1.274.141,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.542.584,20	25% / 18%	23,77 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.938.538,25	60%	82,64 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			351.110,17	(203.066,86)
Despesa de Capital Líquida			954.485,72	2.347.301,98
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			17.505,22	2.494,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	38.509,32
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.607.880,80	15%	15,03 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:16DBBB88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017
PROCESSO N° 1033/2017

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) O item 8.1.1 do edital fica acrescido da alínea "k", conforme redação abaixo:
k) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº. 5.153/2004, exceto para agricultores familiares (apenas para a preponente que cotar *"mudas"*). A comprovação de agricultor familiar dar-se-á pela apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), dentro do prazo de validade.

II) O item 8.1.2 do edital fica acrescido da alínea "l", conforme redação abaixo:
l) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº. 5.153/2004, exceto para agricultores familiares (apenas para a preponente que cotar *"mudas"*). A comprovação de agricultor familiar dar-se-á pela apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), dentro do prazo de validade.

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **31 de maio de 2017, às 09:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 17 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0091440B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 32 2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 538/2017 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 530.000,00(quinhentos e trinta mil reais) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento total e ou parcial da dotação conforme anexo, no valor de R$30.000,00(trinta mil reais) e por operação de credito conforme lei 532/2017 de 17 de abril de 2017 no valor de R$500.000,00(quinhentos mil reais)..
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 17 de Maio de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:212D9B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017 DISPENSA Nº 04/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **ALESSANDRINI & CIA LTDA – EPP** , sociedade empresa limitada, Rua Ana Berta Roskamp, 713 – Jardim das Américas - Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 08.407.695/0001-32, para a aquisição do Quadro da Legislatura e das Placas de Mesa de Identificação dos Vereadores da Câmara Municipal de Piraquara.

Valor da contratação: R$ 5.211,00 (cinco mil e duzentos e onze reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de maio de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3C57148B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.874.587,39	0,00
Pessoal Ativo	5.874.587,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	204.817,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	186.897,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.919,66	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	17.919,66	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.669.770,08	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.669.770,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		189.659.251,46
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		189.659.251,46
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		2,99
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		11.379.555,09
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		10.810.577,33
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		10.241.599,58
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Data da emissão 17/05/2017 e hora de emissão 08:48:54:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Piraquara, 17/05/2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:21DC8770

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de açúcar, café, chá e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 8.834,75 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Data, horário e local abertura: 31/05/2017, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico
www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail
compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 17 de maio de 2017.

SANDRA DE PAULA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 77/2017

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:974B1549

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2015 PREGÃO Nº. 001/2014

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob nº. 08.696.728/0001/01, estabelecido na Avenida Barão do Cerro Azul, nº. 1749, sala 16, Centro, PIRAQURA – PR, neste ato representado por sua Diretora-Superintendente Sra. Sonia Aparecida Cestile Rossa, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.386.683-4 / SSP – PR e inscrito no cadastro de pessoa física (CPF/MF) sob nº. 675.461.029-87, domiciliada neste Município
CONTRATADA: VISTA SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBIES LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Candido de Abreu, 469, conj. 1505, Centro Cívico, CEP: 80530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.721.136/0001-07, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Regis Aparecido Quani**, casado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, CPF n.º 004.688.799-78.
De conformidade com o **Processo Administrativo nº. 008/2014 – PREGÃO nº. 001/2014**, nos termos, do que dispõe a Lei nº. 8666, de 21/06/93, resolvem fazer o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
O objetivo do presente aditivo é a **prorrogação do**fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários do Instituto de Previdência do Município de Piraquara,para fornecer, mediante locação, licença de uso, suporte técnico e manutenção, aquisição de banco de dados,SISTEMAS DE CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA)E TRANSPARÊNCIA(Lei 131/2009)bem como auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes as prestações de contas junto ao TCE-PR através do SIM-AM E PCA,que atendaas especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, conforme edital do Pregão 001/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de Maio de 2017 e a terminar em 03 de Maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor mensal para pagamento do referente termo aditivo será de R$ 2.789,00 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais), totalizando, nos 12 (doze) meses o valor de R$ 33.468,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA– DO GESTOR
Substitui os Gestores do Contrato, Servidores Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata e Thiago Brites de Barros, pelo servidor Sergio Luis Borato Vilar conforme portaria 9416/2017 publicada em 25 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA– INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 04 de Maio de 2015.

DATA DA ASSINATURA – 03 de Maio de 2017, retroagindo seus efeitos a mesma data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Maio de 2017.

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

RÉGIS APARECIDO QUANI
Vista Sistemas e Serviços Contábeis LTDA. ME

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D037AD71

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9644/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02 de Maio de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8901/2016, do dia 31 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1011, alterada pela Portaria nº 9555/2016, do dia 28 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1221, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 006/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A937E176

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9645/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 003/2017, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23 de Março de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 9401/2017, do dia 24 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1177, alterada pela Portaria nº 9514/2017, do dia 16 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1215, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário n° 003/2017.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1AFDA316

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9646/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à

solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 004/2017, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 11 de Maio de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 9609/2017, do dia 18 de Abril de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1235, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 004/2017.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:662CAFE1

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9650/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 09 de Maio de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 017/2016, instituída através da Portaria nº 8874/2016, do dia 06 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 995, alterada pela Portaria nº 9648/2017, do dia 16 de Maio de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1253.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DA85A33F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9651/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05 de Maio de 2017 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 001/2017, instituída através da Portaria nº 9377/2017, do dia 12 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1169, alterada pela Portaria nº 9643/2017, do dia 15 de Maio de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1253.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0020BD9F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9652/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02 de Maio de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionatório n° 001/2017, instituída através da Portaria nº 9359/2017, do dia 06 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1253, alterada pela Portaria nº 9632/2017, do dia 16 de Maio de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1253.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DFD4D774

PROCURADORIA GERAL
JULGAMENTO - PAD

(Sindicância NUP: 011/2016)

Trata-se de relatório final decorrente da conversão de sindicância em processo administrativo disciplinar a fim de garantir aos acusados o direito ao devido processo legal, bem como o exercício do contraditório e da ampla defesa (Art. 5.º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal).
Conforme consta do relatório final a processo se desenvolveu de forma regular e válida.
Da análise da apuração contida no Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, resolvo ACOLHER o relatório final no sentido de que os servidores acusados devem ser responsabilizados pelos atos praticados, que implicam em transgressão disciplinar.
Isto posto, aplico em face dos servidores acusados as seguintes penalidades:

Considerando que o servidor **J.C.O** deixou de observar os deveres expressos no art. 135, inc. III, da Lei nº 863/2006, ao passo que agiu contrário à NGA/2013, item 2º (fls. 26 dos autos), e normas de Estrutura e Funcionamento do Departamento de Segurança Patrimonial, item 4º, inc. IX e XI (fls. 33 dos autos), de forma reiterada, o que reflete a gravidade da conduta, sanciono com a penalidade de suspensão, em seu patamar mínimo, de forma proporcional e adequada, conforme arts. 145 e 146, § 1º, da Lei nº 863/2006, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando que o servidor **P.C.S.P**, mesmo tendo conhecimento da NGA/2013 e demais normas legais, adentrou fora do horário de expediente na repartição pública com seu veículo;
Considerando que o referido servidor abandonou seu veículo e seus filhos no interior da repartição e, em ato contínuo, evadiu-se do local pulando o muro da instalação pública com o intuito de não ser flagranteado pela ronda, o que reflete a gravidade da conduta;
Considerando que, diante das condutas praticadas, deixou de observar os deveres expressos no art. 135, inc. III, da Lei nº 863/2006, bem como incorreu nas proibições dispostas no art. 136, inc. IV, da Lei nº 863/2006, sanciono o servidor **P.C.S.P** com a penalidade de suspensão, em seu patamar mínimo, de forma proporcional e adequada, conforme arts. 145 e 146, § 1º, da Lei nº 863/2006, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se e intime-se os referidos servidores acerca da decisão e, opôs transcorrido o prazo recursal, promova a informação, via memorando ao Superintendência de Gestão de Pessoas para a execução e cumprimento da medida.

Piraquara, 12 de maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:64A50870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6.179/2017 - INEXIGIBILIDADE N.º 12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6.179/2017 - INEXIGIBILIDADE N.º 12/2017**, de contratação da empresa **KORPPUS PROMOÇÕES DE EVENTOS S/S LTDA - ME,** CNPJ: 79.141.628/0001-67, que tem por objeto a i*nscrição para curso de capacitação para técnicos desportistas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer*, sob valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Piraquara, 15 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F453CD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21.941/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 21.941/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017,** que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Rede de Multisserviços, que fará a interconexão dos prédios públicos por meio de conexão de rádio de alta velocidade*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **TELVOIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Paraná, n.º 3035 – Sala 44, Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.353.774/0001-70, vencedora dos **itens 1, 2 e 3**, pelo valor total de R$ 725.993,14 (setecentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5A044815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL PROCESSO N.º 3.065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 e 109, I, 'C' da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base no Parecer n.º 111/2017 – PGM, resolve: **ANULAR** todos os atos do **PROCESSO N.º 3.065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017**, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem profissional, para atender os campeonatos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer*. A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados nas fls. 471 a 480 do processo supracitado. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:39C0B5B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**
		Até 1º Quad.
	1.550.991,31	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.443.563,48	30.678.952,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.167.406,78	25.873.670,06
Empréstimos	28.167.406,78	25.873.670,06
Interna	28.167.406,78	25.873.670,06
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.765.864,65	6.859.198,98
De Tributos	617.988,60	368.221,22
De Contribuições Previdenciárias	7.431.975,10	5.801.402,59
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	715.900,95	689.575,17
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.276.156,70	4.805.282,62
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	5.276.156,70	4.805.282,62
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	45.934.593,52	57.900.823,04
Disponibilidade de Caixa	27.369.583,33	39.282.562,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.612.660,74	40.663.544,08
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-10.243.077,41	-1.380.981,93
Demais Haveres Financeiros	18.565.010,19	18.618.260,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.550.991,31	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	179.978.623,04	189.659.251,46
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	26,38	22,33
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,86	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	215.974.347,65	227.591.101,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	194.376.912,88	204.831.991,58

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	5.276.156,70	4.805.282,62
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.337.625,30	547.858,14
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.249.007,00	7.446.533,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EDUARDO BATISTA VITAL
Diretor de Contabilidade

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:96F09FDA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 113/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°109/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS JAMES RIBAS MARTINS

Classif.	Nome	Resultado
01	CARLA CASAGRANDE	DESISTENTE

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
11	ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO	APTA
12	MARIANA MALANSKI MAGALHÃES DE SOUZA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:460CAB73

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 114/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 113/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
11	ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO	APTA
12	MARIANA MALANSKI MAGALHÃES DE SOUZA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 19/05/2017 às 09:30 hrs.**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F83853D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 115/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°110/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS CARLOS JESS

Classif.	Nome	Resultado
02	HUGOR DARLON TAKIMOTO SANTOS	AUSENTE

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
68	MARCIA REGINA BORATO SIZANOSKI	APTA

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
*02	APOLIANA REIS DA SILVA	AUSENTE

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E8F5E508

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 116/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO

E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 115/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
68	MARCIA REGINA BORATO SIZANOSKI	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 19/05/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:11911E7A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5843/2017

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Josivaldo Rosa de Abreu,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Fiscalização Ambiental e Urbanística – DAS 03**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 02/05/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7B6C4F0F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5844/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Josivaldo Rosa de Abreu,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão do Controle de Frotas – DAS 03**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 02/05/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2BF60CFA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5845/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Glaucia Silva,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Fiscalização Ambiental e Urbanística – DAS 03**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 02/05/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:41CF5E49

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5846/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Vanessa Claudino da Silva Santana	99236-1	Agente Administrativo	11/05/2017	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C6913361

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5847/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gisele Maria da Cunha	99202-9	Médica Generalista (40 hs)	15/05/2017	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CABC1E53

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5848/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: CONTADOR

Nome	Admissão
CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES	17/05/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1C5DAB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 008-2017

DATA: 28 de abril de 2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os vereadores**: OSCIMAR APARECIDO SABEC, LUCIANO CEZAR BORGES, ALCIDES LISBOA, LUIZ CARLOS DE PINHO e DOUGLAS FELIPE BARBOSA,** para participarem da "3ª **Reunião Ordinária – 2017, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 29 de abril próximo, na cidade de Alvorada do Sul, conforme programação anexa.
Art. 2º - Conceder as diárias aos vereadores para participarem no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 28 de abril de 2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:539FF0C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317/2017

DATA: 24 de março de 2017.

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terras que especifica, e dá outras providências.

O PFEFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e constituição de servidão perpétua, amigável ou judicial, nos termos da alínea "h" do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, partes do imóvel rural constituído Lote de Terras nº 5-A-REM/1 da Gleba Pimpinela, de propriedade do Sr. ANTÔNIO NAVARRO SANCHES, objeto da Matrícula de nº 25.621, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com os seguintes Memoriais Descritivos:

I. uma área com 15,58m² com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando de um marco de madeira de nº 0, cravado em confrontação com a área remanescente nas coordenadas a seguir: LAT:-23.267195º/LONG:-51.594669º, com distância de 3,98m, até o marco de nº 1 com coordenadas LAT:-23.267219º/LONG:-51.594640º, deste ponto quebra à direita com distância de 4,07m, até o marco de nº 2 com coordenadas LAT:-23.267245º/LONG:-51.594668º, deste ponto quebra à direita com distância de 3,83m, até o marco de nº 3 com coordenadas LAT:-23.267221º/LONG:-51.594695º e finalmente com distância de 3,92m, até o seu ponto de partida;

II. uma área com 16,92m² com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando de um marco de madeira de nº 0, cravado em confrontação com a área remanescente nas coordenadas a seguir: LAT:-23.271300º/LONG:-51.599772º, com distância de 4,20m, até o marco de nº 1 com coordenadas LAT:-23.271332º/LONG:-51.599750º, deste ponto quebra à direita com distância de 4,00m até o marco de nº 2 com coordenadas LAT:-23.271354º/LONG:-51.599781º, deste ponto quebra à direita com distância de 4,07m, até o marco de nº 3 com coordenadas LAT:-23.271324º/LONG:-51.595804º e finalmente com distância de 4,21m, até o seu ponto de partida;

Art. 2º – As áreas que se refere o artigo anterior serão incorporadas ao domínio do Município e se destinará a servidão perpétua para instalação de Poço Artesiano e Reservatório de Água para Abastecedor Comunitário.

Art. 3º – Na aplicação das normas contidas nesse Decreto poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo

Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.785/56.

Art. 4º – Esse Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de março de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6C250FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017

DATA: 17 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor municipal **Sr. João Paulo Rodrigues Prado de Almeida,** Matrícula nº 80-9/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba – PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 22 de maio de 2017.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:10809D11

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 13/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MELINA DE SOUZA LAMEU 07246745947 – CNPJ/MF: 19.164.754/0001-02
OBJETO Prestação de Serviços de Borracharia.
Valor: R$ 21.722,00 (vinte e um mil setecentos e vinte e dois reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1359) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1636) Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1313) Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1432) Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1433) Fonte: 114
08.001.0824100082.030 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1360) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1627) Fonte: 510
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1311) Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1773) Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1366) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1312) Fonte: 511
VIGENCIA: 17/05/2017 à 16/05/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Melina de Souza Lameu
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:07CF3E77

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 13/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LUIZ FELIPE MICHELETTI 07572745954 – CNPJ/MF: 21.689.459/0001-14
OBJETO Prestação de Serviços de Lavagem.
Valor: R$ 26.175,00 (vinte e seis mil cento e setenta e cinco reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1359) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1636) Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1313) Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1432) Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1433) Fonte: 114
08.001.0824100082.030 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1360) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1627) Fonte: 510
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1311) Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1773) Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1366) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1312) Fonte: 511
VIGENCIA: 17/05/2017 à 16/05/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luiz Felipe Micheletti
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:23C4477A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 13/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BARROS MENDONÇA **10369403908–** CNPJ/MF: 24.099.872/0001-17
OBJETO Prestação de Serviços de Lavagem.
Valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1359) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1636) Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1313) Fonte: 000
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1432) Fonte: 121
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1433) Fonte: 114
08.001.0824100082.030 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1360) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1627) Fonte: 510
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1311) Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1773) Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1366) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1312) Fonte: 511
VIGENCIA: 17/05/2017 à 16/05/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luiz Fernando Barros Mendonça
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:38D937B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.751/17

DENOMINA BAIRRO DE PORECATU – "JARDIM SOL POENTE – MATHEUS APARECIDO ASSENCIO".

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- O Jardim Sol Poente, localizado neste Município de Porecatu, denominar-se-á "**Jardim Sol Poente – Matheus Aparecido Assencio**".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (15.05.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6E79A119

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2017

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº. 03 da quadra nº. 03, com frente para a Rua Maria Magdalena Tamanine Tavian, Jardim Bela Vista desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominar-se de lotes nºs. 03 e 03-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

Lote nº. 03 da Quadra nº. 03 - Cadastro Imobiliário nº. 5568-0
Pela frente, confronta-se com a Rua Maria Magdalena Tamanine Tavian nº. 38, medindo 5,00m;
Pelo lado direito, confronta-se com os lote nºs. 01 e 02, medindo 25,26m;
Pelo fundo, confronta-se com o lote nº. 11 da Quadra Y do Jardim Metrópole medindo 5,00m;
Pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº. 03-A, medindo 25,30m;
Perfazendo assim o lote nº. 03, um total de 126,52m² de área.

Lote nº. 03-A da Quadra nº. 03 – Cadastro Imobiliário nº. 6762-0
Pela frente, confronta-se com a Rua Maria Magdalena Tamanine Tavian nº. 44, medindo 5,00m;
Pelo lado direito, confronta-se com o lote nº.03, medindo 25,30m;
Pelo fundo, confronta-se com o lote nº. 11 da Quadra Y do Jardim Metrópole medindo 5,00m;
Pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº. 04 medindo 25,35m;
Perfazendo assim o lote nº. 03-A, um total de 126,65m² de área.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 045/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (15.05.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6FEDECA0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2017

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra n. 04 da quadra n. 03, com frente para a Rua Maria Magdalena Tamanine Tavian, Jardim Bela Vista desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominar-se de lotes nºs. 04 e 04-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

Lote nº. 04 da Quadra nº. 03 - Cadastro Imobiliário nº. 5569-0
Pela frente, confronta-se com a Rua Maria Magdalena Tamanine Tavian nº. 48, medindo 5,00m;
Pelo lado direito, confronta-se com o lote nº. 03-A, medindo 25,35m;
Pelo fundo, confronta-se com o lote nº. 11 da Quadra Y do Jardim Metrópole, medindo 5,00m;
Pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote n. 04-A, medindo 25,41m;
Perfazendo assim o lote nº. 04, um total de 126,98m² de área.

Lote nº. 04-A da Quadra nº. 03 – Cadastro Imobiliário nº. 6763-0
Pela frente, confronta-se com a Rua Maria Magdalena Tamanine Tavian nº. 54, medindo 5,00m;
Pelo lado direito, confronta-se com o lote nº.04, medindo 25,41m;
Pelo fundo, confronta-se com o lote nº. 11 da Quadra Y do Jardim Metrópole medindo 5,00m;
Pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº. 05 medindo 25,48m;
Perfazendo assim o lote n. 04-A, um total de 127,25 m² de área.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 46/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (15.05.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6942B000

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2017

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 11 da quadra nº 43, com frente para a Rua Presidente Castelo Branco nº 664, Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 09 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 11, 11-A, 11-B, 11-C, 11-D, 11-E, 11-F, 11-G e 11-H, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

Lote nº 11 – Quadra 43 – Centro
Área: 400m²
Cadastro Imobiliário: 672-0
Endereço: Rua Iguaçu, 262

FRENTE: Para a Rua Iguaçu, medindo 10,00m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 10, medindo 40,00m;
FUNDO: Para o lote nº 06, medindo 10,00m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11-A, medindo 40,00m;

Lote nº 11-A – Quadra 43 – Centro
Área: 400m²
Cadastro Imobiliário: 6766-0
Endereço: Rua Iguaçu, 272

FRENTE: Para a Rua Iguaçu, medindo 10,00m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11, medindo 40,00m;
FUNDO: Para o lote nº 06, medindo 10,00m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11-B, medindo 40,00m;

Lote nº 11-B – Quadra 43 – Centro
Área: 400m²
Cadastro Imobiliário: 6767-0
Endereço: Rua Iguaçu, 282

FRENTE: Para a Rua Iguaçu, medindo 10,00m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11-A, medindo 40,00m;
FUNDO: Para os lote nºs 04 e 05, medindo 10,00m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11-C, medindo 40,00m;

Lote nº 11-C – Quadra 43 – Centro
Área: 400m²
Cadastro Imobiliário: 6768-0
Endereço: Rua Iguaçu, 292

FRENTE: Para a Rua Iguaçu, medindo 10,00m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11-C, medindo 40,00m;
FUNDO: Para o lote nº 04, medindo 10,00m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11-D, medindo 40,00m;

Lote nº 11-D – Quadra 43 – Centro
Área: 400m²
Cadastro Imobiliário: 6769-0
Endereço: Rua Iguaçu, 302

FRENTE: Para a Rua Iguaçu, medindo 10,00m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11-C, medindo 40,00m;
FUNDO: Para o lote nºs 1-A e 04, medindo 10,00m;
LADO DIREITO: Para os lotes nºs 11-E, 11-F, 11-G e 11-H, medindo 40,00m;

Lote nº 11-E – Quadra 43 – Centro
Área: 250m²
Cadastro Imobiliário: 6770-0
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 638

FRENTE: Para a Rua Presidente Castelo Branco, medindo 10,00m;
LADO ESQUERDO: Para a Rua Iguaçu, medindo 25,00m;
FUNDO: Para o lote nº 11-D, medindo 10,00m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11-F, medindo 25,00m;

Lote nº 11-F – Quadra 43 – Centro
Área: 250m²
Cadastro Imobiliário: 6771-0
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 648

FRENTE: Para a Rua Presidente Castelo Branco, medindo 10,00m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11-E, medindo 25,00m;
FUNDO: Para o lote nº 11-D, medindo 10,00m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11-G, medindo 25,00m;

Lote nº 11-G – Quadra 43 – Centro
Área: 250m²
Cadastro Imobiliário: 6772-0
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 658

FRENTE: Para a Rua Presidente Castelo Branco, medindo 10,00m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11-F, medindo 25,00m;
FUNDO: Para o lote nº 11-D, medindo 10,00m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11-H, medindo 25,00m;

Lote nº 11-H – Quadra 43 – Centro
Área: 250m²
Cadastro Imobiliário: 6773-0
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 668

FRENTE: Para a Rua Presidente Castelo Branco, medindo 10,00m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11-G, medindo 25,00m;
FUNDO: Para o lote nº 11-D, medindo 10,00m;
LADO DIREITO: Para os lotes nºs 1 e 1-A, medindo 25,00m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 006/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (15.05.2017)

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:FE4B3861

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DISPENSA Nº 11/2017

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 11/2017

Na publicação de 17 de maio de 2017, página nº 1254 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

"Procedimento licitatório nº 51/2017
Dispensa de licitação nº 10/2017"

Leia-se:

"Procedimento licitatório nº 54/2017
Dispensa de licitação nº 11/2017"

Porecatu, 17/05/2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:135702D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 52/2017
Tomada de Preços nº 01/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, elaboração da nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG e treinamentos para os servidores.
Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93
Valor: R$ 290.240,00 (duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária
2.018.3390.39.00.00-608.
Data de Assinatura: 20/04/2017
Vigência: 08 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F9742D65

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 53/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 53/2017
Pregão Presencial nº 22/2017
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: MMHMED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 21.474.336/0001-47
Valor: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
Dotação orçamentária:
2.052.3390.30.00.00-1472.
Data de Assinatura: 20/04/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1A239A8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 54 A 56/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 54/2017
Pregão Presencial nº 23/2017
Objeto: Aquisição parcelada de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Nascimento Comércio de Artigos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 21.507.897/0001-14
Valor: R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária:
2.052.3390.30.00.00-1672.
Data de Assinatura: 20/04/2017
Vigência: 12 meses
Contrato n° 55/2017
Pregão Presencial nº 23/2017
Objeto: Aquisição parcelada de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Rinamed Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda EPP, CNPJ nº 03.583.301/0001-83
Valor: R$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais)
Dotação orçamentária:
2.052.3390.30.00.00-1672.
Data de Assinatura: 20/04/2017
Vigência: 12 meses
Contrato n° 56/2017
Pregão Presencial nº 23/2017
Objeto: Aquisição parcelada de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde.
Contratada: MMHMED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 21.474.336/0001-47
Valor: R$ 25.710,00 (vinte e cinco mil, setecentos e dez reais)
Dotação orçamentária:
2.052.3390.30.00.00-1672.
Data de Assinatura: 20/04/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C5A26CD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 57/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 57/2017
Dispensa de licitação nº 08/2017
Objeto: Locação de brinquedos para a realização do Projeto Brincando com o Esporte com recursos do Convênio 838339/2016 do Ministério do Esporte.
Contratada: Mathias de Brito Inacio 04220016945, CNPJ Nº 15.678.315/0001-60
Valor: 7.000,00 (sete mil reais)
Dotação orçamentária:
2.040.3390.39.00.00-1934.
Data de Assinatura: 20/04/2017
Vigência: 90 dias

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:324D3122

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 58/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 58/2017
Pregão Presencial nº 25/2017
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha e materiais de limpeza)
Contratada: D Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ Nº 07.066.255/0001-04
Valor: R$ 15.447,24 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
Dotações orçamentárias:
2.052.3390.30.00.00-1580 e 2.052.3390.30.00.00-1450.
Data de Assinatura: 24/04/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7871DC7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 59/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 59/2017
Dispensa de Licitação nº 09/2017
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de rojeto de prevenção contra incêndios e pânico (PSCIP) para a Secretaria de Educação
Contratada: M M Araujo Engenharia Ltda ME CNPJ Nº 25.406.859/0001-26
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária
2.031.3390.39.00.00-614.
Data de Assinatura: 26/04/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:849F8924

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 60/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 60/2017
Pregão Presencial nº 27/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de quatrocentas horas de serviço especializado em injeção eletrônica em veículos das Secretarias do Executivo Municipal Contratada: Adão Lopes de Andrade ME, CNPJ Nº 84.900.356/0001-71
Valor: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
Dotação orçamentária:
2.026.3390.39.00.00-722.
Data de Assinatura: 02/05/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E0874F0E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Porecatu, CONVOCA a aprovada e classificada no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2013, Emprego Público, para o cargo de Enfermeira abaixo relacionada:

ENFERMEIRA

01	POLIANA APARECIDA JACOMIM DIAS

Art. 2º - A convocada deverá se apresentar no Edifício Sede da Prefeitura do Município de Porecatu, sito à Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com os documentos exigidos pelo referido Edital.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (17.05.17).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:9CE7F8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N° 009-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 31 de maio de 2017, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 365.700,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 17 de maio de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:11EBDCEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N° 010-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 31 de maio de 2017, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 365.700,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 17 de maio de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DF9CF763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016
INEXIGIBILIDADE 010/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: PEAK COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA,
CNPJ: 15.220.723/0001-73
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção periódica de gerador modelo Genius NM30LA-MS N/S K08-1-138, com visita para realização de uma manutenção preventiva anual, cobertura total dos custos de mão de obra do técnico para atendimento preventivo, cronograma anual de manutenção preventiva com parada programada, peças necessárias à manutenção preventiva inclusas (kits preventivos), peças para recondicionamento de compressores (quando aplicável),

cobertura total para peças e serviços de manutenção corretiva, mão de obra ilimitada para chamados emergenciais de manutenções corretivas, prioridade no atendimento de chamados emergenciais de manutenções corretivas, tempo de resposta garantido, atendimento telefônico do especialista técnico em até 8 (oito) horas contadas a partir da abertura do chamado técnico, atendimento presencial do especialista técnico em até 72 (setenta e duas) horas contadas em dias úteis a partir da abertura do chamado técnico e updates e atualizações de sistema (quando aplicáveis) para o laboratório do Cispar.
VALOR: 18.648,83 (dezoito mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Jussara – PR, 17 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:6CD6855D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 82.320.102/0001-59
OBJETO: Contratação de software de gestão pública para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Doutor Ulysses - PR.
Valor contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data do contrato: 17/05/2017
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 17 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:0AE1E738

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná – Fecomércio PR, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 2.122,99 (dois mil cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) em favor de HEXIS CIENTÍFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Distrito Industrial, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.208-090, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) pó de óxido de alumina 1kg da marca Agilent HP e 01 (uma) coluna GC DB-5MS ULTRA INERTE 30m x 0,25 mm x 0,25 um da marca Agilent HP para o laboratório do Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de maio de 2017.

ÁNDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:950777B1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015 de 22 de dezembro de 2015:

CONTRATA:

Rafael Jose Nogueira Senhorini, RG nº 9.637.576-0, SESP/PR, CPF nº 063.175.819-40, para o cargo de ***Professor***.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7ED6574E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 53/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que o prazo para a entrega da documentação será até as 08h59m do dia 06/06/2017, na sede da Prefeitura Municipal à Rua São Paulo, 191. A análise da documentação será a partir das 09h00m do dia 06/06/2017, na sede da Prefeitura Municipal, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

VALOR MÁXIMO - R$ 122.822,50 (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 17/05/2017

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DBB942C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.040, DE 16 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2017".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2017, um crédito adicional Especial no valor de R$ 64.240,00 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
07.706 - ENSINO SUPERIOR
12.364.0008.2023 – ENSINO SUPERIOR
33.90.30.00 – 000 - Material de Consumo.....R$ 64.240,00
TotalR$ 64.240,00
Art. 3º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação conforme abaixo:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
07.706 - ENSINO SUPERIOR
12.364.0008.2023 – ENSINO SUPERIOR
33.50.41.00 – 000 - ContribuiçõesR$ 64.240,00
TotalR$ 64.240,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2017.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DF4EEFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre de 2017, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 25 de maio de 2017, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C1A9E4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2017, que se realizará no dia 01/06/2017 as 19:00 horas na Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6D6D0240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2017-PMQ
PROCESSO N. 58/2017

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR

Com base nas informações constantes do Processo nº. 58/2017, referente à Dispensa de Licitação nº.12/2017-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. 12/2017-PMQ, referente à contratação das empresas: ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA, ASSIS SUPERMERCADO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº. 06.939.907/0001-05, 82.382.458/0004-60, no valor de R$ 29.171,92 (vinte e nove mil cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos), e R$ 1.430,40 (um mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), e com o valor global de R$ 30.602,32, (Trinta Mil, Seiscentos e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), para fornecimento de AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR, fundamentada no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 11 de maio de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D0426006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 197/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20837, de 24/04/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 06/02/2011 a 05/02/2016, de 02/05/2017 a 02/08/2017, para ELAINE DE LIMA WENSKI, RG nº. 6.923.108-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7EE43F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 217/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 20878 de 02/05/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, JERUSA ELIANAY WEDEKIND, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, portadora do RG nº. 21/R-4.080.756/PR, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FAE401A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 28/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Local:
www.bll.org.br
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 01 de junho de 2017, às 13:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 01 de junho de 2017, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 17 de maio de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:825708C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 29/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Local:
www.bll.org.br
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHAS INFANTIL EMPILHÁVEIS
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 02 de junho de 2017, às 08:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 02 de junho de 2017, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 17 de maio de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4FB9106E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 30/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: SERVIÇO DE SEGURANÇAS E LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA FESTA DO PRODUTOR RURAL
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 01 de junho de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 01 de junho de 2017, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 18 de maio de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:527002C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/17 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOJO.COM CNPJ nº 03.836.028/0001-51
OBJETO: Pagamento de 10 (dez) inscrições de atletas para a participação, do XXVIII Campeonato Regional de Karate-do-Tradicional no Município de Barbosa Ferraz no dia 20/05/2017.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias
RECURSO: 070208244000222.087 - 3.3.90.39.00 (1000)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 § III e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CE67B672

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 013/07/2017, de 03/01/17, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar **dia 31/05/2017, ás 09h00min**, no endereço Av. Paraná nº 530 Rancho Alegre D Oeste – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, tipo menor Preço por Lote.Informações e integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

OBJETO: **Registro de Preços, para futuras e eventuais Contratação de Empresas especializadas em Locação de Portal de Treliça, Locação de Sonorização Interna, Locação de Palco Profissional, Prestação de Serviços de Sonorização com som volante, Locução e Serviços de Gravação de Áudio, para eventos artísticos e Culturais deste Município. Conforme especificações no Edital.**

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 17 de Maio de 2.017

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DEC87F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

DISPENSA Nº 14/2017

O Prefeito de Realeza, Sr. **Milton Andreolli**, baseado em parecer da procuradoria jurídica e em conformidade com a Súmula 473 do STF, resolve **ANULAR** a Licitação Modalidade **Dispensa 14/2017**.

Realeza, 17 de Maio de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9B340364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 74/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELLI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR, REFERENTE AO CONVÊNIO N 610/2013 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.
ADITIVO: ACRECENTAR A QUANTIA DE R$ 16.277,67, (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTES AO SERVIÇO INDICADO NO RELATÓRIO TÉCNICO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C54EAB11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 66/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa constituída por profissional (técnico) especializado para ministrar aulas de futebol para estudantes a partir de 05 anos.
ABERTURA: Dia 06 de Junho de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Maio de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 17 de Maio de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FDDACCE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2017, CHAMADA PÚBLICA, para fins de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALEZA, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou via email: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 17 de Maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:748780F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.261/17 16/05/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. A partir desta data:

GRUPO OCUPACIONAL 06

SERVIDOR	NÍVEL	PARA O NÍVEL
TALINE DE CAMPOS	15	16

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6AEF733B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.446/17 12/05/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 268.929,31 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos),** conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1074	Pavimentação de Estradas Municipais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
239500786	Transferências de Outros Programas

Valor	268.929,31

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Excesso de arrecadação da alínea 2.4.2.2.09.01.00.00 – Convênio SEAB Calçamento – 268.929,31

Valor	268.929,31

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

ART. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6CEE35CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.447/17 15/05/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1084	Construção de Praças, Parques e Bosques
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
264500800	Transferências de Outros Programas

Valor	60.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Excesso de arrecadação da alínea 2.4.7.1.99.99.49.00 – Convênio CAIXA MTUR/PRAÇA – 60.000,00

Valor	60.000,00

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

ART. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2C2F64AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.703/2017 17/05/2017

SÚMULA: Altera o PPA 2014-2017 e LDO 2017 e autoriza abrir crédito adicional especial dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal**, **Sanciono** a seguinte **LEI:**
ART. 1º- Fica alterado no **Programa Plurianual – PPA**, para o exercício de **2017 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 1680/16,** no Anexo I - Anexo de Metas e prioridades para o Exercício de 2017, conforme programa e ação abaixo:

1001	**SAÚDE PARA TODOS**
970	**CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
VALOR	**R$ 4.028,24**

ART. 2º- Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 4.028,24 (quatro mil, vinte oito reais e vinte e quatro centavos), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07001	Fundo Municipal de Sáude
10.301.1001.2.970	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
2185000303	15% E.C 2900 R$ 3.266,10
3.371.70.00.00	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
2186000303	15% E.C 2900 R$ 746,03
4.4.71.70.00.00	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
2187000303	15% E.C 2900 R$ 16,11

ART. 3º- Para cobertura do presente crédito adicional especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2016:

07	Secretaria de Saúde Pública
07001	Fundo Municipal de Sáude
10.301.1001.2.058	Gestão do SUS
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
1870000303	15% E.C 2900 R$ 4.028,24

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B5E97A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2016 (VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONCESSIONÁRIA: Josemara Climacheski Enderle.
RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 17 de Maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de Maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:84AE0B84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2017 (VINCULADO AO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 008/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Graziela Pereira do Amaral Eireli.
OBJETO: Prestação de serviços de Instituição de Longa Permanência, destinada ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
VALOR TOTAL: R$ 20.952,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C2AD7685

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Associação dos Arbitros de Francisco Beltrão PR.
OBJETO: Contratação de empresa, Associação ou Entidade especializada em serviços de arbitragem.
VALOR TOTAL: R$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais).

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0001	100,00	170,0000	17.000,00
0001/0002	28,00	170,0000	4.760,00
0001/0003	30,00	190,0000	5.700,00
0001/0004	30,00	160,0000	4.800,00
0001/0005	2,00	1.400,0000	2.800,00
0001/0006	80,00	40,0000	3.200,00
0001/0007	80,00	40,0000	3.200,00
0001/0008	80,00	40,0000	3.200,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4938A72D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: GL – Bombas Injetoras Beltrão Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para recuperação do diferencial do caminhão ford cargo, placas APJ-8690, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, conforme descrição no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F33B0FB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 189 DE 17 DE MAIO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Alvaro Bedin.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Alvaro Bedin,** portador do R.G. nº 6.978.287-6, inscrito no CPF nº 023.709.699-46, Odontólogo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de maio a 29 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:C85B2BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 006/2017

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistenciais a serem realizadas em nosso município;

CONSIDERANDO o Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social de 2017 como instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que as informações contidas no Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social de 2017 estão coerentes com o Plano de Assistência Social do Município de Rio Branco do Sul.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social de 2017 instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início e/ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais do município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º O referido Plano de Ação encontra-se arquivado na Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social, estando à disposição de toda a população de Rio Branco do Sul.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 11 de maio de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:05E94046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2017**, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços e locação de **tendas, cadeiras e mesas plásticas e banheiros químicos**. Destinados a eventos organizados por todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 31/05/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 16 de maio de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B376C154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 003/2017 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº.648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Prestação de contas – repasse de recursos fundo a fundo – Brincadeiras na Comunidade – Del.056/2014-CEDCA.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 16 de maio de 2017.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:39EA7D93

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 295/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reassume, a partir de 27 de abril do corrente, após gozo de licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora ***Edicléia de Mello,*** com matrícula nº 1953-4/1, no cargo de "Técnico em Enfermagem", admitida em 05 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/04/2017.

Rio Negro, 08 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E731EBE5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 299/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar, do quadro de servidores desta Prefeitura, a partir de 29 (vinte e nove) de abril do corrente ano, por motivo de falecimento, a servidora ***Marisa Conte Schelbauer***, matrícula nº 0384-0/1, do cargo de Professor III(H), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/04/2017.

Rio Negro, 11 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F55A487B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 300/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Ampliar,* em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Alexandra Fuchs Vieira**, com matrícula n.º 2009-5/1, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora **Graciele Aparecida Grein Tschoeke**, com matrícula n.º 1676-4/1, no período de 15 de maio até 09 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2017.

Rio Negro, 15 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:52C2F3F8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 301/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2543, de 10 de junho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC; visando desencadear ações de defesa contra qualquer evento desastroso verificado no Município.

Art. 2º - A Coordenadoria de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos seguintes membros:

Milton José Paizani	***Presidente***
Nelson Patrício Furtado	***Coordenador***
Gilmar Uhlig	Técnico de Cadastramento
Marco Aurélio de Paula	Técnico Operacional
Luciana Kaiss	Secretária
Charles Adriano Gomes	Membro
Evanilda Rank de Oliveira	Membro
Anna Paula Kuhl Alves	Membro

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 079, de 17 de fevereiro 2017.

Rio Negro, 15 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:83908E46

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 302/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 17 (dezessete) de maio de 2017, ***Adelson Ian Burger***, matrícula nº 2573-9/1, para o cargo de Assistente de Administração B, nível 08, por 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 16 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:53F8FE8E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 038/2017

*SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROLONGAMENTO DO TRAÇADO DA RUA DR. MÁRIO ALVES TEIXEIRA DE FREITAS***".**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2734/2017,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a execução do prolongamento do traçado da Rua Dr. Mário Alves Teixeira de Freitas até a via Marginal Sul da Rodovia BR 116, nesta cidade de Rio Negro PR.
Parágrafo único. A declaração de que trata o *caput* visa à melhoria da mobilidade urbana e minoração de acidentes na região confluente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:22CDFE17

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 039/2017

SÚMULA: "TORNA PÚBLICO A AMORTIZAÇÃO ANUAL DO DÉFICIT ATUARIAL RELACIONADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR - IPRERINE".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº 2.496/2014;
Considerando que desde a edição da Lei Municipal nº 1.254/2001 é adotado a data de "31 de dezembro" como data-base para a realização da avaliação atuarial;
Considerando que o déficit atuarial apurado em cada exercício também é definido com a data-base de "31 de dezembro" do exercício anterior; e
Considerando que não houve mudança significativa no Déficit Atuarial;

DECRETA:

Art. 1º - Torna público a demonstração de amortização anual do déficit atuarial relacionado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro/PR – IPRERINE, para o exercício de 2018.

Art. 2° - O Município de Rio Negro, através de seu Poder Executivo (Administração Direta), realizará o pagamento do plano de amortização para seu equacionamento em aportes periódicos mensais, com fulcro no art. 19, § 1º da Portaria MPS nº 403/2008 c/c Portaria MPS nº 746/2011, na forma de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de competência devido, conforme detalhamento contido no Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único - Ocorrendo atraso no recolhimento e repasse dos aportes periódicos, aplicar-se-ão as disposições de que tratam os parágrafos 2° a 4° do artigo 6°, da Lei Municipal nº 2.496/2014.

Art. 3° - Para o exercício em que, eventualmente, o Chefe do Poder Executivo não editar Decreto dispondo sobre a forma de equacionamento de déficit técnico atuarial, será aplicável a projeção do Plano de Amortização constante do relatório da última avaliação atuarial, respeitado o pagamento em 12 (doze) parcelas para o Exercício em vigência.

Art. 4° - Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 2.496/2014.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I AO DECRETO Nº 039/2017

Aportes periódicos para amortização do déficit atuarial no Exercício 2018

IPRERINE - Amortização Anual Déficit Atuarial					
Meses	**Aporte Anual**	**Principal**	**Juros**	**Aporte Mensal**	**Montante**
2018	**2.044.574,65**				
1		165.746,37	-	165.746,37	165.746,37
2		165.746,37	828,73	166.575,10	332.321,47
3		165.746,37	1.661,60	167.407,97	499.729,44
4		165.746,37	2.498,65	168.245,01	667.974,45
5		165.746,37	3.339,86	169.086,23	837.060,68
6		165.746,37	4.185,30	169.931,67	1.006.992,35
7		165.746,37	5.034,96	170.781,33	1.177.773,68
8		165.746,37	5.888,87	171.635,24	1.349.408,93
9		165.746,37	6.747,04	172.493,41	1.521.902,34
10		165.746,37	7.609,51	173.355,88	1.695.258,22
11		165.746,37	8.476,29	174.222,66	1.869.480,88
12		165.746,37	9.347,40	175.093,77	2.044.574,65
Meses	**Aporte Total**	**Educação**	**Saúde**	**Fazenda**	**Total**
Nº Estat		**394**	**203**	**221**	**818**
2018		48,17%	24,82%	27,02%	100%
1	165.746,37	79.833,82	41.132,66	44.779,89	165.746,37
2	166.575,10	80.232,99	41.338,32	45.003,79	166.575,10
3	167.407,97	80.634,15	41.545,01	45.228,81	167.407,97
4	168.245,01	81.037,33	41.752,74	45.454,94	168.245,01
5	169.086,24	81.442,51	41.961,50	45.682,23	169.086,24
6	169.931,67	81.849,73	42.171,31	45.910,63	169.931,67
7	170.781,33	82.258,98	42.382,16	46.140,19	170.781,33
8	171.635,24	82.670,27	42.594,08	46.370,89	171.635,24
9	172.493,41	83.083,63	42.807,04	46.602,74	172.493,41
10	173.355,88	83.499,04	43.021,08	46.835,76	173.355,88
11	174.222,66	83.916,54	43.236,19	47.069,93	174.222,66
12	175.093,77	84.336,11	43.452,37	47.305,29	175.093,77
TOTAIS	2.044.574,65	984.795,10	507.394,46	552.385,09	2.044.574,65

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:704CC3D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 043/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 762.377,38 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	80.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	385.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 510	**Taxas – Exercício Poder de Polícia**	82.115,50
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	58.578,31
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	45.600,00
005	**Fundo Municipal de Trânsito – FMT**	
1545100022.058	**Fundo Municipal de Trânsito**	
4.4.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 512	**CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)**	10.000,00
2884600000.009	**Contribuição PASEP – CIDE**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 512	**CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)**	2.083,57

Art. 2º – O recurso para atender o presente crédito, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	55.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 692.377,38 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto 181/2016 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E9A5C909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII, Resolução nº 01/2016 e Lei Municipal nº 3.524/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor ***REGINALDO APARECIDO BURHOFF****, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, do Quadro de Cargos de Provimentos Mediante Concurso, a partir de 01 de junho de 2017, progressão, por conhecimento, da classe "Ensino Médio" para a classe "Graduação", conforme requerimento protocolado sob nº 0268/2017.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 16 de Maio de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:97A4EC39

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2017

Altera o *caput* do art. 22 da Resolução nº 01/2016, que dispõe sobre o plano de cargos da Câmara Municipal de Rolândia/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se o *caput* do art. 22 da Resolução nº 01/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 22 - O servidor efetivo, que esteja há pelo menos 01 (um) ano no cargo, poderá exercer as seguintes funções gratificadas, mediante designação formal da autoridade competente, e cujas atribuições estão descritas no anexo V.

I - Função Gratificada de Diretor Geral - FGDG;
II - Função Gratificada de Coordenador de Controle Interno - FGCCI;
III - Função Gratificada de Tesoureiro - FGT;
IV - Função Gratificada aos Componentes da Comissão Permanente de Licitação - FGCPL, e aos pregoeiros do Legislativo Municipal;
V - Função Gratificada de Assistente de Plenário - FGAP;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, em 16 de maio de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:5B8E7E9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0191/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0191/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de

Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **ENFERMEIRO – PSF; ENFERMEIRO** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **23/05/2017 (terça - feira), as 13h30min** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Uma fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Uma fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Uma fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
06. Uma Fotografia 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0191/2017

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18004567	RODRIGO NONATO COELHO MENDES	ENFERMEIRO - PSF
18006388	MARCELA CORREA BARBOZA	ENFERMEIRO

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5DBC0CE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0192/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0192/2017
Resultado de Exame Médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 11 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0192/2017
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18005361	MARIA FERNANDA GUIMARÃES	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8C6F16F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0193/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de

Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	13/06/2017
HORÁRIO	07:00 hrs.
LOCAL	Rua: Alzira Tiburski nº102 – Centro de Especialidades, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 11 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0193/2017

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
19	18006462	MEIRE BACK CAMPOS DA SILVA

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0193/2017

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E9B71381

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 19 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 2804 / 2015 de Aposentadoria do (a) servidor (a) GERALDO MARTINS DE ARAUJO

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto 3936/15 - RH de Aposentadoria do servidor GERALDO MARTINS DE ARAUJO brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A – AGM-A - REF. 10, conforme quadro de cargos, portador do RG 383965-2 SSP-PR e inscrito no CPF nº 366.844.069-72, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, "b" da Constituição Federal, a partir de 12 de Maio de 2015.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 894,86 (Oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 12 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Maio de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:CB25C008

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2014

Ref.: Pregão Presencial nº 121/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Rozimeire Aparecida Leonardi 00478095902**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 13.909.606/0001-96, estabelecida na Rua José Gonçalves, nº 483, Jardim Imperial, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.605-156, fone nº 43-3256-3116, neste ato legalmente representada pela Sra. **Rozimeire Aparecida Leonardi**, brasileira, divorciada, instrutora de cursos culinários, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves, nº 483, na cidade de Rolândia - PR, RG nº 3.290.481-5, e do CPF/MF nº 004.780.959-02 doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **01/05/2017** e término em **30/04/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, passando o valor de **R$ 1.626,08** (um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) para **R$ 1.702,34** (um mil setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 20.428,08** (vinte mil quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme cláusula anterior.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 43.757,04** (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) para **R$ 64.185,12** (sessenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ROZIMEIRE APARECIDA LEONARDI 00478095902
Contratado

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:70C7FB09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

EXELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO/PR

REQUERIMENTO

O Vereador que subscreve o presente vem REQUERER minha licença do exercício do cargo de Vereador em razão que vai assumir a Secretaria Municipal de Obras do Município de Salgado Filho/PR.
Assim, nos termos do artigo 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa devo me licenciar a partir do dia 17 de maio de 2017 para a investidura no cargo supra mencionado.
Certo de ter dado ampla ciência a Mesa da Câmara de Vereadores, bem como atendido os dispostos regimentais.

Pede e Espera Deferimento.

Salgado Filho/PR, 17 de maio de 2017.

ELIAS KLEIN
Vereador

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:29C6A9E3

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO MESA DIRETORA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

VEREADOR ELIAS KLEIN

ELIAS KLEIN, Vereador desta Casa de Leis, atualmente ocupando o Cargo de Vice Presidente, vem, respeitosamente, à honrosa presença deste Ilustríssimo Presidente, expor e, ao final, apresentar o que segue:
Após ser eleito a legislatura do ano 2017 a 2020 e quando da posse e na eleição ocorrida na sessão ordinária em primeiro de janeiro de 2017, fui eleito Vice Presidente desta Casa de Leis, cargo que ocupo desde então.
Assim, em virtude de assumir a Secretaria Municipal de Obras do Município de Salgado Filho/PR, devo me licenciar da Câmara Municipal e consequentemente não fazer mais parte como membro da Mesa Diretora desta Casa de Leis.
Na oportunidade, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de cunho pessoal.
Do exposto, Senhor Presidente, venho, serenamente, à honrosa presença de Vossa Excelência apresentar o meu pedido de Renúncia

ao Cargo de vice Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, pelas razões acima articuladas.

Salgado Filho/PR, 17 de maio de 2017.

ELIAS KLEIN
Vereador

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A15130D6

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 002/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da servidora Carla Luciane Barcarol, Secretária,considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente à aquisição deum Ar Condicionador 9.000 BTUsquente e frio, 220v, composto por uma unidade externa condensadora e uma unidade interna evaporadora, parede com parede, com controle remoto de temperatura, com garantia mínima de um ano e eficiência energética selo procel classe "A". O equipamento deve ser instalado na secretaria da sede da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR. através da seguinte empresa:

JOCIMAR PIVA - ME	
CNPJ:	**CNPJ:**
RUA BREJINHO, Nº101, BAIRRO JARDIM FLORESTA	
FRANCISCO BELTRÃO/PR	**FRANCISCO BELTRÃO/PR**
ÍTEM: 1	
EMPRESA:JOCIMAR PIVA - ME	
VALOR: R$ 1.620,00	

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: **R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais).**
Dotação Orçamentária:
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Objeto: Ar Condicionador 9.000 BTUsquente e frio, 220v, composto por uma unidade externa condensadora e uma unidade interna evaporadora, parede com parede, com controle remoto de temperatura, com garantia mínima de um ano e eficiência energética selo procel classe "A". O equipamento deve ser instalado na secretaria da sede da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.

Salgado Filho/PR, 12 de maio de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A71BB9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2015

OBJETO:	Contratação de empresa para implantação e modernização de infraestrutura esportiva, conforme contrato de repasse 786191/2013 processo 1005930-37- ME
CONTRATADO:	ANDREI J. SENEM & CIA LTDA
CNPJ:	19.813.051/0001-60
VALOR:	Alteração do valor do investimento que passou de R$ 576.058,20 (quinhentos e setenta e seis mil e cinquenta e oito reais com vinte centavos) para R$ 565.345,80 (quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais com oitenta centavos) com redução R$ 10.712,40 (dez mil setecentos e doze reais com quarenta centavos) do valor da obra conforme a planilha de reprogramação do departamento de engenharia.
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 17 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:94189824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal do Município de Salto do Lontra-PR
CONTRATADO:	J. MARTINELLI & CIA. LTDA
CNPJ:	01.400.519/0001-20
VALOR:	435.000,00
VIGÊNCIA:	17/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 17 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:38BA8C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal do Município de Salto do Lontra-PR
CONTRATADO:	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA
CNPJ:	02.001.435/0001-86
VALOR:	140.000,00
VIGÊNCIA:	17/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 17 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0F8DEA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal
CONTRATADO:	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA
CNPJ:	11.422.034/0001-90
VALOR:	31.475,35
VIGÊNCIA:	30/08/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8E190FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal
CONTRATADO:	MODELO PNEUS LTDA
CNPJ:	94.510.682/0001-26
VALOR:	10.940,00
VIGÊNCIA:	30/08/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AA70F575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE – 2017
- RELATÓRIO DAS AÇÕES DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVITE

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 30 de maio de 2017 na Câmara Municipal de Santa Amélia, onde serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2017 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Relatório das Ações do 1º Quadrimestre e Relatório Anual do Exercício de 2017 da Secretaria Municipal da Saúde.

Santa Amélia, 17 de maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A9093CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 851/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 8.771,00 (Oito Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais)

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R$ de R$ 8.771,00 (Oito Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais) em conta com dotação específica para atendimento Convenio com a SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAUDE-SESA – PQCMS para a Custeio a saber:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOTAL DE DESPESA DE CORRENTES/CUSTEIOS--------R$ 6.265,00

Despesa de Capital-------R$ 2.506,00

TOTAL GERAL DA DESPESA ------R$ 8.771,00

Art. 2º- Para fazer face à abertura de credito especial é oferecido o valor do convenio da SESA/PR PQCMS no valor de **R$ 8.771,00 (Oito Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais)**

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 06 de janeiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:34D81A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 851/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 8.771,00 (Oito Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais)

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R$ de R$ 8.771,00 (Oito Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais) em conta com dotação específica para atendimento Convenio com a SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAUDE-SESA – PQCMS para a Custeio a saber:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOTAL DE DESPESA DE CORRENTES/CUSTEIOS----------R$ 6.265,00
Despesa de Capital----------R$ 2.506,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ----------R$ 8.771,00

Art. 2º- Para fazer face à abertura de credito especial é oferecido o valor do convenio da SESA/PR PQCMS no valor de **R$ 8.771,00 (Oito Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais)**

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 06 de janeiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1E3B5545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 852/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 50.629,97 (Cinquenta Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R$ 50.629,97 (Cinquenta Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) em conta com dotação específica para atendimento Convênio com a SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAUDE-SESA – VIGIASUS para a Custeio a saber:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOTAL DE DESPESA DE CORRENTES/CUSTEIOS---R$ 18.048,51
Despesa de Capital -------R$ 32.581,46
TOTAL GERAL DA DESPESA -----R$ 50.629,97

Art. 2º - Para fazer face à abertura de credito especial é oferecido o valor do convenio da SESA/PR VIGIASUS no valor de R$ 50.629,97

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 06 de janeiro de 2017

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1FD4194E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 853/2017

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO PÚBLICO UNIDADE DE ATENDIMENTO "PROGAMA DE SAUDE DA FAMÍLIA" "UAPSF", LOCALIZADO A AVENIDA GENERAL OSÓRIO Nº 123 NO CENTRO DA CIDADE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominado **ANTONIO PEREIRA MARTINS**, a Unidade de Atendimento "Programa de Saúde da Família" "UAPSF" de Santa Cecília do Pavão- Pr, localizado na Avenida General Osório Nº 123, Centro.

Art. 2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de janeiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:190CB080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 854/2017

Súmula: Institui o Programa "Linha do Emprego" no Município de Santa Cecília do Pavão – PR e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Linha do Emprego" no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, poderá firmar convênios com empresas situadas em municípios vizinhos, até o raio de 80 (oitenta) quilômetros, com vistas a fomentar a geração de empregos formais aos cidadãos residentes em Santa Cecília do Pavão.
.
Parágrafo único: A empresa conveniada ficará obrigada a ofertar, no mínimo, 25 (vinte e cinco) vagas de emprego destinadas, exclusivamente, aos cidadãos de Santa Cecília do Pavão.

Art. 3º - Em contrapartida às vagas ofertadas, o Município poderá ceder o transporte intermunicipal gratuito dos empregados até a sede da empresa contratante.
Parágrafo único: O Município poderá utilizar-se de veículos de transporte pertencentes a frota municipal e/ou contratar serviços de terceiros, na forma da lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de fevereiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6314AD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 855/2017

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 1.113.068,73 (Um Milhão e Cento e Treze Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir dotação específica no presente exercício para abrir crédito adicional especial de R$ 1.113.068,73 (Um Milhão e Cento e Treze Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de Convênio tac 504/2014 tendo como objeto CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA firmando com o Ministério da Saúde no Município de Santa Cecília do Pavão, a saber:

08- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
449051000000- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.113.068,73
Total.....R$ 1.113.068,73

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de fevereiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A030D966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 856/2017

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 1.113.068,73 (Um Milhão e Cento e Treze Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir dotação específica no presente exercício para abrir crédito adicional especial de R$ 1.113.068,73 (Um Milhão e Cento e Treze Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de Convênio tac 504/2014 tendo como objeto CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA firmando com o Ministério da Saúde no Município de Santa Cecília do Pavão, a saber:

08- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
449051000000- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.113.068,73

Total.....R$ 1.113.068,73

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de fevereiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A6FC019F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 857/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), em conta com dotação específica para atendimento Convenio com a SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE-SESA/ Resolução SESA nº. 169/2016 - Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do APSUS, a saber:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 120.000,00.

Art. 2º - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita proveniente de convênios firmados com SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de fevereiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A3C56FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 858/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO E REQUISIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder Servidor Público ocupante de emprego de caráter efetivo, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, a autarquias, entidades e fundações deste Município de Santa Cecília do Pavão, ou a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, e ainda, dos Poderes Legislativo e Judiciário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e, ainda, para atender a situações previstas em leis específicas.

§ 1º A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º Nos termos deste artigo, o servidor cedido não ocupará emprego de caráter efetivo existente no quadro de pessoal do órgão cessionário, cujas vagas somente serão providas mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a requisitar a cessão de Servidores Públicos de outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, e ainda, dos Poderes Legislativo e Judiciário, desde que preenchidos todos os requisitos desta lei e havendo previsão orçamentária, suficiente para o pagamento da remuneração do Servidor Público cedido.

Art. 3º A cessão e requisição de Servidor no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Cecília do Pavão obedecerão ao disposto na presente Lei.

Art. 4º Para fins desta Lei considera-se:

requisição: ato devidamente justificado e por escrito, emitido pelo órgão cessionário, requerendo a cessão de servidor, sem alteração da lotação no órgão de origem e sem prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias, adicionais e demais vantagens inerentes da carreira;

cessão: ato autorizativo para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ou para atender situações previstas em leis específicas, na administração indireta do Município de Santa Cecília do Pavão, em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, sem alteração da lotação no órgão de origem;
reembolso: restituição ao cedente das parcelas da remuneração ou salário, já incorporadas à remuneração ou salário do cedido, de natureza permanente, inclusive encargos sociais;

órgão cessionário: o órgão onde o servidor exercerá suas atividades; e

órgão cedente: o órgão de origem e lotação do servidor cedido.

Art. 5º Ressalvadas as gratificações relativas ao exercício de cargos comissionados ou função de confiança e chefia na entidade de origem, poderão ser objeto de reembolso de que trata o inciso III outras parcelas decorrentes de legislação específica ou resultante do vínculo de trabalho, tais como: gratificação natalina, abono pecuniário, férias e seu adicional, provisões, gratificação semestral e licença prêmio.

Art. 6º Ressalvadas as cessões no âmbito do Poder Executivo e os casos previstos em leis específicas, a cessão será concedida até 31 de Janeiro do ano seguinte ao término do mandato do Prefeito Municipal que o autorizou.

§ 1º No primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido no caput deste artigo, o Servidor Público cedido deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos do órgão de origem.

§ 2º O não comparecimento do Servidor na forma estabelecida no parágrafo anterior gerará anotação de faltas, podendo caracterizar abandono de cargo, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 7º O encerramento da cessão poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante justificativa fundamentada das partes, hipótese em que será concedido o prazo de até 30 dias para retorno do servidor à origem.

Art. 8º A cessão será autorizada pelo Prefeito Municipal e quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, deste e de outros Municípios ou de outro Poder, Legislativo ou Judiciário, ficará condicionada à expressa anuência do servidor e do titular da Secretaria em que se encontrar lotado.

Art. 9º A anuência do servidor, referida no artigo anterior, será obrigatoriamente colhida por escrito em documento próprio em que conste:

I. A completa qualificação funcional do servidor;

II. A indicação de seu endereço atualizado e de outras formas de contato;

III. A ciência de que cumprirá a jornada de trabalho estabelecida pelo cessionário, subordinando-se ainda às normas disciplinares deste;

IV. Ciência de que no curso da cessão não fará jus a benefícios transitórios, tais como incentivos financeiros, auxílios, prêmios, abonos e bônus, encerramento da cessão;

V. A ciência de que encerrada a cessão terá prazo de até 30 dias para retorno à origem;

VI. A ciência de que não havendo o reembolso decorrente da cessão, esta será encerrada, sendo exigível o imediato retorno ao órgão de origem, sob pena de suspensão do pagamento da remuneração, a partir do prazo fixado em notificação.

Art. 10º Quando a cessão ocorrer para os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou para outros Municípios, o ônus da remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais, será do órgão ou da entidade cessionária.

§ 1° O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente do cessionário ao cedente, discriminado por parcela remuneratória e servidor, a fim de que o reembolso será efetuado no mês subsequente.

§ 2° O descumprimento do disposto no § 1º implicará no término da cessão, devendo o servidor cedido apresentar-se ao seu órgão de origem a partir de notificação pessoal expedida pelo órgão ou entidade cedente.

§ 3° O não-atendimento da notificação de que trata o parágrafo anterior implicará na suspensão do pagamento da remuneração, a partir do mês subseqüente.

§ 4° O dirigente máximo do órgão ou entidade cedente é o responsável pelo cumprimento das determinações contidas nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 11º O ente solicitante, que pretender a cessão de Servidor Público, deverá encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, ofício firmado por seu titular máximo ou autoridade formalmente delegada.

Parágrafo Único Constituirá condição para aprovação e manutenção da disposição funcional a atualização dos dados cadastrais do servidor junto ao Município, bem como do envio mensal do boletim de frequência, que comprovará que o servidor vem cumprindo sua carga horária.

Art. 12º O órgão pretendente deverá solicitar a cessão do Servidor Público através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Justificativa fundamentada da necessidade do Servidor solicitado;

II. Cópia autenticada do CPF e do RG do representante do órgão cessionário;

III. Cópia do cartão de CNPJ atualizado;

IV. Cópia do CPF e RG do Servidor Público cedido;

V. Cópia do ato de nomeação do Servidor Público cedido;

VI. Comprovante de Dotação Orçamentária suficiente para arcar com a remuneração do Servidor Público cedido, seja de forma direta ou mediante reembolso ao órgão cedente;

VII. Certidão Liberatória, conforme o caso, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou da União.

Art. 13º O período de afastamento correspondente à cessão ou à requisição, de que trata esta Lei, é considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional, nos moldes consignados no plano de cargos, carreiras e vencimentos do órgão cedente.

§ 1° O cessionário prestará ao cedente as informações necessárias à concessão de direitos e vantagens do servidor cedido ou a ocorrência de fatos relevantes a ele relacionados.

§ 2° As férias do Servidor Público cedido obedecerá à programação do órgão cessionário, cuja autorização de gozo será informada ao cedente para efeito do registro funcional correspondente.

Art. 14º No curso da cessão, a concessão de benefícios transitórios, instituídos para melhoria do serviço público, na origem, tais como incentivos financeiros, auxílios, prêmios, abonos e bônus, não se estendem aos servidores cedidos, nem mesmo se repetem quando de seu retorno, caso já se tenham exaurido.

Art. 15º Qualquer vantagem pecuniária eventualmente concedida pelo cessionário ao Servidor Público cedido não se incorpora ao respectivo vencimento ou remuneração para qualquer efeito jurídico.

Art. 16º Durante a cessão, as irregularidades ou faltas disciplinares, porventura cometidas pelo Servidor Público cedido, serão apuradas pelo cessionário, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com posterior remessa de toda a documentação ao cedente, para as providências permitidas em lei.

Art. 17º É de responsabilidade do cessionário, arcar com ônus de quaisquer danos, porventura causados a terceiros pelo Servidor Público cedido, durante a vigência da cessão.

Art. 18º A partir da publicação desta Lei, as cessões de servidores da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional para a União, os Estados, o Distrito Federal e outros Municípios, somente ocorrerão:

I. para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, e, ainda, para atender a situações previstas em leis específicas;

II. para o exercício de cargo de presidente de autarquia ou de fundação pública estadual, distrital e municipal;

III. para o exercício de outros cargos cujas funções estratégicas sejam consideradas de relevante interesse para a Administração, a critério da respectiva autoridade;

IV. para atender a leis específicas.

§ 1° As cessões em curso serão mantidas nos termos em que pactuadas, extinguindo-se pelo seu término, vedada a prorrogação.

§ 2° Aos casos omissos serão aplicadas as disposições desta Lei.

Art. 19º O recolhimento da contribuição previdenciária do Servidor não pertencente ao quadro funcional do Município deverá obedecer à legislação de seu ente de origem.

Art. 20º As cláusulas e condições específicas da cessão serão dispostas em convênio ou outro instrumento próprio, na forma da lei.

Art. 21º As despesas provenientes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 22º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº. 602/2010 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de fevereiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:628226B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 859/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a incorporar área de terras ao perímetro urbano do município, dividi-la por setor, bem como classificá-la para efeito de cálculo do IPTU, alterando a tabela 01 da lei municipal nº. 541/2008 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar áreas de terras ao Perímetro Urbano do Município, de conformidade com a descrição abaixo:

I - Incorporação IV – Setor 15 – *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice cravado na divisa com áreas do município de Santa Cecília do Pavão, desde, segue por uma distância de 51,43 metros e rumo de 00° 00' 00'' S.W até o outro vértice, deste segue confrontando com areais de Marcelo Ikegame de Mattos, por uma distância de 207,63 metros e Rumo de 90° 00' 00'' NE, até o outro vértice, deste, segue com áreas do Sitio sem denominação por uma distância de 190,07 metros e rumo de 89° 43' 13'' N.E, até o outro vértice, deste, segue confrontando com a rua sem denominação, por uma distância de 116,40 metros e rumo de 90° 00' 00'' S.E, até outro vértice, gravado na divisa com áreas da Copel, deste que segue confrontando com áreas da Copel, por uma distância de 50,20 metros e rumo de 90° 00' 00'' SW, até outro vértice, deste segue, por uma distância de 50,20 metros e rumo 00° 00' 00'' SW, até o outro vértice, deste deflete-se a esquerda, segue por uma distância de 12,00 metros e rumo de 90° 00' 00'' S.E, até o ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Parágrafo único. O memorial descritivo acima foi elaborado e assinado pelo responsável técnico GERSON GOULART CREA-PR 107150/TD e faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Tabela 01 da Lei Municipal nº. 541/2008, acrescentando os setor acima descrito e sua respectiva classificação, para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme segue:

Setores	Localização	Classificação
15	Area incorporada IV	D

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº. 757/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de fevereiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:885BDBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 860/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir dotação especifica no orçamento de 2017 e firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir dotações especifica no exercício de 2017 para firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde CNPJ 03.273.207/0001-28, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano, sendo em 4 (quatro) parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) .

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na rubrica:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENCAO BÁSICA
33.90.30.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de fevereiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:325E7065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 861/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), em consonância com a Lei Municipal nº 541/2008.

Art. 2º. O contribuinte poderá optar pelas seguintes formas de pagamento:
I – pagamento em cota única, porém com percentual de desconto a ser regulamentado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto;
II – pagamento parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 3º. - As datas de vencimentos do IPTU e taxas agregadas, serão as seguintes:
I – Cota única ou 1ª Parcela, com vencimento em 30 de abril de 2017;
II – 2ª Parcela, com vencimento em 30 de maio de 2017;
III – 3ª Parcela, com vencimento em 30 de junho de 2017;
IV – 4ª Parcela, com vencimento em 30 de julho de 2017;
V – 5ª Parcela, com vencimento em 30 de agosto de 2017;
VI - 6ª Parcela, com vencimento em 30 de setembro de 2017.

Art. 4º - O lançamento de que trata os artigos 1º e 2º desta lei e taxas agregadas, não pagos na data de seus respectivos vencimentos acima

estipulados, serão acrescidos de multa e juros, conforme determina o Código Tributário do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, principalmente a Lei Municipal nº. 342/03, de 25 de junho de 2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de fevereiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BDF2C83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 862/2017

SÚMULA: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2017), relativo aos débitos fiscais para com o Município de Santa Cecília do Pavão, e dá outras providências".

Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2017 - no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas físicas e/ou jurídicas, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º - O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31/12/2016, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontre em fase de cobrança administrativa (compreendendo o protesto) ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontra com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta Lei pelo restante que falta para pagamento.

Art. 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente, ou parcelados em REFIS anteriores, no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista.

Art. 4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos no período compreendido entre a publicação desta Lei e o mês de 31 de dezembro de 2017, período este coincidente à possibilidade de pagamento na forma parcelada, conforme o contido no inciso III, do artigo 5º, da presente Lei.

Art. 5º - O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa parcial dos encargos: juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento, a vista do que se observa a seguir:

I - Para quitação à vista, em parcela única, a partir da publicação desta Lei até o dia 31 de março de 2017, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos: multas, juros e correções;

II - Para quitação parcelada, em até 10 (dez) vezes, os contribuintes gozarão de percentual distinto do inciso anterior, passando a contar com os seguintes descontos dos encargos: multas, juros e correções:
a) 02 (duas) parcelas, sendo 01 (uma) entrada mais 01 (uma) parcela – desconto de 80% (oitenta por cento);
b) 04 (quatro) parcelas, sendo 01 (uma) entrada mais 03 (três) parcelas – desconto de 60% (sessenta por cento);
c) 06 (seis) parcelas, sendo 01 (uma) entrada mais 05 (cinco) parcelas – desconto de 40% (quarenta por cento);
d) 08 (oito) parcelas, sendo 01 (uma) entrada mais 07 (sete) parcelas – desconto de 20% (vinte por cento);
e) Para quitação parcelada em até 10 (dez) vezes, sendo 01 (uma) entrada mais 09 (nove) parcelas, o contribuinte não terá direito a desconto.

§ 1º - Apurado o débito, o valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente, ou parcelados em REFIS anteriores, e que não estejam, especificamente, em bojo de execuções fiscais municipais, também poderão realizar a quitação parcelada, conforme discriminados nos incisos II e III acima colacionados.

§ 3º - As dispensas parciais dos encargos, nos patamares acima alinhavados, não abrangem as despesas de Cartório nos casos de débitos fiscais protestados, cuja obrigação de pagamento será do contribuinte em sua situação de inadimplência.

Art. 6º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação descrito no artigo anterior.

§ único - O contribuinte terá de observar as datas consignadas no artigo 5º, incisos I e II, para aderir ao REFIS municipal, quando da quitação integral do débito e, quando da quitação parcelada, tem até o dia 31 de dezembro de 2017 para pagamento da última parcela, consoante o contido no inciso III, art. 5º, da presente Lei.
Art. 7º - A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;

II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III - Cumprimento regular do débito consolidado.

§ 1º - Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.

§ 2º - A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais pela Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento do débito renegociado, mantidos todos os gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.

§ 3º - A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos protestados pela Fazenda Pública Municipal, implicará na baixa do ato (protesto), desde que o contribuinte inadimplente efetue a quitação das custas e custos do Cartório, tal qual consignado no § 2º, art. 5º, da presente Lei.

§ 4º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 8º - Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a quitação assumidas pelo programa.

Art. 9º - O atraso no pagamento implicará no cancelamento automático e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 5º desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores.

§ único - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará, conforme o caso, no protesto e/ou execução judicial dos créditos remanescentes, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso isso não tenha sido feito.

Art. 10 - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 11 - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pela Divisão de Tributação Municipal, após a assinatura do respectivo Termo de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pela comissão gestora do programa.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa REFIS, através de Decreto.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 13 de fevereiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:597E540E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 863/2017

Súmula: Altera a redação da Lei Municipal nº. 511/2007, de 17 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Promover no Município de Santa Cecília do Pavão, o programa **"FRENTE DE TRABALHO",** sendo de caráter assistencial, de adesão voluntária e com o objetivo de atender necessidade excepcional de interesse público, visando minorar grave problema social existente no município, causado pelo desemprego.

Art. 2º - O programa **"FRENTE DE TRABALHO"** será priorizado através de chamamento público pela Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, que após a seleção dos beneficiários disponibilizará a criação de postos de trabalho, visando atender os moradores em condição de vulnerabilidade social.

Art. 3º - A preferência de acesso às vagas criadas respeitará a seguinte ordem:

Maior tempo de desemprego e não estar recebendo seguro desemprego ou qualquer tipo de beneficio ou auxilio previdenciário;
Não ter outra pessoa da família trabalhando na Frente de Trabalho;
Morar em residência alugada;
Maior número de pessoas desempregadas na família;
Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos e superior a 60 (sessenta) anos;
Família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;
Família com menor renda per capita;
Maior tempo morando no município;

Parágrafo único - O trabalho no programa somente será concedido às pessoas com CPF regularizado e com idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Art. 4º - Será repassado auxilio financeiro ao beneficiário do Programa **"FRENTE de TRABALHO"** correspondente aos seguintes valores;

No valor de R$ 40,00 (quarenta) reais, por 08 horas/dia;
No valor de R$ 20,00 (vinte) reais, por 04 horas/dia.

Art. 5º. – O Programa **"Frente de Trabalho"** consiste na contratação temporária de caráter excepcional em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal. A participação no programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais, desconto ou contribuição previdenciária entre o beneficiário e o Município de Santa Cecília do Pavão.
Art. 6º - Os interessados em participar do programa deverão estar em condições de saúde física e mental para desempenhar os serviços na Frente de Trabalho.
§ 1º – Os beneficiários do Programa Frente de Trabalho desenvolverão suas atividades de junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta e entidades sem fins lucrativos, como instrutor de programas ou projetos sociais, limpeza de ruas, praças, bueiros, terrenos, coleta de lixo, manutenção de esgoto, pintura e conservação dos prédios públicos e outras atividades necessárias da administração pública.

§ 2º - Os beneficiários do Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Secretaria, sendo condição para o recebimento a assiduidade absoluta ao trabalho.

§ 3º - Cada beneficiário poderá trabalhar, no máximo, 20 (vinte) dias em cada mês e 180 (cento e oitenta) dias no ano.
.
§ 4º - O horário da atividade poderá ser reduzido, sem qualquer prejuízo dos valores, desde que o beneficiário participe dos cursos, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades ministradas pela Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social ou outros órgãos da administração municipal.

Art. 7º - As pessoas beneficiadas pelo programa, que tenham filhos em idade escolar, se obrigam a mantê-los matriculados e frequentando a rede pública de ensino.

Art. 8º - O Executivo Municipal poderá firmar parcerias/convênios com instituições da administração pública direta ou indireta e privada sem fins lucrativos, para o pleno desenvolvimento do programa.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação:

09 – SECRETARIA DE AÇOES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0011 – PROGRAMAS ASSISTENCIAIS
08 244 0011 2040 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS-RP
339048000000 0177 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Art. 10 - Os casos omissos no programa Frente Trabalho, bem como o reajuste no valor horas/dia ou benefícios/incentivos aos seus beneficiários, serão regulamentados através de Decreto pelo Executivo Municipal.

Art. 11 - – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e as Leis Municipais nºs. 636/2011, 673/2012, 696/2013, 723/2013 e Decreto nº. 1400.2017.

Edifício Odoval dos Santos, em 13 de fevereiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A8AF0808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 864/2017

Súmula: Autoriza o pagamento do custeio do Programa Mais Médicos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento de custeio no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, destinado ao fornecimento de alimentação, transporte, moradia, fornecimento de água potável e energia elétrica, observado os padrões mínimos e máximos da Portaria n.º 023/2013 da SGTES/MS aos integrantes do programa Mais Médicos, por médico.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no exercício 2017, para as despesas decorrentes da presente Lei, com a seguinte dotação orçamentária
08 – Secretaria Municipal de Saúde
08.0001– Fundo Municipal de Saúde
10.302.0008.2037 – Manutenção Divisão Saúde e Saneamento
339036.000000-0143 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Parágrafo único – Para os exercícios financeiros seguintes, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar através de Decreto do Executivo Municipal.
Art. 3º - Fica o Município, por seu Prefeito Municipal, autorizado a optar pela remuneração do profissional médico "in natura" ou mediante pagamento pecuniário, autorizado pela presente Lei.

Art.4º - Caso seja necessário, a presente Lei será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de fevereiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C8819252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 865/2014

Súmula: Autoriza o pagamento do custeio do Programa Mais Médicos/PROVAB e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento de custeio no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, destinado ao fornecimento de alimentação, transporte, moradia, fornecimento de água potável e energia elétrica, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria n.º 023/2013 da SGTES/MS aos integrantes do programa Mais Médicos/PROVAB, por médico.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no exercício 2017, para as despesas decorrentes da presente Lei, com a seguinte dotação orçamentária:
– Secretaria Municipal de Saúde
08.0001– Fundo Municipal de Saúde
10.302.0008.2037 – Manutenção Divisão Saúde e Saneamento
339036.000000-0143 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Parágrafo único – Para os exercícios financeiros seguintes, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar através de Decreto do Executivo Municipal.
Art. 3º - Fica o Município, por seu Prefeito Municipal, autorizado a optar pela remuneração do profissional médico "in natura" ou mediante pagamento pecuniário, autorizado pela presente Lei.

Art.4º - Caso seja necessário, a presente Lei será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de fevereiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1A1A14DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 866/2017

Súmula: Fica autorizado a Abertura de Crédito e criação de dotação Especial no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito com criação de dotação especial no orçamento do município de Santa Cecília do Pavão para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º- Fica o executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2017, um crédito com criação de dotação especial no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) tendo como contrapartida o valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para a Execução do Projeto de INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA DA AV. CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS, referente ao Contrato de Repasse OGU nº. 0329409-84/2010/MTUR/CAIXA, mediante as seguintes providências:

INCLUSÃO DE RUBRICAS DE DESPESA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15- URBANISMO
15 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
15 122 0020- PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 122 0020 2020- MANUTENÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS
449051000000 0058- OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º- Fica o Município de Santa Cecília do Pavão autorizado a firmar termo aditivo de prorrogação do convênio disposto no art. 2º. da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8007F950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 867/2017

Súmula: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão para o exercício de 2017, um crédito especial no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), tendo como contrapartida o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE, na Av. Cícero José dos Santos, referente ao Contrato de Repasse OGU n.º 0329615-82/2010/MTUR/CAIXA, Programa: Turismo Social no Brasil, mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO
15 – URBANISMO
15 452 – SERVIÇOS URBANOS
15 452 2098 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA AV. CICERO JOSÉ DOS SANTOS
15 452 2098 2092 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA AV. CICERO JOSÉ DOS SANTOS
449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15 339039000000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado.

Art. 4º – Fica o Município de Santa Cecília do Pavão autorizado a firmar termo aditivo de prorrogação de prazo do convênio mencionado no art. 2º, desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:21113DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 868/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.
Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Santa Cecília do Pavão nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.
Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$ 300,00 (trezentos reais), mensais, a partir de janeiro de 2017, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.
Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2017.

DIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:12250E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 869/2017

Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Santa Cecília do Pavão, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo Único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Art. 2° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4° As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Fica o Município autorizado a realizar a contribuição financeira necessária para que a AMP proceda à gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C191FA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 870/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de dotações no valor de R$ R$ 33.695,43 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, dotações no orçamento do Município, a saber:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
07.001 - DIVISAO DE ENSINO
EDUCAÇÃO INFANTIL
12.361.2121.2122 – Programa Brasil Carinhos III

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
Material de consumo	33.695,43
TOTAL	33.695,43

Parágrafo único – Para os exercícios financeiros seguintes, fica autorizada a abertura de dotação através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º - As dotações abertas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer atenderão os alunos deste município, e as referidas dotações serão de suma importância para contabilizar as despesas nesta divisão.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão,15 de março de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:107E31D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 871/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R$ 29.500,00 (vinte nove mil, quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2129.2104		**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FEAS LEI 843**		
3390.36.00.00.00	432	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	00140 FEAS	R$ 15.000,00
4490.52.00.00.00	433	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00140 FEAS	R$ 14.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				**R$ 29.500,00**

Parágrafo único – Para os exercícios financeiros seguintes, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2129.2104		**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FEAS LEI 843**		
3390.30.00.00.00	431	MATERIAL DE CONSUMO	00140 FEAS	R$ 3.000,00
3390.39.00.00.00	430	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00140 FEAS	R$ 26.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO				**R$ 29.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:026255E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 872/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em conta com dotação específica para atendimento de Convênio com a **SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE-SESA** para a aquisição de Equipamento de Fisioterapia ou Reabilitação para Pessoa com Deficiência no Componente de Atenção Básica, na Modalidade Fundo a Fundo, saber:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 40.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita proveniente de Convênios firmados com SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:44DDDFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 873/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa do Município, e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa do Município, Crédito Adicional Especial, no valor total de **R$ 273.644,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PISO BASICO FIXO, PAIF,PTMC,BPC NA ESCOLA, IGDM,IG**		
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	765	R$45.900,00
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	767	R$62.900,00
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	766	R$ 3.097,00
3390.36.00.00.00	436	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	767	R$50.000,00
3390.39.00.00.00	437	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	765	R$40.000,00
3390.39.00.00.00	437	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	767	R$ 9.000,00
4490.52.00.00.00	377	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	R$62.747,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL				**R$273.644,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente:

Código da Receita	Red.	Descrição	Fonte	Valor
1.7.2.1.34.03.08	571	PISO BASICO FIXO – PAIF	765	R$85.900,00
1.7.2.1.34.03.07	570	SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV	767	R$121.900,00
1.7.2.1.34.03.06	569	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PTMC	766	R$ 3.097,00
1.7.2.1.34.03.05	555	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	706	R$62.747,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**R$273.644,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016 (LDO), de 07 de julho de 2016 e a Lei Municipal nº 717/2.013 (PPA), de 31 de outubro de 2016, em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º – Para os exercícios financeiros seguintes, fica autorizada a criação de crédito adicional especial através de Decreto do Executivo Municipal

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1E0FFAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 874/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2017, e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
01		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001		CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0028.2001		CAMARA MUNICIPAL		
3190.11.00.00.00	0001	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	R$ 48.000,00
3190.13.00.00.00	0002	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000	R$ 7.000,00
3390.14.00.00.00	0424	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000	R$ 10.000,00
3390.30.00.00.00	0423	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	R$ 10.000,00
3390.39.00.00.00	0236	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000	R$ 20.000,00
4490.52.00.00.00	0237	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$ 100.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do provável Excesso de

Arrecadação, conforme Art. 43 parágrafo 3 da Lei 4.320/94, não previstos no orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – Fonte 1.000 Recurso Ordinário (livres)	R$ 100.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 100.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 838/2.016, de 07 de julho de 2016 e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2016, em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de março de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E8406E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 875/2017

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO E POSTERIOR LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e promover leilão público, de conformidade com Lei 8.666/93, para alienação dos veículos e sucatas abaixo relacionados, considerados inservíveis, economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade:

I – dos veículos e sucatas a serem desafetados e leiloados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	AVALIAÇÃO (valor mínimo)
.	**Marca/Veículo: FORD ESCORT 1.8 GL**	R$ 500,00
	Placa: AGO - 7662	
	Chassi: 8AFZZZ54ATJ042904	
	Potência:90 CV	
	Capacidade: 05 PASSAGEIROS/ Tipo: AUTOMÓVEL	
	RENAVAM: 0066.410455-0	
	Fabricação/Modelo: 1996/1996	
	Cor: BRANCA/ Combustível: GASOLINA	
.	**Marca/Veículo: MEGANE/RENAULT**	R$ 6.000,00
	Placa: AOD - 9554	
	Chassi: 93YLM0S3A7J779633	
	Potência: 138 CV	
	Capacidade: 05 PASSAGEIROS/ Tipo: PAS/ AUTOMÓVEL	
	RENAVAM: 89.912857-2	
	Fabricação/Modelo: 2006/2007	
	Cor: PRETA/ Combustível: GASOLINA	
.	**Marca/Veículo: MERCEDEZ BENZ/OF 1315**	R$ 7.000,00
	Placa: BXA-4172	
	Chassi: 9MB384098NB952807	
	Potência: 136CV	
	Capacidade: 41 PASSAGEIROS/ Tipo: ÔNIBUS	
	RENAVAM: 60.563785-7	
	Fabricação/Modelo: 1992/1992	
	Cor: BRANCA/ Combustível: DIESEL	
.	**Marca/Veículo: TOYOTA/BANDEIRANTE**	R$ 5.000,00
	Placa: AHS-8335	
	Chassi: 9BR0J0050J1000542	
	Potência: 94CV	
	Capacidade: 1,00T/ Tipo: CAMIONETE/ C. ABERTA	
	RENAVAM:52.239806-5	
	Fabricação/Modelo: 1988/1988	
	Cor: BRANCA/ Combustível: DIESEL	
.	**Marca/Veículo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX**	R$ 3.000,00
	Placa: APU-2246	
	Chassi: 9BD15802786085529	
	Potência: 66CV	
	Capacidade: 05 PASSAGEIROS/ Tipo: PAS/AUTOMÓVEL	
	RENAVAM: 00955583381	
	Fabricação/Modelo: 2008/2008	
	Cor: BRANCA/ Combustível: ÁLCOOL/ GASOLINA	
.	**Marca/Veículo: Imp/ Kia Besta AB**	R$ 2.000,00
	Placa: AHQ-6654	
	Chassi: KNHTP7352V6349366	
	Potência: 65CV	
	Capacidade: 07 PASSAGEIROS	
	Tipo: AMBULÂNCIA	
	RENAVAM: 69.351502-3	
	Fabricação/Modelo: 1997/1998	
	Cor: BRANCA/ Combustível: DIESEL	

Art. 2º - Os veículos a serem desafetados e posteriormente leiloados foram avaliados e especificados pela **Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão**, nomeada pela Portaria nº 041/2017, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Os recursos adquiridos com o presente leilão serão aplicados na aquisição de novos veículos destinados à municipalidade.

Art. 4º - No Edital de Leilão constarão as demais especificações dos bens a serem leiloados, horário, bem como o prazo de entrega para o licitante, mediante depósito bancário do valor correspondente, em moeda corrente nacional, em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de março de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada Jornal A Cidade Regional- Edição

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C8F48474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 876/2017

SÚMULA: altera a redação da Lei Municipal nº. 496/2007 e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº. 496/2007 - Tabela de Cargos de Provimento em Comissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº. de vagas	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	**SECRETÁRIO (A) GERAL DE GABINETE**	**CC-02**
01	DIRETOR (a) DE PATRIMÔNIO e PUBLICAÇÕES	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO e EXPEDIENTE	CC-04
01	**SECRETÁRIO (a) PROCURADOR (a) JURÍDICO (a)**	**CC-02**
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO e CONTRATOS	CC-03
01	**SECRETÁRIO (a) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	**CC-02**
01	CHEFE DE DIVISÃO DE OUVIDORIA e COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC-04
01	**SECRETÁRIO (a) DE FINANÇAS e FAZENDA**	**CC-02**
01	DIRETOR (a) DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC-04

01	**SECRETÁRIO (a) DE ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO**	**CC-02**
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CC-03
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CC-03
01	**SECRETÁRIO (a) DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E MELHOR IDADE**	**CC-02**
01	DIRETOR (a) DO C.A.C.A	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DO IDOSO	CC-04
01	**SECRETÁRIO (a) DE AÇÕES PÚBLICAS e DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	**CC-02**
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	CC-04
01	**SECRETARIO (a) DE EDUCAÇÃO e CULTURA**	**CC-02**
01	DIRETOR (a) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CC-03
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DA CRECHE	CC-04
01	**SECRETARIO (a) DE ESPORTES, TURISMO e LAZER**	**CC-02**
01	DIRETOR (a) DEPARTAMENTO DE TURISMO	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER e DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	CC-04
01	**SECRETÁRIO (a) DE SAÚDE**	**CC-02**
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	CC-04
01	**SECRETÁRIO (a) DE OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS**	**CC-02**
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE OBRAS e EDIFICAÇÕES	CC-03
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS e URBANOS	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO e MANUTENÇÃO	CC-04
01	**SECRETÁRIO (a) DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE**	**CC-02**
01	CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	CC-04
01	CHEFE DE DIVISÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	CC-04
01	**SECRETÁRIO (a) DE SEGURANÇA, EMPREGO e DEFESA CIVIL**	**CC-02**
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO	CC-03
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	CC-03

Art. 2º - Fica alterada a Tabela "B" do Anexo III da Lei Municipal nº. 496/2007 – Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA "B"	
Cargo de Secretário (a)	
CC-02	Subsidio deverá ser fixado pela Câmara Municipal, conforme Artigo 29, Inciso 5º da CF/88

Cargo de Provimento em Comissão	
Fixado pelo Prefeito conforme, artigo 62 e incisos da CF/88	
CC-03.....	R$ 1.830,61
CC-04	R$ 1.202,59

Art. 3º - Fica alterada a Tabela "C" do Anexo III da Lei Municipal nº. 496/2007 – Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA "C"	
FUNÇÃO GRATIFICADA	
FG – 01.....	203,67
FG – 02.....	281,58
FG – 03.....	344,51
FG – 04.....	447,03
FG – 05.....	560,86
FG – 06.....	616,98
FG – 07.....	771,22
FG – 08.....	925,47
FG – 09.....	1.079,71
FG – 10.....	1.233,36

Art. 4º - Fica reservado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) da totalidade dos cargos em comissão, para nomeação exclusiva de funcionário público efetivo, de conformidade com o §3º do Art. 3º da Lei Municipal nº. 496/2007.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente as Leis Municipais 543/2008, 558/2009, 573/2009, 586/2010, 670/2012 e 780/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de março de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B3605EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 877/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Município, Crédito Especial, no valor total de **R$ 90.013,59 (Noventa mil, treze reais e cinqüenta e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0024.2064		MANUT PROG EPIDEMIO CONTROLE DE DOENCAS		
3190.11.00.00.00	438	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	497	R$73.013,59
3190.13.00.00.00	439	OBRIGACOES PATRONAIS	497	R$17.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL				R$90.013,59

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
VIGILANCIA EM SAUDE – EXERCICIOS ANTERIORES – FONTE 497	R$ 90.013,59
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 90.013,59

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2016 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Para os exercícios financeiros seguintes, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de abril de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5350ED35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 878/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a redação da Lei Municipal nº 062/1991 e firmar Convênio com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração na redação do Inciso I, do Art. 86, do Capítulo II da Lei Municipal nº. 062/91, que passará a viger com a seguinte redação:
"Art. 86. As taxas serão calculadas, preferencialmente, nas seguintes bases anuais, podendo ser divididas mensalmente:
I – Coleta de lixo:
a) Imóveis residenciais: até 50,00% da UPF/Pr;
b) Imóveis comerciais: até 75,00% da UPF/Pr.;
c) Imóveis industriais: até 01 (uma) UPF/Pr,"

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar o parágrafo 2º ao artigo 88 da lei Municipal nº 062/91, com a seguinte redação:

Art. 88. ...

§ 1º...
"§ 2º - A taxa relativa ao serviço de coleta de lixo, poderá ser lançada no aviso da conta de água da empresa concessionária do serviço."

Artigo 3º – Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), para fins de lançamento de taxa de coleta de lixo conjuntamente com a fatura de água, serviço este que é parte da rotina mensal da referida autarquia;

§ 1º- Fica estabelecido que o valores a serem cobrados, serão os dispostos de acordo com o artigo 1º desta lei.

§ 2º- Os critérios do referido convênio, a base de cálculo, os índices de reajuste e/ou reposição da taxa em epígrafe, deverão obedecer aos parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

Artigo 4º - Fica estabelecido ainda, que nos imóveis onde não exista o Hidrômetro instalado, pela referida empresa, a taxa em questão deverá ser lançada anualmente junto ao Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU);

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 463/2006, de 29 de dezembro de 2006.

Edifício Odoval dos Santos, em 20 de abril de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:701EFCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 879/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do Município, Crédito Especial por superávit financeiro, no valor total de **R$ 105.672,51 (cento e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta e um centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.2126.2127		CONVENIO DE 250.000,00 CONFORME LEI Nº 832/2016		
4490.52.00.00.00	412	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134	R$105.672,51
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL				R$105.672,51

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
CONVENIO LEI 832/2016 – EXERCICIOS ANTERIORES – FONTE 134	R$105.672,51
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$105.672,51

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Para os exercícios financeiros seguintes, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de abril de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:247EB999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 880/2017

Súmula: Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil*, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - *fracking* - e refraturamento hidráulico - *re-fracking* na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos, em todo o território do Município de Santa Cecília do Pavão, no Estado do Paraná, estabelece penalidades e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a concessão de alvará, outorga, autorização e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil*, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico –*fracking* e de refraturamento hidráulico –*re-fracking*.

§ 1º - Além do método previsto no *caput* deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam

ocasionar contaminações das águas de superfície e subterrâneas, ocasionar acidentes ambientais, causar danos à saúde da população e/ou perda de biodiversidade, provocar prejuízos sociais e econômicos ou degradar o meio ambiente, em especial através de metais pesados e radioativos.

§ 2º - Estão isentas da proibição a que se refere o parágrafo primeiro os produtos necessários para as práticas agrosilvopastoris, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes, na forma da lei.

Art. 2º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos, em especial aqueles destinados à exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil,* gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - *fracking* - e de refraturamento hidráulico - *re-fracking* - nas vias públicas municipais, urbanas, rurais e vicinais e respectivas faixas de domínio.

Art. 3º - Fica proibida a outorga e o uso de águas de superfície de competência municipal com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil*, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – *fracking* e de refraturamento hidráulico – *re-fracking*, bem como atividades que envolvam metais pesados e radioativos que apresentem riscos de comprometimento dos recursos hídricos.

Art. 4º - Fica vedada a concessão da anuência do Município em licenciamentos, alvarás e outorgas de uso de águas de superfície ou subterrâneas e em autorizações ou licenciamentos de atividades, empreendimentos, obras e serviços de exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil*, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - *fracking*- e de refraturamento hidráulico - *re-fracking*, bem como atividades que envolvam metais pesados e radioativos que apresentem riscos de comprometimento dos recursos hídricos.

Art. 5º - Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil*, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - *fracking* - e de refraturamento hidráulico - *re-fracking*.

Art. 6º - Fica proibida a realização de aquisições sísmicas, em suas diversas formas, em especial aquelas que utilizam caminhões e estruturas de vibradores do solo e/ou explosivos, bem como quaisquer atividades correlatas que possam, potencial ou efetivamente, oferecer risco à vida, à integridade física e a prédios e construções, públicos ou privados, a estruturas naturais e a monumentos históricos e ainda às atividades agrosilvopastoris e de piscicultura, à fauna silvestre ou de qualquer forma afetar a biodiversidade.

Art. 7º - Fica proibida a instalação, a reforma ou a operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos.

Art. 8º - O Poder Legislativo e o Poder Executivo do Município de Santa Cecília do Pavão, no Estado do Paraná, intentarão acordos com os Municípios limítrofes e com os demais Municípios que integram as mesmas Bacias Hidrográficas, buscando a cooperação no sentido da proteção dos recursos naturais, dos ecossistemas e dos processos ecológicos essenciais, bem como do desenvolvimento sustentável que garanta sadia qualidade de vida, ampliando o território livre do fraturamento e refraturamento hidráulico, visando a substituição gradativa dos combustíveis fósseis por formas de energia limpas e renováveis.

Art. 9º - O descumprimento das disposições da presente Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas, civis e penais, na forma da legislação vigente, em especial as previstas na Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo para apuração dessas infrações e dá outras providências, ambos com alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de outras normas legais.

Art. 10º - O descumprimento da proibição prevista no Artigo 6º da presente Lei importará na aplicação de multa diária no valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), além da apreensão dos caminhões vibradores e demais equipamentos e instrumentos utilizados na prática da infração, sem prejuízo da aplicação das demais cominações administrativas, civis e penais pertinentes.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da apreensão e permanência dos caminhões apreendidos, em valor diário mínimo por caminhão de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta de seus proprietários, contratantes ou quaisquer outros detentores da responsabilidade pelo seu uso na área do Município.

Art. 11 - As disposições da presente Lei se aplicam à integralidade do território do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, e devem ser integradas o Plano Diretor Municipal, para todos os efeitos.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de maio de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B9BBF1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 438/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Célia Aparecida dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Célia Aparecida dos Santos,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.602.988-3 e CPF/MF sob o n.° 281.790.898-86, Ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 01/07/2016, a partir de 01 de Junho de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 01 de Julho de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A253208B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º063/2017

O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017, para a aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo tipo Classic LS, placa n.ºBAM-0976, modelo/ano 2016, locado na secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2017, com abertura para o mesmo dia (30/05/2017) às 09:15 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005 e retirar CD de proposta na sede do Município. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DE26DF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 26.442.656/0001-58, com sede na Rua Nelson Moreira Batista, 779, Quadra 12, Lote 15, Sala 01, Jardim Oasis, CEP: 87.703-610 centro,, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: aquisição de móveis para escritório e impressora para estruturação do Programa Família Paranaense – Atenção ás famílias dos adolescentes internados por medida Socioeducativa – AFAI.
VALOR APROXIMADO: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais)
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 025/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 17 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:01E757BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: Rafeh Mat. p/ Construção Ltda.
CNPF Nº 84.985.084/0001-50
OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições caso necessário, de material de construção para todas as secretarias e setores desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 522.143,95 (quinhentos e vinte e dois mil cento e quarenta e três reis e noventa e cinco centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 021/2017, registro de preço nº 012/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:ABC82353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 577/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Dispõe sobre a instituição dos Membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério (FUNDEB) e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso das atribuições legais e considerando os ditames da Lei Municipal nº 011/2007, de 08 de maio de 2007, Lei Municipal nº 019/2015, de 26 de maio de 2015 e Lei Federal nº 11.494/2007.

Decreta:

Art. 1º- Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério (FUNDEB), acompanhados dos seus respectivos Suplentes os Membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: KARINA FERNANDA CASARIN
Suplente: FRANCISLAINY ARAUJO DA SILVA

II – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: RITA DE CÁSSIA DE ALBUQUERQUE
Suplente: RAFAELA CRISTINA PEREIRA

III – Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: MARIA APARECIDA PEGORARO FIGUEIREDO
Suplente: CECÍLIA ROCOSZ MARÇAL

IV- Representante de Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: MARIANO NELSON DA SILVA
Suplente: OLGA FERNANDES PEDROSA

V- Representante de Estudantes da Educação Básica - Secundarista:
Titular: GABRIEL LIRIO ALVES DE LIMA SANTOS
Suplente: MYLENA CRISTINA PASCOALINO BERTAGLIA

VI- Representante de Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI
Suplente: VERONICA ALVES
Titular: ALESSANDRA DA SILVA MARSARI
Suplente: JOANA FAGUNDES NASCIMENTO ROCHA

VII- Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: ANDERSON JOSÉ BAZZO
Suplente: LEA SILVIA CARLOS

VIII- Representante do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: TIAGO VIEIRA DA PAZ
Suplente: ELIZABETE SCORPIONE

IX- Representante dos professores da Educação Básica:

Titular: MARA ROZANE FANTUCCI FUZA
Suplente: ELIZABETH ARNDT

X- Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas da Educação Básica Pública:
Titular: CILEIDE DOS SANTOS
Suplente: MARIA JOSÉ FERNANDES

Art. 2º - O exercício do mandato de conselheiro do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:12EA39E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 583/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 025/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 025/2017 o qual objeto aquisição de móveis para escritório e impressora para estruturação do Programa Família Paranaense – Atenção ás famílias dos adolescentes internados por medida Socioeducativa – AFAI.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 26.442.656/0001-58, com sede na Rua Nelson Moreira Batista, 779, Quadra 12, Lote 15, Sala 01, Jardim Oasis, CEP: 87.703-610 centro,, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais);

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL M1212NF - IMPRESSORA/SCANNER/COPIADORA/FAX. MARCA HP	UND	1	2.350,00	2.350,00
2	CADEIRA EXECUTIVA REVESTIDA COM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, BASE A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODAS. MARCA MARTIFLEX	UND	1	415,00	415,00
3	MESA PARA COMPUTADOR; COM TECLADO RETRÁTIL. COR A SER ESPECIFICADA TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO COR CINZA CRISTAL, BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA. PÉS CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA. BASE INFERIOR DOS PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CURVADA EM FORMATO CANOA COM SAPATA REGULÁVEL E SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO RETANGULAR 20X30 COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA. DUAS COLUNAS VERTICAIS PARALELAS, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO RETANGULAR 20X30 COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COR PRETA.MEDIDA 0,90X0.60X0.74 MARCA CF	UND	1	495,00	495,00
4	ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS, COR A SER DEFINIDA, TAMPO EM MDF DE 18MM, REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR AZUL, ACABAMENTOS NAS BORDAS COR CINZA, PÉS CANOA EM TUBO DE AÇO COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO E PINTURA EPÓXI MED.: 1,50X065X0,75. MARCA CF	UND	1	700,00	700,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7120B049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 EDITAL 012/2017 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0645/2015 de 22/09/2015 e de acordo com o Edital nº 001/2017 do processo seletivo simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 24 de maio de 2017, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme item 3 do edital 001/2017, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionada.

NOME	CARGO
PATRÍCIA FERNANDA GNOATTO	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 17 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E7FF3617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:** Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 121.815,50 (Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Cinqüenta Centavos),** por um período de **215 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 17 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5622FA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.296.617,58	7.159.417,46	7.006.712,65
DEDUÇÕES (II)	2.622.299,16	5.655.708,36	6.936.079,59
Disponibilidade de Caixa	2.622.299,16	5.655.708,36	2.622.299,16
Disponibilidade de caixa bruta	3.327.469,80	7.164.503,31	8.253.511,27
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	705.170,64	1.508.794,95	1.317.431,68
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.674.318,42	1.503.709,10	70.633,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	599.314,17	553.048,08	521.404,88
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.075.004,25	950.661,02	(450.771,82)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(1.401.432,84)	(4.525.776,07)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:D3285F2B

CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.388.997,70	0,00
Pessoal Ativo	22.210.848,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	972.749,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	117.050,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	88.350,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	161.352,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	161.352,02	0,00
Pensionistas	53.903,23	0,00
IRRF	107.448,79	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	23.227.645,68	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		23.227.645,68
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		48.583.232,71
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		47,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		26.234.945,66
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		24.923.198,38
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		23.611.451,10

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:40BF667E

CONTABILIDADE
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.296.617,58	7.006.712,65	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.296.617,58	7.006.712,65	0,00	0,00
Dívida Interna	7.296.617,58	7.006.712,65	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.622.299,16	6.936.079,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.327.469,80	8.253.511,27	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	705.170,64	1.317.431,68	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.674.318,42	70.633,06	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	47.687.035,16	48.583.232,71	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,30	14,42	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	9,80	0,15	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	7.296.617,58	7.006.712,65	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	599.314,17	521.404,88	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	599.314,17	521.404,88	0,00	0,00
Previdenciárias	599.314,17	521.404,88	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	5.779.321,07	5.613.448,45	0,00	0,00
Interna	5.779.321,07	5.613.448,45	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	917.982,34	871.859,32	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	13.739,19	10.140,25	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.385,19	401.132,76	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:69BBADAC

CONTABILIDADE
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	47.687.035,16	48.583.232,71	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.491.147,74	10.688.311,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	9.442.032,96	9.619.480,08	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:2DC468C4

CONTABILIDADE
OPERAÇÃO CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.583.232,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.773.317,23	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.995.985,51	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.400.826,29	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:A8E6AD7C

CONTABILIDADE
RECEITA DE OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.278.000,00	498.188,62		779.811,38
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.255.983,98	3.481.084,09	3.232.291,09	13.774.899,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.255.983,98	3.481.084,09	3.232.291,09	13.774.899,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(15.977.983,98)	(2.982.895,47)	-	(12.995.088,51)

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:19088A8A

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	54.492.482,00
Previsão Atualizada da Receita	53.810.838,62
Receitas Realizadas	19.392.392,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	54.492.482,00
Créditos Adicionais	6.134.454,92
Dotação Atualizada	60.626.936,92
Despesas Empenhadas	14.805.255,18

Despesas Liquidadas				14.404.122,42
Despesas Pagas				13.090.007,62
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				14.805.255,18
Despesas Liquidadas				14.404.122,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				48.583.232,71
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(4.525.776,07)		0,00 %
Resultado Primário	536.313,00	4.398.765,06		820,20 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	705.170,64	0,00	702.099,76	3.070,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	95.608,98	0,00	48.977,79	46.631,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	800.779,62	0,00	751.077,55	49.702,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.671.390,17	25% / 18%		21,28 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.313.078,69	60%		73,51 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre			Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	498.188,62			779.811,38
Despesa de Capital Líquida	3.481.084,09			13.774.899,89
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre			Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			99.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	21.433,00			237.217,08
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.870.947,88	15%		14,90 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:D9A19385

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE N. 02/2017

N. 02/2017

O Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ZELÍRIO PERON FERRARI, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, através da Sra. MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação da legal.

CONVOCA

A população do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da 2ª Audiência Pública, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2017 a ser realizada no dia 29/05/2017, às 20h00, na Câmara Municipal de Vereadores, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, para tratar da seguinte ordem do dia:

Demonstrativo do quantitativo das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Saúde no 1º quadrimestre do ano de 2017;

Demonstrativo do quantitativo da Assistência da Secretaria Municipal de Saúde no 1º quadrimestre do ano de 2017;

Auditorias realizadas no quadrimestre.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2017.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E0BB898F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.664/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 10 de Maio de 2017 a servidora ADRIANE CRISTINA BUENO PASTÓRIO, ocupante do cargo efetivo de Zeladora Progressão Vertical, para a classe "D", permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso Superior de Licenciatura em Pedagogia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:534F3D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 029/2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil*, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - *fracking* - e refraturamento hidráulico - *re-fracking* na esfera da competência

municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos, em todo o território do Município de São Jerônimo da Serra, no Estado do Paraná, estabelece penalidades e dá outras providências.

Autoria: Poder Legislativo de São Jerônimo da Serra/PR

Art. 1º. Fica proibida a concessão de alvará, outorga, autorização e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil*, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico –*fracking* e de refraturamento hidráulico –*re-fracking*.

§ 1º - Além do método previsto no *caput* deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e subterrâneas, ocasionar acidentes ambientais, causar danos à saúde da população e/ou perda de biodiversidade, provocar prejuízos sociais e econômicos ou degradar o meio ambiente, em especial através de metais pesados e radioativos.

§ 2º - Estão isentas da proibição a que se refere o parágrafo primeiro os produtos necessários para as práticas agrosilvopastoris, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes, na forma da lei.

Art. 2º. Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos, em especial aqueles destinados à exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil,* gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - *fracking* - e de refraturamento hidráulico - *re-fracking* - nas vias públicas municipais, urbanas, rurais e vicinais e respectivas faixas de domínio.

Art. 3º. Fica proibida a outorga e o uso de águas de superfície de competência municipal com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil*, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico –*fracking* e de refraturamento hidráulico –*re-fracking*, bem como atividades que envolvam metais pesados e radioativos que apresentem riscos de comprometimento dos recursos hídricos.

Art. 4º. Fica vedada a concessão da anuência do Município em licenciamentos, alvarás e outorgas de uso de águas de superfície ou subterrâneas e em autorizações ou licenciamentos de atividades, empreendimentos, obras e serviços de exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil*, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - *fracking*- e de refraturamento hidráulico - *re-fracking*, bem como atividades que envolvam metais pesados e radioativos que apresentem riscos de comprometimento dos recursos hídricos.

Art. 5º. Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil*, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - *fracking* - e de refraturamento hidráulico - *re-fracking*.

Art. 6º. Fica proibida a realização de aquisições sísmicas, em suas diversas formas, em especial aquelas que utilizam caminhões e estruturas de vibradores do solo e/ou explosivos, bem como quaisquer atividades correlatas que possam, potencial ou efetivamente, oferecer risco à vida, à integridade física e a prédios e construções, públicos ou privados, a estruturas naturais e a monumentos históricos e ainda às atividades agrosilvopastoris e de piscicultura, à fauna silvestre ou de qualquer forma afetar a biodiversidade.

Art. 7º. Fica proibida a instalação, a reforma ou a operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos.

Art. 8º. O Poder Legislativo e o Poder Executivo do Município de São Jerônimo da Serra, no Estado do Paraná, intentarão acordos com os Municípios limítrofes e com os demais Municípios que integram as mesmas Bacias Hidrográficas, buscando a cooperação no sentido da proteção dos recursos naturais, dos ecossistemas e dos processos ecológicos essenciais, bem como do desenvolvimento sustentável que garanta sadia qualidade de vida, ampliando o território livre do fraturamento e refraturamento hidráulico, visando a substituição gradativa dos combustíveis fósseis por formas de energia limpas e renováveis.

Art. 9º. O descumprimento das disposições da presente Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas, civis e penais, na forma da legislação vigente, em especial as previstas na Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo para apuração dessas infrações e dá outras providências, ambos com alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de outras normas legais.

Art. 10 – O descumprimento da proibição prevista no Artigo 6º da presente Lei importará na aplicação de multa diária no valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), além da apreensão dos caminhões vibradores e demais equipamentos e instrumentos utilizados na prática da infração, sem prejuízo da aplicação das demais cominações administrativas, civis e penais pertinentes.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da apreensão e permanência dos caminhões apreendidos, em valor diário mínimo por caminhão de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta de seus proprietários, contratantes ou quaisquer outros detentores da responsabilidade pelo seu uso na área do Município.

Art. 11. As disposições da presente Lei se aplicam à integralidade do território do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e devem ser integradas o Plano Diretor Municipal, para todos os efeitos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas 02 (duas)

reuniões do dia 11/05/2017.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9AF9C1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 061/2017

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando regularização de posse de área na qual foi construída

O CIDADÃO JOÃO RICARDO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1° - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à instalação de um reservatório de água para abastecimento da comunidade local, com 26,00m² (vinte e seis metros quadrados), a ser destacado da Matrícula nº 4.364, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizada no Bairro Caratuva, de propriedade de Aparecida de Fátima Almeida e Claudineia Aparecida Martins de Almeida Reis, com os seguintes limites e confrontações: "Principiando pelo Marco PP, segue confrontando com o remanescente de parte do lote nº 08 nos rumos e distâncias a seguir: PP-01-67°45'01" NE e 5,20 metros e 03-PP-22°13'59" SE e 5,00 metros, onde teve início esta descrição".

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 16 de maio de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:7EB1CEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 060/2017

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando regularização de posse de área na qual foi construída.

O CIDADÃO JOÃO RICARDO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1° - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à instalação de um poço profundo de água para abastecimento da comunidade local, com 68,18² (sessenta e oito vírgula dezoito metros quadrados), a ser destacado da Matrícula nº 8.000, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizada no Bairro Caratuva, de propriedade de Sumie Ikeda e Helena Luriko Ikeda Uno, com os seguintes limites e confrontações: "principiando pelo marco PP segue confrontando com o remanescente do lote nº 05 nos rumos e distancias a seguir: PP-01- 42°30'54" SW e 7,45 metros; 01-02- 48°40'51" NW e 9,27 metros; 02-03- 46°41'13" SW e 6,88 metros e 03-PP- 45°09'24" SE E 9,78 metros, onde teve início esta descrição".

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 16 de maio de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:88019A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

a) Processo nº: 033/2017
b) Pregão Presencial nº: 022/2017
c) Data da homologação: 17/05/2017
d) Data da Adjudicação: 17/05/2017
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviço de Equoterapia, para tratamento de pacientes do Município de São Jerônimo da Serra - PR.
e) Valor Homologado: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).
f) Fornecedor Declarado Vencedor: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EQUOTERAPIA - AME

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 17/05/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3D75AAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 31 de maio de 2017, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 31/05/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 31/05/2017.
OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para a manutenção e reparos de vários setores desta municipalidade.
VALOR MÁXIMO – R$. 85.743,73 (Oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:60E13A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 071/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: compra de Livros "Biblioteca para Educação Infantil" com 408 volumes para suprir a necessidade de aprendizagem das crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil – Cmeis.
Favorecido: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
Valor Total: R$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais)
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 018/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário n° 687/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 18 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:330B0915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 066/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: locação de imóvel situado na Rua Cuiabá para utilização como depósito de materiais recicláveis para o Projeto Coleta Solidária.
Favorecido: SIOMAR LUIZ ZANETTI
Valor Total: R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), sendo R$ 937,00 mensais.
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 017/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.36.00 através do bloqueio orçamentário 661/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 18 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8835611D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Processo Administrativo 043/2017, **TOMADA DE PREÇOS 002/2017,** sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para contratação de empresa para execução de 376,00 metros lineares de galerias para águas pluviais e 12 bocas de lobo na Rua Santa Catarina, no trecho entre as ruas Vitória e Cuiabá, e na Avenida Rio Grande, no trecho entre as ruas Niterói e Cuiabá, está **REVOGADA** mediante solicitação e justificativas da Secretaria competente bem como pareceres Técnico e Jurídico anexos ao Processo.

São Pedro do Iguaçu, 17 de maio de 2017.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CD6D23CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"maior desconto percentual por lote",** para aquisição de peças em geral visando a manutenção da Frota Municipal de Veículos e maquinários. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B3FCAE05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por km rodado",** para contratação de empresa para prestação de serviços referente ao transporte escolar municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E2CDA63B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de Micromotor, Contra ângulo, Módulo Gaveteiro, dois Broqueiro em Aço, seladora, Caixa em Inox (Odontologia), aquisição de Oxímetros de dedo, para o pronto atendimento da equipe da saúde da família e aquisição de arquivos com 04 gavetas para as unidades básicas de saúde. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:65EB0EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para contratação de empresa para ministrar

oficina circense na Escola Municipal Presidente Costa e Silva, como atividade de contra turno escolar. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:23B8CF18

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 TESTE SELETIVO 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 01/2017, de acordo com Edital de Teste Seletivo nº 04/2017, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 18 a 24 de maio de 2017,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 17 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
19.139	FABIANA PASSOLD DE SOUZA	30/04/1997	21º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:DFAD26EB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Coordenadora Interina da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 17 de maio 2017, Coordenadora da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima a Sra. **MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI**, portadora do RG nº 8.350.892-2, ocupante do cargo Secretária Municipal de Assistência Social**,** Agente Político, em Regime Estatutário.
Art. 2º A referida nomeação não implica nos vencimentos da servidora**.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:E48714BB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 17 DE MAIO DE 2017

Nomeia Coordenadora Interina do Programa de Proteção e Promoção infanto Juvenil PROPPIJU

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 17 de maio 2017, Coordenadora do Programa de Proteção e Promoção infanto Juvenil PROPPIJU a Sra. **MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI**, portadora do RG nº 8.350.892-2, ocupante do cargo Secretária Municipal de Assistência Social**,** Agente Político, em Regime Estatutário.
Art. 2º A referida nomeação não implica nos vencimentos da servidora**.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:2CBE828A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE RECREAÇÕES PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NOS PROJETOS SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **MARCOS AUGUSTO COSTA LEMES - MEI,** com o valor de R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), **UILIAN ANDRADE MOREIRA - MEI**, com o valor de R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor total do certame R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

CONTRATOS: nº 170/2017 e 171/2017
VIGÊNCIA: 12 Meses

Sapopema PR, 17 de maio de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9B138EC9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170 /2016

Tomada de preços Nº 03/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 3/2016**

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAGOYA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/Pr. Avenida Manoel Ribas, 460 - CEP: 84.290-000: Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.892.459/0001-63, neste ato representada pela Sr. Seidi Vieira Asakura, portadora do RG Nº RG 8.100.22-3 SSP/PR - C.P.F. nº 054.749.009-70, residente e domiciliada na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 170/2016, Vigência até o dia11/10/2017, e Execução até o dia 11/08/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5C3FC503

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194/2013

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - Paraná, Professora Olga, Balster, 2127 Conjunto 01 Bairro Cajuru, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE**, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 3.353.334-9 SSP-PR e C.P.F. 564.271.409-06, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná.

Justifica-se o presente reajuste por se tratar de serviços contínuos, sendo de estrema importância para o município, tal reajuste se faz baseado na variação do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o presente contrato em 10,96% referente a variação do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses. Passando o valor mensal a ser pago de R$: 17.118,69 (dezessete mil cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), para R$: 18.039,67 (dezoito mil trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de abril de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5A98C4E7

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. RENATO FREITAS DA SILVA*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.280.468-0 SSP/PR e o CPF sob o nº. 917.037.359-00 residente e domiciliado nesta cidade, no Bairro Vida Nova.
CONTRATADA: OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assaí/PR, rua Presidente Getúlio Vargas, 908, sala 01, 86.220-000, Fone 43 3262-2979 - e-mail:
oficio2papelaria@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.026.757/0001-05, neste ato representada pela Sra. Sandra Miyuki Yamaoka, brasileira, portadora de Cédula de Identidade R.G. nº 10.758.584-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 053.599.499-02, residente e domiciliada em Assaí/PR, na rua Vereador Clovis Negreiros, nº 41, Conjunto Sol Nascente, CEP: 86.220-000.
OBJETO: **aquisição de materiais de expediente.**
VALOR: R$ 2.400,95 (dois mil e quatrocentos reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 17 de maio de 2017 e término em 17 de maio de 2018.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 17 de maio de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:E43849E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. RENATO FREITAS DA SILVA*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.280.468-0 SSP/PR e o CPF sob o nº. 917.037.359-00 residente e domiciliado nesta cidade, no Bairro Vida Nova.
CONTRATADA: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva/PR, rua Florindo Tomaz, 30, Centro, CEP: 84.280-000, Fone 43 3545-1358 - e-mail: licitação@brunanoda.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.293.119/0001-68, neste ato representada pela Sra. Bruna Antunes Noda, brasileira, portadora de Cédula de Identidade R.G. nº 7.686.429-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 081.761.319-62, residente e domiciliada em Curiúva/PR, no mesmo endereço da Contratada.
OBJETO: **aquisição de materiais de expediente.**
VALOR: R$ 2.585,16 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 17 de maio de 2017 e término em 17 de maio de 2018.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 17 de maio de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:D8329E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 110/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2016 – TOMADA DE PREÇOS 014/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**
OBJETO:-Este termo aditivo tem por fim suprimir o valor contratual em 32.123,69 (trinta e dois mil cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO VALOR:-O caput CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:"O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 396.070,31 (trezentos e noventa e seis mil, setenta reais e trinta e um centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 16/05/2017
FORO:- Comarca de Sengés - PR

Sengés, em 17 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:833121F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo de processamento de dados para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 68.024,25 (sessenta e oito mil, vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 31/05/2017 às 13h30min.

Sengés, 17 de maio de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:42ABA2C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1191/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 15/05/2017, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Eliel Sais de Farias	Depto. de Educação	05/06/2014 a 04/06/2015
Amarildo Gusmão Santos Correa	Depto. de Educação	05/06/2013 a 04/06/2014

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BF304FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1186/2017

Súmula:- Determina abertura do Processo Administrativo, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais

danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas na execução do Contrato n.º 135/2013, oriundo do Processo Licitatório n.º 125/2013, Tomada de Preços n.º 018/2013, tendo como objeto a contratação da empresa acima qualificada, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de salas de aulas e sanitários, em alvenaria, com área total de 249,12m2, na Escola Municipal do Campo Presidente Médici, localizada no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município de Sengés, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

Presidente: Leandro de Oliveira Campos
Secretária: Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro
Membro: Antônio Marcos Perin

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 17 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:13917011

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Trata-se de denúncia de supostas irregularidades cometidas pela Empresa Contratada Construtora Bengol Ltda EPP, a qual não sanou os problemas apresentados na obra, referente ao Contrato n.º 135/2013.

Diante dos fatos narrados, há que se apurar tal conteúdo conforme dados contidos na apresentação de pedido de abertura de Processo Administrativo.

Assim, determino a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos.

Encaminhe-se à minha Assessoria para lavrar a competente Portaria de Designação da Comissão Processante.

Em seguida ao Protocolo para autuar e providenciar a publicação.

Após em trânsito direto ao Sr (a) Presidente da Comissão.

E finalmente com o Relatório Final e Parecer Conclusivo, retorne os autos para decisão.

Sengés, 16 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:79105002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1185/2017

SÚMULA. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE OBRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor **JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA**, matrícula nº. 1936-1, inscrito no CREA/PR sob o nº 5062231524/D-SP, Chefe da Divisão de Obras, Saneamento e Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, para atuar como Fiscal da obra de conclusão da construção da Escola do Programa ProInfância, que obedece a tipologia do Projeto Padrão do FNDE, Tipo B, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos de execução da obra.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7C06CDF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 137/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – COMED, do município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e com base no caput do parágrafo 4º da Lei Municipal nº 1.022/95, com redação da Lei Municipal nº 1.031, de 24 de novembro de 1.995,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal de Educação – COMED do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, pelo prazo de 02 anos a contar de 15 de março de 2017.

Titular Suplente
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES E ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES
Ângela Carolina Franco Santa Rosa Regiane Aparecida Ribeiro

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Valéria Cristina de Souza Hoffmann Edilene Cristina de Oliveira Mastrascosa

REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA
Rosicleide Begtson Longhi Ana Paula Pelizzaro
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-DMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Vilma de Souza Corrêa Sônia Maria Demiciano Benassi

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Nazilda Aparecida Borges Angelita Aparecida Paula dos Santos

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sueli Roque de Souza Edson Luiz Gouvêa

REPRESENTANTES DOS DIREITOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS
Maria Dalva da Silva Melo Silvia Aparecida Loureiro Martins

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Pedro Henrique Tiva Silvio Aparecido de Andrade

Art. 2º - Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2017.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de Maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F03FD382

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 138/2017

SÚMULA: Nomeia o Comitê Gestor Municipal e o Comitê Gestor Local do Programa Família Paranaense.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal e do Comitê Gestor Local do Programa Família Paranaense, conforme abaixo relacionados:

I – Representantes do Comitê Gestor Municipal:

- Departamento de Assistência Social
Titular: Daniela Cristina Spolador
Suplente: Fabiana Trevisan Zulian

- Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA
Titular: Zenaide Aparecida Arruda
Suplente: Ilto de Souza

- Departamento de Educação
Titular: Carina Bernini Barco Marcon
Suplente: Cláudia Renata Tedardi Terassi

- Departamento de Planejamento Urbano
Titular: Paulo Sergio Victor
Suplente: Angélica Patrícia Silva de Souza

- Departamento de Administração
Titular: Elisângela Aparecida da Silva Pereira
Suplente: Roberto Alcino Reis

- Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente
Titular: Leandro Wanderley Paglia
Suplente: Neide Mansano

II – Representantes do Comitê Gestor Local:

- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Leila Cristina Kurek Morcelli
Suplente: Roseane Carvalho da Costa

-Unidade Básica de Saúde – UBS
Titular: Andrea de Souza
Suplente: Marcia Olímpia de Lima

- Departamento de Educação
Titular: Heloísa Buzo Máximo Dias
Suplente: Vilma de Souza Corrêa

- Divisão de Integração ao Trabalho e Renda
Titular: Marcia Rosely Salvador Caldeira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 17 de maio de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4451E27D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 052, 11 DE MAIO DE 2.017

SÚMULA: Fixa horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde, lota Enfermeiros nas referidas unidades, dispõe sobre o horário de trabalho dos profissionais vinculados as Unidades Básicas de Saúde e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sertanópolis.
CONSIDERANDO a necessidade de se manter enfermeiro durante todo o horário de funcionamento da Unidade de Saúde, em ordem a manter a chefia de serviço e da unidade de enfermagem.
CONSIDERANDO a necessidade de organização e direção dos serviços de enfermagem das Unidades de Saúde, especialmente das atividades dos técnicos e auxiliares de enfermagem.
CONSIDERANDO ainda, a eventual necessidade de cuidados de enfermagem de maior complexidade a pacientes que possam buscar as Unidades.
Art. 1º.) - : Fixar o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e lotar os profissionais enfermeiros nos moldes seguintes:
I- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I (Paulo Roberto Martins) com funcionamento de segunda a sexta das 07:00 as 17:00.
Franciele Bueno de Castro – CPF/MF n.º 036.347.749-75 - (40 horas)
Karila Fabiano Camba – CPF/MF n.º 061.274.349-71 - (40 horas)
Gabriela Martines Roman – CPF/MF n.º 062.587.649-08 - (40 horas)
II- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II (Maria Casagrande Favoreto) com funcionamento de segunda a sexta das 07:00 as 17:00.
Daniela de França Torezan – CPF/MF n.º 058.511.449-80 -(20 horas)
Ane Franciele Zaffalon Campos Poças – CPF/MF n.º 043.774.339-03 (40 horas)
III- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III (Romildo Rossato) com funcionamento de segunda a sexta das 07:00 as 17:00.
Eliezer de Jesus Andrade – CPF/MF n.º 063.512.709-10 - (30 horas)
Cristiane Tieko Hirano Santos – CPF/MF n.º 035.378.489-35 - (40 horas)
Art. 2º.) - : A lotação poderá ser alterada, a critério da Chefia, para atendimento de situações que demandem movimentação, provisória ou não, dos servidores enfermeiros.
Art. 3º.) - : O horário de trabalho de todos dos profissionais lotados nestas unidades será fixado por escala organizada pelo Departamento de Pessoal, observando que deverá haver, necessariamente, previsão de presença de enfermeiro por ocasião da abertura e do fechamento da Unidade.
Art. 4º.) - : A realização de atividades pelos servidores fora dos horários acima estabelecidos depende de expressa autorização da Chefia.
Artigo 5.º) - : Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem para o dia 01 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:06F78371

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados a presente licitação dar-se-á, em sessão pública ***EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP*****, no dia 02 de junho de 2017, ás 09h00min, em não acudindo interessados ME, EPP E MI, será realizada sessão pública de *AMPLA CONCORRÊNCIA*, abertura às 14h00min do dia 02 DE Junho de 2017,** no Endereço: Rua São Paulo nº 569 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 008/2017***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: *aquisição de **veículo para transporte** de equipe da Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.*

Sertanópolis, 16 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:F9801F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AUTO ELÉTRICA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **H. V. GONÇALVES – AUTO ELÉTRICA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 10.735.753/0001-07,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 55.357,20 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**

Tapira, 05 de Maio de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:94C106DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 74/2017

ID: 1716
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – H. V. GONÇALVES – AUTO ELÉTRICA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AUTO ELÉTRICA
VALOR – R$ 55.357,20 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA – 05 de Maio de 2017 a 05 de Maio de 2018

Tapira, 05 de Maio de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:73956088

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta da empresa **ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 04.105.339/0001-13,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 12.914,00 (doze mil novecentos e quatorze reais).**

Tapira, 08 de Maio de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B21D5B69

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/2017

ID: 1717
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – ALEXANDRE PESCA & ESPORTE LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO
VALOR – R$ 12.914,00 (doze mil novecentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA – 08 de Maio de 2017 a 08 de Maio de 2018

Tapira, 08 de Maio de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B96A0714

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE TECLADO E BATERIA PARA A DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta da empresa **RAFAEL RODRIGUES CARVALHO 07763248963, inscrita no CNPJ de nº. 20.375.484/0001-60,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Tapira, 08 de Maio de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:88AFDC20

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 76/2017

ID: 1718
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – RAFAEL RODRIGUES CARVALHO 07763248963
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE TECLADO E BATERIA PARA A DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA – 08 de Maio de 2017 a 08 de Maio de 2018

Tapira, 08 de Maio de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:80A34C6F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 57/2017
Convite nº. 05/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, MÍDIAS DE RÁDIO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, AVISOS E INFORMATIVOS REFERENTES AOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM JORNAIS, E ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **05/2017**, referente à **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, MÍDIAS DE RÁDIO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, AVISOS E INFORMATIVOS REFERENTES AOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM JORNAIS, E ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**.

2. **ADJUDICAR** a empresa **PIXELNET COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.078.509/0001-04 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 78.093,36 (setenta e oito mil e noventa e três reais e trinta e seis centavos).**

Tapira, 10 de Abril de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EB9990AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2017

ID: 1693
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – PIXELNET COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME
CONVITE 05/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, MÍDIAS DE RÁDIO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, AVISOS E INFORMATIVOS REFERENTES AOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM JORNAIS, E ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
VALOR – R$ 78.093,36 (setenta e oito mil e noventa e três reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA – 10 de Abril de 2017 a 10 de Abril de 2018.

Tapira, 10 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C3E5AB79

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº. 07/2017

Processo Administrativo: 67/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS NA AREA ADMINISTRATIVA, FAZENDÁRIA, TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E RECURSOS HUMANOS

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **07/2017**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS NA AREA ADMINISTRATIVA, FAZENDÁRIA, TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E RECURSOS HUMANOS**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **KOBATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.254.152/0001-28 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).**

Tapira, 27 de Abril de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E4CABA3A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017

Processo nº. 89/2017

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER
CNPJ	81.270.548/0002-34
VALOR GLOBAL:	R$ 5.500,00 (cinco e quinhentos mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO EMERGENCIAL DE PROCEDIMENTO DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA ENDOSCÓPICA RETRÓGRADA (CPRE)
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO II e IV da Lei 8.666/93.

Tapira, em 16 de Maio de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1B08EA08

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2017

ID: 1712
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **KOBATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME**
CONVITE 07/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, CAPINAÇÃO, CORTE DE GRAMA E PODA DE ARVORES EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA – 27 de Abril de 2017 a 27 de Abril de 2018

Tapira, 27 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:31E05727

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº. 08/2017

Processo Administrativo: 71/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **08/2017**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS.**

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **REGHINI – ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.327.918/0001-42 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).**

Tapira, 27 de Abril de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:13DE9410

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 71/2017

ID: 1713
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **REGHINI – ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA**
CONVITE 08/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS.
VALOR – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil)
VIGÊNCIA – 27 de Abril de 2017a 27 de Abril de 2018.

Tapira, 27 de Abril de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A1FC3468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **32/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: Locação de imóvel para Acolhimento Familiar.
Contratado: RODRIGO CÉSAR DE LIMA
Valor: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 32/2017

Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Sec. Munic. de Assistência Social e Cidadania
Unidade 01 Sec. de Munic. de Assistência Social e Cidadania
Pro j/Ativ.
08.244.0009.2007. Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania
45- 33. 90.36.00.00.00.00. (1000) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de Maio de 2017

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:C08B2B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2017

SÚMULA – Aprova a justificativa referente ao Incentivo Família Paranaense III –, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar justificativa referente a não utilização dos saldos acima de 50% do Incentivo Família Paranaense III – IFP III, tendo em vista que os mesmos deveriam ter sido gastos antes da data de 07/11/2016
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 17 de maio de 2017.

IVANILDA MARIA GOUVEIA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8E6A2A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL n°. 02/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 31 de Maio de 2017, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Turvo, localizada na Rua Paraná n°. 1000, Centro, Turvo-PR se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Resolução nº. 07/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cantina, material de copa e cozinha, material de higiene e limpeza para utilização na Câmara Municipal de Turvo**, processando-se, essa licitação, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.
A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/05/2017
HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário local
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, localizada na Rua Paraná, nº. 1000 - Centro, Turvo-PR – CEP 85150-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Resolução n°. 07/2017.

ESCLARECIMENTOS: O inteiro teor do edital poderá ser retirado no site
www.camaraturvo.pr.gov.br, solicitado através do e-mail:
contato@camaraturvo.pr.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Turvo com endereço na Rua Paraná nº. 1000 - Centro, Turvo-PR, CEP 85150- 000, fone (42) 3642-1186.

Turvo, em 17 de Maio de 2017.

DENIAM JOSÉ VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B59C1A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 31/2017**, cujo objeto é a: **"aquisição de kit restrito a psicólogos, para atender a demanda da rede municipal de ensino".**
e ADJUDICO o objeto a empresa: **ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - EPP, CNPJ N°. 03.669.919/0001-60,** pelo valor total de **R$ 2.470,00** (dois mil quatrocentos e setenta reais).

Turvo – PR, 17 de maio de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D9E4D09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **16h00min do dia 01 de junho de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017, CUJO OBJETO**, **do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EM TRÊS LOTES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOTE Nº 01 – CANTONEIRAS E LONAS PARA COBERTURA; LOTE Nº 02 – LACRES E LOTE Nº 03 CARRINHO TIPO ARMAZÉM E UMA PALETEIRA MANUAL HIDRAULICA,** PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TURVO, PARANÁ.

Recebimento das Propostas	Até as 15h30min do dia 01/06/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 15h31 as 15h59 do dia 01/06/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 16h00min do dia 01/06/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município:
http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail:
licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 16 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6069D2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 96/2017 TOMADA DE PREÇO N° 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 04.729.418/0001-95, situada na Linha Menino Jesus, S/Nº, Zona Rural, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP-85.606-899, neste ato representada por seu procurador Sr. NELSON RONALDO PEDROSO, portador do CPF/MF n.º 049.514. 439-88, e cédula de identidade n.º 9.558.796-8,SSP/PR.
OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica nas ruas Ernesto Rickli e Rua dos Expedicionários, com serviços de pavimentação, acessibilidade, meio fio e demais serviços correlatos.
VALOR: R$ 376.740,45 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2017
VIGÊNCIA: 05/05/2017 A 30/01/2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A625C278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 32/2017**, cujo objeto é a: **"Manutenção de moto CG 150 placa MCH 1657".**
e ADJUDICO o objeto a empresa: **VALDERES A. DE S. MARGOTTI, CNPJ N°. 10.873.187/0001-91,** pelo valor total de **R$ 1.543,50 (mil quinhentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)**.

Turvo – PR, 17 de maio de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:018EF4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **08h30min do dia 31 de maio de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2017, CUJO OBJETO é O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das Propostas	Até as 80h00min do dia 31/05/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 08h01 as 08h29 do dia 31/05/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 08h30min do dia 31/05/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 17 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4908557B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de União da Vitória torna público que requereu ao IAP, renovação da LO 33614 do seguinte empreendimento: Atividade: Aterro Sanitário na Colônia Papuã, Área Rural de União da Vitória - PR. Validade:14/09/2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5B8C73AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 163/2017

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para os **CARGOS CONFORME ANEXO I, REFERENTE A CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 22 A 26 DE MAIO DE 2017**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 4ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASS	NOME
4.º	CLEIDE ADRIANA CARVALHO

REFERENTE A 2ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASS	NOME
2.º	JOÃO DIAS SOBRINHO FILHO

União da Vitória, 17 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A86ED973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS – UNIFORMES ESCOLARES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 – PROCESSO N. º 015/2017

A Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através da Pregoeira Maria Celeste de Assunção Mance, designada pela Portaria n. º 065/2017 e diante do Parecer Conclusivo emitido pela Comissão de Avaliação da Qualidade dos Uniformes Escolares, torna público a todos os interessados o seguinte resultado:

Empresa NAYR CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ n. º 02.582.267/0001-60) – Lote n. º 1 – ***AMOSTRAS APROVADAS;***

Empresa TRENTO CONFECÇÕES EIRELLI - EPP. (CNPJ n. º 20.094.331/0001-45) – Lote n. º 2 – ***AMOSTRAS APROVADAS;***

Empresa DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ n. º 07.562.743/0001-02) – Lote n. º 3 – ***AMOSTRAS APROVADAS;***

O inteiro teor do Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação da Qualidade dos Uniformes Escolares encontra-se no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR ***(www.uniaodavitoria.pr.gov.br)*** – Link ***LICITAÇÕES*** e Link ***PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.***

União da Vitória - PR, 17 de maio de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F6CB9F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2017 - PROCESSO N.º 71/2017

OBJETO: *Contratação emergencial para prestação de serviços médicos de 40 horas semanais na ESF Cristo Rei, por 60 (sessenta) dias, visando a continuidade da prestação de serviços essenciais até o lançamento e homologação de novo processo licitatório.*
CONTRATO N.º 0088/2017 – SEQUENCIAL N.º 3952
CONTRATADA: MARLON CHRISTIAN STREICHER
VALOR TOTAL: R$ 27.798,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2017.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 02 (dois) meses – 08/05/2017 a 07/07/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Constituição Federal e pelas disposições expressas na Lei de Licitações 8666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 08 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9B586BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2017 - PROCESSO N.º 78/2017

OBJETO: *Contratação de profissional especializado para o desenvolvimento do Projeto de Astronomia destinado aos alunos do 4º ano da rede municipal de ensino.*
CONTRATO N.º 0111/2017 – SEQUENCIAL N.º 3981
CONTRATADA: ERNA GOHL
VALOR TOTAL: R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2017.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 03 (três) meses – 17/05/2017 a 16/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Constituição Federal e pelas disposições expressas na Lei de Licitações 8666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 16 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:816BD428

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2017

Objeto: Aquisição de reagentes, equipamentos e vidrarias para uso nos laboratórios do Centro Tecnológico da Uniuv
Quantidade de Itens: 29
Data da homologação: 17/5/2017
Fornecedor homologado: Allerbest Comércio De Produtos P/ Laboratório Ltda - EPP
CNPJ: 81.203.838/0001-84
Valor global homologado: R$5.466,40 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EEAFB23C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº5/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para professores dos cursos de pós graduação, palestrantes e demais convidados.
Quantidade de itens: 2
Data da homologação: 17/5/2017
Fornecedor homologado: Jozue Resende De Oliveira Hotelaria Eirelli - ME
CNPJ: 08.934.504/0001-90
Valor global homologado: R$29.805,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:31100CF7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº6/2017

Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos automotores 0 km, ano/modelo 2017 ou 2018 para a Uniuv.
Quantidade de Itens: 1
Data da homologação: 17/5/2017
Fornecedor homologado: De Marco Ltda.
CNPJ: 84.584.556/0001-62
Valor global homologado: R$99.300,00 (Noventa e nove mil e trezentos reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0CC45A21

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 6/6/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado para diversos setores da Uniuv, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EF52787D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
ZANONI & COLETI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O preço a ser pago pela supressão de valor será de R$ 1.181.023,14 (um milhão cento e oitenta e um mil e vinte três reais quatorze centavos) no total do contrato, segue relação dos valores por litro:

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual
ZANONI & COLETI LTDA	1	ALCOOL ETANOL	RODOIL	LT	52839	2,97	2,59	0,38
ZANONI & COLETI LTDA	2	Gasolina Comum	RODOIL	LT	38810	3,97	3,64	0,33
ZANONI & COLETI LTDA	3	Óleo Diesel Comum Filtrado	RODOIL	LT	205319	3,11	2,89	0,22
ZANONI & COLETI LTDA	4	OLEO DIESEL S-10 ADITIVADO	RODOIL	LT	104571	3,18	2,96	0,22

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16/05/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8D9355C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7853/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7853/2016

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2017, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora GLACIANTONIA MERCHIORI inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representadas pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ADILSON PORTELA FRANCO inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Senhora JUCÉLIA LEAL FERREIRA inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor MARCIO MASSAO KAYANO inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo o Senhor FERNANDO RAMOS DA QUINTA inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68; a Rua Carlos Dumont , 1140 Loja 1 - CEP: 83601-090 - Bairro: Vila Operária, Campo Largo – PR, neste ato representada por ANDREA PEDRON CECATO, inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30 e SOLO COMERCIAL EIRELI., inscrita no CNPJ sob Nº 11.102.277/0001-41, com Sede a Av Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba – PR, neste ato representada por ANDREI CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF sob Nº 050.525.069-10, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7853/2016, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 13/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o "Fornecimento de material de expediente", abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	4	71	**Caneta esferográfica** - Cor preta, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	CX	22	48,00
1	38	109	**Pasta aba elástico** - Ofício simples, 100% plástica (pp). Espessura 0,35mm. Textura: super line. Cor: transparente. Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. Peso da pasta 0,07 kg. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Polibras	UN	502	3,77
1	42	130	**Saco plástico PE 4 furos 0,15mm** - (240 x 320mm) formato ofício . Embalagem contendo 50 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	DAC	PC	82	18,08
1	56	1273	**Almofada para carimbo nº 3** - Recarregável na cor preta, medida 6,7 x 11,0 cm, com tampa. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Grampline	UN	9	12,00
1	59	1281	**Pasta L fume** - Especificação: Pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	DAC	UN	140	1,05
1	65	1593	**Cartolina na cor branca 180g – 50 x 66 - Embalagem com 100 unidades, contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Multiverde	PC	18	99,80
1	68	1605	**Folha de papel cartaz amarelo – 50 x 70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	Realce	PC	21	21,10
1	69	1605	**Folha de papel cartaz azul – 50 x 70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	Realce	PC	22	21,30
1	70	1605	**Folha de papel cartaz marrom – 50 x 70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	Realce	PC	30	21,30
1	79	1609	**Pincel chato para pintura artística nº 6 - Com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.**	Condor	PC	17	21,40
1	101	1784	**Envelope para CD/DVD branco - No formato 126 x 126 mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. Caixa com 100 unidades.**	Tilibra	PC	6	23,00
1	112	1802	**Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75g - Grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm. Embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante**	Bacchi	PC	20	11,00
1	113	1802	**Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75g - Grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm. Embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante**	Bacchi	PC	33	11,00
1	118	1810	**Bola de algodão (colorido) - Com 95 gramas fibras 100% algodão. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Cremer	PC	50	9,00
1	119	1813	**Palito picolé - Ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Theoto	PC	68	3,45
1	133	2075	**Estilete com lamina larga de 18mm - Em aço carbono extensível interna, corpo em PVC, regulagem da lamina com trava automática, tamanho 15 cm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Brasfort	UN	99	4,35
1	136	2280	**Cola instantânea - Embalagem com 3 g, ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel. Plástico - indústria brasileira.**	Super bond	UN	68	5,55
1	139	2325	**Barbante - 100 algodão, chamado cru, acomodado em rolo com 700 g (setecentas** gramas) do produto com dados de identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	Bandeirante	UN	45	14,40
1	166	2349	**Canudinho** - Com 80 unidades / pacote. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Cropac	PC	20	4,15
1	167	2349	**Canudinho** - Com 80 unidades / pacote. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Cropac	PC	44	4,15
1	169	2350	**Palito picolé** - Ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Theoto	PC	50	3,50
1	176	2354	**Plástico liso transparente** - Ideal para encapar cadernos e livros, feito de material liso e resistente(polipropileno) dimensões : 45 cm x 2 mt cada rolo, pacote com 5 rolos, embalagem com informações sobre o fabricante e produto.	Plasvipel	PC	12	26,20
1	188	2877	**Elástico látex amarelo** - Especificação: nº 18, embalagem de 100 g, alta resistência, fabricação brasileira - composição: borracha natural. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Mamuth	PC	47	3,79
1	190	2879	**Fitilhos para presente** - Cor branca 150m embalagem c/ 10 rolos.	Fitil	PC	9	22,40
1	191	2879	**Fitilhos para presente** - Cores diversas 150m, embalagem c/ 10 rolos.	Fitil	PC	14	22,00
1	209	2896	**Risque rabisque 46 x 34 cm** - Com acabamento em PVC laminado cor preta, com 20 folhas.	DAC	UN	22	24,20
1	228	5008	**Folha de papel vegetal A4** - Sem margem, gramatura de 90/92 gm² formato 210 x 297mm. Embalagem c/ 50 unidades.	Canson	PC	11	37,50
1	231	5011	**Algodão de bola** - Pacote de bola de algodão (colorido) com 95 gramas fibras 100% algodão. A embalagem	Cremer	PC	98	9,10

			deve conter informações sobre o produto e fabricante.				
1	232	5012	**Papel couchê com brilho** - Gramatura 120g no formato A4 (210x297) caixa com 50 folhas.	Syspaper	CX	4	19,00

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	1	69	**Lápis borracha** - Produto atóxico, borracha abrasiva, livre de PVC, ideal para apagar escritas a tinta e a grafite, embalagem com informações do fabricante e produto.	Faber Castell	EMB	13	3,65
1	7	78	**Calculadora científica** - Contendo 02 linhas 10+2 dígitos, 09 memórias de variáveis, s-vpam; super visualização das formulas algébricas, cálculo estatístico: desvio padrão anl; regressivo, funções hiperbólicas e hiperbólicas inversas, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação - cálculo fracionários; dimensões altura de no mínimo 19,3 cm, largura de no mínimo 08 cm, com alimentação de pilha aa, com pilha incluso, manual de instruções em português e garantia mínima de um ano.	Cassio	UN	1	99,64
1	25	92	**Extrator de grampo** - Tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho: 15 x 2cm - deve vir em embalagem individual, contendo informações do fabricante e do produto	Bacchi	UN	30	3,90
1	26	92	**Extrator de grampo** - Tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho: 15 x 2cm - deve vir em embalagem individual, contendo informações do fabricante e do produto.	Bacchi	UN	43	3,90
1	27	97	**Clipes 2/0 para papel com capa colorida** - Cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 100, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	CX	100	3,85
1	30	103	**Papel sulfite A4 amarelo** - 100% alcalino, medida 210 x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: Cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	CX	5	233,80
1	31	103	**Papel sulfite A4 azul** - 100% alcalino, medida 210 x 297, gramatura 75g/m2, certificação: Cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	CX	4	233,80
1	32	103	**Papel sulfite A4 rosa - 100% alcalino, medida 210 x 297, gramatura 75g/m2, certificação: Cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Chamex	CX	5	233,80
1	33	103	**Papel sulfite A4 - 100% celulose e alcalino, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Pacote com 100 folhas. Cor branca largura: 210 mm (- 1mm; +2mm); altura: 297 mm (-1mm; +2mm); características físicas: gramatura: 75gm2(+/-4%).certificado PEFC, Inmetro, Cerflor, certificado IIP, código de barras, sistema de abre e fecha da embalagem auto adesivo - apresentar laudo técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da empresa e com data de emissão não inferior a 07/2014, comprovando as especificações papel sulfite a4 75g, branco, 1ª linha, pacote com 100 folhas. Certificado Cerflor e Inmetro, com alvura mínima de 90% (iso2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em (embalagem anti-umidade lacrada ou de papel resistente).**	Chamequinho	PC	2.000	6,25
1	34	103	**Papel sulfite A4 branco - 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: Cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Rino	CX	227	209,60
1	35	103	**Papel sulfite A4 verde - 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: Cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Chamex	CX	4	233,80
1	61	1593	**Cartolina colorida na cor amarela - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	8	105,90
1	62	1593	**Cartolina colorida na cor azul - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	8	105,90
1	63	1593	**Cartolina colorida na cor rosa - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	3	105,90
1	64	1593	**Cartolina colorida na cor verde - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	8	105,90
1	71	1605	**Folha de papel cartaz preto - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	22	21,20
1	72	1605	**Folha de papel cartaz verde - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	22	21,00
1	73	1605	**Folha de papel cartaz vermelho - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	22	20,95
1	90	1774	**Caneta para retroprojetor - 1ª linha 2.0 ponta média ideal para transparências. Pode ficar mais tempo destampada e continua escrevendo. Tinta à base de álcool com secagem rápida e resistente a água e a umidade. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Faber Castell	CX	6	35,90
1	91	1776	**Cartolina colorida na cor amarela - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	5	106,30
1	92	1776	**Cartolina colorida na cor azul - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	5	106,30
1	93	1776	**Cartolina colorida na cor rosa - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	5	106,30
1	94	1776	**Cartolina colorida na cor verde - Dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	5	106,30
1	95	1776	**Cartolina na cor branca 180g - 50x66 - embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	Jandaia	PC	5	100,00
1	104	1795	**Folha de papel micro ondulado amarelo - Tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.**	VMP	PC	42	28,00
1	105	1795	**Folha de papel micro ondulado azul - Tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.**	VMP	PC	42	28,00
1	106	1795	**Folha de papel micro ondulado branco - Tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.**	VMP	PC	42	28,00
1	107	1795	**Folha de papel micro ondulado verde - Tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.**	VMP	PC	42	28,00
1	108	1795	**Folha de papel micro ondulado vermelho - Tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.**	VMP	PC	42	28,00
1	109	1796	**Papel contacto - Rolo, cor branco.**	VMP	ROL	4	48,10
1	110	1796	**Papel contacto - Rolo, cor preto.**	VMP	ROL	4	48,10
1	125	1824	**Tinta guache amarela - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.**	Acrilex	UN	230	5,80
1	126	1824	**Tinta guache azul - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.**	Acrilex	UN	230	5,80
1	127	1824	**Tinta guache branca - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.**	Acrilex	UN	230	5,80
1	128	1824	**Tinta guache preta - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.**	Acrilex	UN	230	5,80
1	129	1824	**Tinta guache verde - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.**	Acrilex	UN	230	5,80
1	130	1824	**Tinta guache vermelha - Atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.**	Acrilex	UN	230	5,80
1	140	2327	**Folha EVA amarelo - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	97	22,30
1	141	2327	**Folha EVA azul - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	117	22,30
1	142	2327	**Folha EVA branco - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	97	22,30
1	143	2327	**Folha EVA cor pele - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	98	22,30
1	144	2327	**Folha EVA laranja - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	98	22,30
1	145	2327	**Folha EVA marrom - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	87	22,30
1	146	2327	**Folha EVA preto - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	88	22,30
1	147	2327	**Folha EVA rosa - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	126	22,30
1	148	2327	**Folha EVA roxo - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	88	22,30
1	149	2327	**Folha EVA verde - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	87	22,30

1	150	2327	**Folha EVA vermelho - 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.**	BRW	PC	87	22,30
1	192	2880	**Folha de papel camurça azul - 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.**	VMP	PC	9	17,25
1	193	2880	**Folha de papel camurça azul - 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.**	VMP	PC	10	17,25
1	194	2881	**Folha de papel cartão amarelo – 50 x 70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	64	18,45
1	195	2881	**Folha de papel cartão azul - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	74	18,45
1	196	2881	**Folha de papel cartão marrom - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	41	18,45
1	197	2881	**Folha de papel cartão preto - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	52	18,45
1	198	2881	**Folha de papel cartão verde - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	53	18,45
1	199	2881	**Folha de papel cartão vermelho - 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.**	VMP	PC	74	18,45
1	200	2883	**Folha de papel laminado amarelo - Tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.**	VMP	PC	16	43,40
1	201	2883	**Folha de papel laminado azul - Tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.**	VMP	PC	16	43,40
1	202	2883	**Folha de papel laminado prata - Tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.**	VMP	PC	21	43,40
1	203	2883	**Folha de papel laminado verde - Tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.**	VMP	PC	16	43,40
1	204	2883	**Folha de papel laminado vermelho - Tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.**	VMP	PC	16	43,40
1	205	2884	**Folha de papel seda rosa** - Tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	VMP	PC	10	18,57
1	206	2884	**Folha de papel seda rosa** - Tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	VMP	PC	2	18,57
1	211	3060	**Caneta fixa em alumínio tubular** - Com suporte para repouso na vertical, acabamento em alumínio polido, corrente de 50 cm, fixação fita adesiva dupla face fácil aplicação e carga substituível.	Caneta Fixa	UN	5	18,78
1	213	3066	**Papel para presente** - Estampado 50 x 60 sortidos pacote com 20 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	VMP	PC	35	22,00
1	214	3073	**Papel almaço** - Com pauta e margens A4 , 56g, embalagem c/ 100 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	PC	1	19,56
1	215	3073	**Papel almaço** - Quadriculado, A4 , 56g, embalagem c/ 100 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Tamoio	PC	1	28,35
1	220	3400	**Papel criativo** - Dupla-face escolar 08 cores tamanho a-4 210mm x 297mm gramatura 120grs - PT com 24 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Filipinho	PC	69	16,15
1	226	5006	**Capa plástica para diário de classe incolor** - Tamanho ofício: medidas 254x322m, pacote c/ 10 un. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Nova Lisa	PC	15	21,25
1	234	5014	**Porta clipes em poliestireno - C**or fumê com tira magnética na borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. Alta qualidade e design moderno dimensões 50 x 50 x 75 mm.	Acrimet	UN	14,00	12,08

SOLO COMERCIAL EIRELI.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	71	**Caneta esferográfica - Cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. Embalagem com 50 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	BIC	CX	22	44,90
1	3	71	**Caneta esferográfica - Cor azul, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha** 0,4mm , fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em BP-S. Embalagem com 50 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	CX	37	42,70
1	5	75	**Papel carbono** - Azul A4 cx 100 fl. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	CIS	CX	4	24,90
1	6	78	**Calculadora 12 dígitos** - Deve conter porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. Funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. Tamanho: 12,5x10x1,5cm. Peso 130g e garantia de 3 meses. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Elgin	UN	66	37,30
1	8	80	**Fita adesiva** - 12x10 colorida filme de polipropileno bi orientado coberto com adesivo acrílico embalagem c/ 6 unidades em cores variadas contendo informações do fabricante e do produto. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	47	7,60
1	9	80	**Fita adesiva** - 12x30m transparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	1	11,00
1	10	80	**Fita adesiva** - 12x30m transparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	34	11,00
1	11	80	**Fita adesiva** - 20x30m transparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	34	18,90
1	12	80	**Fita adesiva dupla face** - Medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. Embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Tapefix	PC	76	15,70
1	13	80	**Fita adesiva** - Larga 48x50 transparente filme de polipropileno bi orientado coberto com adesivo acrílico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	47	21,20
1	14	80	**Fita adesiva** - Larga 48x50 transparente filme de polipropileno bi orientado coberto com adesivo acrílico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Adere	PC	36	21,30
1	15	82	**Recado auto adesiva** - Cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo SFI (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	PC	175	7,00
1	16	82	**Recado auto adesiva** - Cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo SFI (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	PC	253	6,15
1	17	82	**Recado auto adesiva** - Cores diversas neon embalagem com 5 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 76 x 76 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo SFI (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	PC	160	5,50
1	18	82	**Recado auto adesiva diversas** - Embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo SFI (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	PC	30	6,10
1	20	83	**Etiqueta auto adesiva** - 01,6x 50,8mm - Especificação: cor: branca - ideal para impressoras Inkjet laser, formato A4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. Industria brasileira.	Polifix	CX	5	51,00
1	21	83	**Etiqueta auto adesiva** - 101,6 x 25,4mm - Especificação: cor: branca - Ideal para impressoras Inkjet laser, formato A4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 100 folhas, contendo 20 etiquetas por folha. Indústria brasileira.	Polifix	CX	10	51,00
1	22	83	**Etiqueta auto adesiva** - 101,6x 50,8mm - Especificação: cor: branca - ideal para impressoras Inkjet laser, formato A4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. Industria brasileira.	Polifix	CX	16	51,00
1	23	83	**Etiqueta auto adesiva** - 212,73 x 138,11mm - Especificação: cor: branca - ideal para impressoras Inkjet laser, formato A4. Composição papel com adesivo acrílico aquoso. Caixa com 100 folhas, contendo 02 etiquetas por folha. Industria brasileira.	Polifix	CX	15	53,50
1	24	85	**Fita crepe** - 25mm x 50m, branca. Especificação: próprio p/ trabalhos escolares, fechamento de embalagens, fixações, proteção enfaixamentos, emendas e reforços. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas. Embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Tapefix	PC	68	18,90
1	28	98	**Clipes 4/0 para papel** - Com capa colorida - cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 100, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	CX	135	4,10
1	29	103	**Papel sulfite** - A3 branco 100% alcalino, medida 297x420, gramatura 75g/m2, selo do Inmetro - Industria brasileira. Resma de 500 folhas.	Chamex	PC	30	41,90
1	36	105	**Pasta suspensa em cartão Kraft** - Hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, tamanho 36 x 24cm com 50 unidades, embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de	ICL	CX	43	72,60

			fabricação.				
1	37	106	**Pasta AZ ofício** - Lombo largo - preta - com mecanismo niquelada -dimensões: l:285 x a:75 x c:345mm - garantia contra defeito de fabricação -Indústria brasileira.	Frama	UN	173	14,90
1	39	119	**Prancheta em poliestireno** - Cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 x 240 x 340, peso 286g com garantia contra defeitos de fabricação	Waleu	UN	5	14,80
1	40	119	**Prancheta em poliestireno** - Cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 x 240 x 340, peso 286g com garantia contra defeitos de fabricação.	Waleu	UN	54	14,70
1	41	122	**Giz escolar branco** - Não toxico e antialérgico. Embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. Selo do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.	Delta	CX	3	239,50
1	43	132	**CD gravável** - 80 min 700mb 12 x. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Elgin	PC	3	108,40
1	44	138	**Pen drive USB** - Capacidade de 08 GB, velocidade de até 10mb/seg para leitura e gravação, com utilização simples e pratica, dimensão padrão, embalado individualmente com dados do fabricante e do produto e garantia contra defeitos de fabricação	Multilaser	UN	12	27,80
1	45	138	**Pen drive USB - Capacidade de 08 GB, velocidade de até 10mb/seg para leitura e gravação, com utilização simples e pratica, dimensão padrão, embalado individualmente com dados do fabricante e do produto e garantia contra defeitos de fabricação.**	Multilaser	UN	37	27,80
1	46	138	**Pen drive USB - Capacidade de 16 GB, taxa de transferência: leitura de até 10mb/s. Gravação até 5 mb/s. Sistemas operacionais: Windows 98 ou superior / MACOS 9.0 ou superior / Linux 2.4 ou superior. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.**	Multilaser	UN	33	36,80
1	47	141	**Caneta marca texto - Cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	BRW	CX	14	13,40
1	48	141	**Caneta marca texto - Cor amarela, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	BRW	CX	39	13,40
1	49	141	**Caneta marca texto - Cor azul fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	BRW	CX	25	13,40
1	50	141	**Caneta marca texto - Cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.**	BRW	CX	26	13,40
1	51	493	**Giz de cera - Grosso com 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm altura. Conforme norma selo do Inmetro; composto por ceras, pigmentos e carga. Não mancha as mãos, formato anatômico. Embalagem nas medidas de 110mmx150mmx25mm. Deverá constar na embalagem marca em todas as faces, dados do fabricante, selo Inmetro ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma en71, selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras,** abnt15236/2005, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 18mmx123mm.	Acrilex	CX	70	6,13
1	52	494	**Lápis de cor** - Grande, caixa personalizada com 12 cores - lápis de cor para uso escolar inteiro. Medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. Caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira , mina colorida , mina carbono borracha plástica. Mina com 3mm de espessura cores vivas , intensas , macia e fácil de apontar. A marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra , IN71.	Labra	CX	132	12,90
1	53	495	**Massa de modelagem** - Caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com o comprimento de 100mm por 10mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, glúten e aroma , peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, indústria brasileira, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças de acordo com norma europeia em 71, Inmetro, ASTM D, registro compulsório 000 320/2011, OCP 0061. Devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante, selo de não recomendável para menores de 3 anos, constar a marca em todas as faces da embalagem, peso, base de amido, código de barras, abertura no verso da embalagem para visualização de cores.	Acrilex	CX	710	4,90
1	54	505	**Estojo canetas hidrográficas** - Conjunto com 12 cores tinta lavável, não mancha o uniforme. Estimula a criatividade. Ponta regular. Estojo prático e durável. Embalagem contém 12 cores sortidas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Acrilex	CX	20	11,99
1	55	505	**Estojo canetas hidrográficas** - Conjunto com 12 cores tinta lavável, não mancha o uniforme. Estimula a criatividade. Ponta regular. Estojo prático e durável. Embalagem contém 12 cores sortidas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Acrilex	CX	300	11,94
1	57	1274	**Bastão para pistola cola quente grosso** - Transparente, 11,2 mm x 30 pacote com 1kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Rendcola	PC	60	27,35
1	58	1274	**Bastão para pistola de cola quente fino** - Transparente 7,4mm x30 pacote com 1 kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Rendcola	PC	51	27,30
1	60	1584	**Capa para encadernação** - Cor transparente, tamanho A4, pacote com 50 unidades.	USA	PC	3	30,20
1	66	1595	**Cola branca escolar** - Embalagem de 1 kg, a base de agua, produto 100% lavável, sem solventes ou PVC, atóxico. Não pode conter ftalato. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Piratininga	UN	20	15,90
1	67	1599	**DVD-R gravável** - 4.7gb 120min 8x . Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Elgin	PC	3	119,40
1	74	1607	**Pincel atômico permanente verde** - Caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	9	26,50
1	75	1607	**Pincel atômico permanente azul** - Caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	9	26,50
1	76	1607	**Pincel atômico permanente preta** - Caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	9	26,50
1	77	1607	**Pincel atômico permanente vermelho** - Caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	12	26,50
1	78	1609	**Pincel chato** - Para pintura artística nº 18, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	PC	26	32,29
1	80	1609	**Pincel chato** - Para pintura artística nº 12, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	PC	18	25,40
1	81	1609	**Pincel chato** - Para pintura artística nº 16, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	PC	26	29,70
1	82	1766	**Balão n° 7 amarelo** - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	53	8,70
1	83	1766	**Balão n° 7 azul** - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	83	8,70
1	84	1766	**Balão n° 7 branco** - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	43	8,70
1	85	1766	**Balão n° 7 dourado cintilante** - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	15	8,70
1	86	1766	**Balão n° 7 preto** - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	22	8,70
1	87	1766	**Balão n° 7 verde** - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	43	8,70
1	88	1766	**Balão n° 7 vermelho** - Em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	43	8,70
1	89	1768	**Papel bobina** - Kraft/mix 60 gr x 60 cm.	MGM	UN	31	53,90
1	96	1778	**Cola bastão** - 40 gramas produto certificado pelo Inmetro. A composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de PVP ou PVA (componentes a base de petróleo), livre de solventes. O sistema de fechamento da tampa+tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Deve ser lavável a 30°c..embalagem com 5	Acrilex	CX	91	58,30

			unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.				
1	97	1779	**Cola colorida com gliter** - Frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Splash/ Acrilex	CX	20	12,60
1	98	1781	**Cola colorida com gliter** - Frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Splash/ Acrilex	CX	200	12,60
1	99	1781	**Cola colorida** - Frasco com 23g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Splash/ Acrilex	CX	225	11,10
1	100	1784	**Envelope 11,4 x 16,2, cor ouro.**	Foroni	UN	150	0,32
1	102	1784	**Envelope para folha oficio a4, cor ouro.**	Foroni	UN	100	0,36
1	103	1784	**Envelope para folha oficio a4, cor ouro.**	Foroni	UN	150	0,36
1	111	1798	**Giz escolar colorido** - Não toxico e antialérgico. Embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. Selo do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.	Delta	CX	4	255,90
1	114	1802	**Grampo trilho** - Plástico branco estendido 300x9x112mm para 600 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Hellomax	PC	36	17,55
1	115	1803	**Grampo para grampeador** - 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 2500unidades com informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	26	8,40
1	116	1803	**Grampo para grampeador** - 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	BRW	CX	189	3,69
1	117	1803	**Grampo para grampeador** - 26/8 não galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 40 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	CX	45	8,55
1	120	1816	**Percevejo** - Fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com 100 unidades. Deve conter na embalagem informações sobre o produto.	BRW	CX	53	2,59
1	121	1821	**Suporte para fita adesiva** – Grande, lâmina com corte a laser; base antiderrapante. Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3". Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. Totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso. Capacidade: rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65,19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	BRW	UN	23	18,34
1	122	1821	**Suporte para fita adesiva** - P/fita adesiva grande lâmina com corte a laser; base antiderrapante. Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3". Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. Totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso. Capacidade: rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65,19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	BRW	UN	5	18,34
1	123	1821	**Suporte para fita adesiva** - P/fita adesiva pequeno. Lâmina em aço inox, especificações: fabricado em plástico - durável, lâmina aço inox, para fitas de 12mmx 30m e 12mmx33m. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	BRW	UN	5	14,15
1	124	1821	**Suporte para fita adesiva** - Pequeno. Lâmina em aço inox, especificações: fabricado em plástico - durável, lâmina aço inox, para fitas de 12mmx 30m e 12mmx33m. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	BRW	UN	5	14,15
1	131	1884	**Organizador de mesa fumê** - Porta lápis/ clips/ lembrete de papel branco cor:fumê;dimensões;232 x79 x 90. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Waleu	UN	57	13,20
1	132	2067	**Tinta cremosa colorida para rosto** - Estojo com identificação do produto e fabricante com data de fabricação inferior a 3(três) meses a contar a partir da data de entrega.	Colormake	UN	126	16,50
1	134	2259	**Livro protocolo** - Com capa de papelão revestido em papel off-set plastificado contendo 50 folhas pautadas e numeradas com dimensão de 155x220 mm podendo variar + ou - 10% da dimensão.	SD	UN	52	10,35
1	135	2278	**Clipes 8/0 para papel** - Com capa colorida - cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 25, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	CX	70	5,55
1	137	2318	**Alfinete e demarcadores** - Para mapas e quadros na cor vermelha nº 1, em caixa de 50 unidades cada fabricado em aço niquelado com cabeça plástica, sendo que cada alfinete deve conter diâmetro da cabeça de 5mm, diâmetro da ponta de 0,80mm, comprimento ponta útil de 15,5mm, comprimento total de 18mm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	CX	78	6,10
1	138	2321	**Apagador para quadro negro** - De alta resistência feito de pinus, com feltro de no mínimo 4 mm de espessura. Dimensões aproximadas do produto 0,080x0,185x0,040m. Peso aproximado do produto 0,183kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Souza	UN	92	8,30
1	151	2330	**Lápis preto nº 2** - Especificação: 1ª linha - grafite 02, mina resistente, tamanho standard, com selo do Inmetro. caixa com 144 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Labra	CX	19	96,00
1	152	2332	**Clipes nº.2** - Especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	Bacchi	CX	86	2,49
1	153	2332	**Clipes nº.4** - Especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	Bacchi	CX	92	2,69
1	154	2332	**Clipes nº.8** - Especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	Bacchi	CX	79	2,94
1	155	2333	**Cola branca escolar** - Embalagem de 1 kg, a base de agua, produto 100%lavavel, sem solventes ou PVC, atóxico. Não pode conter ftalato. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Piratininga	UN	70	15,80
1	156	2335	**Etiqueta nº 1** - Sendo uma etiqueta por folha, no tamanho de 210x297 mm (A4), caixa com total de 100 folhas.	Polifix	CX	5	50,00
1	157	2335	**Etiqueta nº 1** - Sendo uma etiqueta por folha, no tamanho de 210x297 mm (A4), caixa com total de 100 folhas.	Polifix	CX	4	50,00
1	160	2343	**Grampeador** - Capacidade de 20 a 40 folhas 75 gramas; para grampo 26/6 e 26/8 base de apoio apro x.20 cm x aprox.9 cm de altura - indústria brasileira conforme normas da ABNT e Inmetro profundidade de grampeamento de 60mm; bigorna de duas funções; 5 anos de garantia pelo fabricante. Alta qualidade.	CIS	UN	20	30,90
1	161	2343	**Grampeador de mesa** - Deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	CIS	UN	21	46,00
1	162	2343	**Grampeador de mesa** - Com capacidade de grampeamento, 23/6 - 30 folhas, 23/8 - 50 folhas, 23/10 - 70 folhas, 23/13 - 100 folhas.	CIS	UN	6	67,80
1	163	2343	**Grampeador de mesa profissional** - Metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. Capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	CIS	UN	8	77,20
1	164	2343	**Grampeador de mesa** - Capacidade de 20 a 40 folhas 75 gramas; para grampo 26/6 e 26/8 base de apoio apro x.20 cm x aprox.9 cm de altura - indústria brasileira conforme normas da ABNT e Inmetro profundidade de grampeamento de 60mm;bigorna de duas funções; 5 anos de garantia pelo fabricante. Alta qualidade.	CIS	UN	5	30,90
1	165	2343	**Grampeador de parede em metal** - Com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. Grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc...utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. Embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação.	CIS	UN	14	69,20
1	168	2350	**Palito de churrasco 18 cm** - Embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Palitex	PC	120	4,24
1	172	2352	**Perfurador de papel pequeno** - Com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 20folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 122x100x56 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	BRW	UN	8	12,80

1	173	2352	**Perfurador de papel - Metálico, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.**	BRW	UN	16	8,90
1	174	2352	**Perfurador metálico - Com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.**	BRW	UN	10	8,90
1	175	2353	**Pistola de cola quente pequena - Com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola fino:7,4 mm de diâmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	Rendcola	UN	32	55,20
1	177	2360	**Tesoura aço inoxidável - Sem ponta, 12,3cm e lamina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lamina com etiqueta com código de barras, lamina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.**	CIS	UN	128	7,84
1	178	2360	**Tesoura de picotar - Tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.**	BRW	UN	15	48,80
1	179	2360	**Tesoura profissional grande - Uso geral - 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. C:275mm x L:100mm tamanho:18mm.**	BRW	UN	76	14,20
1	180	2530	**Régua - Em poliestireno 30 cm em cristal com no mínimo 3 mm de espessura embalagem individual, deve conter as informações do produto.**	Waleu	UN	52	3,30
1	182	2857	**Caixa arquivo morto - Na cor azul, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com auto travamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação**	Polibras	UN	250	5,14
1	**183**	**2857**	**Caixa arquivo morto** - Na cor azul, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com auto travamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação.	Polibras	UN	781	5,14
1	184	2857	**Caixa arquivo morto** - Na cor branca, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com auto travamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação	Polibras	UN	300	4,50
1	185	2857	**Caixa arquivo morto** - Na cor branca, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com auto travamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação.	Polibras	UN	100	4,50
1	186	2858	**Caixa para correspondência** - Tripla vertical não articulável nas cores fume ou cristal, injetada em poliestireno com três bandejas. Tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical, encaixe para inserção de novos módulos e intercalação de cores . Peso 0,913kg. Dimensões 410x270x185mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Waleu	UN	50	47,00
1	187	2876	**Colchete nº 11** - Latonados, caixa com 72 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	CX	23	6,60
1	189	2877	**Elástico para processo** - Costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Cor preta, dimensões: 50x4cm (medida da circunferência e da largura do elástico). Embalagem c/ 50.	ML	PC	5	108,99
1	207	2888	**Pasta sanfona media A4** - 12 divisões AZ para arquivos e documentos, fechamento com elásticos, acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação, 250x350mm, 0,31kg deve conter na embalagem informações sobre o produto.	DAC	UN	97	27,35
1	208	2891	**Folha de papel verge** - A4 branco, composição 100% alcalina, gramatura de 180 g/m². Menor consumo de tinta e boa performance em técnicas de impressão. Caixa com 50 folhas.	Filiperson	PC	42	18,99
1	210	3055	**Lantejola metalizada 6 mm** - Cores diversas pacote com 100 gramas cada.	Lantecor	PC	120	13,05
1	212	3062	**Cola para isopor e E.V.A.** - 90grs, com bico aplicador econômico, embalagem com informações do fabricante e produto, validade de no mínimo 01 ano.	Acrilex	UN	124	4,30
1	216	3176	**Espiral para encadernação** - Cor transparente, material de plástico, diâmetro 09mm, para 50 folhas.	USA	UN	100	3,67
1	217	3176	**Espiral para encadernação** - Cor transparente, material de plástico, diâmetro 12 mm. Para 70 folhas.	USA	UN	100	3,84
1	218	3176	**Espiral para encadernação** - Cor transparente, material de plástico, diâmetro 14 mm. para 85 folhas.	USA	UN	100	4,25
1	219	3176	**Espiral para encadernação** - Cor transparente, material de plástico, diâmetros 17 mm. para 100 folhas.	USA	UN	100	4,76
1	221	3401	**Purpurina -** Glitter escolar em pó, 3 gr cada, embalagem com 6 cores sortidas.	Da Nova	CX	172	5,34
1	222	3753	**Bomba manual - P**ara encher balões tipo canudo: material: plástico, tamanho aproximado 29 cm de cumprimento x 5 cm de diâmetro. Com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	UN	17	36,05
1	223	5005	**Balão palito 260 preto** - Material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	23	14,60
1	224	5005	**Balão palito 260 vermelho** - Material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: vermelho, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	33	14,60
1	225	5005	**Balão palito 260 dourado** - Material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	PC	23	14,90
1	227	5007	**Clipes 6/0 para papel** - Com capa colorida - cores diversas - galvanizado, prático e resistente - caixa c/ 50, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	CX	75	4,67
1	229	5009	**Grafite 0.5mm HB** - Para uso em lapiseiras automáticas, resistente e suave na escrita, embalagem (tubo) com 12 minas.	CIS	EMB	5	2,25
1	230	5010	**Livro ata** - Capa dura em papelão revestida e plastificada, tamanho ofício, contendo 100(cem) folhas, todas numeradas, tracejada em cor preta, embalada com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	SD	UN	61	10,04
1	233	5013	**Pintura a dedo** - Pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Embalagem c/ 6 unidades de 30ml cada. Com selo do Inmetro e validade mínima de 01 ano.	Acrilex	CX	173	12,90
1	235	5015	**Cola para isopor e E.V.A.** - 90grs, com bico aplicador econômico, embalagem com informações do fabricante e produto, validade de no mínimo 01 ano.	Acrilex	UN	20	4,20

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 13/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 13/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 13/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

Contratante:
Fundo. Munic. de Saúde

Contratante:
Secret. Munic. de Educação

Contratante:
Secret. Munic. de Obras

Contratante:
Secret. Munic. de Agricult.

Contratante:
Secret. Munic. de Administr.

Secret. Mun. Assist. Social

Contratante:
Secret. Munic. Ind. Com. Tur.

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME
Contratada

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI – ME
Contratada

SOLO COMERCIAL EIRELI
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F9ABBA1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 051/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2016

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **A. PEDRON E CIA LTDA. - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00**, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo-PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, CWR COMERCIAL LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 10.524.956/0001-46**, com sede a Pedro Druscz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro , Araucária – PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 007.880.519-89, L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17**, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta

e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 051/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais e equipamentos de informática"**, abaixo especificados:

A. PEDRON E CIA LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	2559	**Teclado USB** - Suporta Windows 2000 / XP / Vista / Windows Padrão abnt2; Teclas macias; Caracteres gravados a laser (não descolam com o uso); Alta durabilidade; Conexão USB.	Newex	Un	50	43,40
1	8	4600	**Fonte 350 W (reais)**: 2 SATA; 4 cabos IDE; 1 cabo floppy disk; Fonte e cabo de energia certificados pelo Inmetro; Alta performance; Fonte de alimentação de 350 watts reais; Ventilador de 12 cm; Bivolt; Acabamento em prata; Cabo de alimentação com 1,2m.	Vinik	Un	30	142,20
1	24	3568	**Telefone com fio:** 3 funções flash, redial/rediscar e mute/mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres de campainha; Opção de chave de bloqueio; Posições mesa e parede características técnicas: consumo de energia não consome energia; Duração do flash: 300 ms; Sinalização de linha: Pulso e tom.	Elgin	Un	30	108,90
1	25	3568	**Telefone sem fio com id. de chamadas:** Cor: preto; Teclas da estação base: Tecla com sinal sonoro para localização; Até 10 horas de conversação; Até 180 horas no modo de espera; Tempo de carregamento: 8 horas; Comprimento do cabo: 1,5 m; Comprimento do cabo de energia: 1,5 m; Linha: ambiente externo < 300 m; ambiente interno < 50 m; Exibição de data e hora; Indicação de carga da bateria; Indicação da intensidade do sinal; Controle de volume no fone; Toques no fone: 10 padrões; Tamanho do display: 4,1 cm (1,6") tipo de display: 12 dígitos (alfanuméricos) mais ícones de hardware luz de fundo; Cor da luz de fundo: âmbar ; Capacidade da bateria: 300 Mah; Tipo de bateria: AAA NIMH recarregável; Alimentação: AC 100-240 v ~50/60 Hz Consumo de energia: < 0,7 W.	Intelbras	Un	30	191,00
1	27	3566	**Placa de rede wireless 150 Mbps PCI Express x1:** Padrões wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frequência: 2.400-2.4835 Ghz; EIRP: <20dbm (EIRP) modos wireless: AD-HOC / modo infraestrutura; Segurança wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, filtragem MAC wireless; Tecnologia de modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Certificação: CE, FCC, ROHS Compatível com Windows XP e superior.	TP link	Un	15	98,90
1	28	3566	**Placa de rede wireless 300 Mbps PCI**: Padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, CSMA / CA com ack taxas de sinal sem fio com fallback automático 11n: até 300 Mbps (dinâmico); 11g: até 54mbps (dinâmico); 11b: até 11mbps (dinâmico) faixa de frequência 2.4- 2.4835ghz Potência de transmissão sem fio 20 Dbm (máx. EIRP) interface de 32-bit PCI; Tipo de antena OMNI direcional, destacável; Antena de energia 3 x 2 Dbi; Compatível com Windows XP e superior.	Totolink	Un	15	135,90
1	29	3566	**Placa de rede Eternet 10/100/1000 PCI Express X1:** **Compatível também com redes 10/100 Base-T;** **Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T;** **Compatível com a especificação PCI Express revisão 1.1** **Conexão Slot PCI Express X1, com taxa de transferência de até 2.5 Gbps Full duplex;** **Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3 ab** **Suporta controle de fluxo half duplex e full duplex (IEEE 802.3x);** **Suporte para IEEE 802.1q Vlan (somente Windows® 2000 e XP);** **Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP;** **Compatível com Windows XP e superior.**	Geaves	Un	15	112,50
1	30	3566	**Placa de rede Eternet 10/100/1000 PCI:** **Padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3U, 802.3x CSMA / CD, TCP / IP, PCI;**	TP link	Un	15	81,00

			Interface PCI de 32 Bits;				
			Taxa de transmissão de 10/100 Mbps para modo half-duplex;				
			Portas 10/100/1000 Mbps RJ45;				
			Media Network 10 Base-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) indicador led link / cat.;				
			Segurança e emissões FCC, CE;				
			Compatível com Windows XP e superior.				
1	33	3561	**Pasta térmica pote 50 g.** **Cor: branca;** **Densidade: @ 25 ° c:> 2,5;** **Constante dielétrica: > 5,1 a 100 Hz;** **Fator de dissipação: <0,005 em 100 Hz;** **Estabilidade da temperatura (° c): -50 ~ 24 ° C;** **Condutividade térmica (w / m-k): > 1,22;** **Volume: 40g.;**	Implastec	Un	2	19,84
1	36	3556	**Keystone RJ 45 - Tipo: fêmea (CAT. 5e) corpo em termoplástico de alto impacto, nas cores bege ou preto utilizado nas caixas de sobrepor e patch panel's descarregados.**	Sohoplus	Un	30	26,70
1	38	3552	**HD externo 500 GB portátil:** **Cor: preto;** **Interface: USB 3.0;** Capacidade: 500 GB; Form factor: 2.5" velocidade de rotação: até 5400 RPM; Velocidade de transferência de dados: 480 Mbp/s; Requisitos do sistema: Windows XP, Windows 7 ou superior.	Seagate	Un	2	347,50
1	43	4596	**Pen driver 32 GB**	Multilaser	Un	5	115,80

CWR COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	1316	**Switch 8 portas 10/100/1000 gigabit** - Padrões e protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x \| CSMA / CD interface: 8 10/100 / 1000 Mbps portas, auto negociação, Auto-MDI / MDIX tamanho do buffer: 2 Mb fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60 Hz dimensões (LXPXA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) indicador LED: Power system \| link, indicadores de velocidade e de atividade por porto construído em cada porta RJ-45 consumo de energia: máxima: 4.5 W (220V / 50 Hz) 8 portas gigabit RJ-45 10/100/1000 Mbps de auto negociação, suporta auto MDI / MDIX controlo de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede suporta QOS (IEEE 802.1p) Plug and play, não necessita de qualquer configuração.	TP link	Un	10	339,90
1	2	1316	**Switch gerenciável 24 portas gigabit ethernet** - Com 4 portas MINI-GBIC compartilhadas (marca de referência: Intelbras, modelo: SG2404MR), suporte para até 4.000 Vlans spanning tree, rapid spanning tree e multiple spanning tree agregação de link estática e dinâmica QOS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo com 4 filas de prioridade MAC VLAN, voice vlan e guest vlan backplane 48 Gbps espelhamento de portas (port mirroring) controle de tráfego brodcast/multicast/ul (storm control) porta console para configuração RJ-45 RMON 4 grupos autenticação radius memória buffer 512 KB IGMP v1/v2/v3 SNMP v1/v2c/v3 terminal com linha de comando (CLI) - SSH, TELNET, console chipset broadcom BCM53314s + BCM54685*2. Portas 10/100/1000m RJ-45 port: 24 mini GBIC (SFP): 4 (combo com as portas 21,22,23 e 24) console (RJ-45): 1. Gerenciamento SNMP v1/v2c/v3 RMON 4 grupos acesso web (http/https) CLI (telnet, console, sshv1/v2) espelhamento de portas atualização de firmware via TFTP/WEB MIBS público e privado configuração backup/reload.	Intelbras	Un	4	2.600,00
1	4	3557	**Roteador wireless 300 Mbps** - Interface: 4 portas LAN 10/100 Mbps; 1 porta WAN 10/100 Mbps; Botões: botão liga/desliga o wireless, botão liga/desliga WPS, botão liga/desliga para energia; Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0.6A; Padrões wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Antena: três (3) antenas onidirecionais destacáveis de 3 DBI; Frequência: 2,4 a 2,4835 Ghz; Taxa de sinal: 11n: até 300 Mbps (dinâmico) / 11g: até 54 Mbps (dinâmico) / 11b: até 11 Mbps (dinâmico) EIRP: <20dbm (EIRP) funções wireless: ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, estatísticas; Segurança wireless: WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 BITS.	TP link	Un	20	302,20
1	11	4761	**Nobreak 600VA/300W mono preto** - Nobreak micro processado com memória flash interna; Seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais; Proteções: Contra sobrecarga e curto-circuito no inversor contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Desligamento automático por carga mínima na saída contra descarga profunda de bateria contra surtos de tensão; Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do nobreak; Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor Tensão de entrada nominal: 120V Frequência de entrada: 47hz – 63Hz Subtensão: 95V Sobretensão: 140V Rendimento a plena carga em bateria: >=80% Tensão de saída nominal: 120V Rendimento a plena carga em rede: >=95% Potência de pico nominal: 300W Forma de onda em modo inversor: SEI - senoidal Potência de saída nominal contínua: 600VA/250W Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +-0,1% Faixa de saída em modo inversor: 120v +-5% Bateria Tensão de operação: 12V Quantidade: 1X7AH /12V Tipo de bateria: selada vrla, chumbo-ácida, livre de manutenção Tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada Vida útil da bateria: entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente. Comprimento do cabo ac: 1,5m com plugue padrão NBR14136 Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7min rede/50s inversor. 160%: 1min rede/15s inversor. Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora.	NHS	Un	25	412,20
1	5	3558	**Filtro de linha com 6 tomadas:** Régua extensora com novo padrão brasileiro; Interruptor ligar/desligar; Fusível de proteção; Fusível reserva;	Multilaser Wi22 - Linear Preto	Un	30	32,60

			Anti-chamas;				
			De acordo com a norma NBR14146				
			Certificado pelo Inmetro				
			Tensão máx. Suportada:10a – 250V~.				
1	6	3572	**Patch Cord azul 2,5 metros** - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre,24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC retardante à chama CMX, na cor azul claro, crimpados em máquina.	Furukawa	Un	100	27,25
			Mouse óptico:				
			Conexão com computador: USB;				
			Cabo USB igual ou superior a 1,8 metros;				
			Botões: 3;				
1	7	4598	Sensor óptico;	Logitech	Un	50	50,45
			Sistema Plug and Play;				
			3D Wheel botão de rolagem;				
			Resolução (DPI): 800 DPI;				
			Cor: Predominante preto.				
			Modem roteador wireless N ADSL2+ 300 Mbps - Fonte de alimentação externa: 9V CC/0.85ª.				
			Padrões IEEE: IEEE 802.3, 802.3U.				
1	9	4609	Tipo de antena: Omni direcional, destacável, SMA reversa.	TP link	Un	5	260,25
			Ganho de antena: Duas antenas de 3DBI certificação: CE, FCC, ROHS .				
			Dimensões aprox. do produto: 195 x 135 x 39mm.4 portas RJ45 10/100 Mbps, 1 porta RJ11, 1 botão de liga/ desliga, 1 botão WPS, 1 botão Wi-fi de liga / desliga.				
			Rack de parede 4U - Porta frontal com estrutura em chapa aço de 0,90mm e visor em chapa de poliestireno fumê de 2,00mm, com fechadura e chave;				
			Estrutura monobloco soldada em chapa de aço de 0,90mm.				
			Laterais em chapa de aço de 0,75mm, são removíveis através de fecho rápido tipo moeda e possuem aletas de ventilação que permitem ventilação natural.				
			Acompanha kit de parafusos e buchas para fixação na parede.				
1	10	4760	Abertura inferior e superior para passagem de cabos.	WBX	Un	20	262,90
			Altura externa: 24,5cm				
			Profundidade externa: 47cm				
			Largura externa: 55cm				
			Altura interna: 24,3cm				
			Profundidade útil: 29,5cm				
			Largura padrão: 19 polegadas.				
1	12	4608	**Organizador de fios (fita espiral)** - Diâmetro externo 10 mm comprimento - 1 metro, cor preto.	Hellermann	Un	15	18,45
1	13	3563	**Fusível para no-break 10A-250V**	STC	Un	25	16,60
			Cabo de rede CAT 5E - Caixa com 305mts, 4 pares de fio;				
1	14	3571	Cor externa: Azul, categoria 5E 24AWG, cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX.	Multilaser	Cx	1	283,50
1	15	4607	**Alicate de inserção fêmea RJ45 Punch Down** - Possui mola de regulagem de pressão (girando a ponta do cabo), utilize em rede de dados e cabeamento estruturado, serve para patch panel e keystone RJ45 das marcas Furukawa, Amp e outras.	Wurth	Un	1	49,90
			Cabo de força Inmetro 1.4m:				
			Material de revestimento: PVC				
			Certificação: Inmetro				
1	16	4606	Comprimento do cabo: 1.4 metros	Hitto	Un	10	13,10
			Conectores: Ponta A: plugue trifásico macho				
			Ponta B: Plugue trifásico fêmea				
			Conectores: - Ponta A: plugue trifásico macho - ponta B: plugue trifásico fêmea.				
1	17	4605	**Alicate de grimpar** - Dimensões: 25,500 x 12,500 x 2,000 (cm) (L contra L x A). Tipo: RG6/58/69/62 portátil e ergonômico, produzido com metal de alta resistência, crimpador de alta eficiência.	Furukawa	Un	1	64,00
			Cabo VGA - Cabo de vídeo VGA macho.				
1	18	4604	Cor: Conector azul	Hitto	Un	10	20,50
			Extensão: 1,8m.				
			Cabo USB para impressora:				
			Categoria de aplicação: periféricos				
			Comprimento: 1,80 m				
1	19	4603	Material de revestimento externo: PVC	Hitto	Un	20	10,90
			Acabamento dos conectores: aço galvanizado				
			Taxa de transferência de dados: até 480 Mbps				
			Cor predominante: preto.				
			Pen driver 16 GB:				
			Taxa de transferência: leitura de até 10 mb/s.				
1	20	4597	Gravação até 5 mb/s.	Multilaser 16GB	Un	5	94,00
			Sistemas operacionais: Windows® 98 ou superior / MACOS 9.0 ou superior / Linux 2.4 ou superior				
			Capacidades: 32 GB.				
			Fragmentadora de papel - 12fls/CD/cartão, c/ cesto 13lt. Quantidade de folhas: 12 folhas padrão 75g				
			Tipo de corte: tiras de 6,4mm, fragmenta CD e fragmenta cartão; volume do cesto: 13 litros.				
1	21	3816	Chave seletora: 3 posições (off / auto / reverso), tempo de fragmentação: 2,5 minutos contínuo; tempo de descanso: aproximadamente 15 minutos.	Elgin	Un	4	361,50
			Dimensões do produto (com cesto): 292 x 172 x 354 mm, voltagem: 110V e cesto de 13 litros.				
1	22	3574	**Organizador de velcro dupla face** - Com 3 mts, velcro dupla face - azul ou preto 3mt x 20mm. Velcro para organizar fios e cabos.	3M	Un	4	21,00
1	23	3573	**Testador de cabos** - Equipamento desenvolvido para testar cabos de rede padrão RJ45 e cabos telefônicos padrão RJ11. Permite verificar cabos de grandes extensões. Verificação rápida e precisa. Fácil de instalar. Economiza tempo no diagnóstico de problemas em redes.	Comtac	Un	1	109,40
			Bateria CR2032 3V				
			Tensão: 3V				
1	26	3567	Corrente em regime contínuo: 0,2ma	Elgin	Un	15	5,35
			Corrente máxima: 2ma				
			Corrente pulsada: 20ma.				
1	31	3565	**Mouse pad** - Com base em EVA e superfície em tecido de microfibra, básico com base em EVA (emborrachado poroso e resistente à água) e superfície em tecido de microfibra para maior durabilidade e melhor contato com a pele, sem impedir a rápida movimentação do mouse.	Leadership	Un	50	11,90
			Cor: cinza, azul ou preto				
			Dimensões: 18 x 22 x 0,5 cm				
			Superfície: microfibra.				
			Leitor e gravador de DVD interface SATA:				
			Led de atividade;				
1	32	3562	Suporta mídias de 8 e 12cm;	LG	Un	5	201,50
			Botão para ejeção de emergência;				
			Bandeja com acionamento motorizado;				
			Leitor e gravador de CD / DVD;				

			Compatível com mídias DVD±R DL e DVD-RAM; Padrão: 5,25"; Tipo: interno; Interface: SATA 1,5 GB/S Formatos compatíveis: BD-ROM, BD-ROM DL, BD-R, BD-R DL, BD-R LTH, BD-RE, BD-RE DL, DVD-ROM, DVD-ROM DL, DVD-R, DVD+R, DVD-R DL, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-RW, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW. Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows XP / Vista / 7. Velocidade de leitura (máx.): - BD-ROM: 8X - DVD-ROM: 16X - CD-ROM: 40X Velocidade de gravação (máx.): - DVD + R: 16X - DVD + RW: 8X - DVD-R: 16X - DVD-RW: 6X - DVD + R DL: 8X - DVD-R DL: 8X - DVD-RAM: 5X - CD-R: 40X - CD-RW: 24X.				
1	34	3560	**Benjamim T** - Simples 4x1 universal, serve em tomadas antigas de 2 pinos ou em novas tomadas de 3 pinos redondos (nas laterais); Acoplagem perfeita com todos os pinos acima; Capacidade de carga máxima 10ª - 250 volts.	Interneed	Un	30	11,75
1	35	3559	**Adaptador de tomada** - Adaptador de tomada padrão brasileiro x universal; Desenvolvidos em conformidade com o novo padrão brasileiro de plugues e tomadas - Norma NBR 14136. Entrada: Tomada bipolar com contato de aterramento (2P+T); Conhecido como padrão universal (antigo). Tensão: 110~220V Corrente nominal: 10a. Saída: Plugue bipolar com contato de aterramento (2P+T) de acordo com a norma NBR 14136, novo padrão brasileiro. Tensão: 110~220V Corrente nominal: 10a Haste: ø 4mm Tomada padrão universal para plugue 3 pinos ABNT - NBR 14136 Tensão: 110~220V Corrente nominal: 10ª.	Interneed	Un	20	18,80
1	37	3553	**Caixa de som USB**: 1 conector USB; 1 conector p2 3.5 mm stereo Potência de saída:2 x 0,5W (RMS) Resposta de frequência: 60Hz ~ 16Khz Alimentação:5V Controle frontal: 1 botão liga/desliga 1 botão de volume 1 entrada de fone de ouvido Led indicador de status. Cor preta.	Pisc	Un	10	34,00
1	39	3575	**Identificador de cabos** - Anilhas numéricas, identificador de cabos, kit 500 peças: 50 de número "0" - preto 50 de número "1" - marrom 50 de número "2" - vermelho 50 de número "3" - laranja 50 de número "4" - amarelo 50 de número "5" - verde 50 de número "6" - azul 50 de número "7" - roxo 50 de número "8" - cinza 50 de número "9" - branco Cada número possui uma cor.	Unicaserv	Kit	2	87,45
1	40	4602	**Jogo de chaves TORX tipo "L"** fabricado em aço cromo vanádio, indicada para parafusos TORX, suporte plástico. Contém 7 peças: - T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40.	Chave TORX com 7, Vonder.	Jg	1	68,50
1	41	4601	**Jogo de chaves de fenda e philips 6 peças** - Fabricado em aço cromo vanádio resistente, pontas imantadas: 2 chaves de fenda 6mm x 6" 2 chaves de fenda 5mm x 4" 2 chaves phillips 5mm x 3".	Belzer	Jg	2	109,00
1	42	4595	**Pen driver 8 GB**	Multilaser Twist 8GB	Un	10	27,00
1	44	3555	**Conector RJ45** - 8 vias, nível 5 . Pct.100 unidades.	Multitoc	Pc	2	41,25

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	3558	**Filtro de linha com 6 tomadas:** Régua extensora com novo padrão brasileiro; Interruptor ligar/desligar; Fusível de proteção; Fusível reserva; Anti-chamas; De acordo com a norma NBR14146 Certificado pelo Inmetro Tensão máx. Suportada:10a – 250V~.	Multilaser Wi22 - Linear Preto	Un	30	32,60

1	6	3572	**Patch Cord azul 2,5 metros** - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre,24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC retardante à chama CMX, na cor azul claro, crimpados em máquina.	Furukawa	Un	100	27,25
1	7	4598	**Mouse óptico:** Conexão com computador: USB; Cabo USB igual ou superior a 1,8 metros; Botões: 3; Sensor óptico; Sistema Plug and Play; 3D Wheel botão de rolagem; Resolução (DPI): 800 DPI; Cor: Predominante preto.	Logitech	Un	50	50,45
1	9	4609	**Modem roteador wireless N ADSL2+ 300 Mbps** - Fonte de alimentação externa: 9V CC/0.85ª. Padrões IEEE: IEEE 802.3, 802.3U. Tipo de antena: Omni direcional, destacável, SMA reversa. Ganho de antena: Duas antenas de 3DBI certificação: CE, FCC, ROHS. Dimensões aprox. do produto: 195 x 135 x 39mm.4 portas RJ45 10/100 Mbps, 1 porta RJ11, 1 botão de liga/ desliga, 1 botão WPS, 1 botão Wi-fi de liga / desliga.	TP link	Un	5	260,25
1	10	4760	**Rack de parede 4U** - Porta frontal com estrutura em chapa aço de 0,90mm e visor em chapa de poliestireno fumê de 2,00mm, com fechadura e chave; Estrutura monobloco soldada em chapa de aço de 0,90mm. Laterais em chapa de aço de 0,75mm, são removíveis através de fecho rápido tipo moeda e possuem aletas de ventilação que permitem ventilação natural. Acompanha kit de parafusos e buchas para fixação na parede. Abertura inferior e superior para passagem de cabos. Altura externa: 24,5cm Profundidade externa: 47cm Largura externa: 55cm Altura interna: 24,3cm Profundidade útil: 29,5cm Largura padrão: 19 polegadas.	WBX	Un	20	262,90
1	12	4608	**Organizador de fios (fita espiral)** - Diâmetro externo 10 mm comprimento - 1 metro, cor preto.	Hellermann	Un	15	18,45
1	13	3563	**Fusível para no-break 10A-250V**	STC	Un	25	16,60
1	14	3571	**Cabo de rede CAT 5E** - Caixa com 305mts, 4 pares de fio; Cor externa: Azul, categoria 5E 24AWG, cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX.	Multilaser	Cx	1	283,50
1	15	4607	**Alicate de inserção fêmea RJ45 Punch Down** - Possui mola de regulagem de pressão (girando a ponta do cabo), utilize em rede de dados e cabeamento estruturado, serve para patch panel e keystone RJ45 das marcas Furukawa, Amp e outras.	Wurth	Un	1	49,90
1	16	4606	**Cabo de força Inmetro 1.4m:** Material de revestimento: PVC Certificação: Inmetro Comprimento do cabo: 1.4 metros Conectores: Ponta A: plugue trifásico macho Ponta B: Plugue trifásico fêmea Conectores: - Ponta A: plugue trifásico macho - ponta B: plugue trifásico fêmea.	Hitto	Un	10	13,10
1	17	4605	**Alicate de grimpar** - Dimensões: 25,500 x 12,500 x 2,000 (cm) (L contra L x A). Tipo: RG6/58/69/62 portátil e ergonômico, produzido com metal de alta resistência, crimpador de alta eficiência.	Furukawa	Un	1	64,00
1	18	4604	**Cabo VGA** - Cabo de vídeo VGA macho. Cor: Conector azul Extensão: 1,8m.	Hitto	Un	10	20,50
1	19	4603	**Cabo USB para impressora:** Categoria de aplicação: periféricos Comprimento: 1,80 m Material de revestimento externo: PVC Acabamento dos conectores: aço galvanizado Taxa de transferência de dados: até 480 Mbps Cor predominante: preto.	Hitto	Un	20	10,90
1	20	4597	**Pen driver 16 GB:** Taxa de transferência: leitura de até 10 mb/s. Gravação até 5 mb/s. Sistemas operacionais: Windows® 98 ou superior / MACOS 9.0 ou superior / Linux 2.4 ou superior Capacidades: 32 GB.	Multilaser 16GB	Un	5	94,00
1	21	3816	**Fragmentadora de papel** - 12fls/CD/cartão, c/ cesto 13lt. Quantidade de folhas: 12 folhas padrão 75g Tipo de corte: tiras de 6,4mm, fragmenta CD e fragmenta cartão; volume do cesto: 13 litros. Chave seletora: 3 posições (off / auto / reverso), tempo de fragmentação: 2,5 minutos contínuo; tempo de descanso: aproximadamente 15 minutos. Dimensões do produto (com cesto): 292 x 172 x 354 mm, voltagem: 110V e cesto de 13 litros.	Elgin	Un	4	361,50
1	22	3574	**Organizador de velcro dupla face** - Com 3 mts, velcro dupla face - azul ou preto 3mt x 20mm. Velcro para organizar fios e cabos.	3M	Un	4	21,00
1	23	3573	**Testador de cabos** - Equipamento desenvolvido para testar cabos de rede padrão RJ45 e cabos telefônicos padrão RJ11. Permite verificar cabos de grandes extensões. Verificação rápida e precisa. Fácil de instalar. Economiza tempo no diagnóstico de problemas em redes.	Comtac	Un	1	109,40
1	26	3567	**Bateria CR2032 3V** Tensão: 3V Corrente em regime contínuo: 0,2ma Corrente máxima: 2ma Corrente pulsada: 20ma.	Elgin	Un	15	5,35
1	31	3565	**Mouse pad** - Com base em EVA e superfície em tecido de microfibra, básico com base em EVA (emborrachado poroso e resistente à água) e superfície em tecido de microfibra para maior durabilidade e melhor contato com a pele, sem impedir a rápida movimentação do mouse. Cor: cinza, azul ou preto Dimensões: 18 x 22 x 0,5 cm Superfície: microfibra.	Leadership	Un	50	11,90
1	32	3562	**Leitor e gravador de DVD interface SATA:** Led de atividade; Suporta mídias de 8 e 12cm; Botão para ejeção de emergência; Bandeja com acionamento motorizado; Leitor e gravador de CD / DVD; Compatível com mídias DVD±R DL e DVD-RAM; Padrão: 5,25"; Tipo: interno; Interface: SATA 1,5 GB/S	LG	Un	5	201,50

			Formatos compatíveis: BD-ROM, BD-ROM DL, BD-R, BD-R DL, BD-R LTH, BD-RE, BD-RE DL, DVD-ROM, DVD-ROM DL, DVD-R, DVD+R, DVD-R DL, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-RW, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW.				
			Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows XP / Vista / 7. Velocidade de leitura (máx.):				
			- BD-ROM: 8X				
			- DVD-ROM: 16X				
			- CD-ROM: 40X				
			Velocidade de gravação (máx.):				
			- DVD + R: 16X				
			- DVD + RW: 8X				
			- DVD-R: 16X				
			- DVD-RW: 6X				
			- DVD + R DL: 8X				
			- DVD-R DL: 8X				
			- DVD-RAM: 5X				
			- CD-R: 40X				
			- CD-RW: 24X.				
1	34	3560	**Benjamim T** - Simples 4x1 universal, serve em tomadas antigas de 2 pinos ou em novas tomadas de 3 pinos redondos (nas laterais); Acoplagem perfeita com todos os pinos acima; Capacidade de carga máxima 10ª - 250 volts.	Interneed	Un	30	11,75
1	35	3559	**Adaptador de tomada** - Adaptador de tomada padrão brasileiro x universal; Desenvolvidos em conformidade com o novo padrão brasileiro de plugues e tomadas - Norma NBR 14136. Entrada: Tomada bipolar com contato de aterramento (2P+T); Conhecido como padrão universal (antigo). Tensão: 110~220V Corrente nominal: 10a. Saída: Plugue bipolar com contato de aterramento (2P+T) de acordo com a norma NBR 14136, novo padrão brasileiro. Tensão: 110~220V Corrente nominal: 10a Haste: ø 4mm Tomada padrão universal para plugue 3 pinos ABNT - NBR 14136 Tensão: 110~220V Corrente nominal: 10ª.	Interneed	Un	20	18,80
1	37	3553	**Caixa de som USB**: 1 conector USB; 1 conector p2 3.5 mm stereo Potência de saída:2 x 0,5W (RMS) Resposta de frequência: 60Hz ~ 16Khz Alimentação:5V Controle frontal: 1 botão liga/desliga 1 botão de volume 1 entrada de fone de ouvido Led indicador de status. Cor preta.	Pisc	Un	10	34,00
1	39	3575	**Identificador de cabos** - Anilhas numéricas, identificador de cabos, kit 500 peças: 50 de número "0" - preto 50 de número "1" - marrom 50 de número "2" - vermelho 50 de número "3" - laranja 50 de número "4" - amarelo 50 de número "5" - verde 50 de número "6" - azul 50 de número "7" - roxo 50 de número "8" - cinza 50 de número "9" - branco Cada número possui uma cor.	Unicaserv	Kit	2	87,45
1	40	4602	**Jogo de chaves TORX tipo "L"** fabricado em aço cromo vanádio, indicada para parafusos TORX, suporte plástico. Contém 7 peças: - T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40.	Chave TORX com 7, Vonder.	Jg	1	68,50
1	41	4601	**Jogo de chaves de fenda e philips 6 peças** - Fabricado em aço cromo vanádio resistente, pontas imantadas: 2 chaves de fenda 6mm x 6" 2 chaves de fenda 5mm x 4" 2 chaves phillips 5mm x 3".	Belzer	Jg	2	109,00
1	42	4595	**Pen driver 8 GB**	Multilaser Twist 8GB	Un	10	27,00
1	44	3555	**Conector RJ45** - 8 vias, nível 5 . Pct.100 unidades.	Multitoc	Pc	2	41,25

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 051/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova Av. Brasil, 665 - Balsa Nova–Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL

a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 10 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Administração no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 051/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 051/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 051/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Secret. Munic. Administração
ADILSON PORTELA FRANCO

A. Pedron e Cia LTDA. – ME
CNPJ: 78.794.674/0001-00
ANDREA PEDRON CECATO

CWR Comercial LTDA.
CNPJ: 10.524.956/0001-46
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA

L.D.C.Melo Comercial e Ass. LTDA - ME
CNPJ: 21.082.826/0001-17
SIDNEI LUIZ MELO

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D536332A

ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2017.

Em razão do caráter público da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de MAIO de 2017.
Dúvidas entrar em contato com:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. Iguaçu, 548 - Centro (3636- 1237) CRAS – Bugre: Av. Aníbal Khury, 1110 – Bugre (3637-1507)

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	NOME
12331007138	ADELAR ARI TABORDA DA LUZ
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498673	ADRIANA GONCALVES PADILHA DOS SANTOS
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER

20950030419	ADRIANE RODRIGUES
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12411665182	ALBINO FERREIRA BORA
12403233074	ALCEU FARIAS
21235143491	ALCICLEIDE NOGUEIRA DA COSTA
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16153656553	ALEX VICENTE DA SILVA
12946788522	ALEXANDRO ROECKER STOPASSOL
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
20008794159	ALITEIA PRISCILA DE MOURA LEAL
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROSA
12969984492	ALTAIR FERREIRA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
21287177532	ANA CAROLINA RUBIM PEREIRA
16989149001	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
12223537547	ANA MARLI KRUL BIANCO
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
20009017571	ANADIR DA PIEDADE DE MORAIS
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009017865	ANADIR FRAGOSO ROBES
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
20028466149	ANDREA KUCHENBECKER
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
23770167828	ANDREIA APARECIDA RAMOS
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
21290643166	ANDRESSA CHICALSKI DOS SANTOS
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
20028473013	ANGELITA CONCEICAO PERCILIANO DOS SANTOS
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
20028482888	ARCELINA DE ABREU SANTOS
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
20937182626	AUREA ZENEIDE KUCHENBECKER
20028897875	BEATRIZ ANTONIA RAMOS
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
16101689566	BERNADETE DOS SANTOS
12347461445	BIANOR BENTO DA SILVA GONCALVES
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20323649054	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
16014024124	BRUNA DOS SANTOS KUPKA
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12309449751	CATARINA FERREIRA COELHO
20009782561	CECILIA KOGERASKI
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
20009864215	CLARA BARBOSA PINTO WISKEVOSKI
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
16195515842	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA
16189571507	CLAUDINEIA SOARES

16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
10685689554	CLEMENTINO SANTOS GODOY
20605786466	CLEONICE MIGUEL
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
20950031806	CRISTINA APARECIDA LARA
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16007861172	DAIANE POTERIKO
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20950037979	DALILA KINAB LEAL
12847872525	DALUZ FERREIRA VIEIRA
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
16099796844	DANIELLY CRISTINA MACIEL
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
20028548161	DEISE CRISTINA ANTUNES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
16169604760	DENISE APARECIDA PROENCA ANTUNES
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
21282401043	DIENIFER CAMILA DOS SANTOS VAZ
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
10808062392	DINACIR FERREIRA BORGES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20950037286	DIRLENE APARECIDA STRESSER DA SILVA
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
12759789502	DORACI DA APARECIDA FERNANDES
20028560897	DORACI KULKA
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16020440533	DORLI LORENA TABORDA DA LUZ
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
20919634723	DURCELIA APARECIDA MESSIAS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
16061760613	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
12702827227	EDINEIA BERENICE ALVES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
19018488480	ELIANE APARECIDA VAZ KAVA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
16134829308	ELISANGELA RODRIGUES
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
16026336304	ELVIRA MORDZIN TABORDA ALMEIDA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12730266528	ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
12736850515	EMERSON FERNANDO ALBERTI JASLUK
23728157208	EMILIO FERNANDO LEDERER ROTH
16072874933	EMILY RUEDIGER DE LARA
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO

21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO
12647021513	EVA REGINA DE OLIVEIRA
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
18221689101	EVERTOM RODRIGUES DA MOTA
20011160467	EZIELI SILVA ANTUNES
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16189612203	FERNANDA BACH
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
16277476662	FRANCIELE APARECIDA DE MEIRA
20005013415	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS
12876202524	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
16229755565	FRANCILAINE DA SILVA SALVEGO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
20028635498	GERALDINA MAYER
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20950033213	GILSON DA CUNHA
20305769736	GISELE GOMES DO VALLE
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
13120619530	GISLAINE PAZ ANDRIOLI FRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
23655757952	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
20028665184	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL
12435777630	IRENE RIBEIRO DOS SANTOS
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16320398966	IVANETE SEIDEL
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12120273709	IVONETE CORDEIRO MATOZO
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
12029896952	JAIR FRANCO
16200846899	JANAINA CHAGAS
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
12967818528	JANETE RAMOS PEREIRA
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
20005564160	JESSICA MELO REIS
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
20494730042	JHON LENON RIBEIRO DE LARA
16286762176	JOANA MARIA DE OLIVEIRA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
20929104131	JOCELI ROSA
20966605440	JOCILENO FERREIRA MACHADO
16230475201	JOELMA COITINHO
23651383764	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
20005720065	JORACI DA SILVA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
12750132519	JOSELI ESTEVAO
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
20950036336	JOSIELE DE LARA
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA

16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
12768073522	JUARA CRISTINA VALOMIM
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20019029750	JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
20600114850	JULIANO VALTER
12486601165	JUSSARA DO PILAR MARTINS RIBEIRO
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
12907512503	JUSSARA KUPKA
20305278015	KAMILA CHIBIOR
13964023727	KAMILA DE FATIMA DA SILVA
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20194024339	KATLIN KARINE BARBOZA BUBNIAK
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
13020978539	KETTRY ZITTEL
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16067521688	LARISSA CONCEICAO TEREZINHA ANDRADE
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
20359782463	LENA LIGIA BORBA DE CARVALHO
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12331028712	LIDIA DIAS DA SILVA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
12869216493	LILIANE DE OLIVEIRA SONDA
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
16447069043	LISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20120589561	LUANA CAROLINE DOMINGUES DE AZEVEDO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20019634271	LUCIANE MARIA DA SILVA
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
12679635517	LUCINEA APARECIDA ALEXANDRE SOARES
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
20194024908	LUNA KARINA CAETANO KAVA
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
12937034529	LUZIA DO ROCIO CAMARGO PEREIRA
16369899063	LUZIA RAIMUNDA DA SILVA DE FARIAS
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20149522562	MARCIA APARECIDA BATISTA ROQUE
20728977669	MARCIA LUCIA NEVES DA SILVA
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347157	MARGARETE VIDAL
12094851089	MARIA ANGELA DA SILVA DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
18046468164	MARIA APARECIDA CAETANO
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
12864054495	MARIA APARECIDA DE CAMPOS
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
12750205508	MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA

12550444193	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE LIMA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LOURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12285920379	MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA MENDES
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12841871535	MARIA DOS SANTOS DE LIMA
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
12035857076	MARIA INES KINAB DOS SANTOS
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
16429686257	MARIA JOANA DO SOCORRO MACHADO GENEROSO
16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
20020433446	MARIA LUCIA DE ABREU SANTOS
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
12451660181	MARIA NEUZI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
20303638537	MARIA ROSALINA MENDES PADILHA
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20600303300	MARILDA DE FATIMA GONCALVES
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO SKRZYPIETZ
10274766113	MARILENE GEQUELIN DE CASTRO
20006948531	MARILIA DE CASTRO
16455998090	MARILZI GONCALVES DO PRADO
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20728977693	MARINA NEVES DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
20131017394	MARISTELA PADILHA DE SOUZA
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020722952	MARTA SANTOS
16413132540	MARTA SEBULSKI MACHADO
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
12521319513	MELISSA ANDREA PERUSSOLO
10558451591	MERCIA IZAULINA ALVES
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
12871975495	MICHELE PADILHA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
12897597501	MIRIAM DANIELI DE OLIVEIRA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
12637670497	NAGIBE FERREIRA
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
16649329798	NERCI ROBASZKIEWICZ
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
12874306535	NEVINHA APARECIDA PRESTES DO NASCIMENTO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
12676903499	PATRICIA APARECIDA DA SILVA

16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
20966600546	PATRICK JOSE JASLUK DE MELO
20194059000	PEDRO HENRIQUE TRZASKOS
20900065553	PEDRO MACHOWSKI
12279023271	PEDRO VALENTIM MARCAO
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
23641745116	QUERULEM ALINE PEREIRA DA SILVA
20900074994	RAMON VINICIOS GOMES DO VALE
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
16589893625	REGINA MARIZETE WOLOCHATY
20305460883	REGINA MIQUELASSO
12508129145	REGINA PINHEIRO MACHADO
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
16564592540	RITA TANARA DA SILVA
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
20021890239	ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA DE GODOY
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20950039122	ROSANGELA FRANCO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20912955435	ROSE INES FRANCISCO
16582597575	ROSELBA SOARES
12329957280	ROSELI APARECIDA FERREIRA
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
12967032494	ROSEMARA DO NASCIMENTO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
16971122004	ROSICLEIA DE FATIMA PADILHA DA LUZ
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021963716	ROSICLEIA FABIANA DE SOUZA
20021963805	ROSICLEIA LEONEL DOS SANTOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
16545225066	ROSILDA GONCALVES CORDEIRO
12526593923	ROSILEI GONCALVES
23770822761	ROSIMERI OCRASKA
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
16622854808	RUDIANE DA SILVA
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20950035607	RUTH MIRANDA BARBOZA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
12521702066	SANDRA REGINA BIANCO
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
23766500984	SHIRLEI FERREIRA DE ALMEIDA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20906162712	SILVANI FELIPIAK
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
10883211464	SILVESTRE CARLOS KULKA
12526751774	SILVESTRE TOMCZAK
20080287195	SILVIA CARVALHO
12668333522	SIMONE MARIA QUEIROZ
16545255976	SIMONE TALITA DOS SANTOS FRANCO
12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
20302048345	SOLANGE APARECIDA OLIVEIRA
13216655503	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA PEPPES
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
16605593643	SOLANGE DO VALE
12526876763	SUELENA DE FATIMA BERNARDO
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP

12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20305523257	SUZANE FERREIRA CORDEIRO
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16545294106	TATIANE CRISTINA ANGELO LOPES
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
13121603492	TATIANE TEREZINHA DA SILVA
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
16600779064	TEREZINHA LOPES LARA
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20950029283	VANIA DE LIMA
20305552443	VANIRA DOS SANTOS CEZARIO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE DE OLIVEIRA
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
10645672707	VICENTE LOPES FERREIRA
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20305563100	WANDA MAZUR KNAUTH
12781973531	WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12784467521	WILSON LENARTOVICZ
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:33AE347E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 26/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL

FORNECEDOR: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME - CNPJ: 19.083.326/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 3m³	LINDE	UNID	75	42,50	3.187,50
1	2	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 6m³	LINDE	UNID	100	39,50	3.950,00
1	3	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO DE APROXIMADAMENTE 10m³	LINDE	UNID	250	59,50	14.875,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 22.012,50 (vinte e dois mil e doze reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 22.012,50 (vinte e dois mil e doze reais e cinquenta centavos)

Barbosa Ferraz, 17 de maio de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:B68F1821

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR (PODER EXECUTIVO) CNPJ: 76950062000126 EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE RREO-ANEXO01|TABELA1.0-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SICONFI Sistema de Informações Contábeis e Fiscais Do Setor Público Brasileiro	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
	CNPJ: 76950062000126
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.850.000,00	34.370.399,07	4.496.576,31	13,08	10.229.830,06	29,76	24.140.569,01
RECEITAS CORRENTES	32.788.000,00	32.830.250,00	4.496.576,31	13,70	9.983.280,06	30,41	22.846.969,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.627.890,00	2.627.890,00	247.741,12	9,43	453.968,14	17,28	2.173.921,86
Impostos	2.093.530,00	2.093.530,00	198.638,81	9,49	371.685,17	17,75	1.721.844,83
Taxas	434.481,00	434.481,00	49.102,31	11,30	82.282,97	18,94	352.198,03
Contribuição de Melhoria	99.879,00	99.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.879,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	601.758,00	601.758,00	109.227,52	18,15	212.291,24	35,28	389.466,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	601.758,00	601.758,00	109.227,52	18,15	212.291,24	35,28	389.466,76
RECEITA PATRIMONIAL	215.205,00	257.455,00	61.458,73	23,87	110.529,76	42,93	146.925,24
Receitas Imobiliárias	18.205,00	18.205,00	2.632,66	14,46	2.936,52	16,13	15.268,48
Receitas de Valores Mobiliários	197.000,00	239.250,00	58.826,07	24,59	107.593,24	44,97	131.656,76
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	14.758,00	14.758,00	1.118,58	7,58	1.338,58	9,07	13.419,42
Receita da Produção Vegetal	14.758,00	14.758,00	1.118,58	7,58	1.338,58	9,07	13.419,42
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	819.430,00	819.430,00	53.294,51	6,50	139.141,92	16,98	680.288,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.764.958,00	27.764.958,00	3.968.743,20	14,29	8.963.793,36	32,28	18.801.164,64
Transferências Intergovernamentais	27.764.958,00	27.764.958,00	3.968.743,20	14,29	8.963.793,36	32,28	18.801.164,64
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	744.001,00	744.001,00	54.992,65	7,39	102.217,06	13,74	641.783,94
Multas e Juros de Mora	97.166,00	97.166,00	1.210,74	1,25	2.635,97	2,71	94.530,03
Indenizações e Restituições	232.079,00	232.079,00	17.952,72	7,74	22.213,59	9,57	209.865,41
Receita da Dívida Ativa	414.756,00	414.756,00	35.829,19	8,64	77.367,50	18,65	337.388,50
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	62.000,00	1.540.149,07	0,00	0,00	246.550,00	16,01	1.293.599,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Alienação de Bens Móveis	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.478.149,07	0,00	0,00	246.550,00	16,68	1.231.599,07
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.478.149,07	0,00	0,00	246.550,00	16,68	1.231.599,07
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.850.000,00	34.370.399,07	4.496.576,31	13,08	10.229.830,06	29,76	24.140.569,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI)	32.850.000,00	34.370.399,07	4.496.576,31	13,08	10.229.830,06	29,76	24.140.569,01
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.850.000,00	34.370.399,07	4.496.576,31	13,08	10.229.830,06	29,76	24.140.569,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.606.078,77			1.606.078,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.606.078,77			1.606.078,77		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.850.000,00	35.976.477,84	4.727.818,40	8.831.453,76	27.145.024,08	4.962.520,75	8.253.721,00	27.722.756,84	7.775.815,86	
DESPESAS CORRENTES	30.364.780,00	31.601.544,33	4.388.007,90	8.337.562,06	23.263.982,27	4.622.396,73	7.769.407,38	23.832.136,95	7.395.002,24	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.134.757,10	17.180.474,19	2.653.167,45	5.073.930,84	12.106.543,35	2.542.989,57	4.885.084,86	12.295.389,33	4.683.112,01	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.220.022,90	14.411.070,14	1.734.840,45	3.263.631,22	11.147.438,92	2.079.407,16	2.884.322,52	11.526.747,62	2.711.890,23	
DESPESAS DE CAPITAL	2.165.220,00	4.054.933,51	339.810,50	493.891,70	3.561.041,81	340.124,02	484.313,62	3.570.619,89	380.813,62	
INVESTIMENTOS	1.835.220,00	3.724.933,51	295.662,18	407.991,06	3.316.942,45	295.975,70	398.412,98	3.326.520,53	294.912,98	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	330.000,00	44.148,32	85.900,64	244.099,36	44.148,32	85.900,64	244.099,36	85.900,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00			320.000,00			320.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		0,00			0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.850.000,00	35.976.477,84	4.727.818,40	8.831.453,76	27.145.024,08	4.962.520,75	8.253.721,00	27.722.756,84	7.775.815,86	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.850.000,00	35.976.477,84	4.727.818,40	8.831.453,76	27.145.024,08	4.962.520,75	8.253.721,00	27.722.756,84	7.775.815,86	
SUPERÁVIT (XIII)							1.976.109,06			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.850.000,00	35.976.477,84	4.727.818,40	8.831.453,76		4.962.520,75	10.229.830,06		7.775.815,86	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O Balanço Orçamentário contém previsão de receita no valor de R$ 32.850.000,00, sendo a mesma atualizada no 2º Bimestre/2017 para o valor de R$ 34.370.399,07, com efetiva arrecadação no período de R$ 10.229.830,06. Enquanto a despesa consolidada orçada dos poderes Executivo e Legislativo foi de R$ 32.850.000,00, sendo atualizada para o R$ 35.976.477,84, tenho valor empenhado de R$ 8.831.453,76, liquidado de R$ 8.253.721,00 e pago de R$ 7.775.815,86, obtendo assim um superátiv orçamentário de R$ 1.976.109,06.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUÍS LEME CRACCO
Controle Interno

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.850.000,00	35.976.477,84	4.727.818,40	8.831.453,76	100,00	27.145.024,08	4.962.520,75	8.253.721,00	100,00	27.722.756,84	
Legislativa	1.220.000,00	1.220.000,00	200.369,80	360.715,71	4,08	859.284,29	194.466,70	346.959,30	4,20	873.040,70	
Ação Legislativa	1.220.000,00	1.220.000,00	200.369,80	360.715,71	4,08	859.284,29	194.466,70	346.959,30	4,20	873.040,70	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	6.820.780,00	6.949.777,31	1.120.291,42	2.089.147,24	23,66	4.860.630,07	1.164.104,10	2.014.908,91	24,41	4.934.868,40	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	6.820.780,00	6.949.777,31	1.120.291,42	2.089.147,24	23,66	4.860.630,07	1.164.104,10	2.014.908,91	24,41	4.934.868,40	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.491.000,00	1.720.058,13	216.075,01	359.780,24	4,07	1.360.277,89	207.775,77	350.554,39	4,25	1.369.503,74	
Assistência ao Idoso	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.000,00	462.899,82	105.417,46	147.744,30	1,67	315.155,52	105.235,14	146.635,79	1,78	316.264,03	
Assistência Comunitária	326.000,00	485.158,31	34.896,41	66.610,40	0,75	418.547,91	26.779,49	58.493,06	0,71	426.665,25	
Administração Geral	661.000,00	661.000,00	75.761,14	145.425,54	1,65	515.574,46	75.761,14	145.425,54	1,76	515.574,46	
Demais Subfunções	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	9.807.057,10	10.596.388,51	1.430.520,93	2.728.176,73	30,89	7.868.211,78	1.397.636,95	2.420.412,35	29,33	8.175.976,16	
Atenção Básica	6.330.557,10	6.933.012,65	753.033,07	1.499.365,23	16,98	5.433.647,42	807.231,54	1.445.953,17	17,52	5.487.059,48	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.201.000,00	3.272.331,47	637.310,18	1.150.169,27	13,02	2.122.162,20	550.227,73	895.816,95	10,85	2.376.514,52	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	269.500,00	378.147,28	40.177,68	78.642,23	0,89	299.505,05	40.177,68	78.642,23	0,95	299.505,05	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	6.000,00	12.897,11	0,00	0,00	0,00	12.897,11	0,00	0,00	0,00	12.897,11	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	8.038.428,50	8.140.734,26	1.238.431,42	2.152.403,91	24,37	5.988.330,35	1.298.162,72	2.117.082,22	25,65	6.023.652,04	
Ensino Fundamental	6.087.428,50	6.182.922,65	1.004.932,29	1.726.560,35	19,55	4.456.362,30	1.064.651,14	1.701.583,15	20,62	4.481.339,50	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	1.382.000,00	1.386.597,95	154.567,55	332.809,88	3,77	1.053.788,07	160.061,21	327.946,60	3,97	1.058.651,35	

Educação de Jovens e Adultos	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	
Educação Especial	140.500,00	140.500,00	12.477,40	26.452,06	0,30	114.047,94	12.477,40	26.452,06	0,32	114.047,94	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	372.000,00	374.213,66	66.454,18	66.581,62	0,75	307.632,04	60.972,97	61.100,41	0,74	313.113,25	
Cultura	201.000,00	201.000,00	3.100,00	4.400,00	0,05	196.600,00	3.750,00	4.400,00	0,05	196.600,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	201.000,00	201.000,00	3.100,00	4.400,00	0,05	196.600,00	3.750,00	4.400,00	0,05	196.600,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	2.281.334,40	3.913.047,14	191.689,59	563.026,31	6,38	3.350.020,83	318.099,80	450.073,31	5,45	3.462.973,83	
Infra-Estrutura Urbana	629.853,00	1.955.622,32	60.002,12	262.568,61	2,97	1.693.053,71	127.680,43	172.309,81	2,09	1.783.312,51	
Serviços Urbanos	1.651.481,40	1.957.424,82	131.687,47	300.457,70	3,40	1.656.967,12	190.419,37	277.763,50	3,37	1.679.661,32	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	37.000,00	37.000,00	163,06	163,06	0,00	36.836,94	163,06	163,06	0,00	36.836,94	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	37.000,00	37.000,00	163,06	163,06	0,00	36.836,94	163,06	163,06	0,00	36.836,94	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.285.000,00	1.077.500,00	95.152,76	190.305,52	2,15	887.194,48	95.152,76	190.305,52	2,31	887.194,48	
Preservação e Conservação Ambiental	1.285.000,00	1.077.500,00	95.152,76	190.305,52	2,15	887.194,48	95.152,76	190.305,52	2,31	887.194,48	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	777.400,00	948.968,54	150.691,08	252.698,59	2,86	696.269,95	203.088,49	233.438,42	2,83	715.530,12	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	777.400,00	948.968,54	150.691,08	252.698,59	2,86	696.269,95	203.088,49	233.438,42	2,83	715.530,12	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	64.000,00	64.000,00	2.097,97	5.284,76	0,06	58.715,24	2.097,97	5.284,76	0,06	58.715,24	
Promoção Industrial	64.000,00	64.000,00	2.097,97	5.284,76	0,06	58.715,24	2.097,97	5.284,76	0,06	58.715,24	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Áreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	152.000,00	433.003,95	35.087,04	39.197,04	0,44	393.806,91	33.874,11	33.984,11	0,41	399.019,84	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	152.000,00	433.003,95	35.087,04	39.197,04	0,44	393.806,91	33.874,11	33.984,11	0,41	399.019,84	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	355.000,00	355.000,00	44.148,32	86.154,65	0,98	268.845,35	44.148,32	86.154,65	1,04	268.845,35	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	355.000,00	355.000,00	44.148,32	86.154,65	0,98	268.845,35	44.148,32	86.154,65	1,04	268.845,35	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00			0,00	320.000,00			0,00	320.000,00	
Reserva do RPPS	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	32.850.000,00	35.976.477,84	4.727.818,40	8.831.453,76	100,00	27.145.024,08	4.962.520,75	8.253.721,00	100,00	27.722.756,84	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		

											(f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Áreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 02 \| Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	As despesas por função e subfunção estão consolidadas entre os poderes Executivo e Legislativo e apresenta valor orçado de R$ 32.850.000,00, valor atualizado de R$ 35.976.477,84, valor empenhado de R$ 8.831.453,76, liquidado de R$ 8.253.721,00 para o Segundo Bimestre/2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUÍS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:98D5C3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ PODER EXECUTIVO ESTADO PR RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.428.714,00	2.428.714,00	223.385,73	430.746,44	17,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	926.215,00	926.215,00	37.076,04	55.142,51	5,95
1.1.1- IPTU	618.623,00	618.623,00	13.321,46	15.145,02	2,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	307.592,00	307.592,00	23.754,58	39.997,49	13,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	516.164,00	516.164,00	47.509,95	113.677,03	22,02
1.2.1- ITBI	510.502,00	510.502,00	47.509,95	98.377,03	19,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.662,00	5.662,00	0,00	15.300,00	270,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	601.035,00	601.035,00	80.067,58	146.095,31	24,31
1.3.1- ISS	579.105,00	579.105,00	79.075,24	142.331,53	24,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.930,00	21.930,00	992,34	3.763,78	17,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	385.300,00	385.300,00	58.732,16	115.831,59	30,06
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.955.000,00	22.955.000,00	3.277.502,61	7.657.717,93	33,36
2.1- Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	1.639.643,94	3.752.366,66	29,32
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.639.643,94	3.752.366,66	31,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.414.436,19	3.186.371,01	35,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	10.254,32	20.508,64	37,29
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	19.901,61	41.807,63	41,81
2.5- Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	2.629,27	33.239,79	11,08
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	190.637,28	623.424,20	89,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.383.714,00	25.383.714,00	3.500.888,34	8.088.464,37	31,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	2.335,52	4.253,54	42,54
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	835.000,00	835.000,00	120.921,73	213.789,38	25,60
5.1- Transferências do Salário-Educação	395.000,00	395.000,00	55.899,81	133.797,43	33,87
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	425.000,00	425.000,00	63.672,28	78.081,04	18,37
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	1.349,64	1.910,91	12,74
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	845.000,00	845.000,00	123.257,25	218.042,92	25,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.431.000,00	4.431.000,00	655.500,39	1.531.543,37	34,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	327.928,72	750.473,20	31,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	282.887,18	637.274,12	35,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.000,00	11.000,00	2.050,86	4.101,72	37,29
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.000,00	20.000,00	3.980,32	8.361,54	41,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	525,84	6.647,93	11,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	140.000,00	140.000,00	38.127,47	124.684,86	89,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.020.000,00	5.020.000,00	718.207,83	1.658.455,87	33,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	713.249,41	1.649.236,27	32,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	4.958,42	9.219,60	46,10
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	569.000,00	569.000,00	57.749,02	117.692,90	20,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.837.000,00	3.837.556,26	1.159.450,25	30,21	1.159.450,25	30,21	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.020.000,00	1.020.000,00	297.588,09	29,18	297.588,09	29,18	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.817.000,00	2.817.556,26	861.862,16	30,59	861.862,16	30,59	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.183.000,00	1.218.317,43	360.569,53	29,60	360.569,53	29,60	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.183.000,00	1.218.317,43	360.569,53	29,60	360.569,53	29,60	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.020.000,00	5.055.873,69	1.520.019,78	30,06	1.520.019,78	30,06	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							35.873,69
17.1 - FUNDEB 60%							556,26
17.2 - FUNDEB 40%							35.317,43
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							35.873,69
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.484.146,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							69,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							19,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							10,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							35.873,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							35.873,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.382.000,00	1.382.000,00	332.809,88	24,08	327.946,60	23,73	0,00
22.1 - Creche	1.382.000,00	1.382.000,00	332.809,88	24,08	327.946,60	23,73	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.020.000,00	1.020.000,00	297.588,09	29,18	297.588,09	29,18	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	362.000,00	362.000,00	35.221,79	9,73	30.358,51	8,39	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.718.928,50	5.812.475,60	1.665.191,71	28,65	1.640.214,51	28,22	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.000.000,00	4.035.873,69	1.222.431,69	30,29	1.222.431,69	30,29	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.718.928,50	1.776.601,91	442.760,02	24,92	417.782,82	23,52	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.200.928,50	7.294.475,60	1.998.001,59	27,39	1.968.161,11	26,98	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							117.692,90
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							9.219,60
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							35.873,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							57.673,41
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							220.459,60
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							1.747.701,51
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							21,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	295.000,00	296.126,49	50.323,10	16,99	50.323,10	16,99	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.500,00	275.918,51	37.497,60	13,59	37.497,60	13,59	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	565.500,00	572.045,00	87.820,70	15,35	87.820,70	15,35	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.766.428,50	7.866.520,60	2.085.822,29	26,52	2.055.981,81	26,14	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.524,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	61.305,22	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.649.236,27	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.477.629,71	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.452.198,18	0,00
48.2 Restos a Pagar	25.431,53	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	9.219,60	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	242.131,38	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	242.131,38	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 11/mai/2017 as 14h e 05m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:423CEAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ PODER EXECUTIVO ESTADO PR RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MA

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.428.714,00	2.428.714,00	430.746,44	17,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	618.623,00	618.623,00	15.145,02	2,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	510.502,00	510.502,00	98.377,03	19,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	579.105,00	579.105,00	142.331,53	24,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	385.300,00	385.300,00	115.831,59	30,06
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.900,00	14.900,00	685,82	4,60
Dívida Ativa dos Impostos	260.244,00	260.244,00	57.293,09	22,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.040,00	60.040,00	1.082,36	1,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.155.000,00	22.155.000,00	7.657.717,93	34,56
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	3.752.366,66	31,27
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	33.239,79	11,08
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	623.424,20	89,06
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.186.371,01	35,40
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	41.807,63	41,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	20.508,64	37,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	20.508,64	37,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.583.714,00	24.583.714,00	8.088.464,37	32,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.647.879,00	3.647.879,00	1.001.590,80	27,46
Provenientes da União	2.418.000,00	2.418.000,00	681.627,18	28,19
Provenientes do Estado	460.000,00	460.000,00	188.250,00	40,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	769.879,00	769.879,00	131.713,62	17,11
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	24.000,00	24.000,00	27.762,67	115,68
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.671.879,00	3.671.879,00	1.029.353,47	28,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre f)	(f/e%)*100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.770.337,10	10.466.620,30	2.723.689,61	26,02	2.417.723,31	23,10
Pessoal e Encargos Sociais	4.782.757,10	4.821.961,08	1.446.665,73	30,00	1.257.819,75	26,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.987.580,00	5.644.659,22	1.277.023,88	22,62	1.159.903,56	20,55
DESPESAS DE CAPITAL	36.720,00	129.768,21	4.487,12	3,46	2.689,04	2,07
Investimentos	36.720,00	129.768,21	4.487,12	3,46	2.689,04	2,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.807.057,10	10.596.388,51	2.728.176,73	25,75	2.420.412,35	22,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	(h%/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.666.000,00	4.436.583,27	1.086.239,73	39,82	954.725,73	39,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.666.000,00	4.436.583,27	1.086.239,73	39,82	954.725,73	39,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	131,60	0,00	131,60	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.666.000,00	4.436.583,27	1.086.371,33	39,82	954.857,33	39,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.141.057,10	6.159.805,24	1.641.805,40	60,18	1.465.555,02	60,55
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						252.285,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.330.557,10	6.933.012,65	1.499.365,23	54,96	1.445.953,17	59,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.201.000,00	3.272.331,47	1.150.169,27	42,16	895.816,95	37,01
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	269.500,00	378.147,28	78.642,23	2,88	78.642,23	3,25
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.000,00	12.897,11	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.807.057,10	10.596.388,51	2.728.176,73	100,00	2.420.412,35	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 11/mai/2017 as 14h e 09m.						

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B5CCA373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 023/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 037/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 023/2017
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 054/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 037/2017 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME - CNPJ: 10.749.758/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 70.802,00 (setenta mil, oitocentos e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	ceftrixona sódica 1.000 mg + ampola de diluente c/ 3,5ml (lidocaína 1%) aplicação im	Eurofarma	AMPOLA	500	R$ 10,40	R$ 5.200,00
40	Cromoglicato dissódico 2% - frasco com 5 ml de colírio	Allergan	FRASCO	30	R$ 9,40	R$ 282,00
52	Cloridrato de tetracaína 1%, cloridrato defenilefrina 1%, frasco de 10 ml – solução oftálmica estéril.	Allergan	FRASCO	30	R$ 8,00	R$ 240,00
61	Duloxetina 60mg cx com 30 comp	Nova Quimica	CAIXA	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00
69	cloridrato de Clomipramina 10mg cx com 30 comp	Sigma EMS	CAIXA	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
72	hemifumarato de quetiapina 50mg cx com 30 comp	Supera	CAIXA	100	R$ 84,00	R$ 8.400,00
81	Escitalopram 20 mg/ml cx com 1 frasco	Eurofarma	CAIXA	100	R$ 51,00	R$ 5.100,00
85	Antietanol 250 mg cx com 20 comp	Sanofi	CAIXA	100	R$ 7,50	R$ 750,00
86	Periciazina 4% cx com 1 frasco	Sanofi	CAIXA	100	R$ 16,80	R$ 1.680,00
124	Cloridrato de metilfenidato 20 mg cx c/ 20 comp	Novartis	CAIXA	300	R$ 127,50	R$ 38.250,00

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 28.724,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Lincomicina 600mg amp de 2 ml		AMPOLA	300	R$ 4,23	R$ 1.269,00
18	Noradrenalina ampola de 1mg/ml 4,1ml		AMPOLA	200	R$ 3,02	R$ 604,00
58	Alprazolam 0,25 mg cx com 30 comp		CAIXA	100	R$ 3,50	R$ 350,00
63	Divalproato de sódio 500mg cx com 30 comp		CAIXA	100	R$ 21,40	R$ 2.140,00
64	Venlafaxina Cápsula de liberação prolongada 75 mg		CAIXA	100	R$ 22,80	R$ 2.280,00
65	Venlafaxina Cápsula de liberação prolongada 150 mg		CAIXA	100	R$ 47,00	R$ 4.700,00
78	Cloridrato de memantina 10mg cx com 30 comp		UNID	100	R$ 10,40	R$ 1.040,00
91	Levodopa + Benzerazida 250mg+25mg liberação prolongada cx c/ 30 caps		CAIXA	300	R$ 18,60	R$ 5.580,00
93	Fumarato de salmeterol + fluticasona 25 mcg / 250mcg		FRASCO	50	R$ 155,92	R$ 7.796,00
118	Divalproato de sódio 500 mg fr. c/ 20 comp		CAIXA	100	R$ 14,80	R$ 1.480,00
126	Nortriptilina 25 mg cx c/ 30 cp		CAIXA	150	R$ 9,90	R$ 1.485,00

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 52.940,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Metronidazol 40mg/ml cx c/ 50 fr de 100 ml com copo dosador	TEUTO	CAIXA	20	R$ 2,90	R$ 58,00
32	Hidróxido de aluminio + hidróxido de magnésio 60 +40mg/ml susp. cx c/ 50 fr	IFAL	CAIXA	50	R$ 93,40	R$ 4.670,00
33	Ciprofibrato 100 mg cx c/ 30 comp	BRAINFARMA	CAIXA	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
34	Soro reidratante oral envelope 27,9g, com sabor laranja cx c/ 100 env.	IFAL	CAIXA	80	R$ 70,40	R$ 5.632,00
35	Ácido folínico, 5 mg	NATULAB	COMP	1000	R$ 0,05	R$ 50,00
71	hemitartarato de zolpidem 10 mg cx com 30 comp	ZYDUS/NIKKHO	CAIXA	100	R$ 28,10	R$ 2.810,00
75	hemifumarato de quetiapina 25mg cx com 30 comp	TEUTO	CAIXA	100	R$ 6,50	R$ 650,00
77	Razapina 30mg cx com 30 comp	AUROBINDO	CAIXA	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
80	Oxcarbazepina 300mg cx com 30 comp	RANBAXY	CAIXA	100	R$ 16,20	R$ 1.620,00
83	Pregabalina 75mg cx com 30 comp	MEDLEY	CAIXA	100	R$ 31,10	R$ 3.110,00
88	Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína 30 mg cx com 30 comp	GEOLAB	CAIXA	100	R$ 7,85	R$ 785,00
97	Fenobarbital 40 mg/ml - gotas	CRISTALIA	FRASCO	100	R$ 2,60	R$ 260,00
99	Carbamazepina 400 mg cx c/ 500 comp	CRISTALIA	CAIXA	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
106	Ácido valpróico 250mg cx c/ 25 comp	BIOLAB	CAIXA	500	R$ 6,15	R$ 3.075,00
110	Escitalopram 20 mg cx c/ 20 comp	TEUTO	CAIXA	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
112	Cl. de amitriptilina 75 mg cx com 200 comp	CRISTALIA	CAIXA	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
116	Haloperidol 1 mg cx c/ 200 comp	CRISTALIA	CAIXA	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
117	Haloperidol gotas 2mg/ml fr 30 ml cx 10 fr	UNIAO QUIMICA	CAIXA	50	R$ 23,40	R$ 1.170,00

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 01.328.535/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 34.671,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Cloreto de sódio 10% amp 10ml cx c/ 50 amp	FARMACE	CAIXA	50	R$ 9,50	R$ 475,00
9	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 ui injetável cx com 50 amp	TEUTO	CAIXA	50	R$ 155,52	R$ 7.776,00
10	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui pó p/inj e ampola diluente cx com 50 fr	TEUTO	CAIXA	50	R$ 117,00	R$ 5.850,00
29	Ibuprofeno 300mg cx c/ 400 comp	MULTILAB	CAIXA	300	R$ 30,50	R$ 9.150,00
62	Bromazepam 3mg cx com 30 comp	TEUTO	CAIXA	100	R$ 1,80	R$ 180,00
129	Bromoprida 5mg/ml ampola de 2 ml. caixa com 100 unidades.	HIPOLABOR	CAIXA	20	R$ 58,50	R$ 1.170,00
130	Óxido de zinco + vutamina A + vitamina D cx com 50 unidades.	SOBRAL	CAIXA	100	R$ 100,70	R$ 10.070,00

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor Total do Fornecedor: 36.756,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
38	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml fr 100 ml com copo dosador cx c/ 50 fr	HIPOLABOR	CAIXA	20	R$ 299,00	R$ 5.980,00
43	Travoprost sol. oftálmica estéril 0,04mg/ml fr. 2,5 ml	GEOLAB	FRASCO	30	R$ 19,00	R$ 570,00
47	Brinzolamida 1% suspensão oftálmica a 1% está indicado no tratamento da pressão intraocular elevada em pacientes com hipertensão ocular ou glaucoma de ângulo aberto.	ALCON/NOVARTIS	FRASCO	30	R$ 54,90	R$ 1.647,00
51	Bimatoprost a 0,03%. Frasco plástico conta-gotas contendo 3 ml de solução estéril. Cada ml (41 gotas) contém: 0,3 mg de bimatoprosta	GEOLAB	FRASCO	30	R$ 24,80	R$ 744,00
95	Carbonato de litio 300 mg cx c/ 500 comp	HIPOLABOR	CAIXA	50	R$ 83,90	R$ 4.195,00
102	cloridrato de biperideno 2 mg cx com 200 comp	CRISTALIA	CAIXA	500	R$ 29,80	R$ 14.900,00
103	Clorpromazina 25 mg cx c/ 200 comp	CRISTALIA	CAIXA	200	R$ 40,90	R$ 8.180,00
105	Clonazepam 2,5mg/ml frasco de 20 ml	HIPOLABOR	FRASCO	300	R$ 1,80	R$ 540,00

FORNECEDOR: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 28.690,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
36	Permetrina 50mg/ml loção – frasco cx c/ 50 fr	NATIVITA	CAIXA	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00
104	Clorpromazina 100 mg cx c/ 200 comp	U.QUIMICA	CAIXA	200	R$ 37,50	R$ 7.500,00
122	Levomepromazina 100 mg cx com 200 comp	CRISTALIA	CAIXA	100	R$ 137,00	R$ 13.700,00
123	Levomepromazina 25 mg cx com 200 comp	CRISTALIA	CAIXA	100	R$ 63,00	R$ 6.300,00

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 14.359,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Vitamina b1 100mg, vitamina b6 100mg, vitamina b12 5.000mcg cx c/ 03 amp de 3ml	MERCK/CITONEURIN	CAIXA	50	R$ 10,80	R$ 540,00
17	Cloridrato de dobutamina, equivalente a dobutamina 250mg Bissulfito de sódio 5,84 mg, água esterilizada farm.	TEUTO/GENÉRICO	AMPOLA	200	R$ 3,37	R$ 674,00
30	Nimesulida 100 mg cx c/ 500 comp	CIMED/CIMELIDE	CAIXA	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
54	Citalopram 20 mg cx com 28 comp	ZYDUS/GENÉRICO	CAIXA	100	R$ 3,60	R$ 360,00
55	Risperidona 1mg cx com 30 comp	MERCK/GENÉRICO	CAIXA	100	R$ 6,00	R$ 600,00
56	Risperidona 2mg cx com 30 comp	MERCK/GENÉRICO	CAIXA	100	R$ 6,60	R$ 660,00
59	Clonazepam 2mg cx com 30 comp	GEOLAB/ZILEPAM	CAIXA	100	R$ 1,50	R$ 150,00
84	Clonazepam 0,5 mg cx com 30 comp	GEOLAB/ZILEPAM	CAIXA	100	R$ 1,50	R$ 150,00
90	Betaistina 24 mg cx com 30 comp	ALTHAIA/GENÉRICO	CAIXA	100	R$ 9,40	R$ 940,00
100	Carbamazepina suspensão oral 2%: frasco contendo 100 ml.	UNIÃO QUIMICA/GENÉRICO	FRASCO	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
108	Valproato de sódio 57,624 MG/ml (equivalente a 50 mg / ml de acido valproico), fr de 100 ml cx c/ 50 fr	TEUTO/GENÉRICO	CAIXA	10	R$ 111,00	R$ 1.110,00
109	Escitalopram 10 mg cx c/ 20 comp	GEOLAB/GENÉRICO	CAIXA	200	R$ 4,00	R$ 800,00
120	Topiramato 50 mg cx c/ 60 comp	ZYDUS/GENÉRICO	CAIXA	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
121	Cloridrato de paroxetina 20mg, cx c/ 30comp	ZYDUS/GENÉRICO	CAIXA	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
128	Citalopram 20 mg cx com 28 comp	ZYDUS/GENÉRICO	CAIXA	100	R$ 3,75	R$ 375,00

FORNECEDOR: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP - CNPJ: 07.396.733/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 4.859,50 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Enoxaparina inj. (sol. em seringa) 20mg/0,2ml	MYLAN	AMPOLA	200	R$ 6,14	R$ 1.228,00
22	Solução de ringer simples frascos de polietileno de 250ml	HALEX ISTAR	FRASCO	200	R$ 2,60	R$ 520,00
39	Brometo de ipratrópio 20mcg; sulfato de salbutamol 120mcg (correspondentes a 10 mcg de salbutamol base)	BOEHRINGER	CAIXA	50	R$ 15,43	R$ 771,50
119	Topiramato 25 mg cx c/ 60 comp	E.MS	CAIXA	200	R$ 11,70	R$ 2.340,00

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	Butil brometo de escopolamina + dipirona sódica fr 20 ml cx 100 fr	FARMACE	CAIXA	20	R$ 545,00	R$ 10.900,00
46	Bimatoprosta 0,03% + maleato de timolol 0,5%	ALLERGAN	FRASCO	30	R$ 93,00	R$ 2.790,00
74	cloridrato de oxibutinina 5mg cx com 30 comp	APSEN	CAIXA	100	R$ 26,50	R$ 2.650,00

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 85.253,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Bicarbonato de sódio solução injetável ampola a 8,4%. via de administração do bicarbonato de sódio via parenteral - para uso intravenoso e intramuscular.	SAMTEC	AMPOLA	150	R$ 0,48	R$ 72,00
19	Sulfato de magnésio solução injetável 10%	SAMTEC	AMPOLA	200	R$ 0,31	R$ 62,00
20	Nitroglicerina 25 mg:- caixa com 1 ampola de 5 ml	CRISTÁLIA	CAIXA	50	R$ 27,93	R$ 1.396,50
23	Solução de ringer simples frascos de polietileno de 500ml	EUROFARMA	FRASCO	200	R$ 2,70	R$ 540,00
24	Solução de gelatina 3,5% cada 100 ml contém 3,500 g de gelatina; 0,850 gde cloreto de sódio; 0,038 g de cloreto de potássio; 0,070 g de cloreto de cálcio; 100 ml de água bidestilada q.s.p.; 0,630 g de teor de nitrogênio. solução injetável, cartucho com 1 bolsa plástica de 500 ml com equipo para infusão	HALEXISTAR	FRASCO	200	R$ 15,50	R$ 3.100,00
26	Cloridrato de tramadol ampola de 50mg/ml cx c/ 01 ampolas	TEUTO	CAIXA	100	R$ 0,58	R$ 58,00
28	Butil brometo de escopolamina 10mg cx c/ 20 comp	GREENPHARMA	CAIXA	1500	R$ 8,40	R$ 12.600,00
31	Nimesulida gotas fr 15 ml cx c/ 50 fr	VITAMEDIC	CAIXA	30	R$ 56,53	R$ 1.695,90
37	sulfadiazina de prata 1 % bisnaga com 50gr	PRATI DONADUZZI	BISNAG	300	R$ 3,75	R$ 1.125,00
53	Timolol (maleato) 5 mg/ml solução oftalmica	TEUTO	FRASCO	50	R$ 0,96	R$ 48,00
57	Sertralina 50 mg cx com 30 comp	GEOLAB	CAIXA	100	R$ 3,42	R$ 342,00
96	Fenobarbital 100mg cx c/ 200 comp	TEUTO	CAIXA	200	R$ 13,30	R$ 2.660,00
98	Carbamazepina 200mg cx com 500 comp	TEUTO	CAIXA	400	R$ 28,50	R$ 11.400,00
101	Clomipramina 25 mg cx c/ 20 comp	EMS	CAIXA	400	R$ 14,06	R$ 5.624,00
107	Valproato de sódio 500mg caixa com 50 comprimidos	BIOLAB-SANUS	CAIXA	500	R$ 28,98	R$ 14.490,00
111	Cl. de amitriptilina 25 mg cx com 200 comp	TEUTO	CAIXA	500	R$ 5,70	R$ 2.850,00

113	Fenitoína 100 mg cx/ com 100 cmp	TEUTO	CAIXA	200	R$ 17,10	R$ 3.420,00
114	Fluoxetina 20 mg cx c/ 490 cmp ou capsula	TEUTO	CAIXA	400	R$ 16,90	R$ 6.760,00
127	Diazepam 5mg CX c/200 cp	SANTISA	CAIXA	100	R$ 6,90	R$ 690,00
131	Óxido de zinco + nistatina caixa com 1 unidade.	PRATI DONADUZZI	UNID	3000	R$ 5,44	R$ 16.320,00

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 15.888,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/ml , suspensão oral, com 75 ml – frasco	SANDOZ	FRASCO	600	R$ 8,99	R$ 5.394,00
48	Diclofenaco sódico 0,1% solução oftálmica estéril via de administração tópica ocular	LATINOFARMA	FRASCO	30	R$ 19,80	R$ 594,00
115	Haloperidol 5 mg cx c/ 200 comp	UNIAO QUIMICA	CAIXA	500	R$ 19,80	R$ 9.900,00

FORNECEDOR: PROSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 07.344.756/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 47.298,00 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Ceftriaxona sódica 500mg + ampola de diluente c/ 2ml (lidocaína 1%) aplicação im	EMS	AMPOLA	500	R$ 6,49	R$ 3.245,00
41	Hipromelose 0,5% solução oftálmica frasco 10 ml	ALLERGAN	FRASCO	60	R$ 9,28	R$ 556,80
42	Latanoprost 50 mcg, maleato de timolol 6,8mg (equivalente a 5mg de timolol) por ml, veículo q.s.p solução oftálmica frasco. 2,5 ml 5ml	LEGRAND	FRASCO	30	R$ 58,97	R$ 1.769,10
44	Acetato de fluormetolona. frasco conta-gotas com 5ml de suspensão oftálmica estéril.	LATINOFARMA	FRASCO	30	R$ 23,17	R$ 695,10
45	Brinzolamida+timolol fr 5ml-solução oftálmica	NOVARTIS	FRASCO	30	R$ 59,90	R$ 1.797,00
49	Tobramicina + dexametasona solução oftálmica estéril via de administração tópica ocular	BIOSINTÉTICA	FRASCO	30	R$ 9,25	R$ 277,50
50	Tartarato de brimonidina 0,2% e timolol 0,5%- solução oftálmica estéril via de administração tópica ocular, frasco plástico conta-gotas contendo 5ml ou 10ml de solução oftálmica estéril 1 gota = 0,042 ml uso adulto	ALLERGAN	FRASCO	30	R$ 77,90	R$ 2.337,00
66	cloridrato de tioridazina 10mg cx com 30 comp	VALEANT	CAIXA	100	R$ 6,14	R$ 614,00
67	cloridrato de tioridazina 50mg cx com 30 comp	UNIÃO QUÍMICA	CAIXA	100	R$ 10,60	R$ 1.060,00
70	cloridrato de trazodona 50mg cx 30 comp	TORRENT	UNID	100	R$ 26,57	R$ 2.657,00
73	Axonium 2, 5 mg cx com 30 comp	ACHE	CAIXA	100	R$ 58,99	R$ 5.899,00
76	Cloxazolam 2mg cx com 30 comp	SANDOZ	CAIXA	100	R$ 29,75	R$ 2.975,00
82	cloridrato de tramadol + paracetamol 37,5+325 mg cx com 20 comp	ACHE	CAIXA	100	R$ 41,80	R$ 4.180,00
87	Midazolam 7,5 mg com 20 comp	ROCHE	CAIXA	100	R$ 30,05	R$ 3.005,00
89	Sulpirida 50 mg cx com 30 comp	SANOFI	CAIXA	100	R$ 16,85	R$ 1.685,00
92	Fenoximetilpenicilina potássica 80.000 UI Excipientes q.s.p. 1 mL fr de 60 ml	SUPERA	CAIXA	150	R$ 19,90	R$ 2.985,00
94	Propafenona 300 mg	ALTHAIA	FRASCO	30	R$ 35,35	R$ 1.060,50
125	Cloridrato de metilfenidato 10 mg cx c/ 20 comp	NOVARTIS	CAIXA	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00

Valor Total Homologado: **R$ 436.580,90 (quatrocentos e trinta e seis mil , quinhentos e oitenta e noventa).**

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 037/2017, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 023/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de maio de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:EF0A61C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 15/2017 E 17/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
47/2017	Pregão Presencial nº. 15/2017	- Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de vale-refeição.	- AB Administração de Serviços Ltda	15/05/2017	14/05/2018	R$ 216.663,20
48/2017	Pregão Presencial nº. 17/2017	- Registro de preços de material para iluminação pública para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura.	- Anisio Luiz Boniatti - ME	16/05/2017	15/05/2018	R$ 41.080,00
49/2017	Pregão Presencial nº. 17/2017	- Registro de preços de material para iluminação pública para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura.	- Luciano Lang 96992832972	16/05/2017	15/05/2018	R$ 192.927,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:46032EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Exercício de 2017
Administração Direta						Período: Janeiro à Abril
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			1.620.000,00	1.620.000,00	389.758,04	-
TOTAL (V) = (III + IV)			1.620.000,00	1.620.000,00	389.758,04	-1.230.241,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.483.000,00	1.483.000,00	389.758,04	389.758,04	389.758,04	1.093.241,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.179.000,00	1.179.000,00	312.060,66	312.060,66	312.060,66	866.939,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.000,00	304.000,00	77.697,38	77.697,38	77.697,38	226.302,62
DESPESAS DE CAPITAL	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
INVESTIMENTOS	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.620.000,00	1.620.000,00	389.758,04	389.758,04	389.758,04	1.230.241,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.620.000,00	1.620.000,00	389.758,04	389.758,04	389.758,04	1.230.241,96
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.620.000,00	1.620.000,00	389.758,04	389.758,04	389.758,04	1.230.241,96

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:9569A51E

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES					Exercício de 2017		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Abril		
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7F9BD45C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE

RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A ABRIL- BIMESTRE MARÇO-ABRIL/2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL*	842.950,00	885.225,38	123.117,26	227.060,00	96.819,56	178.207,53
243- Assistencia a Criança e ao Adolescente	842.950,00	885.225,38	123.117,26	227.060,00	96.819,56	178.207,53
TOTAL (III) = (I+II)	842.950,00	885.225,38	123.117,26	227.060,00	96.819,56	178.207,53
FONTE: Sistema Contábil						
*Não foram consideradas despesas intra-orçamentárias.						

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE
JANEIRO A ABRIL- BIMESTRE MARÇO-ABRIL/2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.000,00	17.201,25	4.562,33	7.462,21	2.252,11	5.151,99
MANUTENÇÃO DA CASA LAR	350.000,00	350.400,00	56.141,65	113.981,08	50.724,23	95.493,87
MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO	71.550,00	71.550,00	7.957,21	16.353,74	7.249,58	11.050,63
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	142.000,00	142.000,00	16.633,80	28.013,91	15.070,22	26.066,21
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I CRIANÇA E ADOLESCENTE	147.300,00	175.827,13	33.570,16	50.230,47	17.207,15	31.362,08
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI	90.200,00	102.164,00	7.901,56	19.149,43	7.965,72	17.213,59
PROGRAMA ITAÚ EU FAÇO A DIFERENÇA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO APRENDER FAZENDO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	874.050,00	917.142,38	126.766,71	235.190,84	100.469,01	186.338,37
FONTE: Sistema Contábil						

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL- BIMESTRE MARÇO-ABRIL/2017

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.820.000,00	37.599.847,56	7.244.519,60	19,27%	16.265.854,36	43,26%	21.333.993,20
RECEITAS CORRENTES	40.820.000,00	37.029.752,47	6.669.653,63	18,01%	15.001.692,60	40,51%	22.028.059,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.058.000,00	4.058.000,00	545.834,88	13,45%	1.055.809,79	26,02%	3.002.190,21
Impostos	3.652.000,00	3.652.000,00	514.759,26	14,10%	998.549,20	27,34%	2.653.450,80
Taxas	406.000,00	406.000,00	31.075,62	7,65%	57.260,59	14,10%	348.739,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.010.250,00	2.010.250,00	306.631,85	15,25%	507.976,36	25,27%	1.502.273,64
Contribuições Sociais	1.207.000,00	1.207.000,00	183.765,37	15,22%	270.918,47	22,45%	936.081,53

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	803.250,00	803.250,00	122.866,48	15,30%	237.057,89	29,51%	566.192,11
RECEITA PATRIMONIAL	1.857.850,00	1.858.602,47	479.520,46	25,80%	1.036.652,39	55,78%	821.950,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.857.850,00	1.858.602,47	479.520,46	25,80%	1.036.652,39	55,78%	821.950,08
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280.000,00	280.000,00	33.389,14	11,92%	95.725,55	34,19%	184.274,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.132.900,00	28.341.900,00	5.206.452,64	18,37%	12.144.225,00	42,85%	16.197.675,00
Transferências Intergovernamentais	32.082.900,00	28.291.900,00	5.206.452,64	18,40%	12.144.225,00	42,92%	16.147.675,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	481.000,00	481.000,00	97.824,66	20,34%	161.303,51	33,54%	319.696,49
Multas e Juros de Mora	97.500,00	97.500,00	24.209,64	24,83%	40.349,96	41,38%	57.150,04
Indenizações e Restituições	137.000,00	137.000,00	17.346,38	12,66%	28.941,97	21,13%	108.058,03
Receita da Dívida Ativa	246.500,00	246.500,00	55.872,05	22,67%	91.614,99	37,17%	154.885,01
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	0,00	do RPPS 0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	396,59	#DIV/0!	396,59	#DIV/0!	-396,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	570.095,09	574.865,97	0,00%	1.264.161,76	0,00%	-694.066,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	312.748,20	303.240,97	96,96%	762.326,76	243,75%	-449.578,56
Operações de Crédito Internas	0,00	312.748,20	303.240,97	96,96%	762.326,76	243,75%	-449.578,56
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	257.346,89	271.625,00	0,00%	501.835,00	0,00%	-244.488,11
Transferências Intergovernamentais	0,00	230.210,00	40.000,00	17,38%	270.210,00	0,00%	-40.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	27.136,89	231.625,00	0,00%	231.625,00	0,00%	-204.488,11
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.020.000,00	2.020.000,00	437.676,79	21,67%	643.792,67	31,87%	1.376.207,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.840.000,00	39.619.847,56	7.682.196,39	19,39%	16.909.647,03	42,68%	22.710.200,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.840.000,00	39.619.847,56	7.682.196,39	19,39%	16.909.647,03	42,68%	22.710.200,53
DÉFICIT (VI)	160.000,00	160.000,00			663.217,22		
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	39.779.847,56	7.682.196,39	19,39%	17.572.864,25	42,68%	22.710.200,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-			0,00		
Superávit Financeiro					2.098.794,47		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,00		
FONTE: Sistema Contábil							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC PR 046.279/O9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL- BIMESTRE MARÇO-ABRIL/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R$
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.020.000,00	2.020.000,00	437.676,79	0,00%	643.792,67	0,00	1.376.207,33
RECEITAS CORRENTES	2.020.000,00	2.020.000,00	437.676,79	0,00%	643.792,67	0,00	1.376.207,33
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.020.000,00	2.020.000,00	437.676,79	0,00%	643.792,67	0,00	1.376.207,33
Contribuições Sociais	2.020.000,00	2.020.000,00	437.676,79	21,67%	643.792,67	31,87%	1.376.207,33
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.020.000,00	2.020.000,00	437.676,79	0,22	643.792,67	0,32	1.376.207,33
FONTE: Sistema Contábil							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL- BIMESTRE MARÇO ABRIL/2017

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.362.500,00	43.020.015,03	6.627.011,11	15.920.675,99	27.099.339,04	6.413.978,87	11.172.027,31	31.847.987,72	10.332.434,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.084.650,00	39.521.805,94	5.860.807,16	14.480.561,56	25.041.244,38	5.931.909,68	10.487.468,48	29.034.337,46	9.713.876,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.582.775,00	23.924.230,78	3.419.474,00	6.759.986,82	17.164.243,96	3.419.474,00	6.759.986,82	17.164.243,96	6.675.182,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	73.896,34	146.514,12	253.485,88	73.896,34	146.514,12	253.485,88	146.514,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.101.875,00	15.197.575,16	2.367.436,82	7.574.060,62	7.623.514,54	2.438.539,34	3.580.967,54	11.616.607,62	2.892.179,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.721.600,00	2.941.959,09	766.203,95	1.440.114,43	1.501.844,66	482.069,19	684.558,83	2.257.400,26	618.558,15	0,00
INVESTIMENTOS	1.221.600,00	2.441.959,09	688.397,17	1.286.172,41	1.155.786,68	404.262,41	530.616,81	1.911.342,28	464.616,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	77.806,78	153.942,02	346.057,98	77.806,78	153.942,02	346.057,98	153.942,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.250,00	556.250,00			556.250,00			556.250,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.477.500,00	2.489.627,00	432.445,29	853.215,77	1.636.411,23	432.445,29	853.215,77	1.636.411,23	637.765,30	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.840.000,00	45.509.642,03	7.059.456,40	16.773.891,76	28.735.750,27	6.846.424,16	12.025.243,08	33.484.398,95	10.970.199,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.840.000,00	45.509.642,03	7.059.456,40	16.773.891,76	28.735.750,27	6.846.424,16	12.025.243,08	33.484.398,95	10.970.199,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				798.972,49			4.884.403,95		-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.840.000,00	45.509.642,03	7.059.456,40	17.572.864,25		6.846.424,16	16.909.647,03		10.970.199,46	-
RESERVA DO RPPS	160.000,00	160.000,00								
Déficit/superávit										
FONTE: Sistema Contábil										

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL- BIMESTRE MARÇO ABRIL/2017

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.477.500,00	2.489.627,00	432.445,29	853.215,77	1.636.411,23	432.445,29	853.215,77	1.636.411,23	637.765,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.477.500,00	2.489.627,00	432.445,29	853.215,77	1.636.411,23	432.445,29	853.215,77	1.636.411,23	637.765,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.608.800,00	1.620.927,00	265.177,50	528.183,50	1.092.743,50	265.177,50	528.183,50	1.092.743,50	394.809,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	868.700,00	868.700,00	167.267,79	325.032,27	543.667,73	167.267,79	325.032,27	543.667,73	242.955,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Contábil										

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL- BIMESTRE MARÇO ABRIL/2017

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.362.500,00	43.020.015,03	6.627.011,11	15.920.675,99	0,95	27.099.339,04	6.413.978,87	11.172.027,31	92,90%	31.847.987,72
LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.775.000,00
Ação Legislativa	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.775.000,00
JUDICIÁRIA	326.200,00	327.510,00	34.343,85	79.273,02	0,00	248.236,98	36.437,45	70.673,34	0,59%	256.836,66
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	326.200,00	327.510,00	34.343,85	79.273,02	0,00	248.236,98	36.437,45	70.673,34	0,59%	256.836,66
ADMINISTRAÇÃO	2.863.500,00	2.941.666,00	470.832,02	1.115.453,65	0,07	1.826.212,35	466.198,60	909.894,34	7,57%	2.031.771,66
Planejamento e Orçamento	377.800,00	377.800,00	60.285,08	114.456,65	0,01	263.343,35	60.285,08	114.211,60	0,95%	263.588,40
Administração Geral	1.720.400,00	1.784.799,00	295.879,63	762.041,46	0,05	1.022.757,54	302.747,24	578.099,01	4,81%	1.206.699,99

Administração Financeira	249.000,00	250.100,00	30.976,03	70.028,42	0,00	180.071,58	30.213,50	63.430,28	0,53%	186.669,72
Formação de Recursos Humanos	299.000,00	305.200,00	48.474,49	97.751,68	0,01	207.448,32	48.474,49	97.751,68	0,81%	207.448,32
Administração de Receitas	217.300,00	223.767,00	35.216,79	71.175,44	0,00	152.591,56	24.478,29	56.401,77	0,47%	167.365,23
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00%	22.000,00
Defesa Civil	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00%	22.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.656.950,00	2.083.506,70	385.775,04	599.254,30	0,04	1.484.252,40	319.984,82	476.810,32	3,97%	1.606.696,38
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00%	6.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	842.950,00	885.225,38	123.117,26	227.060,00	0,01	658.165,38	96.819,56	178.207,53	1,48%	707.017,85
Assistência Comunitária	808.000,00	1.192.281,32	262.657,78	372.194,30	0,02	820.087,02	223.165,26	298.602,79	2,48%	893.678,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.425.000,00	4.425.000,00	419.699,21	871.210,74	0,05	3.553.789,26	422.556,77	842.638,06	7,01%	3.582.361,94
Previdência do Regime Estatutário	4.425.000,00	4.425.000,00	419.699,21	871.210,74	0,05	3.553.789,26	422.556,77	842.638,06	7,01%	3.582.361,94
SAÚDE	8.752.850,00	9.726.372,25	1.788.675,69	4.032.502,98	0,24	5.693.869,27	1.582.518,16	2.788.755,15	23,19%	6.937.617,10
Atenção Básica	4.696.150,00	5.156.878,60	1.013.764,78	2.384.021,01	0,14	2.772.857,59	903.473,94	1.611.347,00	13,40%	3.545.531,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.839.800,00	4.281.175,67	739.334,76	1.567.050,75	0,09	2.714.124,92	639.328,23	1.119.530,29	9,31%	3.161.645,38
Vigilância Sanitária	137.700,00	190.301,94	17.954,27	55.885,27	0,00	134.416,67	20.820,40	34.962,99	0,29%	155.338,95
Vigilância Epidemiológica	79.200,00	98.016,04	17.621,88	25.545,95	0,00	72.470,09	18.895,59	22.914,87	0,19%	75.101,17
EDUCAÇÃO	11.046.300,00	11.730.159,40	1.982.201,49	5.203.412,19	0,31	6.526.747,21	2.237.805,33	3.708.776,26	30,84%	8.021.383,14
Ensino Fundamental	7.803.300,00	8.303.290,21	1.199.864,75	3.374.836,58	0,20	4.928.453,63	1.398.898,64	2.290.671,80	19,05%	6.012.618,41
Educação Infantil	2.647.900,00	2.831.769,19	605.675,92	1.583.733,63	0,09	1.248.035,56	758.245,87	1.269.357,55	10,56%	1.562.411,64
Educação de Jovens e Adultos	30.600,00	30.600,00	3.439,48	7.347,98	0,00	23.252,02	3.439,48	7.347,98	0,06%	23.252,02
Educação Especial	564.500,00	564.500,00	173.221,34	237.494,00	0,01	327.006,00	77.221,34	141.398,93	1,18%	423.101,07
CULTURA	311.000,00	311.000,00	34.769,92	58.533,58	0,00	252.466,42	26.175,83	47.108,29	0,39%	263.891,71
Difusão Cultural	311.000,00	311.000,00	34.769,92	58.533,58	0,00	252.466,42	26.175,83	47.108,29	0,39%	263.891,71
URBANISMO	2.438.200,00	2.856.745,34	712.338,51	1.015.333,71	0,06	1.841.411,63	296.694,33	549.306,80	4,57%	2.307.438,54
Infra-Estrutura Urbana	2.268.200,00	2.686.745,34	712.338,51	1.015.333,71	0,06	1.671.411,63	296.694,33	549.306,80	4,57%	2.137.438,54
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00%	170.000,00
HABITAÇÃO	44.000,00	44.000,00	1.844,63	1.844,63	0,00	42.155,37	670,67	670,67	0,01%	43.329,33
Habitação Urbana	44.000,00	44.000,00	1.844,63	1.844,63	0,00	42.155,37	670,67	670,67	0,01%	43.329,33
SANEAMENTO	1.062.400,00	1.062.400,00	66.177,62	685.651,21	0,04	376.748,79	185.306,46	279.977,06	2,33%	782.422,94
Saneamento Básico Urbano	1.062.400,00	1.062.400,00	66.177,62	685.651,21	0,04	376.748,79	185.306,46	279.977,06	2,33%	782.422,94
GESTÃO AMBIENTAL	79.000,00	96.690,00	14.800,00	62.684,97	0,00	34.005,03	24.836,97	28.622,26	0,24%	68.067,74
Preservação e Conservação Ambiental	79.000,00	96.690,00	14.800,00	62.684,97	0,00	34.005,03	24.836,97	28.622,26	0,24%	68.067,74
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	93.000,00	136.500,00	0,00	63.492,11	0,00	73.007,89	11.663,40	16.821,06	0,14%	119.678,94
Demais Subfunções	93.000,00	136.500,00	0,00	63.492,11	0,00	73.007,89	11.663,40	16.821,06	0,14%	119.678,94
AGRICULTURA	740.500,00	754.315,34	117.895,47	262.032,97	0,02	492.282,37	134.662,35	212.556,14	1,77%	541.759,20
Extensão Rural	740.500,00	754.315,34	117.895,47	262.032,97	0,02	492.282,37	134.662,35	212.556,14	1,77%	541.759,20
INDÚSTRIA	66.300,00	66.300,00	13.598,97	24.172,17	0,00	42.127,83	13.598,97	24.172,17	0,20%	42.127,83
Promoção Industrial	66.300,00	66.300,00	13.598,97	24.172,17	0,00	42.127,83	13.598,97	24.172,17	0,20%	42.127,83
ENERGIA	1.070.950,00	1.070.950,00	27.884,94	675.939,40	0,04	395.010,60	131.922,77	244.270,56	2,03%	826.679,44
Energia Elétrica	1.070.950,00	1.070.950,00	27.884,94	675.939,40	0,04	395.010,60	131.922,77	244.270,56	2,03%	826.679,44
TRANSPORTE	1.141.000,00	1.141.000,00	262.066,50	572.387,39	0,03	568.612,61	276.614,30	468.915,17	3,90%	672.084,83
Transporte Rodoviário	1.141.000,00	1.141.000,00	262.066,50	572.387,39	0,03	568.612,61	276.614,30	468.915,17	3,90%	672.084,83
DESPORTO E LAZER	462.600,00	463.150,00	37.287,97	102.312,64	0,01	360.837,36	27.254,90	44.617,82	0,37%	418.532,18
Desporto Comunitário	462.600,00	463.150,00	37.287,97	102.312,64	0,01	360.837,36	27.254,90	44.617,82	0,37%	418.532,18
ENCARGOS ESPECIAIS	1.429.500,00	1.429.500,00	256.819,28	495.184,33	0,03	934.315,67	219.076,79	457.441,84	3,80%	972.058,16
Outros Encargos Especiais	1.429.500,00	1.429.500,00	256.819,28	495.184,33	0,03	934.315,67	219.076,79	457.441,84	3,80%	972.058,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.250,00	556.250,00	0,00	0,00	0,00	556.250,00	0,00	0,00	0,00%	556.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.477.500,00	2.489.627,00	432.445,29	853.215,77	0,05	1.636.411,23	432.445,29	853.215,77	7,10%	1.636.411,23
TOTAL (III) = (I + II)	42.840.000,00	45.509.642,03	7.059.456,40	16.773.891,76	1,00	28.735.750,27	6.846.424,16	12.025.243,08	100,00%	33.484.398,95
FONTE: Sistema Contábil										

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE – MUNICÍPIOS
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL- BIMESTRE MARÇO ABRIL/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.915.500,00	3.915.500,00	1.085.240,31	27,72%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	892.000,00	892.000,00	71.978,87	8,07%
1.1.1- IPTU	700.000,00	700.000,00	3.384,37	0,48%
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	192.000,00	192.000,00	68.594,50	35,73%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	592.500,00	592.500,00	186.169,89	31,42%
1.2.1- ITBI	592.000,00	592.000,00	186.163,30	31,45%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	6,59	1,32%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.521.000,00	1.521.000,00	524.367,72	34,48%
1.3.1- ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	506.277,70	34,92%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	71.000,00	71.000,00	18.090,02	25,48%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	910.000,00	910.000,00	302.723,83	33,27%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%

1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.273.100,00	26.273.100,00	10.048.498,46	38,25%
2.1- Cota-Parte FPM	17.668.100,00	17.668.100,00	5.628.550,00	31,86%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	17.300.000,00	5.628.550,00	32,53%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	368.100,00	368.100,00	0,00	0,00%
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	6.800.000,00	6.800.000,00	2.873.717,45	42,26%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	18.506,24	33,65%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	37.725,57	39,71%
2.5- Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	1.864,25	3,39%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.488.134,95	93,01%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.188.600,00	30.188.600,00	11.133.738,77	36,88%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	10.748,61	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.310.000,00	1.540.210,00	628.723,61	40,82%
5.1- Transferências do Salário-Educação	640.000,00	640.000,00	250.516,70	39,14%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.5- Outras Transferências do FNDE	670.000,00	900.210,00	371.302,39	41,25%
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	6.904,52	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	9.057,12	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	9.057,12	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.310.000,00	1.540.210,00	648.529,34	42,11%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.181.000,00	5.181.000,00	2.009.699,55	38,79%
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.460.000,00	3.460.000,00	1.125.709,89	32,53%
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.360.000,00	1.360.000,00	574.743,42	42,26%
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	3.701,24	33,65%
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.000,00	19.000,00	7.545,13	39,71%
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11.000,00	11.000,00	372,81	3,39%
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	297.627,06	93,01%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.900.000,00	6.900.000,00	2.959.547,11	42,89%
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.900.000,00	6.900.000,00	2.944.272,61	42,67%
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	15.274,50	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	1.719.000,00	1.719.000,00	934.573,06	54,37%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não processados
			Até o Bimestre (d)	% (e) (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.387.300,00	4.387.300,00	1.798.837,10	41,00	1.798.837,10	41,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.292.000,00	1.292.000,00	705.704,68	54,62	705.704,68	54,62	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.095.300,00	3.095.300,00	1.093.132,42	35,32	1.093.132,42	35,32	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.495.700,00	2.593.200,35	1.000.680,67	38,59	880.879,62	33,97	0,00
14.1- Com Educação Infantil	798.000,00	868.239,01	344.045,92	39,63	344.045,92	39,63	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.697.700,00	1.724.961,34	656.634,75	38,07	536.833,70	31,12	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.883.000,00	6.980.500,35	2.799.517,77	40,10	2.679.716,72	38,39	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.679.716,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,78%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,81%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,41%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	97.500,63
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	97.500,63

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em RP não proces.
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.698.500,00	2.881.503,84	1.574.093,73	54,63	1.295.198,53	44,95	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.090.000,00	2.160.239,01	1.049.750,60	48,59	1.049.750,60	48,59	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	608.500,00	721.264,83	524.343,13	72,70	245.447,93	34,03	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.663.450,00	7.881.579,12	2.920.882,57	37,06	2.292.606,96	29,09	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.793.000,00	4.820.261,34	1.749.767,17	36,30	1.629.966,12	33,81	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.870.450,00	3.061.317,78	1.271.016,35	41,52	722.641,79	23,61	0,00
23.2 - Dedução Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-99.900,95	0,00	-60.000,95	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.361.950,00	10.763.082,96	4.494.976,30	41,76	3.587.805,49	33,33	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	934.573,06
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	15.274,50
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	97.500,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	345.951,50
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	92.467,47
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	1.629,73
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)6	1.487.396,89
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))6	2.100.408,60
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	18,87%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em RP não proces.
			Até o Bimestre	% (e) (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	640.000,00	640.000,00	135.781,29	21,22%	51.105,99	7,99%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	670.000,00	915.327,44	652.841,89	71,32%	188.913,74	20,64%	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	1.310.000,00	1.555.327,44	788.623,18	50,70%	240.019,73	15,43%	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	11.671.950,00	12.318.410,40	5.283.599,48	42,89%	3.827.825,22	31,07%	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.109.092,20	1.629,73
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.109.092,20	1.629,73
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	97.500,63	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.944.272,61	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.360.191,31	-
48.1 Orçamento do Exercício	2.360.191,31	
48.2 Restos a Pagar	0,00	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.274,50	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	696.856,43	-
51- (+) Ajustes	0,00	-
51.1 Retenções	0,00	
51.2 Conciliação Bancária	0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	696.856,43	-

FONTE: Sistema Contábil

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL- BIMESTRE MARÇO ABRIL/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.915.500,00	3.915.500,00	1.085.240,31	27,72%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.905.000,00	25.905.000,00	10.048.498,46	38,79%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.820.500,00	29.820.500,00	11.133.738,77	37,34%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS					2.371.300,00	2.371.300,00	684.139,85	28,85%
Provenientes da União					1.712.800,00	1.712.800,00	516.694,88	30,17%
Provenientes dos Estados					414.000,00	414.000,00	76.789,80	18,55%
Provenientes de Outros Municípios					0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS					244.500,00	244.500,00	90.655,17	37,08%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS					0,00	0,00	108.700,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE					0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					2.371.300,00	2.371.300,00	792.839,85	33,43%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em Restos a Pagar Não
			Empenhadas até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	Liquidadas até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	9.144.550,00	10.046.719,23	4.101.777,00	40,83	2.859.964,17	28,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.390.700,00	5.654.936,43	1.714.910,93	30,33	1.714.910,93	30,33	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.753.850,00	4.391.782,80	2.386.866,07	54,35	1.145.053,24	26,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	74.500,00	155.163,02	92.910,90	59,88	90.975,90	58,63	0,00
Investimentos	74.500,00	155.163,02	92.910,90	59,88	90.975,90	58,63	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.219.050,00	10.201.882,25	4.194.687,90	41,12	2.950.940,07	28,93	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em Restos a Pagar Não processados
			Empenhadas até o bimestre (h)	% (h/iv)	Liquidadas até o Bimestre (i)	% (i/iv)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.900,00	5.950,00	733,25	0,02%	733,25	0,02%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.370.700,00	2.976.567,78	1.022.100,25	24,37%	823.843,99	27,92%	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.370.700,00	2.976.567,78	1.022.100,25	24,37%	823.843,99	27,92%	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	155.900,00	155.900,00	68.529,63	1,63%	64.569,63	2,19%	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	275.210,33	6,56%	275.210,33	9,33%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	52.672,85	1,26%	52.672,85	1,78%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	0,00%	-	0,00%	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERV. PUBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	322.010,64	7,68%	322.010,64	10,91%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.532.500,00	3.138.417,78	1.741.256,95	41,51%	1.539.040,69	52,15%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.686.550,00	7.063.464,47	2.453.430,95	58,49%	1.411.899,38	47,85%	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							12,68%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]							(258.161,44)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em Restos a Pagar Não
			Empenhadas até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o Bimestre (m)	% (m/total m)	
Atenção Básica	4.923.850,00	5.386.778,60	2.458.998,54	58,62	1.686.324,53	57,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.063.800,00	4.509.745,67	1.648.625,25	39,30	1.201.104,79	40,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	146.200,00	200.641,94	59.538,43	1,42	38.616,15	1,31	0,00
Vigilância Epidemiológica	85.200,00	104.716,04	27.525,68	0,66	24.894,60	0,84	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.219.050,00	10.201.882,25	4.194.687,90	100,00	2.950.940,07	100,00	0,00

FONTE: Sistema Contábil

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2C51CAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 001/2017 – SMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente Adriano Roberto David, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei 4.039 de 03 de abril de 2013,
Considerando que o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é um documento integrante do processo de licenciamento ambiental municipal;
Considerando que o PGRSS deve ser elaborado pelo gerador dos resíduos e de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos de meio ambiente, a quem cabe sua análise e aprovação;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer diretrizes, conforme anexo, para a elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e para elaboração de Projetos de Sistema de Tratamento de Efluente.

Art. 2.º Convocar, se preciso for, para esclarecimentos adicionais durante a análise do PGRS, os responsáveis técnicos por sua elaboração, gerenciamento e execução, bem como o estabelecimento gerador.

Art. 3.º Anexar a esta Resolução as instruções de elaboração para PGRS e Projeto de Sistema de tratamento de efluentes.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

ADRIANO ROBERTO DAVID
Secretário de Meio Ambiente

ANEXO I

DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA DE FRANCISCO BELTRÃO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Considerações:

Os planos de gerenciamento de resíduos sólidos para empreendimentos e atividades industriais, comerciais e prestadores de serviços deverão ser elaborados por técnico habilitado apresentados para análise da SMMA, em 02 (duas) vias encadernadas, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme dispõe a Lei no 6.496/77.
Em caso de solicitação de alterações, inserções e correções do PGRS, uma via ficará retida na SMMA. O plano alterado/corrigido, deverá ser entregue 2 (duas) vias encadernadas.

Formatação do PGRS:

O PGRS deve ser escrito com fonte Arial ou Times New Roman, corpo de texto tamanho 12 (doze), devendo as tabelas e quadrosapresentarem um tamanho mínimo igual a 9 (nove).
Deve conter sumário com numeração de forma consecutiva.
Em caso de utilização de fotografias, essas devem permitir uma adequada visualização. Tabelas, quadros e figuras devem ser numerados.
É permitido e orientado o uso frente e verso das folhas do mesmo

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social/nome, nome fantasia, CNPJ/CPF, Inscrição estadual; endereço, CEP, telefone, e-mail (quando houver).

INFORMAÇÕES GERAIS

Identificação da localizaçãodo empreendimento por meio de imagem/mapa, de área construída e de área total do terreno;

Tipologia do empreendimento;

Descrição sucinta da atividade, com a apresentação do fluxograma descrevendo os procedimentos realizados no empreendimento;

Número de funcionários;

Horário de funcionamento;

Indicação do período de paradas e freqüências das mesmas para os empreendimentos que adotam este procedimento;

Informações sobre a perspectiva de reformas e ampliações no empreendimento;

Indicação dos responsáveis pela elaboração e pela aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Número de registro no conselho profissional. Número daAnotação de Responsabilidade Técnica (ART, CRT, RRT) do PGRS, endereço, CEP, Município, telefone, e-mail;

Outras informações importantes, que caracterizem o estabelecimento, relacionadas à geração dos resíduos sólidos.

ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Devem ser avaliados quantitativamente e qualitativamente os resíduos gerados pelo empreendimento, suas condições de segregação, acondicionamento, coleta externa, armazenamento/estocagem e formas de tratamento ou destinação final adotados. (Sugere-se formato de apresentação do anexo 1)

Os dados serão obtidos através de quantificações (massa, volume ou unidade) e identificação de todos os resíduos gerados no empreendimento.

OBS: Deverão ser identificados/avaliados todos os resíduos sólidos gerados nos sistemas de tratamento de efluentes líquidos e sistema de tratamento de poluentes atmosféricos.

Identificação e quantificação dos pontos de geração de resíduos. Classificação de cada resíduo de acordo com o Anexo II da Resolução CONAMA nº 313/2002, que dispõe sobre o Inventário de Resíduos Industriais, e com base na Norma NBR 10.004/04 – Classificação de Resíduos Sólidos.

Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores (Quando houver);

Descrição dos procedimentos adotados quanto à:
Segregação;
Coleta interna e externa;
Acondicionamento;
Armazenamento;
Transporte/transbordo; e
Destinação final dos resíduos gerados,

Identificando os pontos de desperdício, perdas, não segregação, **formas não adequadas** de acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos.

Ações preventivas direcionadas a não geração e minimização da geração de resíduos.

PROPOSTA DO PGRS

O planejamento das atividades de gerenciamento e manejo dos resíduos deverá ser desenvolvido tendo por base o diagnóstico da situação atual do gerenciamento dos resíduos sólidos. Atendendo as legislações vigentes (CONAMA, SEMA, IAP, leis, decretos estaduais e municipais e outras pertinentes ao gerenciamento dos resíduos sólidos) e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relativas às atividades de gerenciamento de resíduos.

Este planejamento deverá contemplar metas a serem atingidas, (contendo os objetivos, valores e prazos).

Definição de política (diretrizes gerais) para implementação do Plano;

Estrutura organizacional e descrição dos recursos humanos e das equipes necessários para a implantação, operação, monitoramento e implementação do PGRS;

Descrição das técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do manejo dos resíduos, relacionados a:
Segregação;
Acondicionamento;
Coleta interna;
Transporte interno;
Armazenamento;
Transporte externo/transbordo; e
Destinação final.

Identificando as possibilidades de minimização dos resíduos, através da redução da geração, redução de periculosidade e as possibilidades de reaproveitamento e/ou reciclagem dos Resíduos;

Caracterização, identificação e distribuição dos equipamentos de coleta interna dos resíduos sólidos;

Roteiros de coleta interna, indicando os horários e percursos;

Descrição dos equipamentos de proteção individual;
Descrição das ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manuseio incorreto e/ou acidentais (procedimentos emergenciais de controle);

Elaboração de Programa de Treinamento e Capacitação;

Cronograma físico das medidas e das ações propostas pelo Plano, de sua revisão e de atualização.

4.11 Detalhamentos do local de armazenamento, apresentando plantas e cortes necessários à perfeita compreensão do local, se possível.

PERIODICIDADE DE SUA REVISÃO

Os responsáveis pelo plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverão disponibilizar à SMMA, informações completas e atualizadas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade, com periodicidade anual.

ANEXOS

Devem ser anexados os comprovantes de destinação de todos os resíduos gerados no empreendimento, bem como a comprovação de responsabilidade técnica (ART, RRT ou CRT).

ANEXO II

Fonte/origem dos resíduos	Resíduos gerados	Classificação (ABNT NBR 10.004/04)	Quantidade gerada (kg/unidade/litro)/ (dia/semana/mês)	Acondicionamento interno	Armazenamento externo	Coleta externa	Tipo de destinação final
Instalações sanitárias*							
Refeitório/copa e/ou área comum*							
Administrativo*							
Área de Produção X*							
Área de Produção Y*							

***Exemplos**

ANEXO III

A RESPEITO DA ATUALIZAÇÃO DO PGRS

Deverão ser disponibilizadas informações acerca do acompanhamento da evolução do sistema de gerenciamento implantado, através do monitoramento das ações e metas planejadas e proposição de ações corretivas.

Deverão ser elaborados relatórios de avaliação do PGRS, contendo o acompanhamento e avaliação das atividades como meio de aferição das ações planejadas e implementadas.

Anexar comprovantes de destinação dos resíduos para empresas especializadas e devidamente licenciadas.

Anexar comprovação de responsabilidade técnica (ART, RRT ou CRT) do relatório de atualização. Em caso de alteração de responsável técnico, anexar nova comprovação.

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

Em caso de geração de efluentes líquidos, o empreendimento deve elaborar o projeto técnico do sistema de tratamento, conforme as informações mínimas contidas a seguir:

Memorial descritivo
Deve identificar a origem dos efluentes gerados
Deve contemplar a caracterização do efluente bruto;
Descrever o sistema utilizado;
Descrever cada equipamento utilizado no processo de tratamento;
Deve conter a vazão e regime de entrada do efluente no sistema, volume do sistema em cada etapa, tempo de detenção hidráulico (TDH) e eficiência esperada.
Memorial de cálculo;
Deve conter todas as fórmulas utilizadas, bem como todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos cálculos;
Deve conter as dimensões do sistema (comprimento, largura, diâmetro, altura).
Contemplar volume real e volume útil do sistema, altura real e altura da lamina d'água;
Detalhamentos (contendo a planta e cortes necessários à perfeita compreensão do sistema).

Identificação do destino final do efluente;
Informar com clareza neste iten se o efluente final **tratado** é encaminhado à rede coletora de esgoto municipal, corpo hídrico receptor com eventual outorga e/ou licenças, rede pluvial ou sumidouro.

Apresentar análise físico-química do efluente de entrada e saída, conforme Resolução CONAMA 357/05 e 430/11 (pH, temperatura, materiais sedimentáveis, óleos e graxas, DBO5 e DQO).

CONSIDERAÇÕES:
Os Projetos de Sistemas de Tratamento de Efluentes Líquidos deverão ser elaborados por técnico habilitado apresentados para análise da SMMA, em 02 (duas) vias encadernadas, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme dispõe a Lei no 6.496/77.
Em caso de solicitação de alterações, inserções e correções do projeto, uma via ficará retida na SMMA. O projeto alterado/corrigido, deverá ser entregue 2 (duas) vias encadernadas.

Formatação do Projeto de Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos*:*
Deve ser escrito com fonte Arial ou Times New Roman, corpo de texto tamanho 12 (doze), devendo as tabelas e quadros apresentarem um tamanho mínimo igual a 9 (nove).
Deve conter sumário com numeração de forma consecutiva.
Em caso de utilização de fotografias, essas devem permitir uma adequada visualização. Tabelas, quadros e figuras devem ser numerados.

ANEXO V

CertidãodeTratamento Acústico Adequado
A Certidão de Tratamento Acústico Adequado édestinada aos estabelecimentos ou instalações potencialmente causadorasdepoluição sonora.São documentos elaborados por profissionais especializados em acústicas, geralmente fornecem informações sobre umdeterminado estabelecimento, dizendo que se ele atende ou não às leis relativas à emissãoderuídos (NíveisdeCritériodeAvaliaçãodeacordo com a norma NBR 10151).

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BC52D421

ASSESSORIA LEGISLATIVA
019_17EDITAL DE MULTAS 0192017

EDITAL Nº 019/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 29/06/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP7765	275650B000021529	5/5/2017	74550
ACI1551	275650B000021497	5/5/2017	74630
ADH0588	275650B000021530	6/5/2017	74630
ADI7333	275650W000071542	4/5/2017	74550
ADU7774	275650B000021531	6/5/2017	74550
AEI1612	275650B000021533	6/5/2017	74630
AEI1612	275650B000021532	6/5/2017	74550
AEI1612	275650B000021534	5/5/2017	74710
AFM1161	275650B000021473	6/5/2017	74630
AFQ5726	275650W000071526	4/5/2017	74550
AGA1919	275650W000071574	5/5/2017	74550
AIE0020	275650B000021593	6/5/2017	74550
AII2555	275650B000021535	6/5/2017	74630
AJF5730	275650B000021536	5/5/2017	74550
AJU6049	275650B000021481	6/5/2017	74550
AKF3678	275650B000021537	5/5/2017	74550
AKS1618	275650B000021538	5/5/2017	74550
AKS1618	275650B000021482	6/5/2017	74550
ALN1690	275650W000071575	5/5/2017	74550
AMA9319	275650B000021539	5/5/2017	74630
AMH2469	275650W000071579	6/5/2017	74550
AMJ6055	275650B000021540	6/5/2017	74550
ANA1825	275650B000021498	5/5/2017	74550
ANB6537	275650B000021541	5/5/2017	74550
ANO4402	275650W000071587	5/5/2017	74550
ANP7003	275650F000064467	10/5/2017	76331
ANR4009	275650F000063775	10/5/2017	55411
ANW7548	275650B000021483	6/5/2017	74550
ANX0620	275650B000021474	6/5/2017	74550
AOA1150	275650W000071580	5/5/2017	74550
AOF3392	275650B000021329	1/5/2017	74550
AOJ5823	275650W000071588	6/5/2017	74550
AOO9448	275650B000021542	6/5/2017	74630
AOR9371	275650B000021484	6/5/2017	74550
AOS5489	275650B000021475	6/5/2017	74550
AOT1359	275650B000021499	5/5/2017	74550
AOT2736	275650B000021485	6/5/2017	74550
AOU8495	275650F000064463	9/5/2017	55411
APJ3173	275650B000021543	5/5/2017	74550
APO0106	275650B000021500	5/5/2017	74630
APR9169	275650B000021544	6/5/2017	74630
AQG5986	275650W000071581	5/5/2017	74550
AQL7175	275650F000064374	10/5/2017	54526
AQT4298	275650B000021545	6/5/2017	74550
AQX9256	275650W000071576	6/5/2017	74550
AQZ1188	275650W000071589	6/5/2017	74550
AQZ9873	275650B000021501	5/5/2017	74550
ARB2218	275650B000021486	6/5/2017	74550
ARF9873	275650B000021476	6/5/2017	74550
ARJ4538	275650B000021502	5/5/2017	74550
ARK5471	275650B000021487	5/5/2017	74550
ASC9382	275650W000071582	5/5/2017	74550
ASI6047	275650B000021477	6/5/2017	74550
ASI6047	275650B000021546	6/5/2017	74550
ASO5520	275650B000021468	5/5/2017	74550
ASO6189	275650W000071520	4/5/2017	74550
ASQ4694	275650W000071577	6/5/2017	74550
ASU3328	275650B000021547	5/5/2017	74550
ATH4890	275650B000021469	5/5/2017	74550
ATR2935	275650W000071590	5/5/2017	74550
ATR8186	275650B000021548	5/5/2017	74630
ATS4074	275650B000021503	5/5/2017	74550
ATV5699	275650B000021504	5/5/2017	74550
ATW2458	275650B000021470	5/5/2017	74630
AUI7363	275650B000021549	5/5/2017	74710
AUI7363	275650W000071591	6/5/2017	74550
AUL0841	275650B000021505	5/5/2017	74550
AUQ4952	275650B000021550	6/5/2017	74550

AUZ9807	275650F000059288	10/5/2017	55411
AVH4577	275650B000021488	6/5/2017	74550
AVS7144	275650F000064324	10/5/2017	60501
AVU1094	275650F000064464	9/5/2017	55411
AVX1175	275650B000021551	6/5/2017	74630
AVY4167	275650F000062033	11/5/2017	54522
AWD0557	275650B000021552	6/5/2017	74550
AWI8846	275650B000021506	5/5/2017	74550
AWM3208	275650W000071592	5/5/2017	74550
AWR5709	275650B000021507	6/5/2017	74630
AWR7261	275650B000021508	5/5/2017	74550
AWT1465	275650B000021553	5/5/2017	74550
AWW3521	275650B000021554	5/5/2017	74550
AXI4997	275650W000071491	29/4/2017	74550
AXL7710	275650B000021555	6/5/2017	74550
AXQ1526	275650B000021556	6/5/2017	74550
AXQ7535	275650B000021557	6/5/2017	74550
AXR8661	275650F000064466	9/5/2017	60501
AXS5017	275650B000021558	6/5/2017	74550
AYC8139	275650B000021489	5/5/2017	74550
AYD4887	275650B000021559	5/5/2017	74550
AYH8108	275650B000021560	6/5/2017	74550
AYI0425	275650B000021509	5/5/2017	74550
AYS1822	275650B000021561	6/5/2017	74550
AYS8655	275650B000021490	6/5/2017	74550
AYX9112	275650B000021471	5/5/2017	74550
AZE2744	275650B000021594	6/5/2017	74550
AZF0419	275650W000071573	5/5/2017	74550
AZF4381	275650B000021510	5/5/2017	74550
AZM4205	275650B000021491	6/5/2017	74550
AZP1936	275650B000021562	6/5/2017	74630
AZQ7330	275650W000071583	6/5/2017	74630
AZS0715	275650B000021563	5/5/2017	74550
BAA1811	275650B000021564	6/5/2017	74550
BAH2048	275650B000021492	6/5/2017	74550
BAJ7995	275650B000021511	6/5/2017	74550
BAN4173	275650B000021565	6/5/2017	74630
BAQ0963	275650B000021566	6/5/2017	74550
BAQ9792	275650B000021567	5/5/2017	74550
BAS1083	275650F000064375	10/5/2017	54526
BBL0405	275650B000021568	6/5/2017	74550
CKI7433	275650B000021493	6/5/2017	74550
CKN1409	275650B000021512	5/5/2017	74550
CTB7308	275650B000021231	29/4/2017	74550
CTS6954	275650W000071536	4/5/2017	74550
CWE6687	275650B000021569	5/5/2017	74550
DEN5247	275650B000021513	5/5/2017	74550
DHH6507	275650B000021514	5/5/2017	74550
DHS9055	275650B000021570	6/5/2017	74550
DHX6321	275650W000071506	29/4/2017	74550
DIU7613	275650B000021571	5/5/2017	74550
DKT9376	275650B000021515	6/5/2017	74550
DOL0642	275650B000021572	5/5/2017	74550
DQM3709	275650W000071555	30/4/2017	74630
DRH1775	275650B000021516	6/5/2017	74550
DXR3006	275650W000071495	29/4/2017	74550
DZJ1680	275650W000071593	6/5/2017	74550
EEH8384	275650B000021517	5/5/2017	74550
EGR2580	275650B000021518	6/5/2017	74550
EVO8220	275650F000064320	9/5/2017	55920
EYQ7799	275650B000021573	5/5/2017	74550
FAH3249	275650B000021172	28/4/2017	74550
FEV9729	275650B000021238	28/4/2017	74550
FFI3589	275650B000021519	5/5/2017	74550
FLH1182	275650B000021574	6/5/2017	74550
IHO1224	275650B000021520	6/5/2017	74550
IHW4197	275650B000021365	30/4/2017	74550
IIQ3494	275650B000021575	5/5/2017	74550
IIR3395	275650B000021494	6/5/2017	74550
IIR3395	275650B000021576	6/5/2017	74550
IJE4949	275650B000021521	5/5/2017	74550
IKP7185	275650B000021367	1/5/2017	74550
IKS0460	275650B000021522	5/5/2017	74550
INV3366	275650W000071594	5/5/2017	74550
IOY0443	275650B000021239	29/4/2017	74550
IPJ4034	275650B000021451	1/5/2017	74630
IQP7479	275650B000021306	30/4/2017	74550
ISD0057	275650B000021577	5/5/2017	74550
IUA2989	275650B000021578	5/5/2017	74550
IUO0073	275650B000021368	1/5/2017	74550
IUO2144	275650B000021579	6/5/2017	74550
IVG3944	275650B000021277	4/5/2017	74550
IVI3408	275650B000021142	28/4/2017	74550
IVO0629	275650W000071476	30/4/2017	74550
IVO0629	275650B000021278	30/4/2017	74550
IVP6677	275650B000021523	6/5/2017	74550
IXF0255	275650W000071558	4/5/2017	74550
IXG5876	275650B000021453	30/4/2017	74550
IXP8035	275650W000071483	29/4/2017	74550

IXS6552	275650W000071496	29/4/2017	74550
JLU1671	275650B000021495	5/5/2017	74550
JPT4925	275650B000021580	6/5/2017	74630
JZH2150	275650W000071595	6/5/2017	74550
LSG2738	275650W000071560	30/4/2017	74550
LTJ6472	275650W000071515	1/5/2017	74550
LXV7876	275650B000021174	29/4/2017	74550
LYA0592	275650W000071498	28/4/2017	74550
LYV3373	275650B000021581	6/5/2017	74550
LZJ3770	275650W000071511	30/4/2017	74550
LZN7435	275650B000021467	5/5/2017	74550
MAE7740	275650B000021458	30/4/2017	74550
MAI7329	275650B000021459	30/4/2017	74550
MAT5337	275650B000021524	6/5/2017	74550
MAV6724	275650B000021175	29/4/2017	74550
MAX2754	275650F000064373	10/5/2017	54526
MBN5433	275650W000071584	6/5/2017	74630
MCD8108	275650W000071561	2/5/2017	74550
MCX4895	275650W000071562	1/5/2017	74550
MDB3637	275650W000071596	6/5/2017	74550
MDG5446	275650B000021478	5/5/2017	74550
MDO6523	275650W000071585	5/5/2017	74550
MES7043	275650W000071499	29/4/2017	74630
MES9911	275650W000071578	5/5/2017	74550
MET6437	275650B000021582	6/5/2017	74710
MFF7200	275650B000021525	5/5/2017	74550
MFI3399	275650B000021143	28/4/2017	74550
MGC0285	275650W000071564	1/5/2017	74550
MGQ5715	275650B000021583	5/5/2017	74550
MGQ8155	275650B000021178	29/4/2017	74550
MGX4854	275650B000021371	1/5/2017	74550
MGY2424	275650W000071597	5/5/2017	74550
MHN7200	275650B000021372	30/4/2017	74550
MHQ0832	275650B000021584	5/5/2017	74550
MHQ0832	275650W000071566	4/5/2017	74550
MHR1720	275650W000071508	28/4/2017	74550
MHU4311	275650B000021585	5/5/2017	74550
MHX9987	275650B000021586	5/5/2017	74630
MIB0683	275650B000021587	6/5/2017	74630
MIE3775	275650B000021310	1/5/2017	74630
MIF1388	275650B000021472	5/5/2017	74550
MIG6596	275650F000063774	8/5/2017	76252
MIK7685	275650B000021588	6/5/2017	74550
MIM7859	275650B000021526	6/5/2017	74550
MIP8102	275650W000071586	5/5/2017	74550
MIP8102	275650W000071540	4/5/2017	74550
MIP8102	275650B000021589	5/5/2017	74630
MIP8580	275650B000021311	30/4/2017	74550
MIP9847	275650W000071567	2/5/2017	74550
MIU1704	275650W000071568	2/5/2017	74550
MIX2627	275650B000021479	6/5/2017	74550
MJD7690	275650B000021590	6/5/2017	74550
MJN2049	275650B000021131	28/4/2017	74550
MJQ8873	275650B000021253	30/4/2017	74710
MKI3514	275650B000021145	28/4/2017	74550
MKS1166	275650B000021373	4/5/2017	74550
MKX4240	275650B000021147	28/4/2017	74550
MLD4131	275650W000071484	30/4/2017	74550
MLE4272	275650B000021480	6/5/2017	74550
MLF0706	275650B000021312	1/5/2017	74550
MLG6437	275650B000021374	4/5/2017	74550
MLQ2866	275650B000021591	6/5/2017	74550
MLR5226	275650F000064264	10/5/2017	55411
MLT2916	275650B000021496	6/5/2017	74550
MLU2470	275650B000021375	30/4/2017	74630
MLY4153	275650W000071569	2/5/2017	74550
MMJ5403	275650B000021313	30/4/2017	74550
MML5090	275650B000021592	5/5/2017	74550
NAH1996	275650B000021527	6/5/2017	74550
NCZ1771	275650W000071598	6/5/2017	74550
NDS6000	275650B000021528	6/5/2017	74550
NEV2534	275650W000071570	1/5/2017	74550
NHG8994	275650B000021132	29/4/2017	74550
NLQ7219	275650F000064465	9/5/2017	76332
NTX7063	275650W000071599	6/5/2017	74550
OKF0078	275650F000062909	10/5/2017	55417
OKH5628	275650F000064462	8/5/2017	60501
OOK9652	275650B000021314	1/5/2017	74550
OZQ7530	275650B000021243	29/4/2017	74550
PKK6426	275650W000071509	29/4/2017	74550
PXU6610	275650W000071501	29/4/2017	74550
QHC1825	275650B000021148	28/4/2017	74550
QHC4555	275650B000021378	2/5/2017	74550
QHD2970	275650W000071510	28/4/2017	74550
QHL5101	275650W000071571	3/5/2017	74550
QHQ9313	275650B000021244	29/4/2017	74550
QIA4517	275650W000071485	30/4/2017	74630
QIA8503	275650W000071600	6/5/2017	74550
QIA9300	275650W000071572	1/5/2017	74630

QIB0107	275650B000021466	3/5/2017	74550
QIN3051	275650B000021258	30/4/2017	74550
QIS1956	275650B000021180	28/4/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 30/06/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIE9829	116100E007873061	10/5/2017	60501

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 03/07/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG0042	275650B000021657	9/5/2017	74630
AAL0075	275650B000021625	8/5/2017	74550
AAV0997	275650W000071615	9/5/2017	74550
AAW4263	275650F000061633	12/5/2017	55417
ADN0424	275650B000021595	7/5/2017	74630
ADX6229	275650B000021658	7/5/2017	74630
AFJ0605	275650B000021626	8/5/2017	74630
AFO0080	275650B000021659	8/5/2017	74550
AGN9595	275650B000021721	9/5/2017	74550
AGR7171	275650F000060093	10/5/2017	55411
AGY5477	275650B000021601	9/5/2017	74550
AGY5477	275650W000071607	9/5/2017	74550
AHM3290	275650B000021660	9/5/2017	74550
AHX4141	275650B000021661	8/5/2017	74550
AIV7666	275650B000021662	9/5/2017	74550
AJR9286	275650F000061634	12/5/2017	76331
AKA1724	275650B000021663	8/5/2017	74550
AKB0615	275650B000021664	8/5/2017	74550
AKC1595	275650F000064471	11/5/2017	76331
AKQ3706	275650B000021665	8/5/2017	74550
AKS1618	275650W000071616	8/5/2017	74550
ALM2800	275650B000021722	9/5/2017	74630
ALM9657	275650F000064378	12/5/2017	55920
AMB9381	275650W000071608	8/5/2017	74550
AMD6020	275650F000060094	11/5/2017	55411
AMZ2588	275650B000021666	9/5/2017	74550
ANB2701	275650B000021627	8/5/2017	74550
ANH7736	275650B000021667	8/5/2017	74550
ANT1302	275650W000071617	9/5/2017	74550
ANZ1780	275650B000021628	8/5/2017	74550
AOA4817	275650B000021668	9/5/2017	74630
AOC2579	275650B000021669	8/5/2017	74550
AOC3551	275650B000021670	9/5/2017	74550
AOC9039	275650B000021629	7/5/2017	74550
AOO9448	275650B000021609	7/5/2017	74550
AOP4059	275650W000071601	7/5/2017	74550
APC7046	275650B000021671	9/5/2017	74550
APF3792	275650F000064472	11/5/2017	76331
APL7182	275650B000021723	8/5/2017	74550
APT8253	275650B000021630	8/5/2017	74550
AQN5049	275650B000021631	8/5/2017	74550
AQR7249	275650B000021610	8/5/2017	74630
AQU1813	275650B000021632	8/5/2017	74550
ARI7612	275650B000021633	8/5/2017	74550
ARM3087	275650W000071618	8/5/2017	74550
ARM3087	275650W000071609	8/5/2017	74630
ARX7692	275650B000021634	8/5/2017	74550
ARZ2423	275650B000021672	9/5/2017	74550
ASB9545	275650B000021611	7/5/2017	74550
ASD8485	275650B000021673	8/5/2017	74550
ASG2818	275650B000021724	9/5/2017	74550
ASK1783	275650B000021725	9/5/2017	74550
ASV1895	275650B000021612	7/5/2017	74630
ASW7541	275650W000071619	7/5/2017	74550
ATN6963	275650B000021635	7/5/2017	74550
ATP8448	275650B000021613	8/5/2017	74550
ATQ2607	275650B000021614	8/5/2017	74550
ATS2582	275650B000021674	9/5/2017	74550
ATS9799	275650F000060096	13/5/2017	55411
ATT7184	275650F000064120	11/5/2017	55417
AUD6966	275650B000021726	9/5/2017	74630
AUI5174	275650F000064376	12/5/2017	55411
AUL6979	275650B000021597	8/5/2017	74630
AUM5714	275650B000021598	8/5/2017	74550
AUS3197	275650B000021675	9/5/2017	74550
AUX7482	275650B000021676	9/5/2017	74550
AUZ6505	275650F000059291	13/5/2017	55411
AVA5388	275650F000064552	13/5/2017	55090
AVB6598	275650B000021727	8/5/2017	74550
AVE0376	275650B000021728	8/5/2017	74550

AVO0328	275650B000021677	9/5/2017	74550
AVP3002	275650B000021615	7/5/2017	74550
AVQ6990	275650B000021678	7/5/2017	74550
AVS5748	275650B000021679	8/5/2017	74550
AVT5883	275650F000064208	13/5/2017	60175
AVT6467	275650B000021729	8/5/2017	74550
AVU0694	275650B000021680	9/5/2017	74550
AVX9924	275650F000064507	11/5/2017	76332
AVY2640	275650W000071603	7/5/2017	74550
AWA0569	275650B000021636	8/5/2017	74630
AWC3259	275650F000064468	10/5/2017	76331
AWD9561	275650B000021637	8/5/2017	74550
AWE5851	275650B000021681	7/5/2017	74550
AWE8852	275650B000021638	8/5/2017	74550
AWH6820	275650B000021616	7/5/2017	74550
AWI2160	275650W000071620	9/5/2017	74550
AWL5466	275650B000021682	9/5/2017	74550
AWP2064	275650W000071604	9/5/2017	74550
AWP7157	275650B000021683	9/5/2017	74550
AWQ2969	275650B000021684	9/5/2017	74550
AWS1882	275650B000021602	9/5/2017	74550
AWS1882	275650B000021685	9/5/2017	74550
AWT0218	275650B000021639	7/5/2017	74550
AWU2658	275650B000021686	8/5/2017	74550
AWW5320	275650B000021640	8/5/2017	74550
AXA3524	275650B000021603	9/5/2017	74550
AXD4119	275650B000021687	8/5/2017	74550
AXJ6662	275650B000021688	9/5/2017	74550
AXK8429	275650F000061632	10/5/2017	76331
AXU1752	275650W000071610	9/5/2017	74630
AXU1752	275650B000021617	7/5/2017	74550
AXZ4822	275650B000021689	8/5/2017	74550
AYF4931	275650B000021641	8/5/2017	74550
AYJ2406	275650F000064377	12/5/2017	55920
AYK8956	275650B000021690	7/5/2017	74550
AYO4525	275650B000021730	8/5/2017	74630
AYR4417	275650B000021691	8/5/2017	74550
AYT1810	275650B000021731	7/5/2017	74550
AYT5195	275650F000064508	11/5/2017	55411
AYU7693	275650B000021732	7/5/2017	74550
AZB0676	275650W000071605	8/5/2017	74550
AZB4880	275650B000021642	8/5/2017	74630
AZD4321	275650B000021643	7/5/2017	74550
AZF6257	275650F000041536	12/5/2017	60501
AZF7010	275650F000059289	13/5/2017	55411
AZF9208	275650F000060095	13/5/2017	55411
AZF9283	275650B000021692	9/5/2017	74550
AZI5100	275650F000063776	13/5/2017	55411
AZJ7418	275650F000062035	13/5/2017	60412
AZO2751	275650B000021644	8/5/2017	74550
AZO3627	275650F000064509	11/5/2017	55411
AZZ0216	275650B000021645	7/5/2017	74550
BAA6326	275650B000021694	9/5/2017	74550
BAA6326	275650B000021693	9/5/2017	74550
BAB2726	275650B000021695	7/5/2017	74550
BAD1748	275650B000021733	7/5/2017	74550
BAH2593	275650F000064326	12/5/2017	55090
BAO0761	275650B000021734	8/5/2017	74550
BAR1396	275650F000062034	13/5/2017	76251
BAR3138	275650B000021646	8/5/2017	74550
BAS4653	275650B000021618	7/5/2017	74550
BAY8093	275650B000021696	7/5/2017	74550
BAZ6388	275650B000021697	7/5/2017	74550
BBE7623	275650B000021619	7/5/2017	74550
BCI1306	275650B000021647	8/5/2017	74550
BDM0706	275650B000021698	9/5/2017	74630
BEM0857	275650F000059290	13/5/2017	54526
BEZ0443	275650B000021648	8/5/2017	74550
BSU1662	275650F000064510	12/5/2017	76331
CCD1038	275650W000071621	7/5/2017	74550
CCF0965	275650F000064469	10/5/2017	51930
CKN2821	275650B000021649	7/5/2017	74550
CMA3401	275650B000021699	8/5/2017	74550
CNU6363	275650W000071611	9/5/2017	74550
CQM5365	275650B000021620	8/5/2017	74550
CRA1419	275650F000064506	10/5/2017	76331
CSN9549	275650W000071612	7/5/2017	74630
DAY3960	275650B000021700	7/5/2017	74630
DKT9376	275650B000021599	9/5/2017	74550
DNA8848	275650B000021735	8/5/2017	74550
DWM9973	275650B000021650	8/5/2017	74550
ECT3996	275650B000021604	7/5/2017	74630
EJD8183	275650B000021701	9/5/2017	74550
FGC7545	275650B000021605	9/5/2017	74550
HGX9483	275650B000021702	9/5/2017	74550
IEO7418	275650B000021651	8/5/2017	74550
ION4801	275650B000021736	7/5/2017	74550
IPJ4034	275650B000021652	7/5/2017	74630
IUV5257	275650B000021703	9/5/2017	74550

JVX3541	275650B000021704	7/5/2017	74550
KAF6089	275650B000021737	7/5/2017	74550
KGY1500	275650B000021705	7/5/2017	74550
KOG0913	275650W000071622	9/5/2017	74550
LWX8874	275650B000021596	8/5/2017	74550
LYU7476	275650B000021706	9/5/2017	74550
LYV3373	275650W000071606	7/5/2017	74550
LZZ4887	275650B000021707	8/5/2017	74550
MAV4962	275650B000021600	8/5/2017	74550
MAV4962	275650B000021708	7/5/2017	74710
MAV4962	275650B000021606	7/5/2017	74710
MAX3352	275650B000021621	7/5/2017	74550
MCD8108	275650W000071623	7/5/2017	74550
MCM8145	275650B000021709	9/5/2017	74630
MCP2865	275650W000071624	9/5/2017	74550
MDA0279	275650F000055684	12/5/2017	55417
MDG5446	275650W000071613	7/5/2017	74550
MDR4777	275650B000021622	7/5/2017	74630
MDS9825	275650B000021738	8/5/2017	74550
MEE7049	275650W000071625	7/5/2017	74550
MFG8077	275650B000021710	9/5/2017	74550
MFT5249	275650F000064470	11/5/2017	55411
MFT5627	275650W000071602	7/5/2017	74550
MGF3169	275650B000021712	9/5/2017	74550
MGF3169	275650B000021713	9/5/2017	74550
MGF3169	275650B000021714	8/5/2017	74550
MGF3169	275650B000021711	8/5/2017	74550
MHX3706	275650B000021739	8/5/2017	74550
MIC4164	275650F000064206	11/5/2017	55411
MIP8102	275650B000021715	7/5/2017	74550
MIP8102	275650B000021607	7/5/2017	74630
MIR6578	275650W000071626	7/5/2017	74550
MIT4325	275650F000064207	13/5/2017	55411
MIU5899	275650B000021716	7/5/2017	74550
MLZ5151	275650B000021717	7/5/2017	74550
NOW2828	275650B000021718	9/5/2017	74630
NPK9337	275650W000071614	9/5/2017	74550
NQZ6682	275650B000021623	9/5/2017	74550
NVF3889	275650B000021653	8/5/2017	74550
OHK0090	275650B000021719	8/5/2017	74550
OHN6807	275650B000021654	7/5/2017	74550
OHN6807	275650B000021608	7/5/2017	74550
OOF1984	275650B000021655	8/5/2017	74630
OOU5915	275650W000071627	7/5/2017	74550
QBW0528	275650B000021720	9/5/2017	74550
QHQ9498	275650W000071628	7/5/2017	74550
QHU6061	275650B000021624	7/5/2017	74550
QIC0956	275650B000021656	7/5/2017	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 03/07/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVP9653	116100E007078756	30/3/2017	54600

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 06/07/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFN1745	116100E007873201	1/4/2017	65300
KAF7488	116100E007868402	1/4/2017	65300

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:056D3D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2017 com vigência de **17/05/2017** a **12/11/2017** conforme segue:
ATA SRP Nº 300/2017
EMPRESA DETENTORA: A. T. M ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.862.721/0001-24

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
2	39478	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM, NO MÍNIMO 10 (DEZ) VITAMINAS, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA – ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETINENO LEITOSO DE ATÉ 1 KG(ENVIAR AMOSTRA).	NUTRINGA	K	2.000,00	5,79
4	54557	ARROZ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO.(ENVIAR AMOSTRA)	CHINES	K	50,00	3,78
8	47920	BISCOITO CRACKER INTEGRAL SALGADO, EM EMBALAGEM DE 360 GRAMAS COM DIVISOES INTERNAS EM TRES PACOTES, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL 8HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTIDO, AÇUCAR GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE MALTE DE SORO DE LEITE, FERMENTOS QUIMICOS E MELHORADORES DE FARINHA E NÃO APRESENTANDO NENHUM ASPECTO QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS.	NINFA	K	350,00	8,35
13	47887	CANGICA AMARELA DE MILHO, TIPO 1 – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS A 1 KG, DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA (ENVIAR AMOSTRA).	SILOTI	K	1.000,00	2,00
14	47888	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA (ENVIAR AMOSTRA).	SILOTI	K	2.100,00	2,00
20	39507	CHA MATE DE VÁRIOS SABORES – CAIXA CONTENDO 30 CAIXINHAS DE 40 GR, COM 25 SAQUINHOS (ENVIAR AMOSTRA).	81	CX	85,00	65,00
21	39509	CRAVO DA INDIA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	GERIBA	UN	400,00	1,40
22	39510	DOCE DE FRUTAS EM PASTA, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS A 1 KG (ENVIAR AMOSTRA).	DI FRUTTI	K	1.700,00	5,35
24	39512	ERVA-DOCE (CHA) - EMBALAGEM DE 15 GRAMAS	81	UN	450,00	1,58
26	47926	FARINHA DE MILHO – FUBÁ - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. (ENVIAR AMOSTRA)	SILOTI	K	2.500,00	1,10
27	39516	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE- EMBALAGEM DE 5 KG. (ENVIAR AMOSTRA).	NUTRITIVA	PCT	500,00	7,32
38	54564	MINGAU DE ARROZ - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE ARROZ, PARA USO ORAL, COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIODO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, TIPO MUCILON ARROZ OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.(ENVIAR AMOSTRA).	NESTLE	UN	70,00	10,00
39	54565	MINGAU DE MILHO – COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE MILHO, PARA USO ORAL, COMPOSTO DE MILHO PRÉ-COZIDO, AÇÚCAR, AMIDO, ÁCIDO FÓLICO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIODO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, TIPO MUCILON MILHO OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.(ENVIAR AMOSTRA).	NESTLE	UN	70,00	10,00

ATA SRP Nº 301/2017
EMPRESA DETENTORA: ADELSON MATHIAS & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.386.792/0001-96

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
41	54571	PÃO DE LEITE FATIADO, UNIDADE DE 500 GR, TIPO SANDUÍCHE, FRESCO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS (ENVIAR AMOSTRA).	PRÓPRIA	K	3.500,00	9,53
42	39547	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, CRESCIDO ADEQUADAMENTE, COM CASCA LEVEMENTE CROCANTE E MIOLO COM TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, VEDADAS COM 25 A 50 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM(ENVIAR AMOSTRA).	PRÓPRIA	K	7.000,00	8,30
43	47932	PÃO INTEGRAL FATIADO UNIDADE DE 500GR, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, FRESCO COMPOSTO DE NO MINIMO 50% FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FIBRA DE TRIGO E/OU FARELO DE TRIGO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS (ENVIAR AMOSTRA E EMBALAGEM DO PRODUTO UTILIZADO PARA FABRICAÇÃO COMPOSTO/MISTURA).	PRÓPRIA	K	60,00	7,26

ATA SRP Nº 302/2017
EMPRESA DETENTORA: ITAVOL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 10.976.220/0001-09

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
7	39490	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE, CONTENDO FARINHA ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ E INGREDIENTES CONVENCIONAIS (ENVIAR AMOSTRA).	PRODASA	K	2.700,00	8,30
19	47922	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS, COM FERRO, SABOR NATURAL, ACUCARADO, CROCANTE E SEM APRESENTAÇÃO DE MOFOS OU OUTRAS CARACTERISTICAS QUE ALTEREM O PRODUTO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE ATÉ 2,5 KG. (ENVIAR AMOSTRA)	GOLD FLAKES	K	1.700,00	7,20

ATA SRP Nº 303/2017
EMPRESA DETENTORA: SIDNEY LEÃO - ME
CNPJ Nº 00.905.846/0001-70

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$
3	54556	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.(ENVIAR AMOSTRA)	ASSUNGRIN	UN	10,00	12,29
6	39488	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO INTÁCTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ADERENTES Á SUPERFICIE EXTERNA (ENVIAR AMOSTRA)..	CANTU	K	4.000,00	2,76
9	47886	BISCOITO DOCE INTEGRAL, CONTENDO - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMA, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ÁCIDO LÁTICO E FOSFATO MONOSSÓDICO, SEM GORDURA TRANS. PODE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA)	PARATI	K	150,00	14,23
10	39496	CAMOMILA (CHA) - EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	KAMILA	UN	500,00	2,40
11	39497	CANELA EM PO (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	KAMILA	UN	250,00	1,30
12	39498	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	KAMILA	UN	500,00	0,91
15	39501	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	SILVA	K	2.000,00	12,77
16	39502	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	LEÃO	K	2.000,00	11,75
23	39511	ENDRO (CHA) - EMBALAGEM DE 15 GRAMAS	KAMILA	UN	450,00	1,17
25	54558	FARELO DE AVEIA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPLETAMENTE ÍNTEGRA, LIMPA E INTACTA. (ENVIAR AMOSTRA)	APTI	K	300,00	15,50
28	39518	FEIJAO PRETO, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE (ENVIAR AMOSTRA).	SERTANEJO	K	7.000,00	3,13
29	54559	FLOCOS DE CEREAIS, CONTENDO TRIGO, CEVADA E AVEIA – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2, B1 E B6) - TIPO NESTON CEREAIS OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	APTI	UN	70,00	9,33
31	54560	LEITE DE ARROZ: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, ÓLEO VEGETAL, CÁLCIO. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.(ENVIAR AMOSTRA)	LAVITA	L	20,00	6,50
34	54562	MACARRAO ESPAGUETE SEM GLUTEN - MACARRÃO DE ARROZ. SEM GLÚTEN - SEM LACTOSE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.(ENVIAR AMOSTRA)	URBANO	K	20,00	6,00
35	54566	MACARRÃO INTEGRAL – MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ENVIAR AMOSTRA)	PARATI	K	50,00	6,19
36	39537	MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE(ENVIAR AMOSTRA).	CANTU	K	6.000,00	3,89
37	39539	MILHO VERDE EM CONSERVA EM LATA INTACTA, SEM PARTES AMASSADAS OU FERRUGEM COM PESO DRENADO DE 200 GRAMAS, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO (ENVIAR AMOSTRA)	PREDILETA	PCT	1.500,00	1,28
47	39556	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO EM EMBALAGEM DE 750 ML(ENVIAR AMOSTRA).	CHEMIN	UN	800,00	1,07

ATA SRP Nº 304/2017
EMPRESA DETENTORA: SUELEN GALVAN - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 24.217.269/0001-92

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$
1	47924	ABACAXI PEROLA, FRESCO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)	JCR CEASA	K	250,00	3,05
5	39486	BATATA INGLESA LAVADA OU ESCOVADA, SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 5 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	13.000,00	1,64
17	39504	CEBOLA DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	4.600,00	2,52
18	39505	CENOURA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA INTEIRA RAÍZES DE 14 A 20 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHASM MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	6.000,00	2,22
30	54570	IOGURTE ZERO LACTOSE, NOS SABORES MORANGO OU COCO, COMPOSTO POR LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO OU COCO, ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO, EM EMBALAGEM DE 140 A 170 GR. (ENVIAR AMOSTRA)	UNIBABY	UN	500,00	2,79
32	54572	MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)	JCR CEASA	K	17.350,00	3,35

33	39536	MACARRÃO COM OVOS TIPO NINHO (CABELO DE ANJO) – ENTREGA EM EMBALAGEM 500 GRAMAS A 1 KG(ENVIAR AMOSTRA).	LE SORELLE	K	850,00	4,57	
40	47931	OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GR CADA UNIDADE COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	JCR CEASA	DZ	6.500,00	4,41	
44	39549	PÓ PARA GELATINA DE VÁRIOS SABORES E QUE DEVERÁ CONTER: AÇÚCAR REFINADO, GELATINA COMESTÍVEL E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 A 2 KG. (ENVIAR AMOSTRA)	DE CASA	K	1.200,00	6,32	
45	39551	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA)	JCR CEASA	K	6.500,00	1,35	
46	39555	TOMATE TIPO ESPECIAL, OBLONGO OU REDONDO , COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONUMO MEDIATO E IMEDIATO. APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	12.000,00	4,00	

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2017

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E6FA685D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, n°. 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Simone Inácio Sirino Barro, portadora do CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 006/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 006/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 29.988,60 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) para R$ 30.368,60 (Trinta mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

LOTE 01 – PEÇAS ÔNIBUS MERCEDES. FROTAS: 32, 39, 76.							
Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
17	400	Unid	Desinfetante – aspecto físico, líquido, aplicação bactericida, com registro na ANVISA, embalagens de 1 litro.	2,60	1.040,00	100	260,00
42	100	Unid	Pedra sanitária, composição: Paradiclorobenzeno, Corante e Essência, Estado Físico: Sólido, Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, embalagem de25g.	1,20	120,00	25	30,00
45	50	Unid	Rodo de madeira com borracha dupla 40 cm de largura.	7,50	375,00	12	90,00
VALOR TOTAL ADITIVADO							R$ 380,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 006/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 17 Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Barro e Gorriz LTDA
SRA. SIMONE INÁCIO SIRINO BARRO

Testemunhas:

Ana Maria Pereira
CPF: 618.661.489-15

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9BF0EA70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, n°. 850, na cidade de Cascavel- Paraná CEP: 85.801-040, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, CPF: 043.680.279-14 e RG: 8.009.609-7, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 008/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 006/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 14.484,00 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) para R$ 14.744.95 (Quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativos abaixo:

LOTE 01 – PEÇAS ÔNIBUS MERCEDES. FROTAS: 32, 39, 76.							
Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
22	100	Unid	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio.	1,40	140,00	25	35,00
57	300	Unid	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade de 50 litros rolo (micra 10)	1,25	375,00	75	93,75
60	90	Unid	Saponáceo cremoso 300 ml.	5,60	504,00	22	132,20
VALOR TOTAL ADITIVADO							R$ 260,95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 008/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 17 Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SRA. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Eco Farmas Comércio de Medicamentos LTDA

Testemunhas:

Ana Maria Pereira
CPF: 618.661.489-15

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6F4ECE63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RELATORIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016										
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015								
LEGISLATIVO										
Câmara Municipal de Itaperuçú	0,00	42.419,19	0,00	42.419,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	42.419,19	0,00	42.419,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	42.419,19	0,00	42.419,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:1E10DEDB

CAMARA MUNICIPAL
RELATORIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2016 À 12/2016								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Fundo Especial da Câmara Municipal	209.610,43	0,00	0,00	0,00	0,00	209.610,43	0,00	0,00
Retenções em caráter consignatório	190.647,71	0,00	0,00	0,00	190.900,81	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	400.258,14	0,00	0,00	0,00	190.900,81	209.610,43	0,00	0,00
Recursos Descentralizados	155.080,02	0,00	21.212,77	0,00	0,00	133.867,25	93.905,45	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	155.080,02	0,00	21.212,77	0,00	0,00	133.867,25	93.905,45	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	555.338,16	0,00	21.212,77	0,00	190.900,81	343.477,68	93.905,45	0,00

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:6CF7818B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 008/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ADIII REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL,** de acordo com ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: com valor total de **R$ 12.382,22** (doze mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP: com valor total de **R$ 12.694,80** (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Os itens **25 e 60** foram considerados **DESERTOS**.

Valor total do certame **R$ 25.077,02** (vinte e cinco mil setenta e sete reais e dois centavos)

Guarapuava, 09 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2017, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ADIII REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 2067, centro, município de Guarapuava estado do Paraná, CEP 85.010-280 e inscrita no CNPJ sob nº. 84.949.668/0001-70, representado pelo seu Administrador Sr. Edson Luiz Primak, brasileiro, maior, residente e domiciliado à Rua Presidente Getulio Vargas, nº 1951, centro,

município de Guarapuava estado do Paraná, CEP 85.010-280, portador da Carteira de Identidade RG nº. 759.124-1SSP/PR e CPF sob o n.º 213.894.899-49, à saber:

Narka Comercial Eireli Epp							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UM	QTD	Preço	Preço total
1	5	CARBAMAZEPINA SUSPENCAO ORAL 2% COM 100ML + 1 SERINGA DOSADORA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCIPIENTES: ESTEARATO DE MACROGOL, CELULOSE MICROCRISTALINA, SORBITOL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, SACARINA SÓDICA, HIDROXIETILCELULOSE, ÁCIDO SÓRBICO, PROPILENOGLICOL, AROMATIZANTE CARAMELO E ÁGUA PURIFICADA. A SUSPENSÃO CONTÉM SORBITOL, QUE É LENTAMENTE CONVERTIDO À GLICOSE, PODENDO PORTANTO SER ADMINISTRADO A DIABÉTICOS.	UNIÃO QUÍMICA	FR	20,00	7,90	158,00
1	7	CIPROFLOXACINO 500 COM 50 COMPRIMIDOS , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCIPIENTE**.*EQUIVALENTE A 500 MG DE CIPROFLOXACINO. **HIPROMELOSE + MACROGOL, ETILCELULOSE, CROSCARMELOSE SÓDICA, AMIDO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, POVIDONA, CORANTE ALUMÍNIO LACA AMARELO CREPÚSCULO, CLORETO DE METILENO, ÁLCOOL ETÍLICO.	PRATI	CX	100,00	16,43	1.643,00
1	10	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG BLISTERES COM 20 COMPRIMIDOS. CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTEM OS SEGUINTES INGREDIENTES INATIVOS: LACTOSE, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, CELULOSE, AMIDO DE MILHO, DIOXIDO DE SILICIO, ACIDO ESTEARICO, ESTEARATO DE MAGNESIO, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, HIDROXIPROPILCELULOSE, DIOXIDO DE TITANIO, TALCO, E OXIDO FERRICO AMARELO, LACA DE QUINOLINA AMARELA (COMPRIMIDOS DE 25 MG). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CRISTALIA	CX	40,00	4,05	162,00
1	11	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG APRESENTADO SOB A FORMA DE COMPRIMIDOS REVESTIDOS, BLISTERES COM 20 COMPRIMIDOS. INGREDIENTES INATIVOS: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTEM OS SEGUINTES INGREDIENTES INATIVOS: LACTOSE, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, CELULOSE, AMIDO DE MILHO, DIOXIDO DE SILICIO, ACIDO ESTEARICO, ESTEARATO DE MAGNESIO, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, HIDROXIPROPILCELULOSE, DIOXIDO DE TITANIO, TALCO, LACA DE CORANTE AMARELO FD&C N ° 6 E OXIDO FERRICO AMARELO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CRISTALIA	CX	20,00	8,45	169,00
1	12	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EXCIPIENTES: AMIDO, CELULOSE MICROCRISTALINA, ESTEARATO DE MAGNESIO, LACTOSE, POVIDONA E TALCO.	CRISTALIA	CX	20,00	7,50	150,00
1	14	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA-25 MG EMBALAGEM COM 20 DRAGEAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EXCIPIENTES: LACTOSE, TALCO, AMIDO, DIOXIDO DE SILICIO, ACIDO ESTEARICO, GLICEROL, ESTEARATO DE MAGNESIO, SACAROSE, DIOXIDO DE TITANIO, POVIDONA, MACROGOL, CELULOSE MICROCRISTALINA, COPOVIDONA, HIPROMELOSE, OXIDO DE FERRO VERMELHO E PALMITATO DE CELITA.	CRISTALIA	CX	20,00	9,90	198,00
1	17	CLORIDRATO DE PROMETAZINA-25 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO INISTERIO DA SAUDE. EXCIPIENTES: AMIDO DE MILHO, LACTOSE MONOIDRATADA, AÇUCAR PULVERIZADO AMILACEO, SILICA HIDRATADA, TALCO, ESTEARATO DE MAGNESIO, EUDRAGIT E, MACROGOL 6000, DIOXIDO DE TITANIO, RIBOFLAVINA.(*) CORRESPONDE A 25 MG DE PROMETAZINA BASE.	CRISTALIA	CX	10,00	5,49	54,90
1	18	CLORIDRATO DE PROMETAZINA-25 MG SOLUÇÃO INJETAVEL CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 2 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA E FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EXCIPIENTES: METABISSULFITO DE POTASSIO, SULFITO DE SODIO, GENTISATO DE SODIO E AGUA PARAINJETAVEIS. (*) CORRESPONDE A 25 MG DE PROMETAZINA BASE.	CRISTALIA	CX	10,00	55,00	550,00
1	22	CLORPROMAZINA-25 MG EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CADA COMPRIMIDO CONTEM: CLORIDRATO DE LORPROMAZINA 28 MG EXCIPIENTES q.s.p. 1 COMPRIMIDO (AMIDO DE MILHO, SACAROSE, LACTOSE MONOIDRATADA, DIOXIDO DE SILICIO, ESTEARATO DE MAGNESIO, HIPROMELOSE, MACROGOL 20000, LACA BRANCA DE OXIDO DE TITANIO E CORANTEAMARELO CREPUSCULO FD&C N ° 6).* EQUIVALENTE A 25 MG DE CLORPROMAZINA BASE.	CRISTALIA	CX	20,00	6,20	124,00
1	23	CLORPROMAZINA 100 MG EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CADA COMPRIMIDO CONTEM: CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 112 MG* EXCIPIENTES q.s.p. 1 COMPRIMIDO (AMIDO DE MILHO, SACAROSE, LACTOSE MONOIDRATADA, DIOXIDO DE SILICIO, ESTEARATO DE MAGNESIO, HIPROMELOSE,CROSCAMELOSE SODICA, MACROGOL 20000, LACA BRANCA DE OXIDO DE TITANIO E CORANTE AMARELO CREPUSCULO FD&C N ° 6). *EQUIVALENTE A 100 MG DE CLOPROMAZINA BASE.	CRISTALIA	CX	10,00	8,65	86,50
1	26	DEXAMETAZONA CREME EMBALAGENS CONTENDO 100 BISNAGAS COM 10G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCIPIENTES: ÁLCOOL ETÍLICO, EDETATO DISSÓDICO, METILPARABENO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO/POLISSORBATO 60, POLISSORBATO 80, PROPILENOGLICOL, PROPILPARABENO E ÁGUA DE OSMOSE REVERSA.	HIPOLABOR	BSN	10,00	118,75	1.187,50
1	30	DIPIRONA 500 MG 10 COMPRIMIDOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ; EXCIPIENTES: METILCELULOSE, POLIVINILPIRROLIDONA, DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL 200, AÇÚCAR GRANULADO, CORANTE AMARELO- QUINOLINA, AMIDO DE MILHO, TALCO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, ÁLCOOL ETÍLICO..	PRATI	UN	300,00	1,61	483,00
1	34	FENOBARBITAL GOTAS FRASCO COM 20 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CADA ML CONTEM: FENOBARBITAL 40 MG EXCIPIENTES q.s.p. 1 ML (GLICEROL, ALCOOL ETILICO 96 °GL, CORANTE NOVA COCCINA, SACARINA SODICA DIIDRATADA, HIDROXIDO DE SODIO, PROPILENOGLICOL, ESSENCIA DE FRAMBOESSA E AGUA PURIFICADA). CADA GOTA EQUIVALE A 1 MG DE FENOBARBITAL.	CRISTALIA	FR	10,00	3,69	36,90
1	37	HALOPERIDOL 1 MG EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CADA COMPRIMIDO CONTEM 1 MG DE HALOPERIDOL. EXCIPIENTES: AMIDO, LACTOSE, OLEO VEGETAL HIDROGENADO, SACAROSE E TALCO.	CRISTALIA	CX	20,00	3,79	75,80
1	38	HALOPERIDOL 5 MG EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS, CONTENDO	CRISTALIA	CX	10,00	3,89	38,90

		IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CADA COMPRIMIDO CONTEM 5 MG DE HALOPERIDOL. EXCIPIENTES: AMIDO, CORANTE AZUL INDIGOTINA, LACTOSE, OLEO VEGETAL HIDROGENADO E TALCO					
1	39	HALOPERIDOL CONTA-GOTAS SOLUÇÃO ORAL EM EMBALAGEM COM FRASCO CONTA-GOTAS DE 30 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CADA ML (20 GOTAS) DA SOLUÇÃO ORAL CONTÉM 2 MG DE HALOPERIDOL. (1 GOTA CONTÉM 0,1 MG DE HALOPERIDOL). EXCIPIENTES: ÁCIDO LÁTICO, ÁGUA E METILPARABENO.	CRISTALIA	FR	10,00	3,80	38,00
1	40	HALOPERIDOL INJETAVEL EMBALAGENS COM 5 AMPOLAS DE 1 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DARA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CADA ML DA SOLUÇÃO INJETAVEL CONTEM 5 MG DE HALOPERIDOL. EXCIPIENTES: ACIDO LATICO E AGUA PARA INJEÇÃO.	CRISTALIA	CX	40,00	7,97	318,80
1	45	LEVOMEPROMAZINA-25 MG EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTEM: LEVOMEPROMAZINA 25 MG EXCIPIENTES q.s.p. 1 COMPRIMIDO (AMIDO DE MILHO, DEXTRINA, LACTOSE MONOIDRATADA, DIOXIDO DE SILICIO, ESTEARATO DE MAGNESIO, HIPROMELOSE, MACROGOL 20000) CORRESPONDE A 33,80 MG DE MELATO DE LEVOMEPROMAZINA.	CRISTALIA	CX	20,00	9,50	190,00
1	46	LEVOMEPROMAZINA - 100 MG EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: LEVOMEPROMAZINA 100 MG (*) EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (AMIDO DE MILHO, DEXTRINA, LACTOSE MONOIDRATADA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, HIPROMELOSE, MACROGOL 20000). (*) CORRESPONDE A 135,00 MG DE MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA. EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: LEVOMEPROMAZINA 100 MG (*) EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (AMIDO DE MILHO, DEXTRINA, LACTOSE MONOIDRATADA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, HIPROMELOSE, MACROGOL 20000). (*) CORRESPONDE A 135,00 MG DE MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA.	CRISTALIA	CX	10,00	20,85	208,50
1	47	LEVOMEPROMAZINA GOTAS SOLUCAO 40MG/ML FRASCO COM 20ML SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO COM 20 ML DE SOLUÇÃO A 1% DE LEVOMEPROMAZINA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CADA ML DA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) CONTÉM: LEVOMEPROMAZINA 10 MG (*) EXCIPIENTES Q.S.P. 1 ML (ÁLCOOL ETÍLICO 96°GL, GLICEROL, ÁCIDO ASCÓRBICO, CARAMELO, AÇÚCAR LÍQUIDO, ESSÊNCIA DE CEREJA E ÁGUA PURIFICADA). (*) CORRESPONDE A 11,20 MG DE CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA. CADA GOTA CONTÉM 1 MG DE LEVOMEPROMAZINA (NA FORMA DE CLORIDRATO).	CRISTALIA	FR	40,00	10,95	438,00
1	50	OMEPRAZOL 20MG COM 28 CÁPSULAS , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . EXCIPIENTES Q.S.P.: 1 CÁPSULA (AMIDO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, POLIMETACRILICOCOPOLIACRILATO DE ETILA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIPROLOSE, HIPROMELOSE, POLISSORBATO 80, MACROGOL, SACAROSE, TALCO).	PRATI	CX	100,00	3,24	324,00
1	53	RISPERIDONA 1MG 20 COMPRIMIDOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . (EXCIPIENTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, LACTOSE, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, TALCO, DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, POLIETILENOGLICOL 6000, OPADRY CLEAR)	CRISTALIA	CX	200,00	9,35	1.870,00
1	59	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10 mg CAIXA COM 100 CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . EXCIPIENTES (ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ESTÉRIL ÉTER, ÁLCOOL OLEÍLICO ETOXILADO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, VASELINA, PROPILENOGLICOL, ÁGUA DEIONIZADA) - Q.S.P 1G	PRATI	UN	10,00	419,00	4.190,00
TOTAL							12.694,80

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Despesas com transporte, carga e descarga de mercadorias e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação ficarão por conta da empresa vencedora.
Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a proponente será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, no dia 25 de cada mês mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
A validade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2-006 – Convênio CAPS AD III - Adulto
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico
10.301.0009.1-007 – Convênio CAPS AD III - Infantojuvenil
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico
10.301.0010.1-008 – Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico
10.301.0011.2-009 – Convênio Unidade de Acolhimento - Infantojuvenil
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 008/2017 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 09 de maio de 2017.

GEKSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS Centro-Oeste

EDSON LUIZ PRIMAK
Representante legal detentor da Ata
Narka Comercial EIRELI EPP
CNPJ nº84.949.668/0001-70

Testemunha:

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF: 059.859.129-06

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EEE8C4A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 1° BIMESTRE/2017 DESPESAS COM SAÚDE (EMITIDO PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-TCE/PR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2017 A 02/2017

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.577.000,00	2.577.000,00	373.904,97	14,51%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	459.000,00	459.000,00	47,14	0,01%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	16.540,79	5,70%

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	256.364,42	20,51%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	433.500,00	433.500,00	63.652,86	14,68%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	3.272,63	34,45%
Dívida Ativa dos Impostos	62.000,00	62.000,00	22.069,77	35,60%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	73.000,00	73.000,00	11.957,36	16,38%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.759.000,00	25.759.000,00	6.077.029,96	23,59%
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	2.640.903,41	22,96%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	2.124,66	3,27%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	719.546,33	55,35%
Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	2.666.071,79	21,16%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	32.956,59	15,69%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	15.427,18	18,37%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	15.427,18	18,37%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.336.000,00	28.336.000,00	6.450.934,93	22,77%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.072.513,04	1.072.513,04	193.279,58	18,02%
Provenientes da União	1.057.513,04	1.057.513,04	193.279,58	18,28%
Provenientes dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.074.513,04	1.074.513,04	193.279,58	17,99%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.699.283,04	7.016.252,67	861.950,18	12,29%	845.210,63	12,05%
Pessoal e Encargos Sociais	3.827.254,00	4.056.028,23	648.942,55	16,00%	648.942,55	16,00%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.872.029,04	2.960.224,44	213.007,63	7,20%	196.268,08	6,63%
DESPESAS DE CAPITAL	95.100,00	401.829,29	30.790,20	7,66%	0,00	0,00%
Investimentos	95.100,00	401.829,29	30.790,20	7,66%	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.794.383,04	7.418.081,96	892.740,38	12,03%	845.210,63	11,39%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.076.013,04	1.669.711,96	280.136,37	31,38%	248.146,17	29,36%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.076.013,04	1.386.460,60	249.346,17	27,93%	248.146,17	29,36%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	283.251,36	30.790,20	3,45%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	280.136,37	31,38%	248.146,17	29,36%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	612.604,01	68,62%	597.064,46	70,64%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						9,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 370.575,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	355.036,23	0,00	355.036,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	100,00	100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.500,00	326.500,00	56.303,58	6,31%	42.313,73	5,01%

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	4.594.408,04	5.188.106,96	678.290,88	75,98%	644.750,98	76,28%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.903.375,00	1.903.375,00	158.145,92	17,71%	158.145,92	18,71%
TOTAL	6.794.383,04	7.418.081,96	892.740,38	100,00%	845.210,63	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:94F10697

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 1° BIMESTRE/2017 DESPESAS COM ENSINO (EMITIDO PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-TCE/PR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

01/2017 A 02/2017

				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.577.000,00	2.577.000,00	373.904,97	14,51%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	590.000,00	590.000,00	33.841,24	5,74%
1.1.1- IPTU	459.000,00	459.000,00	47,14	0,01%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	131.000,00	131.000,00	33.794,10	25,80%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	290.000,00	290.000,00	16.540,79	5,70%
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	16.540,79	5,70%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.263.500,00	1.263.500,00	259.870,08	20,57%
1.3.1- ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	256.364,42	20,51%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.500,00	13.500,00	3.505,66	25,97%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	433.500,00	433.500,00	63.652,86	14,68%
1.4.1- IRRF	433.500,00	433.500,00	63.652,86	14,68%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.199.000,00	26.199.000,00	6.077.029,96	23,20%
2.1- Cota-Parte FPM	11.940.000,00	11.940.000,00	2.640.903,41	22,12%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	2.640.903,41	22,96%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	2.666.071,79	21,16%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	84.000,00	84.000,00	15.427,18	18,37%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	32.956,59	15,69%
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	2.124,66	3,27%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	719.546,33	55,35%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.776.000,00	28.776.000,00	6.450.934,93	22,42%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	1.656,46	82,82%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	664.000,00	664.000,00	84.660,57	12,75%
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	84.506,03	23,47%
5.2- Outras Transferências do FNDE	304.000,00	304.000,00	0,00	0,00%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	154,54	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	50.282,40	7,74%
6.1- Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	49.992,83	7,69%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	289,57	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	1.316.000,00	1.316.000,00	136.599,43	10,38%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.381.800,00	4.381.800,00	1.215.405,73	27,74%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	528.180,63	26,95%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	533.214,32	24,24%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	3.085,42	18,37%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	6.591,29	15,69%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	13.000,00	13.000,00	424,91	3,27%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	143.909,16	95,94%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.702.700,00	3.702.700,00	944.001,41	25,49%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	940.880,17	25,43%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.700,00	2.700,00	3.121,24	115,60%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 681.800,00	- 681.800,00 -	274.525,56	40,26%

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	681.800,00	681.800,00	274.525,56	40,26%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.692.500,00	3.779.239,00	650.589,18	17,21%	650.589,18	17,21%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	3.692.500,00	3.779.239,00	650.589,18	17,21%	650.589,18	17,21%
14- OUTRAS DESPESAS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.702.700,00	3.789.439,00	650.589,18	17,17%	650.589,18	17,17%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	86.739,00
17.1 - FUNDEB 60%	86.739,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	86.739,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	563.850,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	40,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	86.739,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	86.739,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.890,00	137.890,00	27.787,69	20,15%	27.787,69	20,15%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	137.890,00	137.890,00	27.787,69	20,15%	27.787,69	20,15%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.310.770,00	7.397.509,00	924.690,74	12,50%	922.155,74	12,47%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.702.700,00	3.789.439,00	650.589,18	17,17%	650.589,18	17,17%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.608.070,00	3.608.070,00	276.634,76	7,67%	274.099,76	7,60%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 2.533,20	0,00%	- 2.533,20	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	241.200,00	241.200,00	24.079,51	9,98%	11.242,09	4,66%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	7.689.860,00	7.776.599,00	976.557,94	12,56%	961.185,52	12,36%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 274.525,56
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.121,24
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	86.739,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	79.292,90
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35+ 36)	- 105.372,42
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.055.315,85
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	812.000,00	812.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(40 + 41 + 42 + 43)	1.172.000,00	1.172.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.861.860,00	8.948.599,00	976.557,94	10,91%	961.185,52	10,74%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45.967,79	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	86.739,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	940.880,17	84.506,03
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	650.589,18	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	650.589,18	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00

49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.121,24	154,54
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	380.151,23	84.660,57
51 - (+) Ajustes	355,04	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	355,04	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	380.506,27	84.660,57

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:3840AC29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO Nº 002/2017
PREGÃO Nº 003/2017

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2017, foi expedida pela **Câmara Municipal de Paranavaí**, com sede à Rua Bahia nº 208 - Centro, na cidade de Paranavaí/PR, denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, representada pelo seu Presidente, Senhor José Galvão, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, à Rua Quaresmeira, 64 , Cond. Residencial Araucária, Jd. Ouro Branco, portador da cédula de identidade RG nº 4000140-9 e inscrito no CPF sob o nº 448.032.579-49, e de outro lado a empresa **Delta Gás Transporte e Comércio de Gás Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.543.596/0001-90, situada à Av. Heitor de Alencar Furtado, 4183, Jd. Paraíso, Paranavaí/PR, denominada **DETENTORA**, representada pelo seu sócio, o Sr. Clodoaldo Donizete da Silva Brasil, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 5.292.945-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 716.573.719-72, a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, as Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e ainda, o Decreto Legislativo nº 33/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a CONTRATANTE e a DETENTORA DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da DETENTORA da Ata: Delta Gás Transporte e Comércio de Gás Ltda., à saber:

1.1. Descrição do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral, envasada em garrafões do tipo pet ou acrílico, capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Safira	UN	144	10,50	1.512,00
2	Água mineral sem gás: copo de 200ml de água mineral natural. Caixa com 48 unidades.	Safira	CX	144	17,50	2.520,00

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

1.2. O DIRETOR GERAL do Legislativo efetuará os pedidos ao fornecedor, por telefone e encaminhara Cópia da Ordem de Fornecimento (OF) emitida a Comissão de Recebimento de Bens.
1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de no máximo 03(três) horas a partir da solicitação.
1.4. Os valores devidos pela CONTRATANTE serão realizados até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, até o último dia útil de cada mês que, após conferência realizada pela Comissão de Recebimento de Bens, será remetida à Diretoria Financeira para as providências legais.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pela CONTRATANTE.
1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:
Câmara Municipal de Paranavaí - 01.001.01.031.0001.2010.33.90.30.07.12 – Material de Consumo - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues dentro dos padrões de qualidade exigidos, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a Detentora desta Ata, às sanções previstas no item 19 do Edital.
1.10. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.11. A **DETENTORA DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2017.
1.12. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 003/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Jose Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, e pelo Sr. Clodoaldo Donizete da Silva Brasil, qualificado preambularmente, representando a Detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário do Noroeste e na página eletrônica
www.cmparanavai.pr.gov.br.

JOSE GALVÃO
Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

CLODOALDO DONIZETE DA SILVA BRASIL
Delta Gás Transporte e Comércio de Gás LTDA.
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F30BC02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 52/2017 - PR
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 73/2017
	Processo de Licitação: 74/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 25/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	74/2017
b) Licitação Nr.:	52/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	17/05/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, destinados à Fundação Cultural de Paranavaí e à Secretaria Municipal de Fazenda Pública - Diretoria de Receita.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CAPEL ELÉTRICA EIRELI (95047)						
1	LÂMPADA LED DICROICA 6W GU10 3000K - Marca: ROMALUX		7,00	0,0000	21,00	147,00
3	LÂMPADA LED A60 12W 6500K BIVOLT(01-021-2356) - Marca: DAKE		200,00	0,0000	16,50	3.300,00
Total do Fornecedor:						3.447,00
JC FERRAGENS - EIRELI - ME. (90861)						
2	PLAFONIER PVC BRANCO (01-021-2355) - Marca: CANIELLO		90,00	0,0000	2,10	189,00
4	LAMPADA ESPIRAL 45W 127V 6400K - Marca: OUROLUX		50,00	0,0000	28,00	1.400,00
5	PLAFONIER PVC PLASTICO BRANCO - Marca: CANIELLO		50,00	0,0000	2,10	105,00
6	FITA ISOLANTE PRETA 20 MTS - Marca: NORTON		1,00	0,0000	4,90	4,90
Total do Fornecedor:						1.698,90
Total Geral:						5.145,90

Paranavaí, 17 de Maio de 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

AMAURI MARTINELI
Diretor Presidente da FUNCULPAR

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIO
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:8CC255AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 50/2017 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 90/2017
	Processo de Licitação: 72/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 17/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	72/2017
b) Licitação Nr.:	50/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	10/05/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de MATERIAIS PARA PINTURA (tintas/kit epóxi/thinner/fita crepe/selador), a serem destinados para pintura do piso interno, pintura da quadra, demarcação das linhas poliesportivas, arquibancada, corredor, almoxarifado, escadarias, vestiários e sanitários do Ginásio de Esportes Lacerda Braga, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BELLYCOR - COMERCIO DE TINTAS LTDA (96497)						
1	Tinta acrílico fosca, na cor camurça clara, 18 l. - Marca: LONDRES COLOR		13,00	0,0000	82,50	1.072,50
2	Tinta esmalte sintético industrial, 18 l, nas cores: - Marca: LONDRESLIT		4,00	0,0000	207,50	830,00
3	Tinta esmalte sintético industrial, na cor branca, 3,6 l. - Marca: LONDRESLIT		2,00	0,0000	54,00	108,00
4	Kit epoxi profissional, nas cores. - Marca: BRAZILIAN		55,00	0,0000	115,00	6.325,00
5	Thinner forte, 5 l. - Marca: GALLE		4,00	0,0000	44,00	176,00
6	Aguarraz solvente, 5 l. - Marca: GALLE		3,00	0,0000	34,50	103,50
7	Thinner para PU, 5 l. - Marca: GALLE		1,00	0,0000	57,50	57,50
8	Tinta piso, na cor cinza chumbo, 18 l. - Marca: LONDRES COLOR		3,00	0,0000	119,00	357,00
BELLYCOR - COMERCIO DE TINTAS LTDA (96497)						
9	Fita crepe 48 mm x 50 m - Marca: ADERE		15,00	0,0000	6,45	96,75
10	Fita crepe 25 mm x 30 m - Marca: ADERE		30,00	0,0000	3,13	93,90
11	Selador profipoxi piso componente A. - Marca: BRAZILIAN		20,00	0,0000	119,00	2.380,00
12	Selador profipoxi piso componente B. - Marca: BRAZILIAN		20,00	0,0000	35,00	700,00
Total do Fornecedor:						12.300,15
Total Geral:						12.300,15

Paranavaí, 10 de Maio de 2017.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:56DCD11A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/04/2017	09/2016 3° ADITIVO	003/2016	TOMADA DE PREÇOS	ITAGI LOGÍSTICA EIRELI-ME	I - O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 25/04/2017 E O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A PARTIR DE 02/06/2017.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:859A1B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/03/2017 até 30/04/2017
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.000,00	101.111,66	3.748,00	3.748,00	3.748,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00	101.111,66	3.748,00	3.748,00	3.748,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00	101.111,66	3.748,00	3.748,00	3.748,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	31.000,00	90.111,66	3.748,00	3.748,00	3.748,00
3.3.90.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	3.748,00	3.748,00	3.748,00
3.3.90.48.01.10	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCEN	0,00	0,00	3.748,00	3.748,00	3.748,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		47.000,00	106.111,66	3.748,00	3.748,00	3.748,00
Critério de seleção:						
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6FC5273A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.701.668,00	39.464.705,17	6.529.330,16	13.335.972,28	26.128.732,89	5.482.332,65	10.067.809,09	29.396.896,08	9.426.475,35
DESPESAS CORRENTES	35.642.100,00	35.972.917,47	6.022.208,31	12.381.486,56	23.591.430,91	5.026.631,87	9.434.521,12	26.538.396,35	8.939.992,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.212.833,27	17.025.321,55	2.531.899,61	5.125.729,02	11.899.592,53	2.533.566,98	5.125.729,02	11.899.592,53	5.056.392,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	464.000,00	464.000,00	94.794,79	191.832,25	272.167,75	94.794,79	191.832,25	272.167,75	191.832,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.965.266,73	18.483.595,92	3.395.513,91	7.063.925,29	11.419.670,63	2.398.270,10	4.116.959,85	14.366.636,07	3.691.767,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.869.568,00	3.301.787,70	507.121,85	954.485,72	2.347.301,98	455.700,78	633.287,97	2.668.499,73	486.483,13
INVESTIMENTOS	1.869.568,00	2.301.787,70	402.485,66	747.492,78	1.554.294,92	351.064,59	426.295,03	1.875.492,67	279.490,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	104.636,19	206.992,94	793.007,06	104.636,19	206.992,94	793.007,06	206.992,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.626.000,00	1.876.000,00	339.930,55	662.264,03	1.213.735,97	339.930,55	662.264,03	1.213.735,97	493.143,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.327.668,00	41.340.705,17	6.869.260,71	13.998.236,31	27.342.468,86	5.822.263,20	10.730.073,12	30.610.632,05	9.919.618,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.327.668,00	41.340.705,17	6.869.260,71	13.998.236,31	27.342.468,86	5.822.263,20	10.730.073,12	30.610.632,05	9.919.618,42
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.915.673,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.327.668,00	41.340.705,17	6.869.260,71	13.998.236,31	27.342.468,86	5.822.263,20	10.730.073,12	30.610.632,05	13.835.291,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5B449E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	39.257.600,00	36.730.703,57	6.108.083,20	16,63	13.230.528,88	36,02	23.500.174,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.890.000,00	2.890.000,00	396.254,16	13,71	812.443,45	28,11	2.077.556,55
IMPOSTOS	2.607.500,00	2.607.500,00	335.619,45	12,87	676.218,58	25,93	1.931.281,42
TAXAS	282.500,00	282.500,00	60.634,71	21,46	136.224,87	48,22	146.275,13
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	49.232,29	23,44	94.870,24	45,18	115.129,76
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	210.000,00	210.000,00	49.232,29	23,44	94.870,24	45,18	115.129,76
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.803,57	175.718,45	158,59	223.853,50	202,03	(113.049,93)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	110.000,00	110.803,57	55.718,45	50,29	103.853,50	93,73	6.950,07

RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	(120.000,00)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	29.010,11	58,02	40.940,85	81,88	9.059,15
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.568.790,00	32.041.090,00	5.383.776,69	16,80	11.950.723,84	37,30	20.090.366,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.568.790,00	32.041.090,00	5.383.776,69	16,80	11.950.723,84	37,30	20.090.366,16
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.428.810,00	1.428.810,00	74.091,50	5,19	107.697,00	7,54	1.321.113,00
MULTAS JUROS DE MORA	24.000,00	24.000,00	14.808,12	61,70	21.192,58	88,30	2.807,42
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.310,00	66.310,00	11.855,93	17,88	21.687,39	32,71	44.622,61
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	72.000,00	72.000,00	47.427,45	65,87	64.817,03	90,02	7.182,97
RECEITAS DIVERSAS	1.266.500,00	1.266.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266.500,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.070.068,00	1.143.278,78	372.453,43	32,58	604.762,81	52,90	538.515,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	148.043,31	186.043,67	125,67	351.110,17	237,17	(203.066,86)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	80.000,00	148.043,31	186.043,67	125,67	351.110,17	237,17	(203.066,86)
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	8.762,34	43,81	17.505,22	87,53	2.494,78
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	8.762,34	0,00	17.505,22	0,00	(17.505,22)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	970.068,00	975.235,47	177.647,42	18,22	236.147,42	24,21	739.088,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	970.068,00	970.068,00	177.647,42	18,31	177.647,42	18,31	792.420,58
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	5.167,47	0,00	0,00	58.500,00	1.132,08	(53.332,53)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.327.668,00	37.873.982,35	6.480.536,63	17,11	13.835.291,69	36,53	24.038.690,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	40.327.668,00	37.873.982,35	6.480.536,63	17,11	13.835.291,69	36,53	24.038.690,66
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.327.668,00	37.873.982,35	6.480.536,63	17,11	13.835.291,69	36,53	24.038.690,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	626.522,82	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111.153,10	0,00	0,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BF92CE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.701.668,00	39.464.705,17	6.529.330,16	13.335.972,28	95,27	26.128.732,89	5.482.332,65	10.067.809,09	93,83	29.396.896,08
LEGISLATIVA	1.854.568,00	1.854.568,00	0,00	0,00	0,00	1.854.568,00	0,00	0,00	0,00	1.854.568,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.854.568,00	1.854.568,00	0,00	0,00	0,00	1.854.568,00	0,00	0,00	0,00	1.854.568,00
JUDICIÁRIA	440.000,00	440.000,00	33.870,51	93.270,86	0,67	346.729,14	36.541,56	78.371,24	0,73	361.628,76
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	440.000,00	440.000,00	33.870,51	93.270,86	0,67	346.729,14	36.541,56	78.371,24	0,73	361.628,76
ADMINISTRAÇÃO	4.660.000,00	4.687.769,15	590.280,74	1.283.994,89	9,17	3.403.774,26	504.732,97	952.690,22	8,88	3.735.078,93
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.220.000,00	1.220.000,00	52.003,15	170.242,76	1,22	1.049.757,24	68.586,88	170.151,50	1,59	1.049.848,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.440.000,00	3.467.769,15	538.277,59	1.113.752,13	7,96	2.354.017,02	436.146,09	782.538,72	7,29	2.685.230,43
SEGURANÇA PÚBLICA	270.000,00	270.000,00	34.949,58	77.728,81	0,56	192.271,19	33.619,86	65.646,20	0,61	204.353,80
DEFESA CIVIL	270.000,00	270.000,00	34.949,58	77.728,81	0,56	192.271,19	33.619,86	65.646,20	0,61	204.353,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.077.000,00	2.158.434,73	324.185,41	578.191,99	4,13	1.580.242,74	237.328,55	401.488,33	3,74	1.756.946,40

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	237.000,00	296.111,66	26.761,93	54.244,45	0,39	241.867,21	28.190,83	52.485,69	0,49	243.625,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.840.000,00	1.862.323,07	297.423,48	523.947,54	3,74	1.338.375,53	209.137,72	349.002,64	3,25	1.513.320,43
SAÚDE	9.318.360,00	9.741.992,04	2.010.704,95	3.994.944,67	28,54	5.747.047,37	1.676.552,85	3.255.626,95	30,34	6.486.365,09
ATENÇÃO BÁSICA	8.738.360,00	8.825.338,41	1.535.915,07	3.192.926,00	22,81	5.632.412,41	1.358.166,64	2.616.679,64	24,39	6.208.658,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	510.000,00	826.653,63	438.783,42	758.076,26	5,42	68.577,37	312.086,63	629.021,84	5,86	197.631,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	40.000,00	13.246,79	19.619,59	0,14	20.380,41	4.224,42	7.661,66	0,07	32.338,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	50.000,00	22.759,67	24.322,82	0,17	25.677,18	2.075,16	2.263,81	0,02	47.736,19
EDUCAÇÃO	9.895.740,00	9.739.028,52	1.714.582,19	3.467.019,64	24,77	6.272.008,88	1.599.301,44	2.906.957,17	27,09	6.832.071,35
ENSINO FUNDAMENTAL	7.086.956,73	6.796.739,55	1.059.115,49	2.367.936,71	16,92	4.428.802,84	1.071.375,76	1.936.687,98	18,05	4.860.051,57
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	35.000,00	35.000,00	0,25	5.000,00	7.920,00	7.920,00	0,07	32.080,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.668.783,27	2.802.288,97	530.466,70	974.082,93	6,96	1.828.206,04	500.005,68	942.349,19	8,78	1.859.939,78
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	90.000,00	90.000,00	0,64	10.000,00	20.000,00	20.000,00	0,19	80.000,00
CULTURA	675.000,00	675.000,00	99.010,01	175.048,13	1,25	499.951,87	78.277,47	111.497,74	1,04	563.502,26
DIFUSÃO CULTURAL	675.000,00	675.000,00	99.010,01	175.048,13	1,25	499.951,87	78.277,47	111.497,74	1,04	563.502,26
URBANISMO	4.025.000,00	4.116.449,76	943.200,55	1.809.535,81	12,93	2.306.913,95	643.321,45	1.033.192,90	9,63	3.083.256,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	695.000,00	777.533,46	83.068,06	102.013,91	0,73	675.519,55	83.068,06	102.013,91	0,95	675.519,55
SERVIÇOS URBANOS	3.330.000,00	3.338.916,30	860.132,49	1.707.521,90	12,20	1.631.394,40	560.253,39	931.178,99	8,68	2.407.737,31
HABITAÇÃO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
HABITAÇÃO URBANA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
SANEAMENTO	160.000,00	160.000,00	719,82	719,82	0,01	159.280,18	719,82	719,82	0,01	159.280,18
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.000,00	160.000,00	719,82	719,82	0,01	159.280,18	719,82	719,82	0,01	159.280,18
GESTÃO AMBIENTAL	46.000,00	52.569,89	0,00	0,00	0,00	52.569,89	0,00	0,00	0,00	52.569,89
CONTROLE AMBIENTAL	46.000,00	52.569,89	0,00	0,00	0,00	52.569,89	0,00	0,00	0,00	52.569,89
AGRICULTURA	1.295.000,00	1.318.277,18	218.530,45	468.433,90	3,35	849.843,28	191.800,86	367.428,27	3,42	950.848,91
EXTENSÃO RURAL	1.295.000,00	1.318.277,18	218.530,45	468.433,90	3,35	849.843,28	191.800,86	367.428,27	3,42	950.848,91

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	51.327,14	107.941,15	0,77	62.058,85	49.366,74	102.920,10	0,96	67.079,90
PROMOÇÃO COMERCIAL	170.000,00	170.000,00	51.327,14	107.941,15	0,77	62.058,85	49.366,74	102.920,10	0,96	67.079,90
ENERGIA	360.000,00	360.000,00	50.107,62	170.615,80	1,22	189.384,20	52.689,94	123.135,44	1,15	236.864,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	360.000,00	360.000,00	50.107,62	170.615,80	1,22	189.384,20	52.689,94	123.135,44	1,15	236.864,56
TRANSPORTE	190.000,00	159.438,98	3.567,00	3.567,00	0,03	155.871,98	0,00	0,00	0,00	159.438,98
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	190.000,00	159.438,98	3.567,00	3.567,00	0,03	155.871,98	0,00	0,00	0,00	159.438,98
DESPORTO E LAZER	835.000,00	1.151.276,92	251.719,57	596.982,80	4,26	554.294,12	144.632,45	185.613,53	1,73	965.663,39
DESPORTO COMUNITÁRIO	835.000,00	1.151.276,92	251.719,57	596.982,80	4,26	554.294,12	144.632,45	185.613,53	1,73	965.663,39
ENCARGOS ESPECIAIS	2.134.000,00	2.113.900,00	202.574,62	507.977,01	3,63	1.605.922,99	233.446,69	482.521,18	4,50	1.631.378,82
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.464.000,00	1.464.000,00	199.430,98	398.825,19	2,85	1.065.174,81	199.430,98	398.825,19	3,72	1.065.174,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	670.000,00	649.900,00	3.143,64	109.151,82	0,78	540.748,18	34.015,71	83.695,99	0,78	566.204,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.626.000,00	1.876.000,00	339.930,55	662.264,03	4,73	1.213.735,97	339.930,55	662.264,03	6,17	1.213.735,97
TOTAL	40.327.668,00	41.340.705,17	6.869.260,71	13.998.236,31	100,00	27.342.468,86	5.822.263,20	10.730.073,12	100,00	30.610.632,05

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:273F323B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.683.000,00	2.683.000,00	749.371,39	27,93
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	562.000,00	562.000,00	70.522,46	12,55
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	62.000,00	62.000,00	70.522,46	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	70.500,00	70.500,00	23.140,03	32,82
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	23.140,03	33,06
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.413.000,00	1.413.000,00	370.213,90	26,20
1.3.1 - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	367.583,55	26,26
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	2.630,35	50,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	637.500,00	637.500,00	285.495,00	44,78
1.4.1 - IRRF	637.500,00	637.500,00	285.495,00	44,78
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.701.000,00	29.701.000,00	9.946.137,65	33,49
2.1 - Cota-parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	3.752.366,66	26,80
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.000.000,00	13.000.000,00	3.752.366,66	28,86
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	5.147.440,24	36,77
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	33.095,40	33,10
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	67.466,09	16,87
2.5 - Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	127,80	12,78
2.6 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	945.641,46	78,80
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	32.384.000,00	32.384.000,00	10.695.509,04	33,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	8.000,00	8.128,58	3.724,29	45,82
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.000.000,00	1.000.000,00	452.950,94	45,30
5.1 - Transferências do salário-educação	450.000,00	450.000,00	192.630,41	42,81
5.2 - Outras transferências do FNDE	550.000,00	550.000,00	258.332,11	46,97
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.988,42	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	3.700,48	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.700,48	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.008.000,00	1.008.128,58	460.375,71	45,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.740.200,00	5.740.200,00	1.989.227,07	34,65
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	750.473,20	28,86
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.029.487,98	36,77
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	6.619,08	33,10
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	12.886,85	16,11
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	25,55	12,78
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	189.734,41	79,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.705.100,00	5.705.260,72	2.294.388,65	40,08
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.695.100,00	5.695.100,00	2.282.824,60	40,08
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.160,72	11.564,05	113,81
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(45.100,00)	(45.100,00)	293.597,53	(650,99)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.661.883,27	4.704.371,55	1.938.538,25	41,21	1.938.538,25	41,21
13.1 - Com educação infantil	1.816.783,27	2.159.271,55	799.873,19	37,04	799.873,19	37,04
13.2 - Com ensino fundamental	2.845.100,00	2.545.100,00	1.138.665,06	44,74	1.138.665,06	44,74
14 - OUTRAS DESPESAS	1.043.216,73	1.043.326,32	1.938.538,25	185,80	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	799.873,19	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.043.216,73	1.043.326,32	1.138.665,06	109,14	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.705.100,00	5.747.697,87	3.877.076,50	67,45	1.938.538,25	33,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	42.488,28
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	42.488,28
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	82,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	42.597,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	42.597,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.766.783,27	3.119.827,95	1.077.820,73	34,55	1.076.548,01	34,51
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.816.783,27	2.159.271,55	799.873,19	37,04	799.873,19	37,04
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	950.000,00	960.556,40	277.947,54	28,94	276.674,82	28,80
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.659.956,73	6.363.306,21	2.290.319,71	35,99	1.827.591,93	28,72
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.888.316,73	3.588.426,32	1.138.665,06	31,73	1.138.665,06	31,73
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.771.640,00	2.774.879,89	1.166.488,97	42,04	698.609,66	25,18
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(14.834,32)	0,00	(9.682,79)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	35.000,00	87,50	7.920,00	19,80
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.466.740,00	9.523.134,16	3.403.140,44	35,74	2.912.059,94	30,58

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	293.597,53
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.564,05
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.597,87
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	13.796,29
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	361.555,74
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.542.584,20
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	23,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	450.000,00	453.647,28	198.779,13	43,82	167.933,36	37,02
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	550.000,00	583.247,08	152.663,12	26,17	119.678,45	20,52
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.000.000,00	1.036.894,36	351.442,25	33,89	287.611,81	27,74
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.466.740,00	10.560.028,52	3.754.582,69	35,55	3.199.671,75	30,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	533.435,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	49.161,97	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.282.824,60	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.867.650,33	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.564,05	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	475.900,29	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:54FA1143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.683.000,00	2.683.000,00	749.371,39	27,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	23.140,03	33,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	367.583,55	26,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	637.500,00	637.500,00	285.495,00	44,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.500,00	4.500,00	1.002,88	22,29
Dívida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	57.243,39	95,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	14.906,54	135,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.701.000,00	28.701.000,00	9.946.137,65	34,65
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	3.752.366,66	28,86
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	127,80	12,78
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	945.641,46	78,80
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	5.147.440,24	36,77
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	67.466,09	16,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	33.095,40	33,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	33.095,40	33,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.384.000,00	31.384.000,00	10.695.509,04	34,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.758.690,00	2.071.190,00	1.262.731,06	60,97
Provenientes da União	1.536.190,00	1.536.190,00	684.131,06	44,53
Provenientes dos Estados	222.500,00	535.000,00	578.600,00	108,15
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.758.690,00	2.071.190,00	1.262.731,06	60,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.556.360,00	9.978.613,41	4.123.688,86	41,33	3.384.371,14	33,92
Pessoal e encargos sociais	3.973.690,00	3.973.690,00	1.482.120,82	37,30	1.482.120,82	37,30
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	5.582.670,00	6.004.923,41	2.641.568,04	43,99	1.902.250,32	31,68
DESPESAS DE CAPITAL	162.000,00	163.378,63	55.207,56	33,79	55.207,56	33,79
Investimentos	162.000,00	163.378,63	55.207,56	33,79	55.207,56	33,79
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.718.360,00	10.141.992,04	4.178.896,42	41,20	3.439.578,70	33,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.766.190,00	2.189.502,04	1.243.716,47	29,76	1.028.062,21	29,89
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.766.190,00	2.188.123,41	1.243.716,47	29,76	1.028.062,21	29,89
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	1.378,63	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.419,69	0,06	1.846,00	0,05
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	797.763,15	19,09	797.763,15	23,19
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	4.026,54	0,10	4.026,54	0,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.766.190,00	2.189.502,04	2.047.925,85	49,01	1.831.697,90	53,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.130.970,57	50,99	1.607.880,80	46,75
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						15,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						3.554,44

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.138.360,00	9.225.338,41	3.376.877,75	80,81	2.800.631,39	81,42
Assistência hospitalar e ambulatorial	510.000,00	826.653,63	758.076,26	18,14	629.021,84	18,29
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	30.000,00	40.000,00	19.619,59	0,47	7.661,66	0,22
Vigilância epidemiológica	40.000,00	50.000,00	24.322,82	0,58	2.263,81	0,07
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.718.360,00	10.141.992,04	4.178.896,42	100,00	3.439.578,70	100,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4936E3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços N° 6/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 6/2017 referente à **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA AGENOR NOGUEIRA, RUA ARARAEU DE QUADROS FARIAS E RUA LAURINDO B. DOS SANTOS, TOTALIZANDO 1532,00 M², CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO AO EDTIAL**, em favor da empresa conforme abaixo:

PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA AGENOR NOGUEIRA, RUA ARARAEU DE QUADROS FARIAS E RUA LAURINDO B. DOS SANTOS, TOTALIZANDO 1532,00 M², CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO	PERONDI ENGENHARIA	SERV	1,00	53.670,00	53.670,00
TOTAL							53.670,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 6/2017 datada de 09/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 4 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 17/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:942F6E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 459 DE 16 DE MAIO DE 2017

Atualiza os vencimentos mensais do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e dos Cargos de Provimento em Comissão, do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a atualizar em 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento) os vencimentos mensais do Quadro Geral de Pessoal do Executivo Municipal e dos Cargos de Provimento em Comissão, do município de Prado Ferreira, estado do Paraná, com efeitos retroativos a partir de 1º/03/2017.
Parágrafo único A atualização referida no *caput* deste artigo, dar-se-á em conformidade com os anexos, I e II desta lei, da qual passa a fazer parte integrante desta como previsto no art. 23 da Lei nº 440 de 28/06/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º/03/2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I À LEI Nº 459 DE 16 DE MAIO DE 2017
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
	ANO 17											
1	937,06	965,18	994,13	1.023,96	1.054,67	1.086,32	1.118,90	1.152,47	1.187,05	1.222,66	1.259,34	1.297,12
2	940,68	968,90	997,97	1.027,91	1.058,74	1.090,50	1.123,22	1.156,92	1.191,62	1.227,37	1.264,19	1.302,12
3	954,71	983,36	1.012,86	1.043,24	1.074,54	1.106,78	1.139,98	1.174,18	1.209,40	1.245,69	1.283,06	1.321,55
4	966,20	995,19	1.025,05	1.055,80	1.087,47	1.120,10	1.153,70	1.188,31	1.223,96	1.260,68	1.298,50	1.337,45
5	1.074,02	1.106,24	1.139,43	1.173,61	1.208,82	1.245,08	1.282,43	1.320,91	1.360,53	1.401,35	1.443,39	1.486,69
6	1.193,72	1.229,54	1.266,42	1.304,41	1.343,55	1.383,85	1.425,37	1.468,13	1.512,17	1.557,54	1.604,27	1.652,39
7	1.326,70	1.366,50	1.407,50	1.449,72	1.493,21	1.538,01	1.584,15	1.631,67	1.680,62	1.731,04	1.782,97	1.836,46
8	1.474,38	1.518,61	1.564,17	1.611,10	1.659,43	1.709,21	1.760,49	1.813,30	1.867,70	1.923,73	1.981,44	2.040,89
9	1.638,40	1.687,55	1.738,17	1.790,32	1.844,03	1.899,35	1.956,33	2.015,02	2.075,47	2.137,73	2.201,87	2.267,92
10	1.820,55	1.875,16	1.931,42	1.989,36	2.049,04	2.110,51	2.173,83	2.239,04	2.306,22	2.375,40	2.446,66	2.520,06
11	2.022,84	2.083,53	2.146,03	2.210,41	2.276,73	2.345,03	2.415,38	2.487,84	2.562,48	2.639,35	2.718,53	2.800,09
12	2.247,44	2.314,86	2.384,30	2.455,83	2.529,51	2.605,39	2.683,56	2.764,06	2.846,98	2.932,39	3.020,36	3.110,98
13	2.496,86	2.571,77	2.648,92	2.728,39	2.810,24	2.894,55	2.981,38	3.070,83	3.162,95	3.257,84	3.355,57	3.456,24
14	2.773,75	2.856,96	2.942,67	3.030,95	3.121,88	3.215,53	3.312,00	3.411,36	3.513,70	3.619,11	3.727,69	3.839,52
15	3.081,13	3.173,57	3.268,77	3.366,84	3.467,84	3.571,88	3.679,03	3.789,40	3.903,08	4.020,18	4.140,78	4.265,01
16	3.422,33	3.525,00	3.630,75	3.739,67	3.851,86	3.967,42	4.086,44	4.209,03	4.335,30	4.465,36	4.599,32	4.737,30
17	3.801,09	3.915,12	4.032,57	4.153,55	4.278,16	4.406,50	4.538,70	4.674,86	4.815,10	4.959,56	5.108,34	5.261,59
18	4.221,43	4.348,07	4.478,51	4.612,87	4.751,25	4.893,79	5.040,61	5.191,82	5.347,58	5.508,01	5.673,25	5.843,44
19	4.687,93	4.828,57	4.973,43	5.122,63	5.276,31	5.434,60	5.597,64	5.765,57	5.938,53	6.116,69	6.300,19	6.489,19
20	5.205,62	5.361,79	5.522,64	5.688,32	5.858,97	6.034,74	6.215,78	6.402,25	6.594,32	6.792,15	6.995,92	7.205,79
21	5.780,02	5.953,42	6.132,03	6.315,99	6.505,47	6.700,63	6.901,65	7.108,70	7.321,96	7.541,62	7.767,87	8.000,90
22	6.417,55	6.610,08	6.808,38	7.012,64	7.223,01	7.439,70	7.662,90	7.892,78	8.129,57	8.373,45	8.624,66	8.883,40
23	7.125,41	7.339,18	7.559,35	7.786,13	8.019,72	8.260,31	8.508,12	8.763,36	9.026,26	9.297,05	9.575,96	9.863,24
24	7.911,35	8.148,69	8.393,15	8.644,94	8.904,29	9.171,42	9.446,56	9.729,96	10.021,86	10.322,51	10.632,19	10.951,15
25	8.783,97	8.783,97	8.783,97	8.783,97	8.783,97	8.783,97	8.783,97	8.783,97	8.783,97	8.783,97	8.783,97	8.783,97
26	9.752,84	10.045,43	10.346,79	10.657,20	10.976,91	11.306,22	11.645,41	11.994,77	12.354,61	12.725,25	13.107,01	13.500,22

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO II À LEI Nº 459 DE 16 DE MAIO DE 2017
TABELA DE VALORES
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC1	3.967,88
CC2	2.674,85
CC3	1.515,89

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8EA0A051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2017

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 30/2017.
Ref. Edital de Credenciamento n° 005/2017

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RESTAURANTE DE BORTOLLI LTDA - ME;
Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.
Valores:

Lote 001	1	2516	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET KILO C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL	KG	500,00	28,66	14.330,00
Lote 001	2	2517	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL	UN	500,00	21,66	10.830,00

Prazo de Execução: 17/05/2017.

Prazo de Vigência: 16/05/2018.

Data da Assinatura: 17/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:425FA2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.492.482,00	60.626.936,92	9.407.437,80	14.805.255,18	45.821.681,74	9.102.299,93	14.404.122,42	46.222.814,50	13.090.007,62
DESPESAS CORRENTES	42.291.982,00	43.170.952,94	6.294.320,98	11.324.171,09	31.846.781,85	6.237.976,11	11.171.831,33	31.999.121,61	10.322.376,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.423.002,26	24.535.270,14	3.512.098,45	6.924.389,18	17.610.880,96	3.512.098,45	6.924.389,18	17.610.880,96	6.896.605,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	350.000,00	85.182,20	190.359,20	159.640,80	85.182,20	190.359,20	159.640,80	190.318,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.518.979,74	18.285.682,80	2.697.040,33	4.209.422,71	14.076.260,09	2.640.695,46	4.057.082,95	14.228.599,85	3.235.452,38
DESPESAS DE CAPITAL	12.000.500,00	17.255.983,98	3.113.116,82	3.481.084,09	13.774.899,89	2.864.323,82	3.232.291,09	14.023.692,89	2.767.631,41
INVESTIMENTOS	11.150.500,00	16.405.983,98	2.972.622,60	3.191.179,16	13.214.804,82	2.723.829,60	2.942.386,16	13.463.597,82	2.477.726,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	850.000,00	850.000,00	140.494,22	289.904,93	560.095,07	140.494,22	289.904,93	560.095,07	289.904,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.492.482,00	60.626.936,92	9.407.437,80	14.805.255,18	45.821.681,74	9.102.299,93	14.404.122,42	46.222.814,50	13.090.007,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.492.482,00	60.626.936,92	9.407.437,80	14.805.255,18	45.821.681,74	9.102.299,93	14.404.122,42	46.222.814,50	13.090.007,62
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.302.384,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.492.482,00	60.626.936,92	9.407.437,80	14.805.255,18	45.821.681,74	9.102.299,93	14.404.122,42	46.222.814,50	19.392.392,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:38F96FE6

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	51.651.482,00	48.059.482,00	7.803.383,20	16,24	16.440.249,00	34,21	31.619.233,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.784.800,00	3.784.800,00	1.124.006,94	29,70	1.530.462,81	40,44	2.254.337,19
IMPOSTOS	2.980.000,00	2.980.000,00	783.710,89	26,30	1.057.259,86	35,48	1.922.740,14
TAXAS	804.800,00	804.800,00	340.296,05	42,28	473.202,95	58,80	331.597,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	895.000,00	895.000,00	234.618,98	26,21	411.802,29	46,01	483.197,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	895.000,00	895.000,00	234.618,98	26,21	411.802,29	46,01	483.197,71
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	224.118,44	278.118,44	101.694,07	36,57	187.575,13	67,44	90.543,31
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	188.118,44	242.118,44	93.468,98	38,60	170.447,49	70,40	71.670,95
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	1.584,68	0,00	2.377,02	0,00	(2.377,02)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	35.000,00	35.000,00	6.640,41	18,97	14.750,62	42,14	20.249,38
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.449.363,56	42.803.363,56	6.256.343,08	14,62	14.173.052,66	33,11	28.630.310,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.920.363,56	42.274.363,56	6.250.402,82	14,79	14.160.944,16	33,50	28.113.419,40
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	529.000,00	529.000,00	5.940,26	1,12	12.108,50	2,29	516.891,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.200,00	292.200,00	86.720,13	29,68	137.356,11	47,01	154.843,89
MULTAS JUROS DE MORA	102.200,00	102.200,00	17.500,95	17,12	31.486,67	30,81	70.713,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	30.448,43	0,00	33.671,96	0,00	(33.671,96)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	190.000,00	190.000,00	38.770,75	20,41	72.197,48	38,00	117.802,52
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.841.000,00	5.751.356,62	2.902.973,22	50,47	2.952.143,22	51,33	2.799.213,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.278.000,00	498.188,62	38,98	498.188,62	38,98	779.811,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.278.000,00	498.188,62	38,98	498.188,62	38,98	779.811,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.742.000,00	4.374.356,62	2.404.784,60	54,97	2.453.954,60	56,10	1.920.402,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	90.000,00	90.000,00	450.000,00	500,00	450.000,00	500,00	(360.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.652.000,00	4.284.356,62	1.954.784,60	45,63	2.003.954,60	46,77	2.280.402,02
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.492.482,00	53.810.838,62	10.706.356,42	19,90	19.392.392,22	36,04	34.418.446,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	54.492.482,00	53.810.838,62	10.706.356,42	19,90	19.392.392,22	36,04	34.418.446,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.492.482,00	53.810.838,62	10.706.356,42	19,90	19.392.392,22	36,04	34.418.446,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.103.098,30	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:1CA8A9AD

CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.492.482,00	60.626.936,92	9.407.437,80	14.805.255,18	100,00	45.821.681,74	9.102.299,93	14.404.122,42	100,00	46.222.814,50
LEGISLATIVA	1.865.000,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.940.000,00	5.132.943,39	643.010,68	1.160.292,29	7,84	3.972.651,10	590.185,03	1.099.182,03	7,63	4.033.761,36
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.844.000,00	1.998.199,92	127.290,56	269.449,49	1,82	1.728.750,43	127.290,56	269.449,49	1,87	1.728.750,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	900.000,00	900.000,00	150.751,20	301.548,63	2,04	598.451,37	150.751,20	301.548,63	2,09	598.451,37
SAÚDE	9.652.967,30	11.587.210,66	1.938.352,72	3.350.374,95	22,63	8.236.835,71	1.876.587,94	3.253.458,07	22,59	8.333.752,59
EDUCAÇÃO	15.591.395,50	15.942.596,48	2.403.235,45	4.338.170,08	29,30	11.604.426,40	2.252.257,20	4.177.990,08	29,01	11.764.606,40
CULTURA	170.000,00	170.000,00	0,00	3.000,00	0,02	167.000,00	0,00	3.000,00	0,02	167.000,00
URBANISMO	685.000,00	2.215.387,12	588.840,95	588.840,95	3,98	1.626.546,17	588.840,95	588.840,95	4,09	1.626.546,17
GESTÃO AMBIENTAL	1.070.000,00	1.070.000,00	148.953,65	305.933,65	2,07	764.066,35	148.953,65	305.933,65	2,12	764.066,35
AGRICULTURA	2.090.119,20	2.239.118,83	367.009,55	486.329,57	3,28	1.752.789,26	310.445,27	412.555,57	2,86	1.826.563,26
INDÚSTRIA	303.000,00	478.435,76	27.472,32	43.592,57	0,29	434.843,19	27.472,32	43.592,57	0,30	434.843,19
TRANSPORTE	6.909.000,00	8.556.044,76	2.629.060,22	3.144.500,58	21,24	5.411.544,18	2.623.548,22	3.138.988,58	21,79	5.417.056,18
DESPORTO E LAZER	540.000,00	540.000,00	95.638,64	149.844,03	1,01	390.155,97	106.644,74	149.844,03	1,04	390.155,97
ENCARGOS ESPECIAIS	1.732.000,00	1.732.000,00	287.821,86	663.378,39	4,48	1.068.621,61	299.322,85	659.738,77	4,58	1.072.261,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.492.482,00	60.626.936,92	9.407.437,80	14.805.255,18	100,00	45.821.681,74	9.102.299,93	14.404.122,42	100,00	46.222.814,50

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:F74F7CB7

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.492.482,00	60.626.936,92	9.407.437,80	14.805.255,18	100,00	45.821.681,74	9.102.299,93	14.404.122,42	100,00	46.222.814,50
LEGISLATIVA	1.865.000,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.865.000,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.940.000,00	5.132.943,39	643.010,68	1.160.292,29	7,84	3.972.651,10	590.185,03	1.099.182,03	7,63	4.033.761,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.583.000,00	4.775.943,39	616.242,91	1.116.789,16	7,54	3.659.154,23	563.417,26	1.055.678,90	7,33	3.720.264,49
DIFUSÃO CULTURAL	357.000,00	357.000,00	26.767,77	43.503,13	0,29	313.496,87	26.767,77	43.503,13	0,30	313.496,87
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
POLICIAMENTO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.844.000,00	1.998.199,92	127.290,56	269.449,49	1,82	1.728.750,43	127.290,56	269.449,49	1,87	1.728.750,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	133.000,00	133.000,00	18.305,36	34.331,22	0,23	98.668,78	18.305,36	34.331,22	0,24	98.668,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.711.000,00	1.865.199,92	108.985,20	235.118,27	1,59	1.630.081,65	108.985,20	235.118,27	1,63	1.630.081,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	900.000,00	900.000,00	150.751,20	301.548,63	2,04	598.451,37	150.751,20	301.548,63	2,09	598.451,37
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	900.000,00	900.000,00	150.751,20	301.548,63	2,04	598.451,37	150.751,20	301.548,63	2,09	598.451,37
SAÚDE	9.652.967,30	11.587.210,66	1.938.352,72	3.350.374,95	22,63	8.236.835,71	1.876.587,94	3.253.458,07	22,59	8.333.752,59
ATENÇÃO BÁSICA	8.395.995,30	9.792.745,86	1.569.433,80	2.903.563,65	19,61	6.889.182,21	1.507.669,02	2.806.646,77	19,49	6.986.099,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	715.972,00	715.972,00	79.038,69	156.931,07	1,06	559.040,93	79.038,69	156.931,07	1,09	559.040,93
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	541.000,00	1.078.492,80	289.880,23	289.880,23	1,96	788.612,57	289.880,23	289.880,23	2,01	788.612,57
EDUCAÇÃO	15.591.395,50	15.942.596,48	2.403.235,45	4.338.170,08	29,30	11.604.426,40	2.252.257,20	4.177.990,08	29,01	11.764.606,40
ENSINO FUNDAMENTAL	13.531.395,50	13.790.805,23	2.343.302,09	4.167.799,37	28,15	9.623.005,86	2.192.323,84	4.007.619,37	27,82	9.783.185,86
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.930.000,00	2.021.791,25	59.933,36	170.370,71	1,15	1.851.420,54	59.933,36	170.370,71	1,18	1.851.420,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

CULTURA	170.000,00	170.000,00	0,00	3.000,00	0,02	167.000,00	0,00	3.000,00	0,02	167.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	170.000,00	170.000,00	0,00	3.000,00	0,02	167.000,00	0,00	3.000,00	0,02	167.000,00
URBANISMO	685.000,00	2.215.387,12	588.840,95	588.840,95	3,98	1.626.546,17	588.840,95	588.840,95	4,09	1.626.546,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	464.000,00	1.930.503,49	588.840,95	588.840,95	3,98	1.341.662,54	588.840,95	588.840,95	4,09	1.341.662,54
TURISMO	221.000,00	284.883,63	0,00	0,00	0,00	284.883,63	0,00	0,00	0,00	284.883,63
GESTÃO AMBIENTAL	1.070.000,00	1.070.000,00	148.953,65	305.933,65	2,07	764.066,35	148.953,65	305.933,65	2,12	764.066,35
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.070.000,00	1.070.000,00	148.953,65	305.933,65	2,07	764.066,35	148.953,65	305.933,65	2,12	764.066,35
AGRICULTURA	2.090.119,20	2.239.118,83	367.009,55	486.329,57	3,28	1.752.789,26	310.445,27	412.555,57	2,86	1.826.563,26
EXTENSÃO RURAL	2.090.119,20	2.239.118,83	367.009,55	486.329,57	3,28	1.752.789,26	310.445,27	412.555,57	2,86	1.826.563,26
INDÚSTRIA	303.000,00	478.435,76	27.472,32	43.592,57	0,29	434.843,19	27.472,32	43.592,57	0,30	434.843,19
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	303.000,00	478.435,76	27.472,32	43.592,57	0,29	434.843,19	27.472,32	43.592,57	0,30	434.843,19
TRANSPORTE	6.909.000,00	8.556.044,76	2.629.060,22	3.144.500,58	21,24	5.411.544,18	2.623.548,22	3.138.988,58	21,79	5.417.056,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.909.000,00	8.556.044,76	2.629.060,22	3.144.500,58	21,24	5.411.544,18	2.623.548,22	3.138.988,58	21,79	5.417.056,18
DESPORTO E LAZER	540.000,00	540.000,00	95.638,64	149.844,03	1,01	390.155,97	106.644,74	149.844,03	1,04	390.155,97
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	540.000,00	540.000,00	95.638,64	149.844,03	1,01	390.155,97	106.644,74	149.844,03	1,04	390.155,97
ENCARGOS ESPECIAIS	1.732.000,00	1.732.000,00	287.821,86	663.378,39	4,48	1.068.621,61	299.322,85	659.738,77	4,58	1.072.261,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000,00	1.200.000,00	225.676,42	480.264,13	3,24	719.735,87	225.676,42	480.264,13	3,33	719.735,87
TRANSFERÊNCIAS	520.000,00	520.000,00	62.119,61	174.225,61	1,18	345.774,39	73.620,60	170.585,99	1,18	349.414,01
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.000,00	12.000,00	25,83	8.888,65	0,06	3.111,35	25,83	8.888,65	0,06	3.111,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.492.482,00	60.626.936,92	9.407.437,80	14.805.255,18	100,00	45.821.681,74	9.102.299,93	14.404.122,42	100,00	46.222.814,50

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:09F7999A

CONTABILIDADE
ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2017						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)	
RECEITA DE CAPITAL		99.000,00		0,00	99.000,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		99.000,00		0,00	99.000,00	
Alienação de Bens Móveis		79.000,00		0,00	79.000,00	
Alienação de Bens Imóveis		20.000,00		0,00	20.000,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		99.000,00		0,00	99.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	258.650,08	21.433,00	21.433,00	21.433,00	0,00	237.217,08
Investimentos	258.650,08	21.433,00	21.433,00	21.433,00	0,00	237.217,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	258.650,08	21.433,00	21.433,00	21.433,00	0,00	237.217,08
SALDO FINANCEIRO APLICAR		EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)		158.650,08		(21.433,00)	137.217,08	

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:7D35D530

CONTABILIDADE
RECEITA E DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.227.000,00	3.227.000,00	1.146.461,48	35,53
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	925.000,00	925.000,00	544.248,28	58,84
1.1.1 - IPTU	750.000,00	750.000,00	472.527,80	63,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	175.000,00	175.000,00	71.720,48	12,62
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	402.000,00	402.000,00	123.293,47	30,67
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	121.875,90	30,47
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	1.417,57	70,88
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.370.000,00	1.370.000,00	311.013,72	22,70
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	294.950,15	22,69
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	16.063,57	45,92

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	530.000,00	530.000,00	167.906,01	31,68
1.4.1 - IRRF	530.000,00	530.000,00	167.906,01	31,68
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.047.782,00	31.047.782,00	11.407.503,57	36,74
2.1 - Cota-parte FPM	18.595.000,00	18.595.000,00	5.628.550,00	30,27
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.660.000,00	17.660.000,00	5.628.550,00	31,87
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.400.000,00	10.400.000,00	4.100.666,59	39,43
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	26.410,52	26,41
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	53.838,75	30,76
2.5 - Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	648,25	12,96
2.6 - Cota-parte IPVA	1.772.782,00	1.772.782,00	1.597.389,46	90,11
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	34.274.782,00	34.274.782,00	12.553.965,05	36,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	700,00	700,00	3.421,86	488,84
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.610.000,00	1.610.000,00	491.743,70	30,54
5.1 - Transferências do salário-educação	727.000,00	727.000,00	274.203,83	37,72
5.2 - Outras transferências do FNDE	875.000,00	875.000,00	215.326,61	24,61
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	2.213,26	27,67
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	1.505.000,00	7.748,08	0,51
6.1 - Transferências de convênios	1.470.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	30.000,00	30.000,00	7.748,08	25,83
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.110.700,00	3.115.700,00	502.913,64	16,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.889.000,00	5.889.000,00	2.281.500,58	38,74
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.420.000,00	3.420.000,00	881.497,80	25,77
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.080.000,00	2.080.000,00	820.133,24	39,43
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	5.282,08	26,41
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	10.767,77	38,46
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	129,61	12,96
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	563.690,08	165,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.830.000,00	8.830.000,00	3.146.624,80	35,60
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.800.000,00	8.800.000,00	3.132.526,53	35,60
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	14.098,27	46,99
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.911.000,00	2.911.000,00	851.025,95	29,23

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.260.000,00	7.260.000,00	2.313.078,69	31,86	2.313.078,69	31,86
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	7.260.000,00	7.260.000,00	2.313.078,69	31,86	2.313.078,69	31,86
14 - OUTRAS DESPESAS	1.570.000,00	1.641.670,15	3.177.683,50	193,56	864.604,81	52,67
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.570.000,00	1.641.670,15	3.177.683,50	193,56	864.604,81	52,67
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.830.000,00	8.901.670,15	5.490.762,19	61,68	3.177.683,50	35,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	73,51

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	71.645,10
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	71.645,10

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	430.000,00	430.000,00	1.546,87	0,36	1.546,87	0,36
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	430.000,00	430.000,00	1.546,87	0,36	1.546,87	0,36
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.951.395,50	12.045.805,23	3.606.612,62	29,94	3.606.612,62	29,94
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.830.000,00	8.901.670,15	3.177.683,50	35,70	3.177.683,50	35,70
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.121.395,50	3.144.135,08	531.574,91	16,91	531.574,91	16,91
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(102.645,79)	0,00	(102.645,79)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	12.481.395,50	12.575.805,23	3.608.159,49	28,69	3.608.159,49	28,69

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	851.025,95
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	14.098,27
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	71.645,10
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						936.769,32
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						2.671.390,17
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						21,28
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	730.000,00	730.000,00	148.255,37	20,31	148.075,37	20,28
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.380.000,00	2.636.791,25	479.109,43	18,17	319.109,43	12,10
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.110.000,00	3.366.791,25	627.364,80	18,63	467.184,80	13,88
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.591.395,50	15.942.596,48	4.235.524,29	26,57	4.075.344,29	25,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					107.944,06	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					71.645,10	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					3.132.526,53	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.177.683,50	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					14.098,27	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					40.586,40	0,00
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado					0,00	0,00

GENI SAUGO RIBEIRO

ZELIRIO PERON FERRARI

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:65103DC9

CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	51.578.363,56	16.269.801,51	15.432.697,56
Receita tributária	3.784.800,00	1.530.462,81	1.430.545,36
IPTU	750.000,00	472.527,80	400.108,27
ISS	1.300.000,00	294.950,15	381.934,88
ITBI	400.000,00	121.875,90	84.864,15
IRRF	530.000,00	167.906,01	166.568,04
Outras receitas tributárias	804.800,00	473.202,95	397.070,02
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	895.000,00	411.802,29	316.464,09
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	895.000,00	411.802,29	316.464,09
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	36.000,00	17.127,64	13.682,78
Receita patrimonial	278.118,44	187.575,13	125.036,67
(-)Aplicações financeiras	(242.118,44)	(170.447,49)	(111.353,89)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	46.564.363,56	14.173.052,66	13.257.807,07
FPM	17.660.000,00	5.628.550,00	5.076.819,40
ICMS	10.400.000,00	4.100.666,59	3.107.426,05
Convênios	529.000,00	12.108,50	10.636,28
Outras transferências correntes	17.975.363,56	4.431.727,57	5.062.925,34
Demais receitas correntes	298.200,00	137.356,11	414.198,26
Dívida Ativa	190.000,00	72.197,48	43.160,72
Diversas receitas correntes	108.200,00	65.158,63	371.037,54
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	5.751.356,62	2.952.143,22	884.263,13
Operações de crédito(III)	1.278.000,00	498.188,62	171.598,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	99.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	4.374.356,62	2.453.954,60	712.665,13
Convênios	4.284.356,62	2.003.954,60	327.589,94
Outras transferências de capital	90.000,00	450.000,00	385.075,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.374.356,62	2.453.954,60	712.665,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	55.952.720,18	18.723.756,11	16.145.362,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.170.952,94	11.324.171,09	15.224.413,56	11.171.831,33	15.027.537,06
Pessoal e encargos sociais	24.535.270,14	6.924.389,18	7.126.075,35	6.924.389,18	7.124.805,91
Juros e encargos da dívida (I)	350.000,00	190.359,20	93.126,28	190.359,20	93.126,28
Outras despesas correntes	18.285.682,80	4.209.422,71	8.005.211,93	4.057.082,95	7.809.604,87

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	42.820.952,94	11.133.811,89	15.131.287,28	10.981.472,13	14.934.410,78
DESPESAS DE CAPITAL (I)	17.255.983,98	3.481.084,09	1.471.479,23	3.232.291,09	1.390.194,94
Investimentos	16.405.983,98	3.191.179,16	1.195.909,06	2.942.386,16	1.114.624,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	850.000,00	289.904,93	275.570,17	289.904,93	275.570,17
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	16.405.983,98	3.191.179,16	1.195.909,06	2.942.386,16	1.114.624,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	59.426.936,92	14.324.991,05	16.327.196,34	13.923.858,29	16.049.035,55
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(3.474.216,74)		932.937,44	4.398.765,06	(181.833,65)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.134.454,92		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					536.313,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:0977E7BE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2017						
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			3.227.000,00	3.227.000,00	1.146.461,48	35,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			750.000,00	750.000,00	472.527,80	63,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			400.000,00	400.000,00	121.875,90	30,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			1.300.000,00	1.300.000,00	294.950,15	22,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			530.000,00	530.000,00	167.906,01	31,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			17.000,00	17.000,00	6.640,90	39,06
Dívida Ativa dos Impostos			170.000,00	170.000,00	63.572,46	37,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			60.000,00	60.000,00	18.988,26	31,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			30.112.782,00	30.112.782,00	11.407.503,57	37,88
Cota-Parte FPM			17.660.000,00	17.660.000,00	5.628.550,00	31,87
Cota-Parte ITR			5.000,00	5.000,00	648,25	12,96
Cota-Parte IPVA			1.772.782,00	1.772.782,00	1.597.389,46	90,11
Cota-Parte ICMS			10.400.000,00	10.400.000,00	4.100.666,59	39,43
Cota-Parte IPI-Exportação			175.000,00	175.000,00	53.838,75	30,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			100.000,00	100.000,00	26.410,52	26,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)			100.000,00	100.000,00	26.410,52	26,41
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			33.339.782,00	33.339.782,00	12.553.965,05	37,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			3.682.846,60	3.682.846,60	1.211.821,99	32,90
Provenientes da União			3.290.346,60	3.290.346,60	1.122.127,93	34,10
Provenientes dos Estados			389.500,00	389.500,00	88.931,20	22,83
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			3.000,00	3.000,00	762,86	25,43
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			500.000,00	510.000,00	13.416,73	2,63
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			52.653,40	52.653,40	31.624,70	60,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			4.235.500,00	4.245.500,00	1.256.863,42	29,60
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.886.967,30	9.143.684,50	2.966.995,54	32,45	2.885.097,66	31,55
Pessoal e encargos sociais	4.698.967,30	4.722.507,23	1.683.454,93	35,65	1.683.454,93	35,65
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.188.000,00	4.421.177,27	1.283.540,61	29,03	1.201.642,73	27,18
DESPESAS DE CAPITAL	225.000,00	1.365.033,36	93.499,18	6,85	78.480,18	5,75
Investimentos	225.000,00	1.365.033,36	93.499,18	6,85	78.480,18	5,75
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.111.967,30	10.508.717,86	3.060.494,72	29,12	2.963.577,84	28,20
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.731.000,00	5.127.750,56	1.016.245,48	33,21	991.176,94	33,45
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.731.000,00	5.127.750,56	1.016.245,48	33,21	991.176,94	33,45
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	101.453,02	3,31	101.453,02	3,42
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.731.000,00	5.127.750,56	1.117.698,50	36,52	1.092.629,96	36,87
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.942.796,22	63,48	1.870.947,88	63,13
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						14,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-12.146,88

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.395.995,30	9.792.745,86	2.903.563,65	86,66	2.806.646,77	86,27
Assistência hospitalar e ambulatorial	715.972,00	715.972,00	156.931,07	4,68	156.931,07	4,82
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	541.000,00	1.078.492,80	289.880,23	8,65	289.880,23	8,91
TOTAL	9.652.967,30	11.587.210,66	3.350.374,95	100,00	3.253.458,07	100,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:0C717667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA ANEXO – I / PORTARIA N.º 049/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017

ERRATA

A Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Salários, novamente reunida, constatou equívoco na elevação por mérito da servidora MÁRCIA PALADINI, onde consta Mês: Outubro e Mês Novembro, **Leia-se** – Mês Abril e Maio, e onde se lê, Nível M03, **Leia-se**, Nível H03.
Assim, retifica-se o Anexo I, Portaria 49/2017 no seguintes termos:

ANEXO – I / Portaria n.º 049/2017 de 02 de Maio de 2017

TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDORÀ DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL

– ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.017 –

Lei Municipal n.º 2.032 - Artigo n.º 17 Incisos I a III & Parágrafo único

Cargo: Enfermeiro – Admissão: 11/03/2014

			Mês: Abril	**Progressão Por:**		**Mês: Maio**
Qt.	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Título:**	**Nível:**
01	603.976.839-87	Marcia Paladini	**H01**	**02**	**00**	**H03**

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente

CIRLENE DE FATIAM NICOMEDES
Indicada pela Direção

THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA
Representante dos Servidores

DAIANY MARTINS KOZAN
Representante dos Servidores

CLEONICE MARIA DA SILVA
Representante dos Servidores

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:3383CC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF 2 BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.233.744,68	19.233.744,68	2.362.915,93	4.142.460,64	15.091.284,04	2.408.510,46	3.995.796,38	15.237.948,30	3.986.529,50
DESPESAS CORRENTES	18.801.613,49	18.801.613,49	2.348.230,53	4.127.775,24	14.673.838,25	2.393.825,06	3.981.110,98	14.820.502,51	3.971.844,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.388.627,92	8.388.627,92	1.235.661,70	2.442.698,71	5.945.929,21	1.235.661,70	2.442.698,71	5.945.929,21	2.442.698,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.407.985,57	10.407.985,57	1.112.568,83	1.685.076,53	8.722.909,04	1.158.163,36	1.538.412,27	8.869.573,30	1.529.145,39
DESPESAS DE CAPITAL	332.131,19	332.131,19	14.685,40	14.685,40	317.445,79	14.685,40	14.685,40	317.445,79	14.685,40
INVESTIMENTOS	327.131,19	327.131,19	14.685,40	14.685,40	312.445,79	14.685,40	14.685,40	312.445,79	14.685,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.233.744,68	19.233.744,68	2.362.915,93	4.142.460,64	15.091.284,04	2.408.510,46	3.995.796,38	15.237.948,30	3.986.529,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.233.744,68	19.233.744,68	2.362.915,93	4.142.460,64	15.091.284,04	2.408.510,46	3.995.796,38	15.237.948,30	3.986.529,50
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.495.276,87
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.233.744,68	19.233.744,68	2.362.915,93	4.142.460,64	15.091.284,04	2.408.510,46	3.995.796,38	15.237.948,30	6.481.806,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.171.163,49	17.418.113,49	2.871.476,17	16,49	6.361.806,37	36,52	11.056.307,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	842.100,00	842.100,00	83.840,16	9,96	147.020,51	17,46	695.079,49
IMPOSTOS	732.100,00	732.100,00	83.388,18	11,39	143.837,25	19,65	588.262,75
TAXAS	110.000,00	110.000,00	451,98	0,41	3.183,26	2,89	106.816,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	51.975,00	51.975,00	1.155,79	2,22	1.314,70	2,53	50.660,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	51.975,00	51.975,00	1.155,79	2,22	1.314,70	2,53	50.660,30
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.167,56	60.167,56	41.540,40	69,04	72.288,80	120,15	(12.121,24)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	60.167,56	60.167,56	41.540,40	69,04	72.288,80	120,15	(12.121,24)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.950,00	19.950,00	60,88	0,31	124,62	0,62	19.825,38
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.189.620,93	16.436.570,93	2.741.226,10	16,68	6.130.854,96	37,30	10.305.715,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.189.620,93	16.436.570,93	2.741.226,10	16,68	6.130.854,96	37,30	10.305.715,97
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.350,00	7.350,00	3.652,84	49,70	10.202,78	138,81	(2.852,78)
MULTAS JUROS DE MORA	2.350,00	2.350,00	2.178,20	92,69	5.820,31	247,67	(3.470,31)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.800,00	4.800,00	1.474,64	30,72	4.382,47	91,30	417,53
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	62.581,19	182.581,19	120.000,00	65,72	120.000,00	65,72	62.581,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.581,19	152.581,19	120.000,00	78,65	120.000,00	78,65	32.581,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.581,19	152.581,19	120.000,00	78,65	120.000,00	78,65	32.581,19
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.233.744,68	17.600.694,68	2.991.476,17	17,00	6.481.806,37	36,83	11.118.888,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.233.744,68	17.600.694,68	2.991.476,17	17,00	6.481.806,37	36,83	11.118.888,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.233.744,68	17.600.694,68	2.991.476,17	17,00	6.481.806,37	36,83	11.118.888,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.226.677,81	2.951.642,41	3.324.660,09
Disponibilidade de Caixa	1.215.304,83	2.940.269,43	1.215.304,83
Disponibilidade de caixa bruta	1.261.552,87	3.554.365,25	3.362.125,04
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	46.248,04	614.095,82	48.837,93
Demais haveres financeiros	11.372,98	11.372,98	11.372,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.226.647,81)	(2.951.642,41)	(3.324.660,09)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.226.647,81)	(2.951.642,41)	(3.324.660,09)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(373.017,68)	(2.098.012,28)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.055.747,84	0,00
Pessoal Ativo	8.023.547,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	32.200,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.350,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	27.350,28	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	27.350,28	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	8.028.397,56	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.028.397,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.127.086,19	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		41,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	10.328.626,54	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	9.812.195,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	9.295.763,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.127.086,19
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	41,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	10.328.626,54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	9.812.195,22
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	9.295.763,89

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.233.744,68	19.233.744,68	2.362.915,93	4.142.460,64	100,00	15.091.284,04	2.408.510,46	3.995.796,38	100,00	15.237.948,30
LEGISLATIVA	901.387,92	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92
ADMINISTRAÇÃO	2.429.450,00	2.429.450,00	245.291,29	466.287,05	11,26	1.963.162,95	242.373,91	460.688,76	11,53	1.968.761,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.083.650,00	1.083.650,00	124.794,44	239.412,85	5,78	844.237,15	130.929,66	239.177,45	5,99	844.472,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAÚDE	3.951.248,69	3.951.248,69	514.181,64	924.496,03	22,32	3.026.752,66	543.092,60	920.963,79	23,05	3.030.284,90
EDUCAÇÃO	6.559.044,28	6.559.044,28	990.377,68	1.669.826,12	40,31	4.889.218,16	986.479,80	1.661.703,00	41,59	4.897.341,28
CULTURA	100.000,00	100.000,00	3.300,00	3.300,00	0,08	96.700,00	3.300,00	3.300,00	0,08	96.700,00
URBANISMO	2.697.615,89	2.697.615,89	383.258,62	532.161,51	12,85	2.165.454,38	366.210,87	509.535,39	12,75	2.188.080,50
GESTÃO AMBIENTAL	132.000,00	132.000,00	7.960,00	7.960,00	0,19	124.040,00	7.960,00	7.960,00	0,20	124.040,00
AGRICULTURA	1.004.147,90	1.004.147,90	77.301,46	108.308,27	2,61	895.839,63	76.861,66	105.483,31	2,64	898.664,59
TRANSPORTE	84.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	2,03	0,00	22.000,00	22.353,00	0,56	61.647,00
ENCARGOS ESPECIAIS	191.200,00	191.200,00	16.450,80	106.708,81	2,58	84.491,19	29.301,96	64.631,68	1,62	126.568,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.233.744,68	19.233.744,68	2.362.915,93	4.142.460,64	100,00	15.091.284,04	2.408.510,46	3.995.796,38	100,00	15.237.948,30

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.233.744,68	19.233.744,68	2.362.915,93	4.142.460,64	100,00	15.091.284,04	2.408.510,46	3.995.796,38	100,00	15.237.948,30
LEGISLATIVA	901.387,92	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92
AÇÃO LEGISLATIVA	901.387,92	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92
ADMINISTRAÇÃO	2.429.450,00	2.429.450,00	245.291,29	466.287,05	11,26	1.963.162,95	242.373,91	460.688,76	11,53	1.968.761,24
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	869.450,00	869.450,00	100.189,28	188.077,20	4,54	681.372,80	97.539,90	183.096,91	4,58	686.353,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	685.000,00	685.000,00	58.469,45	114.878,23	2,77	570.121,77	58.819,45	114.878,23	2,87	570.121,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	825.000,00	825.000,00	86.632,56	163.331,62	3,94	661.668,38	86.014,56	162.713,62	4,07	662.286,38
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.083.650,00	1.083.650,00	124.794,44	239.412,85	5,78	844.237,15	130.929,66	239.177,45	5,99	844.472,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	321.000,00	321.000,00	68.838,35	120.288,96	2,90	200.711,04	72.938,35	120.288,96	3,01	200.711,04
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.600,00	311.600,00	23.453,69	52.496,38	1,27	259.103,62	25.471,31	52.425,98	1,31	259.174,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	416.050,00	416.050,00	32.502,40	66.627,51	1,61	349.422,49	32.520,00	66.462,51	1,66	349.587,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.951.248,69	3.951.248,69	514.181,64	924.496,03	22,32	3.026.752,66	543.092,60	920.963,79	23,05	3.030.284,90
ATENÇÃO BÁSICA	3.840.273,50	3.840.273,50	511.681,64	918.106,03	22,16	2.922.167,47	540.592,60	914.665,94	22,89	2.925.607,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.975,19	110.975,19	2.500,00	6.390,00	0,15	104.585,19	2.500,00	6.297,85	0,16	104.677,34
EDUCAÇÃO	6.559.044,28	6.559.044,28	990.377,68	1.669.826,12	40,31	4.889.218,16	986.479,80	1.661.703,00	41,59	4.897.341,28
ENSINO FUNDAMENTAL	5.612.200,00	5.612.200,00	849.926,15	1.490.033,54	35,97	4.122.166,46	849.841,75	1.489.616,74	37,28	4.122.583,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	921.844,28	921.844,28	135.891,53	175.232,58	4,23	746.611,70	132.078,05	167.526,26	4,19	754.318,02
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	4.560,00	4.560,00	0,11	20.440,00	4.560,00	4.560,00	0,11	20.440,00
CULTURA	100.000,00	100.000,00	3.300,00	3.300,00	0,08	96.700,00	3.300,00	3.300,00	0,08	96.700,00
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	3.300,00	3.300,00	0,08	96.700,00	3.300,00	3.300,00	0,08	96.700,00
URBANISMO	2.697.615,89	2.697.615,89	383.258,62	532.161,51	12,85	2.165.454,38	366.210,87	509.535,39	12,75	2.188.080,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.986.275,00	1.986.275,00	360.841,92	509.744,81	12,31	1.476.530,19	343.794,17	487.118,69	12,19	1.499.156,31
SERVIÇOS URBANOS	135.000,00	135.000,00	3.447,50	3.447,50	0,08	131.552,50	3.447,50	3.447,50	0,09	131.552,50
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	566.340,89	566.340,89	18.969,20	18.969,20	0,46	547.371,69	18.969,20	18.969,20	0,47	547.371,69
GESTÃO AMBIENTAL	132.000,00	132.000,00	7.960,00	7.960,00	0,19	124.040,00	7.960,00	7.960,00	0,20	124.040,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	22.000,00	22.000,00	7.960,00	7.960,00	0,19	14.040,00	7.960,00	7.960,00	0,20	14.040,00

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AGRICULTURA	1.004.147,90	1.004.147,90	77.301,46	108.308,27	2,61	895.839,63	76.861,66	105.483,31	2,64	898.664,59
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	92,05	0,00	34.907,95	0,00	92,05	0,00	34.907,95

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	939.147,90	939.147,90	77.301,46	108.216,22	2,61	830.931,68	76.861,66	105.391,26	2,64	833.756,64
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	84.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	2,03	0,00	22.000,00	22.353,00	0,56	61.647,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	84.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	2,03	0,00	22.000,00	22.353,00	0,56	61.647,00
ENCARGOS ESPECIAIS	191.200,00	191.200,00	16.450,80	106.708,81	2,58	84.491,19	29.301,96	64.631,68	1,62	126.568,32
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS	171.200,00	171.200,00	16.450,80	106.708,81	2,58	64.491,19	29.301,96	64.631,68	1,62	106.568,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.233.744,68	19.233.744,68	2.362.915,93	4.142.460,64	100,00	15.091.284,04	2.408.510,46	3.995.796,38	100,00	15.237.948,30

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.936.921,33	1.601.354,24	1.662.668,29	1.639.360,41	1.401.134,61	1.588.897,08	2.154.522,55	2.782.164,37	2.243.648,21	1.857.432,45	1.757.730,93	1.577.763,36	22.203.597,83	22.154.213,49
Receita tributária	42.069,49	63.410,10	34.790,73	25.746,28	68.103,61	34.134,07	44.826,34	51.437,20	37.289,33	32.440,96	46.128,96	41.364,04	521.741,11	849.250,00
IPTU	538,09	7.800,52	9.910,07	3.442,40	871,51	0,00	270,86	8.711,46	3.020,09	2.178,88	2.530,53	2.663,08	41.937,49	82.950,00
ISS	15.080,83	8.118,53	19.871,44	8.869,22	12.243,77	13.807,96	17.608,94	22.216,86	11.470,77	18.373,30	14.107,05	14.641,55	176.410,22	320.650,00
ITBI	2.390,00	34.686,46	2.219,98	1.430,79	39.526,00	10.760,00	8.935,78	1.066,08	3.000,00	8.275,64	18.093,92	0,00	130.384,65	202.500,00
IRRF	23.487,31	10.744,08	88,00	3.330,59	13.069,59	9.476,79	17.882,99	17.030,32	15.588,70	2.824,55	11.006,71	23.287,75	147.817,38	130.000,00
Outras receitas tributárias	573,26	2.060,51	2.701,24	8.673,28	2.392,74	89,32	127,77	2.412,48	4.209,77	788,59	390,75	771,66	25.191,37	113.150,00
Receita de contribuições	4.630,39	4.319,74	4.498,25	0,00	0,00	0,00	4.002,87	4.846,18	0,00	158,91	0,00	1.155,79	23.612,13	51.975,00
Receita patrimonial	10.045,85	8.484,65	8.338,36	7.475,72	5.540,47	5.314,40	5.537,56	5.012,86	14.252,21	16.496,19	23.987,03	17.553,37	128.038,67	60.167,56
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.447,74	1.533,78	1.456,79	1.464,60	2.248,57	(768,86)	29,71	29,71	33,30	30,44	30,44	30,44	7.566,66	19.950,00
Transferências correntes	1.878.727,86	1.523.605,97	1.613.584,16	1.602.067,19	1.325.241,96	1.550.217,47	2.100.126,07	2.696.212,37	2.192.073,37	1.808.305,95	1.687.584,50	1.517.659,72	21.495.406,59	21.172.670,93
Cota parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.287.047,45	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.653.901,87	8.165.250,00
Cota parte do ICMS	563.349,04	448.330,49	392.707,21	551.362,47	437.617,31	398.474,43	560.847,41	502.029,29	877.345,65	348.016,89	544.423,74	432.608,27	6.057.112,20	6.000.000,00
Cota parte do IPVA	14.504,81	11.062,80	10.048,32	12.414,59	8.689,67	11.562,69	7.425,86	9.591,96	141.895,28	61.142,38	66.561,94	22.508,22	377.408,52	500.000,00
Cota parte do ITR	24,39	193,49	0,00	824,23	5.256,11	111.984,71	12.784,72	19.113,73	18.070,42	525,16	765,56	2.659,80	172.202,32	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	42.903,84	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.122,19	4.238,03	5.758,30	5.818,71	6.371,84	6.734,69	7.038,29	7.488,06	7.206,97	7.924,79	6.227,48	7.519,69	79.449,04	100.000,00
Transferências do FUNDEF	238.269,43	244.100,12	181.727,55	247.629,67	196.234,63	196.162,70	283.829,74	281.142,35	376.201,75	281.437,15	287.682,07	212.563,83	3.026.980,99	3.000.000,00
Outras transferências correntes	272.727,78	168.394,60	553.064,73	201.670,16	196.836,64	250.394,17	182.257,34	586.207,36	73.438,01	215.549,59	220.637,06	164.270,37	3.085.447,81	3.257.420,93
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	2.606,62	0,00	0,00	0,00	24.626,05	0,00	0,00	0,00	0,00	27.232,67	200,00
DEDUÇÕES (II)	273.546,10	222.222,22	175.758,33	230.553,43	186.434,09	220.732,07	326.807,74	365.689,08	348.486,66	262.263,80	235.853,06	228.165,06	3.076.511,64	2.983.050,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência eRendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	273.546,10	222.222,22	175.758,33	230.553,43	186.434,09	220.732,07	326.807,74	365.689,08	348.486,66	262.263,80	235.853,06	228.165,06	3.076.511,64	2.983.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.663.375,23	1.379.132,02	1.486.909,96	1.408.806,98	1.214.700,52	1.368.165,01	1.827.714,81	2.416.475,29	1.895.161,55	1.595.168,65	1.521.877,87	1.349.598,30	19.127.086,19	19.171.163,49

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	736.100,00	736.100,00	151.062,52	20,52
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	82.950,00	82.950,00	10.392,58	12,53
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	3.612,64	4,52
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.950,00	2.950,00	6.779,94	61,16
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	202.500,00	202.500,00	29.369,56	14,50
1.2.1 - ITBI	202.100,00	202.100,00	29.369,56	14,53
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	320.650,00	320.650,00	58.592,67	18,27
1.3.1 - ISS	320.000,00	320.000,00	58.147,34	18,17
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	650,00	650,00	445,33	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	52.707,71	40,54
1.4.1 - IRRF	130.000,00	130.000,00	52.707,71	40,54
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.423.727,12	15.423.727,12	5.373.843,71	34,84
2.1 - Cota-parte FPM	8.673.727,12	8.673.727,12	2.814.274,99	32,45
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.165.250,00	8.165.250,00	2.814.274,99	34,47
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	508.477,12	508.477,12	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.202.394,55	36,71
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	14.166,48	28,33
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	28.878,93	28,88
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	22.020,94	22,02
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	292.107,82	58,42
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.159.827,12	16.159.827,12	5.524.906,23	34,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	1.312,74	131,27
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	852.300,00	852.300,00	230.608,36	27,06
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	105.992,67	35,33
5.2 - Outras transferências do FNDE	551.900,00	551.900,00	123.786,88	22,43
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	400,00	400,00	828,81	207,20
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.100,00	8.100,00	5.304,27	65,48
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.100,00	8.100,00	5.304,27	65,48
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	861.400,00	861.400,00	237.225,37	27,54
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.983.050,00	2.983.050,00	1.074.768,58	36,03
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.633.050,00	1.633.050,00	562.854,88	34,47

10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	440.478,83	36,71
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	2.833,28	28,33
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	5.775,81	28,88
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	4.404,16	22,02
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	58.421,62	58,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.008.000,00	3.008.000,00	1.163.792,18	38,60
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	1.157.884,80	38,60
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	5.907,38	73,84
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	16.950,00	16.950,00	83.116,22	490,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.704.800,00	2.704.800,00	945.897,06	34,97	945.897,06	34,97
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.704.800,00	2.704.800,00	945.897,06	34,97	945.897,06	34,97
14 - OUTRAS DESPESAS	303.200,00	303.200,00	1.064.422,98	351,06	118.525,92	39,09
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	303.200,00	303.200,00	1.064.422,98	351,06	118.525,92	39,09
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.008.000,00	3.008.000,00	2.010.320,04	66,83	1.064.422,98	35,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	81,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	26.688,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	26.688,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	921.644,28	921.644,28	175.232,58	19,01	167.526,26	18,18
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	921.644,28	921.644,28	175.232,58	19,01	167.526,26	18,18
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.777.000,00	4.777.000,00	1.287.770,44	26,96	1.287.450,84	26,95
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.008.000,00	3.008.000,00	1.064.422,98	35,39	1.064.422,98	35,39
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.769.000,00	1.769.000,00	306.159,29	17,31	305.839,69	17,29
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(82.811,83)	0,00	(82.811,83)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.698.644,28	5.698.644,28	1.463.003,02	25,67	1.454.977,10	25,53

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	83.116,22
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.907,38
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	26.688,26
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	32.224,64
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	147.936,50
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.307.040,60
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	23,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALARIO-EDUCAÇÃO	300.400,00	300.400,00	104.545,30	34,80	104.448,10	34,77
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	560.000,00	560.000,00	19.465,97	3,48	19.465,97	3,48
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	860.400,00	860.400,00	124.011,27	14,41	123.914,07	14,40
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.559.044,28	6.559.044,28	1.587.014,29	24,20	1.578.891,17	24,07
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					7.835,92	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					26.688,26	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.157.884,80	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.064.422,98	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					5.907,38	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					126.057,46	0,00
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado					0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 dezembro de 2016de							
EXECUTIVO									
Município de Goioxim	0,00	46.248,04	0,00	6.676,99	39.571,05	2.005.664,19	0,00	37.204,79	1.968.459,40
SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,42	0,00	387,42	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	39.385,00	0,00	0,00	39.385,00	1.499.229,40	0,00	0,00	1.499.229,40
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	5.156,55	0,00	4.970,50	186,05	15.646,80	0,00	15.646,80	0,00
SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	0,00	1.706,49	0,00	1.706,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.400,57	0,00	21.170,57	469.230,00
TOTAL	0,00	46.248,04	0,00	6.676,99	39.571,05	2.005.664,19	0,00	37.204,79	1.968.459,40

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.100.995,93	6.289.517,57	5.698.357,63
Receita tributária	832.100,00	147.020,51	72.312,47

IPTU	80.000,00	3.612,64	0,00
ISS	320.000,00	58.147,34	31.846,53
ITBI	202.100,00	29.369,56	5.140,00
IRRF	130.000,00	52.707,71	30.864,71
Outras receitas tributárias	100.000,00	3.183,26	4.461,23
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	51.975,00	1.314,70	13.441,89
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	51.975,00	1.314,70	13.441,89
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	60.167,56	72.288,80	39.699,83
(-)Aplicações financeiras	(60.167,56)	(72.288,80)	(39.699,83)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	18.189.620,93	6.130.854,96	5.601.470,22
FPM	8.165.250,00	2.814.274,99	2.538.409,70
ICMS	6.000.000,00	2.202.394,55	1.837.356,51
Convênios	0,00	0,00	20.000,00
Outras transferências correntes	4.024.370,93	1.114.185,42	1.205.704,01
Demais receitas correntes	27.300,00	10.327,40	11.133,05
Dívida Ativa	4.800,00	4.382,47	2.313,76
Diversas receitas correntes	22.500,00	5.944,93	8.819,29
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	182.581,19	120.000,00	823.369,49
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	30.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	152.581,19	120.000,00	823.369,49
Convênios	152.581,19	120.000,00	823.369,49
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	152.581,19	120.000,00	823.369,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	19.253.577,12	6.409.517,57	6.521.727,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.801.613,49	4.127.775,24	5.427.431,89	3.981.110,98	5.275.193,79
Pessoal e encargos sociais	8.388.627,92	2.442.698,71	2.480.214,23	2.442.698,71	2.480.214,23
Juros e encargos da dívida (I)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.407.985,57	1.685.076,53	2.947.217,66	1.538.412,27	2.794.979,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	18.796.613,49	4.127.775,24	5.427.431,89	3.981.110,98	5.275.193,79
DESPESAS DE CAPITAL (I)	332.131,19	14.685,40	1.319.425,01	14.685,40	209.635,98
Investimentos	327.131,19	14.685,40	1.319.425,01	14.685,40	209.635,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	327.131,19	14.685,40	1.319.425,01	14.685,40	209.635,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	19.223.744,68	4.142.460,64	6.746.856,90	3.995.796,38	5.484.829,77
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		29.832,44	587.019,84	2.267.056,93	(225.129,78)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.916.060,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				19.233.744,68
Previsão Atualizada da Receita				17.600.694,68
Receitas Realizadas				6.481.806,37
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				19.233.744,68
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				19.233.744,68
Despesas Empenhadas				4.142.460,64
Despesas Liquidadas				3.995.796,38
Despesas Pagas				3.986.529,50
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				4.142.460,64
Despesas Liquidadas				3.995.796,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				19.127.086,19
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(2.098.012,28)	0,00 %
Resultado Primário		2.916.060,00	2.267.056,93	77,74 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	46.248,04	0,00	6.676,99	39.571,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.005.664,19	0,00	37.204,79	1.968.459,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.051.912,23	0,00	43.881,78	2.008.030,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.307.040,60	25% / 18%	23,66 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		945.897,06	60%	81,28 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			14.685,40	317.445,79
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	30.200,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		782.830,09	15%	14,17 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas/RCL (%)	

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2017					
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o bimestre (b) / % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			736.100,00	736.100,00	151.062,52 / 20,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			80.000,00	80.000,00	3.612,64 / 4,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			202.100,00	202.100,00	29.369,56 / 14,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			320.000,00	320.000,00	58.147,34 / 18,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			130.000,00	130.000,00	52.707,71 / 40,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			1.000,00	1.000,00	305,81 / 30,58
Dívida Ativa dos Impostos			2.550,00	2.550,00	3.546,02 / 139,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			450,00	450,00	3.373,44 / 749,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			14.915.250,00	14.915.250,00	5.373.843,71 / 36,03
Cota-Parte FPM			8.165.250,00	8.165.250,00	2.814.274,99 / 34,47
Cota-Parte ITR			100.000,00	100.000,00	22.020,94 / 22,02
Cota-Parte IPVA			500.000,00	500.000,00	292.107,82 / 58,42
Cota-Parte ICMS			6.000.000,00	6.000.000,00	2.202.394,55 / 36,71
Cota-Parte IPI-Exportação			100.000,00	100.000,00	28.878,93 / 28,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			50.000,00	50.000,00	14.166,48 / 28,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)			50.000,00	50.000,00	14.166,48 / 28,33
Outras			0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			15.651.350,00	15.651.350,00	5.524.906,23 / 35,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o bimestre (d) / % (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.099.265,00	1.099.265,00	288.834,95 / 26,28
Provenientes da União			915.000,00	915.000,00	219.242,66 / 23,96
Provenientes dos Estados			180.265,00	180.265,00	68.111,25 / 37,78
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas do SUS			4.000,00	4.000,00	1.481,04 / 37,03
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			32.681,19	152.681,19	120.134,12 / 78,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00 / 0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			3.500,00	3.500,00	4.706,89 / 134,48
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.135.446,19	1.255.446,19	413.675,96 / 32,95
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o / % (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.838.767,50	3.838.767,50	922.096,03	24,02	918.563,79 / 23,93
Pessoal e encargos sociais	1.240.000,00	1.240.000,00	465.075,95	37,51	465.075,95 / 37,51
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras despesas correntes	2.598.767,50	2.598.767,50	457.020,08	17,59	453.487,84 / 17,45
DESPESAS DE CAPITAL	112.481,19	112.481,19	2.400,00	2,13	2.400,00 / 2,13
Investimentos	112.481,19	112.481,19	2.400,00	2,13	2.400,00 / 2,13
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.951.248,69	3.951.248,69	924.496,03	23,40	920.963,79 / 23,31
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i) / % (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.140.046,19	1.140.046,19	112.989,10	12,22	112.763,75	12,24
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	889.000,00	889.000,00	102.583,33	11,10	102.449,33	11,12
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	251.046,19	251.046,19	10.405,77	1,13	10.314,42	1,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	25.369,95	2,74	25.369,95	2,75
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.140.046,19	1.140.046,19	138.359,05	14,97	138.133,70	15,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			786.136,98	85,03	782.830,09	85,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						14,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-45.905,84

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.840.273,50	3.840.273,50	918.106,03	99,31	914.665,94	99,32
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	110.975,19	110.975,19	6.390,00	0,69	6.297,85	0,68
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.951.248,69	3.951.248,69	924.496,03	100,00	920.963,79	100,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
JANEIRO A ABRIL 2017						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	303.100,00	303.100,00	52.496,38	52.496,38	52.496,38	250.603,62
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	171.000,00	171.000,00	38.956,77	38.956,77	38.956,77	132.043,23
MATERIAL DE CONSUMO	89.100,00	89.100,00	10.243,08	10.243,08	10.243,08	78.856,92
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	8.000,00	8.000,00	130,00	130,00	130,00	7.870,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	35.000,00	35.000,00	3.166,53	3.166,53	3.166,53	31.833,47
DESPESAS DE CAPITAL	8.500,00	8.500,00	-		-	8.500,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00	8.500,00	-	-	-	8.500,00
TOTAL	311.600,00	311.600,00	52.496,38	52.496,38	52.496,38	259.103,62
RECEITA		Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo
Repasse de Recursos Municipais		311.600,00	311.600,00	52.496,38	52.496,38	-

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:2042D2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 1° BIMESTRE/2017 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (EMITIDO PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-TCE/PR)

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
3/2016 A 02/2017														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA2017
	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fev/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.169.429,97	2.937.833,71	3.370.837,16	2.762.985,28	2.713.327,55	2.737.426,55	2.477.606,32	2.354.510,93	3.455.104,83	4.750.057,62	4.527.842,58	3.369.617,25	38.626.579,75	36.591.713,04
Receita Tributária	367.525,44	650.342,69	299.160,20	332.342,37	277.386,31	212.231,72	158.954,68	150.453,56	272.034,14	253.895,14	220.389,24	183.721,40	3.378.436,89	3.126.500,00
IPTU	60.679,55	269.894,73	56.794,64	55.016,08	48.792,76	9.979,16	7.083,96	9.311,34	46.572,93	31.870,37	17.599,58	16.241,66	629.836,76	590.000,00
ISS	87.518,59	99.022,29	112.859,36	165.892,83	122.225,99	135.779,66	92.151,18	122.968,26	128.243,17	128.149,95	140.699,43	119.170,65	1.454.681,36	1.263.500,00
ITBI	16.091,67	18.008,42	28.046,28	18.756,01	17.210,36	15.398,19	8.048,05	3.830,99	12.533,75	23.171,22	7.620,53	8.920,26	177.635,73	290.000,00
IRRF	48.899,70	50.238,11	44.065,05	42.610,33	42.462,86	43.027,62	42.420,28	5.414,90	68.682,68	59.929,88	31.241,34	32.411,52	511.404,27	433.500,00
Outras Receitas Tributárias	154.335,93	213.179,14	57.394,87	50.067,12	46.694,34	8.047,09	9.251,21	8.928,07	16.001,61	10.773,72	23.228,36	6.977,31	604.878,77	549.500,00
Receita de Contribuições	5.929,54	33.725,27	3.592,22	8.555,64	3.599,83	7.414,48	4.500,79	2.965,08	3.166,73	3.959,51	4.248,86	2.320,45	83.978,40	556.000,00
Receita Patrimonial	32.473,31	31.641,10	33.177,25	33.361,34	32.138,03	32.277,21	27.471,56	24.448,50	24.932,01	31.132,58	32.749,34	35.580,38	371.382,61	86.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transferências Correntes	2.730.139,87	2.160.619,65	2.898.143,28	2.370.225,93	2.400.203,38	2.485.403,14	2.285.888,02	2.149.301,10	3.154.971,95	4.461.070,39	4.270.455,14	3.147.995,02	34.514.416,87	32.806.513,04
Cota-Parte do FPM	657.168,80	781.232,55	1.038.850,74	858.259,00	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.680.302,44	1.157.289,46	1.483.613,95	11.829.713,08	11.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.249.747,66	824.775,79	1.176.528,01	936.317,16	820.150,56	1.151.498,25	913.943,20	832.195,15	1.171.303,49	1.048.464,59	1.908.097,47	757.974,32	12.790.995,65	12.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	176.961,80	56.236,07	38.310,72	25.618,88	14.869,94	17.664,26	11.381,46	11.710,23	13.867,09	12.914,68	530.071,16	189.475,17	1.099.081,46	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	126,27	851,49	446,48	171,77	375,84	420,17	11.211,04	31.616,26	968,66	652,84	747,16	1.377,50	48.965,48	65.000,00
Transferências LC 87/1996	7.502,31	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.713,59	7.713,59	90.448,21	84.000,00
Transferências LC 61/1989	12.765,48	13.098,45	14.874,35	8.850,90	12.025,92	12.152,09	13.307,26	14.065,07	14.699,12	15.638,45	15.696,61	17.259,98	164.433,68	210.000,00
Transferências do FUNDEB	387.784,80	261.008,18	305.794,29	313.277,37	233.228,65	317.464,69	251.846,94	251.754,63	364.266,22	360.817,24	537.265,73	403.614,44	3.988.123,18	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	238.082,75	215.915,04	315.836,61	220.228,77	689.802,55	207.028,02	449.171,25	238.708,47	192.564,57	1.334.778,07	113.573,96	286.966,07	4.502.656,13	3.347.513,04
Outras Receitas Correntes	33.361,81	61.505,00	136.764,21	18.500,00	0,00	100,00	791,27	27.342,69	0,00	0,00	0,00	0,00	278.364,98	16.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	420.854,33	336.739,16	455.302,36	367.343,82	295.434,31	392.181,95	316.973,86	331.767,48	519.628,12	553.094,90	723.922,96	491.482,77	5.204.726,02	4.381.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	420.854,33	336.739,16	455.302,36	367.343,82	295.434,31	392.181,95	316.973,86	331.767,48	519.628,12	553.094,90	723.922,96	491.482,77	5.204.726,02	4.381.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.748.575,64	2.601.094,55	2.915.534,80	2.395.641,46	2.417.893,24	2.345.244,60	2.160.632,46	2.022.743,45	2.935.476,71	4.196.962,72	3.803.919,62	2.878.134,48	33.421.853,73	32.209.913,04

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:22F4E27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.641.219,38	3.138.981,22	3.131.604,22	3.292.069,64	2.579.862,14	2.716.903,29	4.056.010,55	5.003.471,12	4.847.430,53	3.409.172,40	3.689.034,77	3.274.118,25	42.779.877,51	45.311.103,57
Receita tributária	388.322,37	300.980,36	182.908,32	210.686,90	175.780,59	107.631,82	223.692,64	223.169,85	235.148,54	202.667,90	256.162,26	200.993,71	2.708.145,26	2.981.500,00
IPTU	154.299,95	110.795,99	19.141,76	28.322,25	15.304,62	3.401,35	2.802,64	3.862,08	3.219,76	12.543,41	49.900,39	4.858,90	408.453,10	562.000,00
ISS	138.849,57	92.102,50	71.352,21	91.065,68	69.943,78	75.255,53	83.018,70	86.438,91	89.763,23	91.954,80	87.050,72	101.445,15	1.078.240,78	1.413.000,00
ITBI	300,00	8.575,01	8.710,00	6.938,08	7.670,80	5.528,14	6.260,00	6.015,05	11.386,69	1.741,12	7.212,22	2.800,00	73.137,11	70.500,00
IRRF	65.447,94	60.712,17	60.720,92	62.060,26	60.991,21	6.509,39	113.335,29	109.204,35	95.097,80	52.144,44	71.596,45	66.656,31	824.476,53	637.500,00
Outras receitas tributárias	29.424,91	28.794,69	22.983,43	22.300,63	21.870,18	16.937,41	18.276,01	17.649,46	35.681,06	44.284,13	40.402,48	25.233,35	323.837,74	298.500,00
Receita de contribuições	15.722,79	17.561,84	17.126,23	17.251,15	0,00	0,00	53.251,66	0,00	0,00	45.637,95	17.047,65	32.184,64	215.783,91	210.000,00
Receita patrimonial	26.927,97	25.715,17	22.347,31	20.875,66	16.602,03	13.055,00	13.517,89	17.396,48	23.990,30	24.144,75	32.190,00	143.528,45	380.291,01	110.803,57
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	15.650,43	14.501,80	14.668,38	15.431,09	15.308,06	15.162,62	15.361,86	12.155,64	166,49	11.764,25	15.734,30	13.275,81	159.180,73	50.000,00
Transferências correntes	3.189.932,87	2.769.942,41	2.889.178,21	3.022.975,03	2.368.247,49	2.576.487,11	3.746.003,25	4.741.788,20	4.583.299,86	3.117.804,54	3.358.188,01	2.880.658,50	39.244.505,48	40.621.490,00
Cota parte do FPM	1.038.850,74	858.259,00	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.680.302,44	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	11.502.774,98	13.000.000,00
Cota parte do ICMS	1.357.662,11	1.080.469,26	946.418,06	1.328.682,13	1.054.650,67	960.316,97	1.351.633,23	1.209.882,49	2.051.895,30	813.028,05	1.271.868,66	1.010.648,23	14.437.155,16	14.000.000,00
Cota parte do IPVA	50.271,42	24.060,78	20.724,47	45.476,70	17.500,76	20.580,15	19.194,34	24.903,95	468.117,47	173.074,41	213.062,82	91.386,76	1.168.354,03	1.200.000,00
Cota parte do ITR	128,23	132,62	66,66	18,68	2.206,47	5.670,34	211,56	456,69	51,41	0,00	24,30	52,09	9.019,05	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.657,08	8.657,08	8.657,08	8.657,08	8.657,08	8.657,08	8.657,08	8.657,08	8.273,85	8.273,85	8.273,85	8.273,85	102.352,04	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.164,36	10.213,58	13.877,42	14.023,00	15.356,02	16.230,51	16.962,16	18.046,11	16.836,69	18.513,63	14.548,45	17.567,32	189.339,25	400.000,00
Transferências do FUNDEF	439.907,37	450.672,38	335.516,41	456.853,38	362.300,22	362.167,43	524.023,58	519.061,97	740.419,02	555.327,67	567.650,08	419.427,83	5.733.327,34	5.695.100,00
Outras transferências correntes	277.291,56	337.477,71	941.670,27	397.590,48	280.051,48	441.115,42	435.520,58	1.280.477,47	371.874,55	362.695,78	539.099,82	437.318,51	6.102.183,63	6.225.390,00
Outras receitas correntes	4.662,95	10.279,64	5.375,77	4.849,81	3.923,97	4.566,74	4.183,25	8.960,95	4.825,34	7.153,01	9.712,55	3.477,14	71.971,12	1.337.310,00
DEDUÇÕES (II)	494.546,75	396.358,44	322.398,27	433.706,18	345.179,12	354.640,79	557.291,76	588.449,69	694.201,13	439.956,12	450.287,51	404.782,31	5.481.798,07	5.740.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	494.546,75	396.358,44	322.398,27	433.706,18	345.179,12	354.640,79	557.291,76	588.449,69	694.201,13	439.956,12	450.287,51	404.782,31	5.481.798,07	5.740.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.146.672,63	2.742.622,78	2.809.205,95	2.858.363,46	2.234.683,02	2.362.262,50	3.498.718,79	4.415.021,43	4.153.229,40	2.969.216,28	3.238.747,26	2.869.335,94	37.298.079,44	39.570.903,57

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Controle Interno

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7E5C71EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.631.070,98	3.931.888,31	3.815.308,49	3.947.944,87	3.334.729,14	3.455.639,04	5.327.289,87	7.428.660,80	5.482.773,32	4.469.961,80	4.474.584,13	4.294.430,33	54.594.281,08	57.709.482,00
Receita tributária	338.892,31	330.518,30	275.175,73	304.483,09	276.876,41	225.135,79	302.107,41	434.607,37	211.418,03	242.450,29	380.877,67	799.400,97	4.121.943,37	4.077.000,00
IPTU	74.204,03	74.019,85	65.752,13	65.235,12	49.537,78	15.271,40	28.459,93	73.034,51	19.485,01	19.792,98	96.202,24	408.768,05	989.763,03	925.000,00
ISS	89.719,25	100.780,46	115.306,98	93.409,30	101.488,86	88.049,77	98.029,14	167.708,80	74.679,25	63.897,20	89.429,91	83.007,36	1.165.506,28	1.370.000,00
ITBI	42.745,56	39.755,62	18.114,00	29.036,24	18.843,93	10.010,00	30.526,13	31.396,53	43.780,81	28.219,80	24.597,00	26.695,86	343.721,48	402.000,00
IRRF	47.972,17	51.528,21	11.223,06	49.570,86	45.824,15	50.152,45	82.143,45	91.907,93	3.236,70	64.279,34	47.264,27	53.125,70	598.228,29	530.000,00
Outras receitas tributárias	84.251,30	64.434,16	64.779,56	67.231,57	61.181,69	61.652,17	62.948,76	70.559,60	70.236,26	66.260,97	123.384,25	227.804,00	1.024.724,29	850.000,00
Receita de contribuições	96.669,89	110.316,20	96.733,32	94.572,12	102.661,15	99.347,13	103.724,64	107.343,40	113.354,62	63.828,69	140.842,26	93.776,72	1.223.170,14	895.000,00
Receita patrimonial	30.448,29	33.035,47	31.758,56	28.653,47	29.402,43	23.733,00	23.366,93	36.349,99	41.117,18	44.763,88	55.066,45	46.627,62	424.323,27	278.118,44
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências correntes	3.852.951,25	3.293.271,27	3.398.668,52	3.347.436,97	2.763.577,19	3.089.338,14	4.352.548,31	6.372.919,45	5.114.013,91	4.118.564,99	3.889.514,71	3.332.459,63	46.925.264,34	52.453.363,56
Cota parte do FPM	1.558.276,10	1.287.388,52	933.371,78	1.157.510,37	941.287,19	1.142.623,80	2.084.701,08	2.520.453,65	1.388.747,35	1.780.336,73	1.115.490,06	1.343.975,86	17.254.162,49	17.660.000,00
Cota parte do ICMS	953.927,34	759.164,71	664.976,99	933.436,19	741.023,93	674.742,71	949.691,30	850.093,69	1.630.387,07	648.805,49	1.014.965,43	806.508,60	10.627.723,45	10.400.000,00
Cota parte do IPVA	71.697,80	45.152,08	37.240,30	45.924,63	28.625,16	36.735,09	32.091,05	42.279,88	830.767,10	258.659,77	397.899,78	110.062,81	1.937.135,45	1.772.782,00
Cota parte do ITR	332,44	172,69	10,79	146,20	3.348,82	16.530,61	336,70	154,61	120,12	108,05	110,99	309,09	21.681,11	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.082,68	6.082,68	6.082,68	6.082,68	6.082,68	6.082,68	6.082,68	6.082,68	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	75.071,96	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.060,12	7.176,32	9.750,62	9.852,91	10.789,52	11.403,95	11.918,03	12.679,64	13.435,87	14.774,10	11.609,85	14.018,93	139.469,86	175.000,00
Transferências do FUNDEF	642.521,49	658.244,66	490.049,75	667.387,99	529.169,69	528.975,73	765.380,16	758.133,34	1.017.681,65	761.428,72	778.324,37	575.091,79	8.172.389,34	8.800.000,00
Outras transferências correntes	608.053,28	529.889,61	1.257.185,61	527.096,00	503.250,20	672.243,57	502.347,31	2.183.041,96	226.272,12	647.849,50	564.511,60	475.889,92	8.697.630,68	13.540.581,56
Outras receitas correntes	312.109,24	164.747,07	12.972,36	172.799,22	162.211,96	18.084,98	545.542,58	477.440,59	2.869,58	353,95	8.283,04	22.165,39	1.899.579,96	0,00
DEDUÇÕES (II)	520.475,25	421.027,38	330.286,59	430.590,53	346.231,41	377.623,71	616.964,12	686.348,80	774.012,02	541.857,30	509.335,72	456.295,54	6.011.048,37	5.889.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	520.475,25	421.027,38	330.286,59	430.590,53	346.231,41	377.623,71	616.964,12	686.348,80	774.012,02	541.857,30	509.335,72	456.295,54	6.011.048,37	5.889.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.110.595,73	3.510.860,93	3.485.021,90	3.517.354,34	2.988.497,73	3.078.015,33	4.710.325,75	6.742.312,00	4.708.761,30	3.928.104,50	3.965.248,41	3.838.134,79	48.583.232,71	51.820.482,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:7AB152A7

